



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

SÍNTESE ANALÍTICA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

CLÁUSULAS	CONDIÇÕES INICIAIS
01	Preâmbulo
02	Do Objeto e da Execução
03	Da Impugnação ao Edital
04	Dos Pedidos de Esclarecimento
05	Das Condições de Participação
06	Do Credenciamento e da Representação
07	Da Entrega dos Envelopes
08	Da Documentação da Habilitação (Envelope 01)
8.2	Documentação Relativa à Habilitação Jurídica
8.3	Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista
8.4	Documentação Relativa à Qualificação Econômica – Financeira
8.5	Documentação Relativa à Qualificação Técnica
8.6	Documentação Complementar
8.7	Disposições Gerais de Habilitação
09	Propostas de Preços (Envelope 02)
10	Do Julgamento
11	Do Exame da Documentação de Habilitação
12	Da Avaliação das Propostas de Preços
13	Da Adjudicação e Homologação
14	Garantia Contratual
15	Extinção Antecipada do Contrato
16	Do Pagamento
17	Da Fiscalização e Recebimento dos Serviços
18	Dos Recursos
19	Das Obrigações da Contratada
20	Das Obrigações da Contratante
21	Do Preço Máximo e da Dotação Orçamentária
22	Das Sanções Administrativas
23	Das Disposições Gerais
24	Dos Anexos
	Anexo I: Minuta de Contrato Administrativo;
	Anexo II - Modelo de Proposta;
	Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;
	Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;
	Anexo V: Modelo de indicação de responsável Técnico;
	Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
	Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;
	Anexo VIII: Modelo de Garantia de Execução Contratual;
	Anexo IX: Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco;
	Anexo X: Planilha de Custo Unitário;
	Anexo XI: Cronograma físico-financeiro;
	Anexo XII: Detalhamento do BDI
	Anexo XIII: Memorial Descritivo;
	Anexo XIV: Memorial de Cálculo;
	Anexo XV: Composições Unitárias;
	Anexo XVI: Fachada em 3D;
	Anexo XVII: Planilha de Resumo;
	Anexo XVIII: Projeto Arquitetônico;
	Anexo XIX: Projeto de Combate e Prevenção a Incêndio;
	Anexo XX: Relatório fotográfico;
	Anexo XXI: Parecer Técnico.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo de Licitação Nº:047/2021

Tomada de Preços Nº: 003/2021

Serviços de engenharia

Tipo: Menor Preço global.

Forma de Execução: Execução indireta e empreitada por preço global

Entrega dos envelopes: até: **14 de outubro de 2021, às 09h00.**

Abertura dos envelopes: no departamento de licitações, às **09h00.**

Legislação Aplicável: Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Federal 9.412/2021, Lei Complementar nº. 101/00, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal que dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Licitação e normas complementares produzidas pela Controladoria Geral do Município.

Telefone para Contato: (28) 3543-1711 – (28) 3543-1654 (Sr. Nilcéia Horsth Ferreira Santos).

Local: Rua Salomão Fadlalah, 255 Centro - Prefeitura de Ibatiba - ES.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, centro, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **14 de outubro de 2021, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, estará procedendo ao PROTOCOLO para recebimento de documentos e propostas para o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução indireta e empreitada por preço global, tendo por finalidade o especificado no objeto informado no item 2 deste edital, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com os preceitos da Lei 8.666/93, e as seguintes condições:

1.2. O Edital, bem como, seus anexos poderão ser retirados gratuitamente em arquivo digital (o licitante deverá fornecer mídia eletrônica – pen drive, CD-ROM, etc.), por e-mail através do e-mail setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou ainda cópias mediante o pagamento do custo das mesmas, das 08h00 às 11h00min e das 12h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, na Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Salomão Fadlalah, 255 - centro, CEP 29.395-000, Telefones: (28) 3543-1711 – (28) 3543-1654. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no protocolo do prédio sede da Prefeitura Municipal ou diretamente à CPL, no endereço supracitado, na forma prevista neste Edital até a data e horário estipulados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

1.3. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo de Licitação Nº: 047/2021, Tomada de Preços Nº: 003/2021, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.4. Todo o procedimento licitatório terá seus avisos divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura, onde permanecerão disponíveis, juntamente com os demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada.

1.5. Sempre será admitido que o presente Edital e seus anexos tenham sido cuidadosamente examinados pelas licitantes, não se isentando do fiel cumprimento de seu conteúdo, após a apresentação da proposta, devido à omissão ou negligência oriunda de alegação de desconhecimento, discordância de seus termos ou interpretação equivocada de quaisquer de seus itens, já que oportunizado o prévio esclarecimento, conforme disposto neste Edital.

1.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, inclusive Decreto de Ponto Facultativo, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, sem a necessidade de qualquer aviso complementar, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1.7. A presente licitação será integralmente conduzida pela Presidente da CPL, assessorado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e regida pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes em vigor, consoantes às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos.

2 - DO OBJETO E EXECUÇÃO

2.1. Do objeto:

2.1.1. Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para executar serviços de construção da sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a ser custeada com recursos oriundos do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, na modalidade transferência voluntária, seguindo o que estabelece Decreto 4919R de 06 de julho de 2021 e a Portaria 075-5 de 08 de julho de 2021 e ainda, conforme Projeto Básico e Executivo anexos ao presente edital.

2.2. Forma de execução:

2.2.1. A futura contratada deverá estar ciente de todos os conjuntos de atividades e tarefas em consonância com o Projeto Básico e Executivo anexo ao presente edital, constituindo as exigências mínimas a serem atendidas pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

2.2.2. Os aspectos gerais para a execução dos serviços, considerando a necessidade de cumprimento do cronograma de execução físico – financeiro, deverão ser acompanhados e executados em concordância com o Projeto Básico e Executivo.

2.3. Do prazo de entrega/execução dos serviços:

2.3.1. O prazo de execução contratual é de 06 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviços, conforme cronograma de execução físico-financeiro (**anexo XI**), obedecendo às datas informadas no Projeto Básico e Executivo.

2.3.1.1. Qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificado, atestado pela fiscal de contrato e aceito pelo Sr. Prefeito.

2.3.2. A empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão contratual, dar início à execução da obra em no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

2.4. Do recebimento do objeto

2.4.1. Os serviços somente serão recebidos após a verificação da qualidade e atendimento às especificações técnicas, procedida a certificação da equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração, auxiliada pela Secretaria Municipal de Obras através da Divisão de Engenharia.

2.4.1.1. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 05 (cinco) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão poderá **IMPUGNAR** o instrumento convocatório desta Tomada de Preços, conforme art. 41 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo mencionar o número da Tomada de Preços, o ano e o número do processo protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário de 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

3.2. Decairá do direito de impugnar o instrumento convocatório desta Tomada de Preços, conforme art. 41, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, o licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, devendo o licitante mencionar o número da Tomada de Preços, o ano e o número do processo, protocolando o documento circunstanciado junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Prefeitura (endereço constante do preâmbulo) no horário de 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

3.3. A impugnação deverá ser apresentada na Sala da Comissão Permanente de Licitação, diretamente com ao Presidente da CPL ou poderão ser juntadas através do e-mail setordelicitacaoibatiba@gmail.com devendo o Presidente da CPL ou qualquer integrante da CPL responder o referido e-mail confirmando o recebimento, caso contrário o licitante deverá



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

realizar o protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, oportunidade em que será esclarecido o porquê do não recebimento do e-mail.

4 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviados à Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 02 (dias) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, manifestando-se preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail: setordelicitacaoibatiba@gmail.com ou por carta, no endereço constante do preâmbulo, de 12h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira devendo o licitante mencionar o número da Tomada de Preços, o ano e o número do processo.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Termo de Retificação, ou Termo de Esclarecimento, às licitantes que tenham retirado o Edital através de e-mail (quando indicado), e publicadas no órgão oficial do município qual seja: Quadro de Avisos.

4.2.1. Termo de retificação é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para entrega dos envelopes.

4.2.2. Termo de esclarecimento é o documento emitido pela Administração, contendo informações meramente esclarecedoras, ou correções formais do instrumento convocatório que não causem alteração na formulação das propostas ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar, sem necessidade, portanto, de reabertura do prazo inicialmente fixado.

4.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à licitante por escrito, cujas respostas serão encaminhadas pelos mesmos meios, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

4.3.1. A resposta da licitante não implicará, em qualquer caso, na tácita aceitação da Comissão Permanente de Licitação.

4.4. As informações e/ou esclarecimentos serão disponibilizadas no departamento de licitações, quando se tratar de termo de retificação, serão encaminhados no e-mail da licitante, caso informado.

4.5. A não arguição de dúvidas por parte das licitantes implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e sua não observância ensejará na sumária desclassificação da proponente.

5.2. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

5.2.1. As empresas regularmente cadastradas no Município de Ibatiba através de Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) compatível com o ramo do objeto da Licitação OU que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas;

5.2.2. Apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que possuam experiência comprovada e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas.

5.3. Não poderão participar desta Tomada de Preços, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.3.1. Que por quaisquer motivos tenha sido declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

5.3.2. Estrangeiras que não funcionem no País.

5.4. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Tomada de Preços:

5.4.1. Servidor de qualquer Órgão vinculado ao Município de Ibatiba, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.5. Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas ou instituições distintas, através de um único representante.

5.6. Não serão admitidas a subcontratação, as cessões ou transferências parciais ou totais do objeto, salvo de tarefas específicas, devidamente justificadas e com anuência da administração municipal.

5.7. Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

5.8. Decorrido o prazo legal para protocolo dos envelopes, não será permitida a participação de retardatários.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

6.2. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

6.3. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública desta Tomada de Preço, a licitante interessada, ou seu representante, deverá identificar-se e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

6.4. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará a Comissão:

6.4.1. Documento de identidade de fé pública;

6.4.2. Se representante (preposto/procurador):

6.4.2.1. Cópia do contrato social (autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência pelos membros da CPL);

6.4.2.2. Estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante;

6.4.2.3. Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante;

6.4.2.4. Cópia da cédula de identidade;

6.4.2.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo anexo);

6.4.3. Se dirigente/proprietário:

6.4.3.1. Cópia do contrato social (autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência pelos membros da CPL), estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.4.3.2. Cópia da cédula de identidade;

6.4.3.3. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo anexo).



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1. Impreterivelmente até a data, hora e local referido no Preâmbulo do presente Edital, as empresas licitantes, deverão protocolar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 7.2, deste Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

7.2. Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 01 (um) envelope contendo a documentação de habilitação e 01 (um) envelope contendo a proposta de preços, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão Permanente de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE Nº:01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:047/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº:02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:047/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes deverão ser rubricados pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas em ordem crescente (conforme ordem descrita neste edital).

7.4. Nenhum dos documentos e proposta contidos nos envelopes 01, e 02, poderá conter rasuras ou entrelinhas, para fins de julgamento considera-se:

a) RASURAS – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) ENTRELINHAS – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

7.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou autenticada por servidor do Departamento de Licitações, sob pena de inabilitação.

7.6. Não serão considerados documentos e propostas que deixarem de atender as disposições deste Edital.

7.7. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.8. Para efeito de remessa pelos Correios, os envelopes (distintos e individuais) de Documentação de Habilitação e Propostas, poderão ser acondicionados em um único invólucro, desde que no sobrescrito venha expresso seu conteúdo, identificando a licitação a que se refere, data e horário para abertura, sob inteira responsabilidade do licitante.

7.9. Os documentos de habilitação e proposta apresentados fora da data e horário previsto no preâmbulo deste Edital para entrega dos envelopes não serão recebidos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

8.1. A documentação para fins de habilitação, a ser inclusa no respectivo envelope (Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação), será composta de:

8.1.1. Habilitação Jurídica;

8.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

8.1.4. Qualificação Técnica;

8.1.5. Documentação Complementar.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. O Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) compatível com o ramo do objeto da Licitação, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, ou atendimento de todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

8.2.1.1. Entende-se que a empresa possui todas as condições exigidas para Cadastramento até o Cadastro 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, aquela que tenha realizado o efetivo PROTOCOLO de todos os documentos junto à Prefeitura de Ibatiba.

8.2.2. Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do sócio ou representante legal;

8.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.6. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Certificado de Registro Cadastral - CRC compatível com o ramo do objeto da Licitação;

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

8.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa;

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa;

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

8.3.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

8.4.1.1. Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá apresentar junto a sua documentação de habilitação a “sentença homologatória do plano de recuperação”.

8.4.2. Comprovante de **Garantia de Proposta**, correspondente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a execução dos serviços, de acordo com o inciso III do art. 31, da Lei 8.666/93, com validade de 90 (noventa) dias contados da data da apresentação da proposta, dentre as seguintes modalidades:

8.4.2.1. Caução em dinheiro:

- O licitante deverá realizar depósito identificado, no valor correspondente à garantia, na Conta Corrente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, nº 18.611.053, Agência 164, Banco do Banestes, até o dia 13/10/2021 (último dia útil que antecede a licitação)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- A Cópia do comprovante de depósito deverá ser apresentada dentro do envelope de documentos de habilitação, quando será conferido juntamente com a lista de depósitos e extrato bancário apresentado pelo chefe da tesouraria.

8.4.2.2. Títulos da Dívida Pública:

- Devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- Devem ser apresentados dentro do envelope contendo os documentos de habilitação;

8.4.2.3. Seguro-Garantia:

- A ser apresentada dentro do envelope contendo os documentos de habilitação;

8.4.2.4. Fiança Bancária:

- A ser apresentada dentro do envelope contendo os documentos de habilitação;

8.4.3. A fim de proteger a Entidade de Licitação, será apropriada a Garantia de Proposta oferecida quando:

- A licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na garantia de proposta,
- A licitante vencedora, deixar de assinar o contrato ou não apresentar a garantia de execução contratual, conforme exigido neste Edital.

8.4.4. A Garantia de Proposta da licitante não vencedora ser-lhe-á restituída, mediante requerimento no prazo de até 5 (cinco) dias, após a assinatura do contrato pela adjudicatária, ou após o período de validade da proposta, valendo o que ocorreu primeiro.

8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Certificado de Registro e regularidade da empresa (**Certidão Pessoa Jurídica**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro do seu prazo de validade;

8.5.2. Certificado de Registro e regularidade do Responsável Técnico (**Certidão Pessoa Física**) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

8.5.3. Qualificação Técnico-profissional: Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissional (is) de nível superior ou outro devidamente



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT.

8.5.3.1 São parcelas de maior relevância para capacitação profissional os serviços descritos abaixo, conforme indicação no Relatório Técnico do Setor de Engenharia:

- Material para aterro – areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento);
- Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 1,5x10cm (incl. Material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma);
- Porcelanato polido, acabamento brilhante;
- Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0, 5:6, espessura 20mm;
- Reboco tipo paulista de armassa.

8.5.4. Indicação do (s) Responsável (is) Técnico (s) pertencente ao quadro técnico da licitante para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação (**Anexo V**).

8.5.5. A comprovação de vinculação do profissional pertencente ao quadro técnico se fará da seguinte forma:

8.5.5.1. Empregado: cópia autenticada da “ficha ou livro de registro de empregados”, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados;

8.5.5.2. Sócio: cópia do Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado;

8.5.5.3. Diretor: cópia do Contrato Social ou alteração contratual, em se tratando de empresa LTDA, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em se tratando de Sociedade Anônima;

8.5.5.4. Responsável Técnico: cópia de Certidão emitida por CREA e/ou CAU da sede ou filial da licitante onde constem os profissionais como Responsáveis Técnicos.

8.5.5.5. Profissional Devidamente Contratado para Exercer Função Típica do Objeto do Contrato: cópia do instrumento particular de contrato devidamente assinado com reconhecimento das assinaturas em cartório.

8.5.6. A visita técnica não é obrigatória, mas a licitante **deverá** apresentar declaração de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou (ou, abriu mão da visita) os locais onde será realizada a obra conforme modelo do **Anexo VII** - Modelo de declaração de visita técnica.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.5.6.1. A vistoria é facultativa, devendo o licitante interessado agendar previamente a visita (mínimo de 24 horas de antecedência) junto ao Setor de Planejamento através do telefone (28) 3543-1711 (28) 3543-1411.

8.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.6.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (**Anexo III**);

8.6.2. Declaração do licitante da inexistência de superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do artigo 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, conforme modelo (**Anexo IV**);

8.6.3. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014, quando for o caso, devidamente acompanhada de certidão atualizada (do ano em curso) de inscrição na Junta Comercial do Estado, com a designação do porte (ME ou EPP). (**Anexo VI**);

8.6.4. Declaração que não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, conforme modelo do **ANEXO IX**.

8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

8.7.1. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

8.7.2. Os documentos necessários para habilitação deverão ser entregues em 01 (uma) via, numerados sequencialmente, rubricados em todas as suas páginas por representante legal da licitante ou preposto e preferencialmente acompanhando o rol dos documentos entregues, devendo ser apresentados:

8.7.2.1. Em original, Cópia autenticada por Cartório, Cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais na data da abertura, para conferência por membro da Comissão Permanente de Licitações ou Exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7.3. A documentação exigida deverá estar atualizada, legível e em condições de análise por parte da Comissão Permanente de Licitações.

8.7.4. A documentação exigida deverá estar em nome da licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ, e endereço respectivo, conforme abaixo:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

8.7.4.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.7.4.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

8.7.4.3. Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

8.7.5. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da Administração Fiscal, Tributária e Trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02, desde que sua veracidade seja confirmada pela Comissão de Licitações.

8.7.6. A documentação exigida deverá apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de **60 (sessenta)** dias da data da emissão.

9 - PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02

9.1. A Proposta de Preços deverá ser assinada pelo responsável legal da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório), em envelope lacrado, identificado com o nº 02 em 01 (uma) via, digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, e deverá obedecer aos requisitos desta licitação e ao modelo de Proposta de Preços, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

9.2. Estar datada, assinada e identificada (nome e cargo) em sua parte final, bem como, rubricada em todas as folhas, pelo representante legal da licitante;

9.3. Indicar os preços unitários em algarismos arábicos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábicos e por extenso, em moeda corrente Nacional;

9.4. Prazo de validade, não inferior à de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da Licitação;

9.5. Nos preços propostos deverão estar computadas todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, equipamentos, depreciações, mão de obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, BDI, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

9.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo, ou em parte, as disposições deste Edital;

9.7. Serão considerados inadequados, desta forma desclassificados, preços simbólicos, irrisórios (inexequíveis), de valor zero ou incompatíveis (excessivos) com os praticados no mercado e com distorções significativas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

9.8. Mesmo que não seja referenciado na proposta, sempre será entendido que nos preços constantes da proposta, deverão estar inclusos todos os impostos, taxas vigentes na legislação brasileira, bem como, todos os custos diretos e indiretos, inerentes;

9.9. A empresa deverá indicar em sua Proposta de Preços os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame;

9.10. Além da Proposta de Preços propriamente dita (Modelo **Anexo II**), a empresa deverá apresentar dentro do envelope de Proposta:

9.10.1. Planilha Orçamentária - informando o valor do BDI;

9.10.2. Cronograma Físico-Financeiro;

10 - DO JULGAMENTO

10.1. A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

10.1.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à Habilitação dos Concorrentes, e sua apreciação;

10.1.2. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo a proposta de preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

10.1.3. Abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que habilitados e/ou classificados na fase anterior, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

10.1.4. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.1.5. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

10.2. A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas;

10.3. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes;

10.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

10.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou os conhecidos após o julgamento;

10.6. O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente contidos no Edital;

10.7. Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único participará de cada sessão. Nestas sessões as empresas licitantes deverão ser representadas por um representante legal ou Procuradores, estes, munidos da respectiva procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório;

10.8. Será inabilitada ou desclassificada a Empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s).

11 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrado o prazo para recebimento da documentação e das propostas, procederá a Comissão à abertura do Envelope contendo os documentos de habilitação, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

11.1.1. Identificação pessoal do representante legal ou preposto das empresas proponentes;

11.1.2. Não será admitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

11.1.3. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente;

11.2. Aberto o envelope 01 de "Documentação de Habilitação", apenas serão consideradas habilitadas as licitantes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas neste Edital. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto à autenticidade dos mesmos;

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados;

11.3.1. Ocorrendo o caso assim previsto, a Comissão Permanente de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a ocasião da reabertura da sessão;

11.4. Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

11.5. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93);

11.6. Os envelopes contendo as Propostas de Preços (quando for o caso) das empresas inabilitadas ficarão disponíveis para retirada dos representantes legais das licitantes, pelo período de 30 (trinta) dias após a abertura dos envelopes após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob a guarda da Comissão, serão destruídos.

12 - DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1. Proclamado o resultado da habilitação, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas, de acordo com os critérios definidos neste edital;

12.3. Desclassificação:

12.3.1. Serão desclassificadas as licitantes, cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

12.3.1.1. Forem manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos;

12.3.1.2. Será considerada excessiva, nos termos do inciso II do art. 48 da Lei 8.666/93, a proposta cujo valor Global for superior a aquele estabelecido na planilha orçamentária em anexo, ou seja, **R\$ 947.684,74 (novecentos e quarenta sete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser comprovados através de documentação que demonstre que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12.3.1.3. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do orçamento básico da Prefeitura; ou

b) Valor orçado pela Prefeitura;

12.4. Aquelas propostas que não atenderem às exigências constantes do projeto básicos e executivo do ato convocatório, não apresentarem cotação de qualquer dos itens dos serviços ou preços inexequíveis serão desclassificadas;

12.5. Serão desclassificadas também as propostas que se apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinado e estabelecido neste Edital;

12.6. Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada;

12.7. O preço unitário prevalece sobre o preço global, se houver divergência.

12.8. Classificação:

12.8.1. Após o exame das Propostas, a Comissão fará classificação das mesmas, levando-se em conta o Menor Preço;

12.8.2. Havendo no certame participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, a mesma poderá usufruir do benefício da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, como previsto neste Edital;

12.8.3. Caso a licitante cuja proposta tenha sido a mais vantajosa não esteja enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, será dada preferência na contratação às empresas assim enquadradas, sendo observado o seguinte procedimento;

12.8.4. Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas cujos valores sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta mais vantajosa;

12.8.4.1. Ocorrendo a situação descrita no subitem anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta com o valor inferior àquela previamente considerada mais vantajosa, e será considerada detentora da melhor proposta, caso assim o faça;

12.8.4.2. Em caso de empate ficto, a Comissão convocará o licitante que faz jus ao exercício do direito de preferência para apresentar nova proposta em um prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

12.8.4.3. Se na situação acima a licitante não fizer uso de sua prerrogativa, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, cujas propostas estejam de acordo com os parâmetros fixados neste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

12.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

12.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, não significativos, proceder-se-á às correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo às seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

- a) discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- e) verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

12.11. O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros, registrado em Ata, inclusive a aceitação por parte do representante da licitante. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada;

12.12. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras;

12.13. Para melhor apreciação das Propostas, a Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar às licitantes maiores esclarecimentos e/ou informações e/ou comprovação dos documentos apresentados e/ou marcar data para correções de falhas meramente formais;

12.14. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores sendo declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço;

12.15. Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, após observado o disposto no art. 3º, § 2º, incisos II e IV da Lei Federal nº. 8.666/93 – respectivamente (I) produtos e serviços produzidos no Brasil e (II) produtos e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País – persistindo o empate, o desempate será procedido por meio de (III) sorteio em sessão pública, procedendo à lavratura de ata circunstanciada;

12.16. Proclamado o resultado final da Licitação, promoverá a Comissão Permanente de Licitação, a remessa dos autos ao Prefeito Municipal com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

13.1. Após a deliberação final pelo Prefeito Municipal, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a adjudicação do objeto à proponente vencedora e a homologação do procedimento licitatório e, com posterior divulgação no órgão Oficial;

13.2. O Município adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s);

13.3. Da publicidade dos atos:

13.3.1. Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e da homologação dos vencedores, dar-se-á conhecimento aos licitantes através de publicação de acordo com as normas legais;

13.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei n. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores;

13.4.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo Contratual no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preço, e assim sucessivamente;

13.5. A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

13.6. O Município se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento;

13.7. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.8. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos);

13.9. Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam desobrigadas de quaisquer compromissos assumidos.

14 – EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Para execução de trabalhos em altura, definido pela NR-35 como “toda atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda”, a empresa deverá comprovar **no ato da assinatura do contrato**, que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, ou engenheiro de segurança do Trabalho. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada através de Contrato (devidamente assinado pelas partes e com firmas



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

reconhecidas em cartório) ou Carteira Assinada.

14.1.1. Além de atender o item 14.1 conforme descrito acima, a licitante deverá atender ainda as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.

14.2. No prazo de até 05 dias úteis contados **a partir da assinatura do Contrato** objeto desta licitação, a contratada deverá apresentar a título de garantia contratual, o correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei nº 8.666/1993, à escolha da licitante vencedora:

- a) **caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;**
- b) **seguro-garantia;**
- c) **fiança bancária.**

14.3. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em agência bancária determinada pela Administração.

14.3.1. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

- a) Seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de trinta dias;
- b) A apólice deverá indicar o Município de Ibatiba - ES como beneficiário;
- c) Não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Ibatiba.

14.3.2. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) Prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 30 (trinta) dias;
- b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Ibatiba - ES, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;
- c) Renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos Arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;
- d) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

14.3.3. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída **após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação pelo(s) Gestor(es) do contrato de que os serviços foram realizados a contento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

14.3.4. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Ibatiba – ES.

14.3.5. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

14.3.6. A ordem de serviço oriunda do contrato objeto desta licitação, só poderá ser emitida após a apresentação da referida garantia contratual.

15 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

15.1. A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual;

15.1.1. Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;

15.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;

15.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

16 - DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo dos serviços, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor;

16.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas;

16.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

16.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

16.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16.6. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

16.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

16.8. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

17 - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

17.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b” e § 3º, do artigo 73, e inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

17.2. O Município através da servidora **Adélia Rosa de Souza**, Engenheira Civil, inscrição no CREA-ES 043801/D, lotada na Secretaria Municipal de Administração, acompanhará e fiscalizará do contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

17.3. O aceite dos serviços só se dará após a aceitação pelo conveniente;

17.4. Tanto para fins de fiscalização como para fins de pagamento, deverá ser observado os critérios apontados – no cronograma físico – financeiro.

18 - DOS RECURSOS

18.1. É assegurado a qualquer proponente, o direito de apresentar razões de recursos contra os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

18.2. Tanto as razões quanto as contrarrazões poderão ser juntadas através do e-mail setordelicitacaoibatiba@gmail.com devendo o Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou qualquer membro da comissão responder o referido e-mail confirmando o recebimento, caso contrário o licitante deverá realizar o protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, no endereço indicado no preâmbulo, oportunidade em que será esclarecido o porquê do não recebimento do e-mail.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das Obrigações constantes dos memoriais descritivos, a Contratada se obriga a atender ao que segue:

19.2. Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços;

19.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município;

19.4. Comunicar à Contratante, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

19.5. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

19.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

19.7. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

19.8. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

19.9. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

19.10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Além das Obrigações constantes dos memoriais descritivos, a Contratante se obriga a atender ao que segue:

20.2. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

20.3. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;

20.4. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas.

20.5. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços,

20.6. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Município.

21 - DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. O Município de Ibatiba - ES, pagará o preço máximo para execução do objeto da presente licitação o valor máximo de **R\$ 947.684,74 (novecentos e quarenta sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);**

21.2. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
1300020824400413.21044905100000	Secretaria Municipal de Assistência Social – Construção do CREAS

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

22.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante ou ainda, se o licitante não iniciar a obra no prazo previsto neste edital e contrato, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

22.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

22.2.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no início da obra e na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

22.2.2.1. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

22.2.2.2. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA;

22.2.2.3. 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

22.2.2.4. 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

22.2.2.5. 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos a contratada paralisar a obra por 10 (dez) dias consecutivos, sem a devida justificativa, que deverá ser expressamente aceita pela administração;

22.2.2.6. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos a contratada paralisar a obra por período superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem a devida justificativa, que deverá ser expressamente aceita pela administração;

22.2.2.7. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

22.2.2.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

22.2.2.9. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

22.2.2.10. Não tendo sido prestada a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

22.2.2.11. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

22.2.3. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Ibatiba - ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

22.2.3.1. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

22.2.3.2. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

22.2.3.3. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

22.2.3.4. Não manter a proposta após a adjudicação;

22.2.3.5. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

22.2.3.6. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

22.2.3.7. Fraudar a execução do contrato;

22.2.3.8. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

22.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão;

22.3. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

22.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa;

22.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

22.6. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei;

22.7. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa;

22.8. A critério do Município de Ibatiba - ES caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

22.8.1. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

22.8.2. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

22.8.3. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

22.8.4. Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão Permanente de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

23.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

23.3. As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração;

23.4. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores;

23.5. A todos os competidores que pegarem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, através de publicação no quadro de avisos da Prefeitura e e-mail do licitante, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

23.6. A critério da Administração está licitação poderá:

23.6.1. Ser anulada se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ou;

23.6.2. Ser revogada, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou;

23.7. Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

23.7.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

23.7.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e

23.7.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.8. Fica eleito o foro da Comarca de Ibatiba, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital;

23.9. As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de correio eletrônico, (e-mail) ou fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de leitura/transmissão anexado aos autos, ou ainda através de publicação no órgão Oficial do Município, qual seja, Q.A.P.

24 - DOS ANEXOS

24.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Minuta de Contrato Administrativo;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III: Modelo de Declaração de atendimento ao artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Superveniência de fato impeditivo da habilitação e declaração expressa de que se sujeita às normas do presente edital em todas as fases da licitação;

Anexo V: Modelo de indicação de responsável Técnico;

Anexo VI: Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Modelo de atestado de visita técnica;

Anexo VIII: Modelo de Garantia de Execução Contratual;

Anexo IX: Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco;

Anexo X: Planilha Orçamentária;

Anexo XI: Cronograma físico-financeiro;

Anexo XII: Detalhamento do BDI;

Anexo XIII: Memorial Descritivo;

Anexo XIV: Memorial de Cálculo;

Anexo XV: Composições Unitárias;

Anexo XVI: Plantas;

Anexo XVII: Parecer Técnico Engenharia.

Município de Ibatiba – ES - 23 de setembro de 2021.

Nilcéia Horsth Ferreira Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº:047/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2021

Termo de Contrato Administrativo Nº/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES E A
EMPRESA _____, TENDO
POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE OBRAS.**

O MUNICÍPIO DE IBATIBA - ES, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, nesta cidade, CEP: 29.395-000 neste ato representado pelo Prefeito **SENHOR LUCIANO MIRANDA SALGADO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 093.634.497-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ibatiba - ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, localizada na(o) _____, neste ato representada pelo seu _____, Senhor. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela ____/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº:047/2021, Modalidade: Tomada de Preços Nº:003/2021, homologado em ____ de _____ de 2021, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, proposta da **CONTRATADA** e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para executar serviços de construção da sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a ser custeada com recursos oriundos do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, na modalidade transferência voluntária, seguindo o que estabelece Decreto 4919R de 06 de julho de 2021 e a Portaria 075-5 de 08 de julho de 2021 e ainda, conforme Projeto Básico e Executivo anexos ao edital de convocação.

1.2. A contratada declara ter conhecimento detalhado da documentação atinente ao objeto do presente contrato, possuir condições de executá-lo dentro das normas técnicas com qualidade e segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: proposta da contratada, os termos



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

contidos no edital de Tomada de Preços Nº:003/2021, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto do presente contrato será realizado por empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Dá-se a este contrato o valor de **R\$ (valor extenso)**, referente ao valor total dos serviços previstos na cláusula primeira e para sua totalidade do período mencionado na cláusula sétima, a serem pagos conforme medições condizentes com o cronograma físico financeiro.

4.1.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município.

4.1.2. Os serviços que forem entregues com atraso imputável à contratada, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

5.1. O recurso a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
1300020824400413.21044905100000	Secretaria Municipal de Assistência Social – Construção do CREAS

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação pelo servidor responsável, da Nota Fiscal/Fatura apresentada em 1 (uma) via, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente que a contratada indicar ou cheque nominal.

6.1.2. No caso das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros, estas serão devolvidas, e o pagamento será susinado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação das mesmas.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

6.1.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal/Fatura, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

6.1.4. Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.1.5. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

6.1.6. A **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA**.

6.1.7. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6.2. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual;

d) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

f) Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

7.1. O prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma físico financeiro, obedecendo às datas informadas no projeto.

7.1.1. Qualquer prorrogação de prazo de vigência deverá ser devidamente justificada, atestado pela fiscal de contrato e aceito pela contratante.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

7.2. A Contratada deverá **OBRIGATORIAMENTE** e sob pena de rescisão unilateral do contratual, conforme predispõe o inciso IV do art. 78 da Lei 8.666/93, dar início à execução da obra em no máximo **05 (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, para execução da obra, medições e pagamentos, podendo ser prorrogado a critério das partes e em conformidade com o art. 57, §1º. da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

I1 - I0

$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right]$, onde:

I0

"R" é o valor do reajustamento procurado; "V" é o valor contratual a ser reajustado;

"I1" é o índice correspondente ao mês do aniversário da proposta;

"I0" é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta.

9.2. Os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas – Col. 38 = custo nacional construção civil e obras públicas – por tipo de obra – terraplanagem – código A0157956 – FGV.

9.3. Será ainda respeitada a periodicidade anual insculpida na Lei nº 10.192/2001, no entanto, para que seja realizada o reajuste anual, será necessário relatório, aprovado pelo fiscal do contrato, com as devidas justificativas acerca do atraso na execução da obra, haja vista, tratar-se de um cronograma com previsão de execução total dos serviços em 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

10.1. Para execução de trabalhos em altura, definido pela NR-35 como “toda atividade executada acima de 2,00 (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda”, a empresa deverá comprovar **no ato da assinatura do contrato**, que possui em seu quadro de funcionários, no mínimo 01 (um) técnico de segurança do trabalho, ou engenheiro de segurança do Trabalho. A comprovação do vínculo profissional com a empresa licitante deverá ser efetuada através de Contrato (devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas em cartório) ou Carteira Assinada.

10.1.1. Além de atender o item 10.1 conforme descrito acima, a licitante deverá atender ainda as demais Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, que compreendem toda a execução dos serviços que integram ao objeto licitado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

10.2. Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a contratada, prestará a caução correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global deste Termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do mesmo, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, conforme o art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2.1. A caução e demais garantias prestadas pela contratada em favor do Município de Ibatiba - ES lhe será devolvida o prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação pelo Gestor do contrato de que os serviços foram realizados a contento, devendo correr após o recebimento definitivo dos serviços, sem quaisquer acréscimos de juros, correção monetária ou qualquer reajustamento, exceto aquela prestada em moeda corrente, atualizada monetariamente.

10.2.2. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Ibatiba - ES.

10.2.3. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município de Ibatiba - ES.

10.2.4. A ordem de serviço oriunda do contrato objeto desta licitação, só poderá ser emitida após a apresentação da referida garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das Obrigações constantes do Edital, a contratada se obriga a atender ao que segue.

11.1.1. Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição, conforme as normas;

11.1.2. Manter pessoal técnico e demais componentes à frente dos serviços;

11.1.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município;

11.1.4. Comunicar à contratante, por escrito, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

11.1.5. Se responsabilizar por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, salientando-se que, em nenhuma hipótese, o Município ficará obrigado, ainda que solidariamente, nas relações trabalhistas e contratuais da contratada e



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

seus funcionários, bem como, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

11.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados;

11.1.7. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

11.1.8. Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

11.1.9. Manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, podendo, porém, a fiscalização exigir a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;

11.1.10. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.11. Entregar toda documentação/serviços referente às diversas etapas, devidamente ordenados e de acordo com as especificações e prazos constantes no Projeto Básico sob o risco de não obterem o seu faturamento;

11.1.12. Os serviços de cada etapa só serão aceitos pelo Município, quando completos e em conformidade com o prescrito anteriormente;

11.1.13. Fazer minucioso exame das etapas e seus serviços, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

11.1.14. Executar diretamente, todos os serviços contratados sendo vedada a subcontratação, a cessão ou transferência total do objeto, podendo haver cessão parcial, porém, se houver anuência por parte do município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Além das Obrigações constantes no Projeto Básico e Executivo e Edital, a contratante se obriga a atender ao que segue.

12.1.1. O fiel cumprimento das obrigações pactuadas;

12.1.2. Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

12.1.3. Aprovar o recebimento dos serviços, após a fiscalização/vistoria e entrega dos mesmos, nas condições avençadas;

12.1.4. A prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços;

12.1.5. A preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, seu registro e a devida publicação no órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município através da servidora **Adélia Rosa de Souza**, Engenheira Civil, inscrição no CREA-ES 043801/D, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Setor de Divisão de Engenharia), acompanhará e fiscalizará o contrato resultante desta Licitação, o qual registrará em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poder, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção.

13.1.1. A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela contratante;

13.1.2. A existência e a atuação da fiscalização da contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas;

13.1.3. Caberá a Fiscalização do contratante, de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Engenheiro Fiscalizador, o seguinte:

13.1.3.1. Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva dos serviços, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;

13.1.3.2. Executar a fiscalização do contrato resultante desta Licitação e registrar em relatório todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terão poderes, entre outros, para notificar a contratada, objetivando sua imediata correção;

13.1.3.3. Promover com a presença da contratada, as medições e avaliações dos serviços, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;

13.1.3.4. Transmitir por escrito as instruções relativas aos serviços, relatórios aprovados, alteração de prazos, cronograma e demais determinações dirigidas à contratada, precedidas sempre da anuência expressa do Secretário Municipal de Obras e serviços urbanos;

13.1.3.5. Comunicar aos gestores as ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades à contratada, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

13.1.3.6. Solicitar a substituição de qualquer empregado da contratada que prejudique o bom andamento dos serviços;

13.1.3.7. Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela contratada, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa dos serviços e determinar a correção das imperfeições verificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1. As sanções administrativas abaixo descritas, aplicáveis durante o certame licitatório e vigência do contrato, estão em conformidade e tem como norte a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2. Se no decorrer da execução do objeto do presente instrumento, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento parcial ou total pelo qual possa ser responsabilizada a Licitante ou ainda, se o licitante não iniciar a obra no prazo previsto neste edital e contrato, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas, poderá sofrer as seguintes penalidades:

14.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado;

14.2.2. Multa, pela inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado no início da obra e na execução do contrato, sendo graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites:

14.2.2.1. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, na recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

14.2.2.2. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos de anulação do contrato por culpa da CONTRATADA;

14.2.2.3. 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da etapa do serviço não realizado;

14.2.2.4. 0,66% (sessenta e seis décimos por cento) sobre o valor da etapa do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;

14.2.2.5. 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos a contratada paralisar a obra por 10 (dez) dias consecutivos, sem a devida justificativa, que deverá ser expressamente aceita pela administração;

14.2.2.6. 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, nos casos a contratada paralisar a obra por período superior a 10 (dez) dias consecutivos, sem a devida justificativa, que deverá ser expressamente aceita pela administração;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

14.2.2.7. A multa, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

14.2.2.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

14.2.2.9. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

14.2.2.10. Não tendo sido prestada a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta, ou, ainda, se for o caso, cobrar judicialmente;

14.2.2.11. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

14.2.3. Suspensão, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficando impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro de Fornecedores do Município de Ibatiba - ES, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de:

14.2.3.1. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

14.2.3.2. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registro em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

14.2.3.3. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrado em ata;

14.2.3.4. Não manter a proposta após a adjudicação;

14.2.3.5. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

14.2.3.6. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

14.2.3.7. Fraudar a execução do contrato;

14.2.3.8. Descumprir as obrigações decorrentes do contrato;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, que será concedida quando o contratado ressarcir-la pelos prejuízos resultantes da infração e após decorridos 2 (dois) anos no caso de aplicação de suspensão;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

14.3. Na aplicação das penalidades previstas neste instrumento a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da empresa;

14.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

14.6. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido o impede de participar de novas licitações pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses junto a este Município, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei;

14.7. O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniência administrativa;

14.8. A critério do Município de Ibatiba - ES caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:

14.8.1. Rescindir unilateralmente e imotivadamente o presente contrato ensejando o direito, a outra parte, de cobrança de multa e indenização pelo descumprimento do mesmo no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total restante previsto à sua plena execução, tendo por base o seu período de vigência;

14.8.2. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais, ou;

14.8.3. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município, ou;

14.8.4. Incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

15.1. São prerrogativas do contratante as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

15.2. O valor caucionado reverterá integralmente para a contratante em caso de rescisão do contrato por culpa da contratada, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei n.º 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor da contratante.

15.3. O contratante descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a contratada der causa na execução dos serviços contratados, hipótese em que a contratada deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

16.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente ou qualquer dos motivos a que se refere o § 1º do art. 57, da Lei nº 8666/93, que obstem, prejudiquem ou retardem o cumprimento dos prazos e demais obrigações estatuídas neste contrato, ficará a contratada, isenta das multas e penalidades pertinentes, justificando-se destarte, a alteração do cronograma aprovado, devendo a mesma comunicar por escrito o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações que lhe impeçam, mesmo que temporariamente, a execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com os arts. 78, 79 e 80, da Lei n.º 8.666/93, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

17.2. Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8666/93, fica reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA CONTRATUAL

18.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência total, ressalvadas pequenas partes ou tarefas específicas devidamente justificadas e com anuência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS ENCARGOS DECORRENTES DO CONTRATO

19.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas e emolumentos decorrentes deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - EFICÁCIA E PUBLICIDADE

20.1. O presente contrato só terá eficácia depois de aprovado pela autoridade competente e após a publicação de seu extrato no órgão oficial.

20.2. Incumbirá ao Município de Ibatiba providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato do contrato no Órgão Oficial. O mesmo procedimento será adotado para eventual termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ibatiba-ES, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias.

Município de Ibatiba - ES, ___ de _____ de 2021.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratada



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

TESTEMUNHAS:

Nome _____ Nome _____

CPF: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

_____, ____ de _____ de 2021.

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES
Processo Administrativo de Licitação Nº:047/2021
Tomada de Preços Nº:003 /2021

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. Sa. a nossa proposta relativa à Tomada de Preços em epígrafe, para o objeto abaixo discriminado:

Objeto:

Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia, para executar serviços de construção da sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a ser custeada com recursos oriundos do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, na modalidade transferência voluntária, seguindo o que estabelece Decreto 4919R de 06 de julho de 2021 e a Portaria 075-5 de 08 de julho de 2021 e ainda, conforme Projeto Básico e Executivo anexos ao edital.

Valor para - R\$ _____ (_____).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Memorial Descritivo e Projeto Básico e Executivo.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, BDI, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Caso nossa proposta seja vencedora, **DECLARAMOS** executar os serviços pelo preço por nós apresentado. O prazo de execução é o determinado pelo Município a partir da Ordem de Serviço expedida pelo Município, conforme disposto no Cronograma Físico Financeiro.

A validade desta proposta é de ____ (____) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

Utilizaremos equipes técnicas e administrativas que forem necessárias à perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a qualidade do pessoal, desde que assim exija a Fiscalização da Prefeitura.

Da execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares, que permitam a obtenção de igual qualidade, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços em conformidade com os projetos e as especificações, normas e padrões desse Edital.

Atenciosamente,

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo de em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº.:
_____, Residente e domiciliado na Rua _____, n.º
_____, na cidade de _____, Estado de _____,
neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, (endereço) **DECLARO**, para os devidos fins de prova junto ao
Processo Administrativo Licitatório Nº:047/2021 e para fins do disposto no Inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalvamos que os menores a partir de 14 (quatorze) anos se encontram na condição de
aprendiz.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)

Obs.: Deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, caso o proponente não possua papel timbrado poderá preenchê-lo de em papel A4 branco, sem qualquer rasura que impossibilite seu fiel entendimento com os dados da proponente.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços Nº:003/2021

Eu _____, nacionalidade, profissão, CPF nº.:
_____, Residente e domiciliado na Rua _____, n.º
_____, na cidade de _____, Estado de _____,
neste ato representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ:
_____, (endereço) declara expressamente que se sujeita às condições
estabelecidas no edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e
documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador
quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas
e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente total concordância
com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos
da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32,
parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(MODELO)

INDICAÇÃO DO (S) RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

Ref.: Tomada de Preços Nº:003/2021

NOME

HABILITAÇÃO

(Título e nº. CREA)

Em atendimento ao edital de licitação da Tomada de Preços em referência, indicamos o (s) profissional (is) acima para atuar (em) como responsável (is) técnico (s) da obra, caso sejamos vencedores da licitação e devidamente contratados.

Na oportunidade, declaramos que o mesmo têm vinculação ao nosso quadro técnico e está devidamente habilitados como comprovam as certidões emitidas e/ou os atestados reconhecidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da região onde foram as obras executadas, comprobatórias da experiência na execução de serviços compatíveis em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto em licitação.

Declara que está ciente de que a(s) substituição(ões) do(s) referido(s) profissional(is) somente será(ão) possível(is), se previamente autorizada(s) pela Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, com a devida justificativa e desde que o(s) novo(s) Responsável(is) Técnico(s) preencha(m) todos os requisitos exigidos no Edital e, que o não cumprimento do presente compromisso implicará desobediência ao § 10, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas consequências previstas no art. 88, da referida Lei.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal – Nome e Cargo
(razão social, endereço completo, telefone e CNPJ)



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº:047 /2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF N.º....., DECLARA, para fins do disposto no Processo Administrativo de Licitação Nº:047/2021, Modalidade Tomada de Preços Nº:003/2021, sob as sanções administrativas cabíveis, e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do art. 3º da LC nº. 123/2006, com posteriores alterações;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do art. 3º da LC nº. 123/2006, com posteriores alterações.

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da LC nº. 123/2006, com posteriores alterações.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu _____, portador do documento nº _____ - _____, aqui representando a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ - _____, declaro sob as penas da Lei e para fins licitatórios, que:

() vistoriei, no dia ____/____/____, todos os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital da Tomada de Preços Nº:003/2021, estando ciente de todas as situações inerentes à segurança do prédio, não podendo alegar desconhecimento de qualquer dificuldade encontrada futuramente.

() não vistoriei os locais onde serão realizadas as obras constantes do edital da Tomada de Preços Nº:003/2021, portanto, estou ciente de todas as responsabilidades que poderei arcar.

Assinatura do Responsável da empresa

Assinatura do Responsável Técnico – CREA nº

Visto:

Assinatura e carimbo – Responsável Município



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO VIII

(Papel timbrado da empresa)

CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

.....
(Local e data)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº.:047/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2021

REF.: CARTA DE FIANÇA - R\$

Prezados Senhores,

Pela presente, o Banco, com sede em à Rua....., inscrito no CNPJ sob o nº por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no art. 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa, estabelecida à, até o limite de R\$..... (.....), em garantia de execução da obra (ou serviço) de, conforme Edital da Tomada de Preços Nº:____/2021, junto à Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Este Banco obriga-se, obedecido ao limite especificado, a atender dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigida pela Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Obriga-se, ainda, este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por sua Afiançada.

Declara, outrossim, que só será retratável a fiança na hipótese de a Afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária, ou por nova Carta de Fiança, que seja aceita pela Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Declara, também, que o capital deste Banco é de R\$ (.....), que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança e que o valor da presente está contido dentro dos limites estabelecidos pelo aludido Departamento.

Declara, ainda, que a presente Fiança está devidamente contabilizada neste Banco e, por isso é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil, aplicáveis em especial à legislação bancária.

Declara, finalmente, que os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fiança desta natureza, conforme disposto no art., do Estatuto do Banco, publicado no



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Diário Oficial em/...../....., tendo sido eleitos pelo conselho de Administração em reunião realizada em/...../.....

BANCO FIADOR



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO IX

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

Referência: Tomada de Preços nº 003/2021.

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador (a) do CPF nº _____ com o RG nº _____ ES, Residente à _____, Bairro _____ ES, CEP _____, **DECLARA**, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguínio ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão Permanente de Licitação ou como Pregoeiro ou membro da Comissão de Apoio, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação e homologação da licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE - ESTADO, _____ de _____ de 2021.

Empresa

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO X

PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66								
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%		
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:		
Data-base do orçamento:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%		
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IOPES	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	M2	8	R\$ 295.86	R\$ 2,366.88	
1.2	IOPES	10501	Locação de obra com gabarito de madeira	M2	250.2	R\$ 9.20	R\$ 2,301.84	
1.3	IOPES	20702	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M2	10.8	R\$ 487.75	R\$ 5,267.70	
1.4	IOPES	20701	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)	M2	14.40	R\$ 708.17	R\$ 10,197.65	
1.5	IOPES	20350	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M	17.5	R\$ 198.23	R\$ 3,469.03	
			Subtotal	R\$ 23,603.10				
02			MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	IOPES	30202	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	M3	744.00	R\$ 91.18	R\$ 67,837.92	
2.2	IOPES	30210	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	M3	744.00	R\$ 27.76	R\$ 20,653.44	
			Subtotal	R\$ 88,491.36				
03			ESTRUTURAS					
3.1			INFRA-ESTRUTURA					
3.1.1	IOPES	30101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M3	134.41	R\$ 52.01	R\$ 6,990.53	
3.1.2	IOPES	30119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	M2	114.95	R\$ 27.20	R\$ 3,126.57	
3.1.3	IOPES	30201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M3	101.76	R\$ 56.01	R\$ 5,699.44	
3.1.4	IOPES	40206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2	287.59	R\$ 74.16	R\$ 21,327.49	
3.1.5	IOPES	40231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	5.75	R\$ 567.35	R\$ 3,260.77	
3.1.6	IOPES	40237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	46.83	R\$ 634.24	R\$ 29,701.46	
3.1.7	IOPES	40243	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	773.50	R\$ 13.26	R\$ 10,256.61	
3.1.8	IOPES	40245	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1"	KG	1,071.20	R\$ 13.28	R\$ 14,225.54	

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66								
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%		
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:		
Data-base do orçamento:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%		
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
3.1.9	IOPES	40246	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	226.90	R\$	14.15	R\$ 3,210.64
3.2			SUPER-ESTRUTURA					
3.2.1	IOPES	40337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2	586.29	R\$	91.42	R\$ 53,598.63
3.2.2	IOPES	40324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3	46.61	R\$	736.43	R\$ 34,325.00
3.2.3	IOPES	40328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	1,833.30	R\$	13.26	R\$ 24,309.56
3.2.4	IOPES	40332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	KG	479.70	R\$	13.28	R\$ 6,370.42
3.2.5	IOPES	40333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	690.40	R\$	14.15	R\$ 9,769.16
			Subtotal	R\$ 226,171.82				
04			ALVENARIA					
4.1	IOPES	50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2	10.40	R\$	476.17	R\$ 4,954.07
4.2	IOPES	50301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M	77.70	R\$	9.32	R\$ 724.16
4.3	IOPES	50601	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M2	502.85	R\$	58.54	R\$ 29,436.55
			Subtotal	R\$ 35,114.78				
05			ESQUADRIAS					
5.1	IOPES	60101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	UND	2.00	R\$	306.15	R\$ 612.30
5.2	IOPES	60103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	10.00	R\$	306.15	R\$ 3,061.50
5.3	IOPES	60108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UND	2.00	R\$	364.57	R\$ 729.14
5.4	IOPES	60110	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente)com 15 x 3 cm de batente	M	5.30	R\$	70.77	R\$ 375.08
5.5	IOPES	61301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	UND	2.00	R\$	728.43	R\$ 1,456.86
5.6	IOPES	61303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.80 x 2.10 m	UND	10.00	R\$	743.21	R\$ 7,432.10
5.7	IOPES	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.90 x 2.10 m	UND	2.00	R\$	786.89	R\$ 1,573.78

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66								
Objeto:		CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA				BDI: 21.98%		
Endereço:		Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES				Encargos Sociais:		
Data-base do orçamento:		IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020				157.27%		
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
5.8	IOPES	62505	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	UND	1.00	R\$ 2,586.24	R\$ 2,586.24	
5.9	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8.40	R\$ 464.59	R\$ 3,902.56	
5.10	IOPES	71701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M2	19.80	R\$ 406.00	R\$ 8,038.80	
5.11	IOPES	71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	2.64	R\$ 493.26	R\$ 1,302.21	
5.12	IOPES	71702	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	1.32	R\$ 402.63	R\$ 531.47	
5.13	IOPES	71703	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	M2	3.24	R\$ 877.41	R\$ 2,842.81	
5.14	IOPES	130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	23.60	R\$ 77.05	R\$ 1,818.38	
			Subtotal				R\$ 36,263.23	
06			VIDROS E ESPELHOS					
6.1	IOPES	80102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M2	25.25	R\$ 174.83	R\$ 4,413.58	
6.2	IOPES	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M2	4.80	R\$ 490.20	R\$ 2,352.96	
			Subtotal				R\$ 6,766.54	
07			COBERTURA					
7.1	IOPES	90102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	M2	196.10	R\$ 109.39	R\$ 21,451.38	
7.2	IOPES	90206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	M2	196.10	R\$ 100.12	R\$ 19,633.53	
7.3	IOPES	90305	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	M	49.70	R\$ 240.50	R\$ 11,952.85	
7.4	IOPES	90312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	2.45	R\$ 194.36	R\$ 476.18	
7.5	IOPES	90302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M2	42.92	R\$ 36.31	R\$ 1,558.43	
			Subtotal				R\$ 55,072.37	
08			REVESTIMENTOS					
8.1			REVESTIMENTOS PISOS					

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66								
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%		
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:		
Data-base do orçamento:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%		
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
8.1.1	IOPES	130232	Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv,utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M2	221.58	R\$	166.42	R\$ 36,875.34
8.1.2	IOPES	130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	M2	221.58	R\$	69.50	R\$ 15,399.81
8.1.3	IOPES	130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2	221.58	R\$	21.74	R\$ 4,817.15
8.1.4	IOPES	130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	M	118.15	R\$	14.98	R\$ 1,769.89
8.1.5	IOPES	130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M	16.60	R\$	43.06	R\$ 714.80
8.2			REVESTIMENTOS E PINTURA EM PAREDES					
8.2.1	IOPES	120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M2	1069.63	R\$	6.33	R\$ 6,770.73
8.2.2	IOPES	110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M2	1069.63	R\$	34.94	R\$ 37,372.71
8.2.3	IOPES	110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	788.79	R\$	60.50	R\$ 47,721.95
8.2.4	IOPES	120232	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	M2	280.83	R\$	92.81	R\$ 26,064.11
8.2.5	SINAPI	101966	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M2	100.70	R\$	140.26	R\$ 14,124.18
8.2.6	IOPES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	751.92	R\$	12.94	R\$ 9,729.88
8.2.7	IOPES	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	M2	751.92	R\$	23.59	R\$ 17,737.85
8.3			REVESTIMENTO EM TETO					
8.3.1	IOPES	190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	M2	241.30	R\$	12.94	R\$ 3,122.42
8.3.2	IOPES	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	M2	241.30	R\$	23.59	R\$ 5,692.27
8.3.3	IOPES	110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	M2	241.30	R\$	41.47	R\$ 10,006.71
8.4			IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.4.1	IOPES	100202	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	M2	41.85	R\$	54.84	R\$ 2,295.05
8.4.2	IOPES	100105	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	M2	25.26	R\$	224.16	R\$ 5,662.28
8.4.3	IOPES	100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	M2	276.18	R\$	48.91	R\$ 13,507.72

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66							
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%	
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:	
Data-base do orçamento:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%	
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8.5			PINTURA EM ESQUADRIAS				
8.5.1	IOPES	190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M2	129.60	R\$ 21.19	R\$ 2,746.22
8.5.2	IOPES	190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	M2	49.56	R\$ 28.23	R\$ 1,399.08
			Subtotal				R\$ 263,530.15
09			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA				
9.1			SPDA				
9.1.1	IOPES	152006	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	UND	100.00	R\$ 24.68	R\$ 2,468.00
9.1.2	IOPES	160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	16.00	R\$ 50.17	R\$ 802.72
9.1.3	IOPES	160314	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	UND	1.00	R\$ 50.95	R\$ 50.95
9.1.4	IOPES	152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	UND	16.00	R\$ 19.21	R\$ 307.36
9.1.5	IOPES	160318	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	160.00	R\$ 49.18	R\$ 7,868.80
9.1.6	IOPES	150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	M	33.00	R\$ 21.30	R\$ 702.90
9.1.7	IOPES	160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND	11.00	R\$ 120.30	R\$ 1,323.30
9.1.8	IOPES	160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND	11.00	R\$ 100.11	R\$ 1,101.21
9.2			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.2.1	IOPES	150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2	UND	80.00	R\$ 7.90	R\$ 632.00
9.2.2	IOPES	150636	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	UND	34.00	R\$ 10.84	R\$ 368.56
9.2.3	IOPES	151401	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	M	200.00	R\$ 5.70	R\$ 1,140.00
9.2.4	IOPES	151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	M	950.00	R\$ 7.03	R\$ 6,678.50
9.2.5	IOPES	151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	M	400.00	R\$ 9.14	R\$ 3,656.00
9.2.6	IOPES	151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	M	80.00	R\$ 11.82	R\$ 945.60

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66									
Objeto:		CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%		
Endereço:		Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:		
Data-base do orçamento:		IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%		
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
9.2.7	IOPES	151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	M	30.00	R\$	23.70	R\$ 711.00	
9.2.8	IOPES	151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	M	100.00	R\$	49.18	R\$ 4,918.00	
9.2.9	IOPES	151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	3.00	R\$	21.98	R\$ 65.94	
9.2.10	IOPES	151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	6.00	R\$	21.98	R\$ 131.88	
9.2.11	IOPES	151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	3.00	R\$	21.98	R\$ 65.94	
9.2.12	IOPES	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	2.00	R\$	59.16	R\$ 118.32	
9.2.13	IOPES	151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	4.00	R\$	53.10	R\$ 212.40	
9.2.14	IOPES	151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	2.00	R\$	53.10	R\$ 106.20	
9.2.15	IOPES	151321	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1.00	R\$	53.10	R\$ 53.10	
9.2.16	IOPES	151323	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	2.00	R\$	60.48	R\$ 120.96	
9.2.17	IOPES	151314	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	3.00	R\$	433.83	R\$ 1,301.49	
9.2.18	IOPES	151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 40KA	UND	3.00	R\$	182.58	R\$ 547.74	
9.2.19	IOPES	180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	8.00	R\$	29.64	R\$ 237.12	
9.2.20	IOPES	180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	1.00	R\$	48.11	R\$ 48.11	
9.2.21	IOPES	180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND	3.00	R\$	66.58	R\$ 199.74	
9.2.22	IOPES	180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	UND	10.00	R\$	9.17	R\$ 91.70	
9.2.23	PRÓPRIA	COMP-01	Interruptor de uma tecla paralela 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND	2.00	R\$	53.82	R\$ 107.64	
9.2.24	IOPES	180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2	UND	5.00	R\$	51.56	R\$ 257.80	
9.2.25	IOPES	180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND	41.00	R\$	33.09	R\$ 1,356.69	
9.2.26	IOPES	180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	7.00	R\$	39.39	R\$ 275.73	
9.2.27	PRÓPRIA	COMP-02	Tomada dupla padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND	2.00	R\$	61.16	R\$ 122.32	

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66							
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%	
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:	
Data-base do orçamento:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%	
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.2.28	IOPES	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	350.00	R\$ 8.34	R\$ 2,919.00
9.2.29	IOPES	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	M	30.00	R\$ 9.93	R\$ 297.90
9.2.30	IOPES	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	M	25.00	R\$ 25.21	R\$ 630.25
9.2.31	IOPES	150317	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. Neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch	UND	1.00	R\$ 1,825.59	R\$ 1,825.59
9.2.32	IOPES	151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND	3.00	R\$ 120.30	R\$ 360.90
9.2.33	IOPES	181003	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CAA01-S216 - Lumicenter ou equivalente	UND	5.00	R\$ 151.07	R\$ 755.35
9.2.34	IOPES	181004	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CAA01-E232 - Lumicenter ou equivalente	UND	28.00	R\$ 205.80	R\$ 5,762.40
9.2.35	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	4.00	R\$ 90.86	R\$ 363.44
9.3			INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E REDE LÓGICA				
9.3.1	SINAPI	98297	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	350.00	R\$ 3.27	R\$ 1,144.50
9.3.2	IOPES	151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M	25.00	R\$ 8.34	R\$ 208.50
9.3.3	IOPES	151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	M	50.00	R\$ 9.93	R\$ 496.50
9.3.4	IOPES	151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	M	25.00	R\$ 25.21	R\$ 630.25
9.3.5	PRÓPRIA	COMP-03	TOMADA DE REDE DUPLA RJ45 COMPLETA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16.00	R\$ 117.70	R\$ 1,883.20
9.3.6	IOPES	151002	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND	2.00	R\$ 278.42	R\$ 556.84
9.3.7	IOPES	160110	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	UND	1.00	R\$ 381.33	R\$ 381.33
			Subtotal	R\$ 57,311.67			
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
10.1			ÁGUA FRIA				
10.1.1	IOPES	140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND	15.00	R\$ 90.75	R\$ 1,361.25
10.1.2	IOPES	140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND	7.00	R\$ 213.04	R\$ 1,491.28

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66									
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%			
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:			
Data-base do orçamento:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%			
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
10.1.3	IOPES	140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	UND	2.00	R\$	380.22	R\$ 760.44	
10.1.4	IOPES	141401	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M	24.76	R\$	21.74	R\$ 538.28	
10.1.5	IOPES	170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	7.00	R\$	146.29	R\$ 1,024.03	
10.1.6	IOPES	170330	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	2.00	R\$	234.14	R\$ 468.28	
10.1.7	IOPES	170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	UND	3.00	R\$	71.92	R\$ 215.76	
10.1.8	IOPES	170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	UND	1.00	R\$	115.82	R\$ 115.82	
10.1.9	IOPES	170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	UND	3.00	R\$	186.09	R\$ 558.27	
10.1.10	IOPES	140207	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe	UND	1.00	R\$	395.40	R\$ 395.40	
10.1.11	IOPES	170506	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	UND	2.00	R\$	633.31	R\$ 1,266.62	
10.2			ESGOTO						
10.2.1	IOPES	140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND	7.00	R\$	105.65	R\$ 739.55	
10.2.2	IOPES	140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND	8.00	R\$	86.30	R\$ 690.40	
10.2.3	IOPES	140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	UND	6.00	R\$	188.54	R\$ 1,131.24	
10.2.4	IOPES	140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	UND	3.00	R\$	104.61	R\$ 313.83	
10.2.5	IOPES	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões - Tubulação de ventilação	M	19.32	R\$	41.03	R\$ 792.70	
10.2.6	SINAPI	39319	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UND	4.00	R\$	8.38	R\$ 33.52	
10.2.7	IOPES	140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	M	27.59	R\$	84.50	R\$ 2,331.36	
10.2.8	IOPES	141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	UND	1.00	R\$	562.82	R\$ 562.82	
10.2.9	IOPES	141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND	3.00	R\$	522.27	R\$ 1,566.81	
10.3			DRENAGEM						
10.3.1	IOPES	141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	44.74	R\$	65.22	R\$ 2,917.94	

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66								
Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%		
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:		
Data-base do orçamento:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%		
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
10.3.2	IOPES	141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	M	58.97	R\$ 94.38	R\$ 5,565.59	
10.3.3	IOPES	141102	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	UND	11.00	R\$ 515.34	R\$ 5,668.74	
10.4			LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS					
10.4.1	IOPES	170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	UND	2.00	R\$ 1,003.41	R\$ 2,006.82	
10.4.2	IOPES	170115	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	UND	3.00	R\$ 364.02	R\$ 1,092.06	
10.4.3	IOPES	170503	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UND	1.00	R\$ 403.18	R\$ 403.18	
10.4.4	IOPES	170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	UND	1.00	R\$ 426.69	R\$ 426.69	
10.4.5	IOPES	170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	UND	2.00	R\$ 1,950.22	R\$ 3,900.44	
10.4.6	PRÓPRIA	COMP-04	Instalação e fornecimento de caixa acoplada, incluso acessórios.	UND	2.00	R\$ 182.81	R\$ 365.62	
10.4.7	IOPES	170129	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	UND	3.00	R\$ 482.41	R\$ 1,447.23	
10.4.8	IOPES	170133	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	UND	2.00	R\$ 547.13	R\$ 1,094.26	
10.4.9	IOPES	170107	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	UND	1.00	R\$ 451.18	R\$ 451.18	
10.4.10	IOPES	170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	5.00	R\$ 139.58	R\$ 697.90	
10.4.11	IOPES	170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	3.00	R\$ 111.37	R\$ 334.11	
10.4.12	IOPES	170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	1.00	R\$ 156.66	R\$ 156.66	
10.4.13	IOPES	170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	7.00	R\$ 91.50	R\$ 640.50	
10.4.14	IOPES	170111	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND	6.00	R\$ 93.78	R\$ 562.68	
10.4.15	IOPES	170205	Bancada de mármore esp. 3cm	M2	0.47	R\$ 490.05	R\$ 231.55	
10.4.16	IOPES	170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	UND	1.00	R\$ 2,779.02	R\$ 2,779.02	
10.4.17	IOPES	170354	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	2.00	R\$ 1,053.07	R\$ 2,106.14	
			Subtotal				R\$ 49,205.97	

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS									
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66									
Objeto:		CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%		
Endereço:		Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:		
Data-base do orçamento:		IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%		
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL	
11			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO						
11.1	IOPES	160607	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	UND	2.00	R\$	194.88	R\$ 389.76	
11.2	IOPES	160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND	6.00	R\$	234.46	R\$ 1,406.76	
11.3	IOPES	160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND	7.00	R\$	32.56	R\$ 227.92	
11.4	SINAPI	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - HIDRANTE	UND	2.00	R\$	30.26	R\$ 60.52	
			Subtotal						R\$ 2,084.96
12			CLIMATIZAÇÃO						
12.1	SINAPI	97327	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40.00	R\$	23.97	R\$ 958.80	
12.2	SINAPI	97328	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	26.00	R\$	40.42	R\$ 1,050.92	
12.3	SINAPI	97329	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	8.00	R\$	51.06	R\$ 408.48	
12.4	SINAPI	97330	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M	6.00	R\$	62.38	R\$ 374.28	
12.5	SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	32.00	R\$	38.25	R\$ 1,224.00	
12.6	PRÓPRIA	COMP-05	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 4x1.5mm2	M	48.00	R\$	10.27	R\$ 492.96	
12.7	SINAPI	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	14.00	R\$	37.42	R\$ 523.88	
12.8	PRÓPRIA	COMP-06	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 9.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND	2.00	R\$	2,174.92	R\$ 4,349.84	
12.9	PRÓPRIA	COMP-07	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 12.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND	3.00	R\$	2,431.45	R\$ 7,294.35	
12.10	PRÓPRIA	COMP-08	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 18.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND	2.00	R\$	3,593.98	R\$ 7,187.96	
12.11	PRÓPRIA	COMP-09	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 24.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND	1.00	R\$	4,954.93	R\$ 4,954.93	
			Subtotal						R\$ 28,820.40
13			ACESSIBILIDADE						
13.1	PRÓPRIA	COMP-10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 'BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA LAVATÓRIO	UND	4.00	R\$	99.47	R\$ 397.88	
13.2	PRÓPRIA	COMP-11	'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UND	2.00	R\$	109.26	R\$ 218.52	

PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS								
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66								
Objeto:		CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA					BDI: 21.98%	
Endereço:		Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES					Encargos Sociais:	
Data-base do orçamento:		IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020					157.27%	
Item	Sistema de Referência e Código da Composição de Custos		ETAPAS/ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
13.3	PRÓPRIA	COMP-12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 'BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UND	4.00	R\$	115.79	R\$ 463.16
13.4	IOPES	200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M2	8.95	R\$	69.64	R\$ 623.00
			Subtotal	R\$ 1,702.56				
14			SERVIÇOS EXTERNOS					
14.1	IOPES	200209	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa (incluindo rampa de concreto)	M2	228.83	R\$	139.86	R\$ 32,004.16
14.2	IOPES	200326	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M2	12.27	R\$	19.09	R\$ 234.23
			Subtotal	R\$ 32,238.39				
15			SERVIÇOS FINAIS					
15.1	IOPES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	M2	250.20	R\$	11.20	R\$ 2,802.24
			Subtotal	R\$ 2,802.24				
16			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
16.1	COMPOSIÇÃO	COMP-13	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MESES	12.00	R\$	3,208.77	R\$ 38,505.20
			Subtotal	R\$ 38,505.20				
			VALOR TOTAL	R\$	947,684.74			

ISRAEL NELO NUNES
Engenheiro Civil
CREA RJ-2018126752/D



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66

Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CRAS DE IBATIBA

Endereço: Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

Data-base: IOPES nov/2020,SINAPI nov/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	SERVIÇOS A EXECUTAR - Em %											
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.49%	100.00%											
		R\$ 23.603.10	R\$ 23.603.10											
02	MOVIMENTO DE TERRA	9.34%	60.00%	40.00%										
		R\$ 88,491.36	R\$ 53,094.82	R\$ 35,396.54										
03	ESTRUTURAS	23.87%		30.00%	30.00%	30.00%	10.00%							
		R\$ 226.171.82		R\$ 67,851.55	R\$ 67,851.55	R\$ 67,851.55	R\$ 22,617.18							
04	ALVENARIA	3.71%			25.00%	25.00%	50.00%							
		R\$ 35,114.78			R\$ 8,778.70	R\$ 8,778.70	R\$ 17,557.39							
05	ESQUADRIAS	3.83%						70.00%	30.00%					
		R\$ 36,263.23						R\$ 25,384.26	R\$ 10,878.97					
06	VIDROS E ESPELHOS	0.71%							100.00%					
		R\$ 6,766.54							R\$ 6,766.54					
07	COBERTURA	5.81%							50.00%	50.00%				
		R\$ 55,072.37							R\$ 27,536.19	R\$ 27,536.19				
08	REVESTIMENTOS	27.81%								20.00%	30.00%	30.00%	20.00%	
		R\$ 263,530.15								R\$ 52,706.03	R\$ 79,059.05	R\$ 79,059.05	R\$ 52,706.03	
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	6.05%					35.00%	30.00%	35.00%					
		R\$ 57,311.67					R\$ 20,059.08	R\$ 17,193.50	R\$ 20,059.08					
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	5.19%					35.00%	40.00%					25.00%	
		R\$ 49,205.97					R\$ 17,222.09	R\$ 19,682.39					R\$ 12,301.49	
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	0.22%												100.00%
		R\$ 2,084.96												R\$ 2,084.96
12	CLIMATIZAÇÃO	0.18%					30.00%						70.00%	
		R\$ 28,820.40					R\$ 8,646.12						R\$ 20,174.28	
13	ACESSIBILIDADE	0.18%												100.00%
		R\$ 1,702.56												R\$ 1,702.56
14	SERVIÇOS EXTERNOS	3.40%												100.00%
		R\$ 32,238.39												R\$ 32,238.39
15	SERVIÇOS FINAIS	0.30%												100.00%
		R\$ 2,802.24												R\$ 2,802.24
16	ADMINISTÇÃO LOCAL	4.06%		8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%	8.33%
		R\$ 38,505.20		R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77	R\$ 3,208.77
VALOR TOTAL DA OBRA:			R\$ 947,684.74											
TOTAL SIMPLES - R\$			R\$ 79,906.68	R\$ 106,456.86	R\$ 79,839.01	R\$ 79,839.01	R\$ 89,310.63	R\$ 65,468.92	R\$ 68,449.55	R\$ 83,450.98	R\$ 82,267.81	R\$ 82,267.81	R\$ 88,390.57	R\$ 42,036.92
TOTAL SIMPLES - %			8.43%	11.23%	8.42%	8.42%	9.42%	6.91%	7.22%	8.81%	8.68%	8.68%	9.33%	4.44%
TOTAL ACUMULADO - R\$			R\$ 79,906.68	R\$ 186,363.54	R\$ 266,202.55	R\$ 346,041.55	R\$ 435,352.19	R\$ 500,821.10	R\$ 569,270.65	R\$ 652,721.63	R\$ 734,989.44	R\$ 817,257.25	R\$ 905,647.82	R\$ 947,684.74
TOTAL ACUMULADO - %			8.43%	19.67%	28.09%	36.51%	45.94%	52.85%	60.07%	68.88%	77.56%	86.24%	95.56%	100.00%



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XII

BDI

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de IBATIBA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	4,00	%
Riscos - R	0,56	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,40	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	1,11	%
Lucro - L	7,30	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	6,65	%
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	3,00	%
Alíquota Efetivado do ISS	3,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + (\text{AC} + \text{S} + \text{R} + \text{G}))(\text{DF})(1 + \text{L})}{(1 - \text{I})} - 1 =$$

21,98%

Eng.
CREA:

ISRAEL NELO NUNES
CREA RJ-2018126752/D



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XIII

MEMORIAL DESCRITIVO



PROJETOS & CONSULTORIA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO ESTRUTURAL

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO

OBRA:

CREAS

ENDEREÇO: AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 12, CENTRO – IBATIBA, ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

CNPJ nº 27.744.150/0001-66

AUTOR DO PROJETO: ISRAEL NELO NUNES

CREA RJ-2018126752/D

Fevereiro de 2021

Ibatiba – ES

1. OBJETIVO

O presente trabalho tem por objetivo estabelecer condições básicas a serem atendidas, especificar materiais e fornecer informações necessárias para a obra de construção do CREAS, a ser realizada na AVENIDA MARIO ANDREAZZA, 12, CENTRO, (conforme planilha e projetos em anexo), neste município.

2. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

As normas da ABNT que se referem aos serviços e materiais deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

Os casos não abordados serão definidos pela fiscalização, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para serviços e materiais em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais e internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto. Todo canteiro de obra, trabalhadores e visitantes deverão obedecer as normas de segurança. Deverá ser obrigatória a utilização de equipamentos de segurança, pelos funcionários da obra e visitantes, tais como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos e demais proteções de acordo com as normas de segurança do trabalho NR-18.

A citação expressa de normas e especificações, no corpo de desenhos ou texto desta especificação técnica, não elimina o cumprimento por parte da contratada, de outras aplicáveis ao caso.

3. PROJETOS

As etapas da construção deverão estar de acordo com os projetos técnicos apresentados, atendendo as orientações dos representantes do Município. Todas as medidas contidas em projeto deverão ser conferidas in loco antes de sua execução, no caso de erro ou divergência entre as indicações de projeto (cotas, dimensões, locação e etc.), deverá ser comunicado à fiscalização para tomada de decisão. Será observada obediência de todas as particularidades contidas nos projetos fornecidos. Detalhes não contidos em projetos, necessários à execução da obra deverão ser comunicados à fiscalização para tomada de decisão.

4. SERVIÇOS E FORNECIMENTOS A CARGO DA CONTRATADA

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

A CONTRATADA fica obrigada a manter no canteiro, durante todo decorrer da obra, um diário de obras, para acompanhamento dos serviços

SERVIÇOS A EXECUTAR

Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas no Projeto Arquitetônico e no orçamento (planilha orçamentária e memória de cálculo dos quantitativos).

No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá procurar a fiscalização da obra, para que possa, junto com o autor do projeto, ser definida a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

Junto com os projetos está encaminhada a planilha orçamentária com os serviços e materiais a serem comprados, sendo esta com orçamento base via IOPES. Os itens não encontrados no IOPES foram obtidos do SINAPI ou então foram feitas cotações de preços, as quais constam nas planilhas de composições em anexo.

A obra em questão consiste na construção do CREAS, cuja área edificada será composta por Pavimento Térreo de 250,20 m².

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Correrão por conta da proposta vencedora todos os serviços preliminares indispensáveis, tais como:

➤ **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA-ES de execução da obra como um todo.

➤ **Placa de obra de identificação da obra:**

Deverá ser alocada uma placa de identificação da obra, com dimensões de 4,0 m x 2,0 m, atendendo as especificações do IOPES, no início da obra.

➤ **Armazenamento de documentos/ferramentas:**

Por se tratar de obra de reforma, deverá ser utilizado um cômodo da edificação para armazenamento de documentos e ferramentas, de acordo com a logística e planejamento de obra, que deverão ser definidos pela CONTRATADA e CONTRATANTE, de acordo com a execução da obra.

➤ **Canteiro de obras e locação:**

O canteiro da obra deverá contar com tapume de telha metálica, de forma a proteger o espaço durante toda a execução da obra.

Deverá ser executado um almoxarifado em canteiro de obra de madeira compensada (com área de 10,00 m), como também um sanitário.

2. MOVIMENTO DE TERRA

Em função do terreno ter um desnível, será necessário realizar o serviço de aterro do terreno, possibilitando que o mesmo fique nivelado com a rua. O solo para o aterro deverá ser obtida de outra fonte e então ser compactada com compactador de placa vibratória, valendo salientar que esse material de empréstimo deverá ser de boa qualidade.

3. ESTRUTURA DE CONCRETO

Recomendações técnicas:

Para a execução dos serviços relativos a concreto deverão ser respeitadas as recomendações a seguir:

Características mínimas:

- Resistência característica à compressão $F_{ck}=25\text{mpa}$
- Fator água/cimento máximo em massa = 0,55
- Consumo mínimo de cimento = 300Kg/m^3

-
- Cimento Portland CPII-E-RS ou CPIII-RS

Cura:

- Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de 7 dias.
- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto.
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados.
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica.

Desmoldagem:

- A retirada das fôrmas obedecerá a NBR 14931 atentando-se para os prazos recomendados.

Controle Tecnológico:

- O controle tecnológico abrangerá as verificações da dosagem utilizada, da trabalhabilidade, das características dos constituintes e da resistência mecânica com base em um programa detalhado que deverá ser apresentado à fiscalização para a sua aprovação.

Execução dos serviços:

Deverá ser feita toda a estrutura do edifício com concreto armado. Os serviços em concreto armado serão executados em estrita observância às disposições do projeto. Deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas, em sua edição mais recente.

Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem a prévia e minuciosa verificação, por parte da Contratada e da Fiscalização, das fôrmas e armaduras.

Os elementos estruturais que compõe a estrutura deverão ser confeccionados in loco utilizando com concreto $F_{ck}=25$ Mpa, usinado para as fundações e concreto não usinado para os demais elementos estruturais, e armadura em aço CA-50 A e CA-60. As sapatas e as cintas inferiores deverão ser executadas sob solo compactado e lastro de concreto magro espessura 5cm.

As formas para as fundações serão em tábuas de madeira de 2.5 x 30.0 cm, enquanto os elementos de superestrutura usarão forma em chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças. O concreto a ser utilizado nas peças terá resistência (f_{ck}) indicada no projeto.

Normas e práticas complementares:

A execução de serviços de Estruturas de Concreto deverá atender também às seguintes Normas e Práticas complementares:

- NBR 6118 - Cálculo e Execução de Obras de Concreto Armado - Procedimento
- NBR 5732 - Cimento Portland Comum - Especificação
- NBR 6152 - Ensaio de Tração de Materiais Metálicos - Método de Ensaio
- NBR 7480 - Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado

- NBR 7211 - Agregados para Concreto

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA

Quaisquer dúvidas ou inconsistências encontradas em projeto deverá ser encaminhada à FISCALIZAÇÃO para que sejam tomadas as medidas corretivas.

O Responsável Técnico pela obra, durante e após a execução das fundações, contenções e estruturas, é o responsável civil e criminal por qualquer dano à obra, às edificações vizinhas e/ou a pessoas, seus funcionários ou terceiros.

4. PISOS

O piso deverá ser executado sobre a laje existente regularizado com lastro de concreto não estrutural, e camada de regularização para assentamento de revestimento cerâmico. Além disso, serão utilizados pisos táteis, conforme indicação do projeto de acessibilidade.

5. ALVENARIA

As alvenarias serão executadas conforme o indicado nos desenhos ou de acordo com as instruções dos projetos, perfeitamente niveladas, prumadas e alinhadas.

Para fechamento será executado alvenaria de blocos cerâmicos de 9 x 19 x 39 cm, assentadas com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8, com espessura das juntas em 10 mm e espessura das paredes, s/ rev. 10 cm.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm. Deve-se tomar o cuidado para evitar as juntas abertas ou secas.

Durante a execução da alvenaria, deverão ser executadas vergas/contravergas para a posterior instalação de esquadrias.

Na parte superior das alvenarias das platibandas deverão ser colocados chapim em granito ou mármore com 25 cm de largura, assentado com argamassa 1:6 com aditivo.

6. ESQUADRIAS

➤ Portas:

As portas de uso geral serão de madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente de enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 35mm ou 30 mm para pintura em esmalte sintético, inclusive alizares, dobradiças e fechadura interna em latão cromado de acordo com as dimensões e especificações de projeto ou planilha e deverão obedecer a critérios de qualidade determinados pela equipe de fiscalização.

As portas serão assentadas em marcos de madeira de lei, de acordo com projeto ou planilha de serviços.

Todas as maçanetas das portas deverão ser do tipo alavanca e instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso.

A porta do banheiro acessível deve conter puxador horizontal com diâmetro entre 25 a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, fixado na parte interna da porta. Nela deverá existir placa de identificação visual do ambiente.

Deverão ser próprias para pintura, não possuindo falhas ou brocas na madeira, permitindo assim um acabamento perfeito.

Além das portas de madeira, deverá ser instalada porta de abrir do tipo veneziana em alumínio anodizado para as cabines dos banheiros.

➤ **Janelas:**

As janelas serão de correr, para vidro incolor de espessura 4 mm, em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, inclusive puxador com tranca, caixilho e contramarco, deverão respeitar critério de projeto. Além disso também terá janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado cor natural, conforme indicação na planilha orçamentária e projetos.

A bascula será para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho e contramarco, deverão respeitar critério de projeto.

A altura do peitoril adotada foi escolhida de forma a respeitar o come visual de pessoa em cadeira de rodas, e os comandos de abertura devem ser instalados entre 0,60 m e 1,20 do piso. Será utilizado peitoril de granito cinza polido ou similar, com 15 cm e 3 cm de espessura.

7. REVESTIMENTOS

➤ **Revestimento de piso:**

A regularização de base deverá ser executada sobre laje em concreto, empregando argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar no traço 1:5. O acabamento deverá ser desempenado e perfeitamente nivelado, respeitando os caimentos em direção aos ralos, propiciando o perfeito escoamento da água.

O revestimento de piso será em Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv,utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato, bem alinhado não havendo peças danificadas ou em desacordo com a especificação. Além disso, os pisos deverão possuir revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas. Deverá ser executado os rodapés nas paredes além de soleira na região das portas, em granito.

As soleiras serão em granito, com espessura 2cm e largura de 15cm. Durante o assentamento deverão ser observadas as diferenças de níveis das áreas molhadas para as áreas secas.

➤ **Revestimento de parede:**

Toda a superfície das paredes, tanto interna quanto externa, receberá uma camada de argamassa fluida (chapisco) e reboco paulista.

O chapisco deverá ser executado sobre a alvenaria, com aplicação regular em espessura não inferior a 5mm, e o traço deverá ser de 1:3, sendo esta a proporção de cimento para areia peneirada.

O emboço será constituído por uma camada única de argamassa, sarrafeada com régua, deixando a superfície preparada para assentamento de revestimento cerâmico, a areia utilizada nas argamassas deverá apresentar uma granulometria média uniforme. Não poderão ser muitos finos, para não comprometer as boas características do acabamento. A argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, deverá ter espessura média de 20 mm.

O emboço será aplicado sobre a camada de chapisco, e deverá ter acabamento sarrafeado, mas não camurçado. Sua superfície deverá ficar convenientemente áspera para aderência da camada superior. O reboco deverá

ter acabamento sarrafeado, regularizado com régua de alumínio e desempenadeira, sendo dado o acabamento com camurça para futuro emassamento e pintura. O emboço e reboco só serão iniciados após embutidas todas as tubulações, e após 72 horas, no mínimo, da aplicação do chapisco. As superfícies finais deverão apresentar acabamentos perfeitamente planos, aprumados e nivelados, com arestas vivas e alinhados

Na região da fachada e nas bordas das esquadrias deverão ser feitos detalhes com argamassa, conforme consta na Fachada 3D do Projeto Arquitetônico. Esses detalhes serão considerados como reboco paulista.

Os trechos das alvenarias que estão com seu revestimento danificado, a qual tenha atingido o reboco, receberão uma nova camada de reboco, após a retirada da camada antiga.

O reboco paulista deverá ser feito com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1;0,5;6, com espessura de 25 mm.

Todas as alvenarias do edifício receberão camada de emassamento, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex. Além disso, receberão pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, a três demãos.

As paredes das áreas molhadas deverão receber Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm

➤ **Revestimento em tetos:**

Todos os cômodos do edifício receberão forro de gesso com acabamento tipo liso e emassamento, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex.

Além disso, receberão pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador, a três demãos.

➤ **Revestimento em esquadrias:**

As portas de madeira deverão receber Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, a três demãos.

Não será permitida coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnagas. Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de tinta, se referem a tintas de primeira linha de uma das marcas especificadas; caso se faça opção por outra marca será exigido o mesmo nível de acabamento.

As esquadrias metálicas, incluindo janelas, receberão pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, após o lixamento e preparo da superfície.

➤ **Impermeabilização**

Deverá ser feita a impermeabilização da laje impermeabilizada, apontada em projeto, com manta asfáltica com espessura de 4 mm, reforçada com filme de polietileno, com regularização de base, proteção mecânica e juntas de dilatação, de forma a tender a NBR 9952.

As paredes das áreas molhadas, banheiros e cozinha, deverão receber pintura impermeabilizante, a 3 demãos.

Os pisos das áreas molhadas também receberão impermeabilização através de argamassa de igol 2.

8. COBERTURA

O madeiramento do telhado deverá ser executado com madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida.

A cobertura de telhas será nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, com inclinação de 10%.

Deverão ser instalados rufos de chapa metálica nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm e executados calhas de concreto armado $F_{ck}=15$ MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 e trechos com calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm.

9. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

INFORMAÇÕES GERAIS

As instalações hidrossanitárias do edifício foram calculadas conforme as normas vigentes: ABNT NBR 5626/82 – Instalação predial de água fria e ABNT NBR 8160/1999 – Sistemas prediais de água pluviais ventilação, esgotamento sanitário, tubos e conexões de PVC.

As tubulações de água fria deverão ser testadas, previamente à conclusão de todas as instalações hidro sanitárias, de forma a garantir o bom desempenho das instalações.

As tubulações ficarão em sua maioria embutidas na alvenaria, forros e pisos, respeitando rigorosamente às especificações constantes do projeto hidro sanitário.

O material usado nas instalações hidrossanitárias deverá obedecer aos padrões de qualidade exigidos nas especificações de projeto ou planilha, não sendo permitido sua substituição por outro sem o prévio conhecimento da equipe de fiscalização.

- **Tubos e conexos:**

Todos os tubos e conexões serão em PVC rígido soldável, de fabricação “TIGRE” ou similar.

- **Instalação de água fria:**

ALIMENTAÇÃO

A alimentação dos reservatórios será feita a partir da rede de distribuição da concessionária local, vindo da rede pública para o reservatório reservatório superior através, conforme projeto, através de canalização de PVC rígido soldável. Serão utilizados dois reservatórios de polietileno de 500 litros na parte superior do edifício sobre uma base de concreto, com uma câmara abaixo para posicionamento e organização dos tubos do barrilete.

O volume de água reservada, 1000 litros, foi obtido a partir da consideração de que o edifício tenha, em média, 20 pessoas, as quais tenham um consumo diário de 50 litros, resultando assim no volume mencionado.

DISTRIBUIÇÃO:

A distribuição de água fria será em tubulação de PVC rígido soldável marrom com ponta e bolsa, e derivará do barrilete de consumo localizado junto à casa de bombas, e caminhará pelo teto até os pontos de utilização. Foram considerados registros de gaveta de fechamento para controle do fluxo da água nas tubulações de água para eventuais manutenções futuras. Os mesmos serão

todos de metal de primeira qualidade, deverão ter canopla e acabamentos também de primeira qualidade. Seus diâmetros são descritos conforme o projeto.

As tubulações que saem da caixa d'água para abastecer as colunas de água fria serão com diâmetro de 50mm.

EXTRAVASOR E LIMPEZA:

O tubo extravasor sairá logo acima do nível de entrada da tubulação de alimentação do reservatório, e a tubulação de limpeza, partirá do fundo do reservatório para as instalações de águas pluviais, através de uma das calhas da cobertura.

TUBOS DE PVC

Tubo de resina de PVC fabricada conforme estabelecem a norma ABNT EB-892 destinado à execução de instalações prediais de água fria com funcionamento pela ação da gravidade e na temperatura ambiente. Os tubos utilizados serão do tipo ponta lisa e bolsa, soldável marrom nos diâmetros definidos em projeto.

CONEXÕES DE PVC

Nos pontos de utilização deverão ser utilizadas conexões do tipo soldável/roscável com bucha de latão.

EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE

Deverá ser instalado bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente.

Deverá ser instalada bacia sanitária com altura de 0,43 a 0,45 m sem o assento, sem abertura frontal, com barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e lateral da bacia sanitária, e uma barra vertical de no mínimo 0,70 m, a 0,10 m acima da barra

horizontal e a 0,30 m da borda frontal da bacia, conforme descrito na NBR 9050/2015. A bacia sanitária será com bacia acoplada, com altura máxima, portanto a barra horizontal poderá estar a no máximo 0,89 cm de altura. O acionamento de descarga da caixa acoplada deverá ser do tipo alavanca ou sensores.

O lavatório utilizado no banheiro será acessível, com profundidade máxima de 0,50 m, altura final entre 0,78 e 0,80 m e distante 0,30 m do piso. Deverão ser colocadas barras de apoio vertical, de 60 cm, de cada lado, distantes a, no máximo, 0,50 m da parede e do eixo da torneira, com 0,40 m de comprimento a 0,90 m do piso. As torneiras devem ser acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou equivalente.

- **Instalação de esgoto sanitário:**

De acordo com a NBR-8160/99 o projeto define os elementos necessários para o escoamento e tratamento dos esgotos sanitários, tanto nas tubulações primárias quanto nas secundárias.

a) Os tubos com diâmetro igual ou superior a Ø100mm, terão inclinação de 1%.

b) Os tubos com diâmetro igual ou inferior a Ø 75mm, terão inclinação de 2%.

As instalações que coletam esgotos gordurosos serão independentes, ligadas às caixas de gordura, que por sua vez deverão ser conectadas aos ramais principais.

Os tubos de ventilação obedecem ao que prescreve as normas técnicas da ABNT. As colunas de ventilação deverão ser prolongadas por 30 cm acima da cobertura, colocando proteção apropriada no seu final, visando proteger quanto à entrada de água de chuva.

UNIDADES DE TRATAMENTO

O local é atendido pelo sistema de coleta de esgotos e fica dispensado do sistema de tratamento do tipo Fossa / Filtro.

CAIXAS DE INSPEÇÃO/PASSAGEM:

A construção deve ser feita de acordo com detalhes de projeto, em alvenaria de blocos de concreto nas medidas contidas na planilha orçamentária e projeto; ter profundidade mínima de 30 cm; ter profundidade máxima de 100 cm; ter tampa facilmente removível e permitindo perfeita vedação; ter fundo das caixas de passagem e inspeção deverão ser construídas de modo a assegurar rápido escoamento e evitar formação de depósitos.

CAIXA DE GORDURA:

Deverá ser construída uma caixa de gordura em alvenaria nas dimensões de 60 cm x 60 cm, com parte submersa do septo de 40 cm e altura molhada de 60 cm, com tampa de concreto, conforme detalhe contido em projeto, para a COZINHA.

- **Instalação de águas pluviais:**

A rede de esgoto pluvial irá recolher as águas das chuvas da cobertura e encaminhar para a caixa de areia pluvial, para o escoamento rumo aos pontos pluviais existentes na via. Devem ser realizadas as instalações de esgoto conforme detalhamento específico de projeto.

- **Louças e metais:**

Deverão ser fornecidos e instalados torneiras, bacias sanitárias, mictório e lavatórios, tanque, cuba, saboneteira, papeleira, bebedouro e chuveiro.

Nos banheiros acessíveis deverão ser instalados:

- 'Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal;
- 'Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referencia DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira;
- Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

Nos demais banheiros deverão ser instalados:

- Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios
- 'Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados
- 'Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira
- Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Na cozinha deverão ser instalados:

- Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2"
- Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Na área de serviço deverão ser instalados:

- 'Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC
- Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

No área externa deverá ser instalado:

- Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.

10. INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO

O edifício deverá receber, conforme planilha e projeto, extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação; ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal e as placas de sinalização:

- placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434) – hidrante
- 'Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)

- **Material:**

Placas, chapas ou películas de material rígido ou maleável, constituído por chapas metálicas, plástico, lâminas melamínicas, placas de PVC, poliestireno, películas de PVC ou outro material desde que possuam:

- Resistência mecânica;
- Espessura suficiente para que as irregularidades da superfície não sejam transferidas para placa ou película;
- Símbolos, faixas e outros elementos com as cores branca e amarela em acabamento fotoluminescente.

- **Implantação da Sinalização (Tipo de sinalização e instalação):**

- **Sinalização de Orientação**

Portas: Imediatamente acima das portas, no máximo a 10 cm da verga.

Rotas: a borda superior deve estar no máximo a 0,60m do piso acabado.

Identificação de pavimento no interior da caixa de escada: a uma altura de 1,50m do piso acabado, junto à parede, sobre o patamar de acesso a cada pavimento.

Identificação de pavimento nas antecâmaras: a uma altura de 1,50m do piso acabado, junto à parede, adjacente às portas a cada pavimento.

Direção de saída para o exterior no Pavimento de descarga: a uma altura de 1,50m do piso acabado.

- **Sinalização de Equipamentos**

Equipamentos: Imediatamente acima do equipamento de combate a incêndio, afastado no mínimo de 10 cm e máximo de 1m dele.

Extintores e hidrantes em garagens no subsolo: no piso por meio de um quadrado vermelho com lado igual a 70 cm com moldura amarela de 15 cm de largura.

➤ Lay Out da Sinalização:

<i>Tipo</i>	<i>Lay out</i>	<i>Descrição</i>	
<i>Orientação</i>		Saída de Emergência – seta para esquerda	
<i>Orientação</i>		Saída de Emergência – seta para direita	
<i>Orientação</i>		Saída	

<i>Orientação</i>		Saída de Emergência – seta para cima
<i>Orientação</i>		Indicação de Pavimentos
<i>Equipamento</i>		Extintor de Incêndio

11. ACESSIBILIDADE

Para atendimento da edificação aos conceitos de acessibilidade, deverá ser executada a instalação de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante para sinalização e ajuda na circulação dos portadores de deficiência.

Os banheiros existentes no edifício deverão ser feitos com equipamentos acessíveis, bacia sanitária, lavatório e barras fixas, de forma a garantir a acessibilidade, seguindo as dimensões e demais especificações técnicas necessárias para o perfeito uso. As portas do banheiro acessível deverá ter barra

fixa conforme a norma NBR 9050 traz. O lavatório deverá ter uma barra lateral de 60 cm e próximo ao vaso sanitário terá duas barras de 80 cm na horizontal e uma de 70 cm na vertical, conforme a indicação desta norma. Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a fiscalização, a qual irá orientar as localizações das mesmas.

12. SERVIÇOS EXTERNOS

➤ Grama:

Deverá ser plantada grama em parte do terreno identificado como jardim no Projeto Arquitetônico, incluindo o preparo do solo para sua implantação.

➤ Área externa:

Deverá receber o revestimento de passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa. Também deverá conter uma rampa ligando esta área com a varanda da entrada do edifício.

13. LIMPEZA GERAL DA OBRA E DESMOBILIZAÇÃO

Após o término de todos os serviços a CONTRATADA providenciará a limpeza geral das áreas da obra e adjacentes, como também deverão ser removidas todas as instalações do canteiro de obra, equipamentos, edificações temporárias, sobras de material, fôrmas, etc, de modo a poder cumprir com a formalidade da "entrega da obra".

Não será feita relação de materiais nem das técnicas a serem utilizadas, mas caberá ao construtor executar tal limpeza de modo completo e perfeito e se for o caso para cumprimento desta exigência, deverá acatar as indicações, recomendações e pedidos da fiscalização.

Observação: Divergências entre os projetos básicos, seus detalhamentos, memorial descritivo da obra e planilha orçamentária, vale o que está definido em planilha orçamentária.

Em se tratando de material referente a piso, revestimento de parede, esquadrias, portas, estruturas (concreto), pintura, louças, luminárias e afins, a serem empregado na obra, estes deverão obrigatoriamente serem apresentados à fiscalização da Prefeitura antes de sua aplicação, sob pena de não aceitação do serviço, com implicações que podem levar a demolição do objeto executado.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XIV

MEMORIAL DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66

Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES
Responsável Técnico:	ISRAEL NELO NUNES

01 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

M2

Largura	4	M
Altura	2	M
Área	8	M2

1.2 Locação de obra com gabarito de madeira

M2

Área da edificação	250.2	M2
---------------------------	--------------	-----------

1.3 Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)

M2

Largura	3.60	M
Comp.	3.00	M
Área	10.80	M2

1.4 Barracão para escritório com sanitário área de 14.50 m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (1 utilização)

M2

Largura	4.00	M
Comp.	3.60	M
Área	14.40	M2

1.5 Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adensivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)

M

Comprimento	17.5	M
--------------------	-------------	----------

 = 1.00+15.50+1.00 *Considerando a testada do terreno mais 1,00 de cada lado.

02 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)

M3

Elemento	Largura (M)	Profundidade (M)	Área (M2)	Espessura (M)	Volume (M3)
Volume de Aterro	15.50	32.00	496.00	1.50	744.00

DESCRIÇÃO:

A espessura de aterro considerada foi obtida a partir da média das alturas necessárias de aterro do terreno, sendo 0,00 m na frente e aprox. 3.00 m nos fundos do terreno, conforme a necessidade apontada pela administração pública.

2.2 Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material

M3

Volume (M3)
744.00

DESCRIÇÃO:

Mesma quantidade do Item 2.1.

03 ESTRUTURAS

3.1 INFRA-ESTRUTURA

3.1.1 Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade

M3

Elemento	Largura 1 (M)	Largura 2 (M)	Área (M2)	Profundidade (M)	Volume (M3)
S1	1.25	1.45	1.81	1.5	2.72
S2	1.25	1.45	1.81	1.5	2.72
S3	1.25	1.45	1.81	1.5	2.72
S4	1.4	1.6	2.24	1.5	3.36
S5	1.5	1.7	2.55	1.5	3.83
S6	1.4	1.6	2.24	1.5	3.36

S7	1.65	1.85	3.05	1.5	4.58
S8	1.6	2.35	3.76	1.5	5.64
S9	1.5	2.15	3.23	1.5	4.84
S10	1.5	1.7	2.55	1.5	3.83
S11	1.7	1.65	2.81	1.5	4.21
S12	1.55	1.75	2.71	1.5	4.07
S13	1.65	1.85	3.05	1.5	4.58
S14	1.65	2.55	4.21	1.5	6.31
S15	1.8	2	3.60	1.5	5.40
S16	1.5	1.7	2.55	1.5	3.83
S17	1.4	1.6	2.24	1.5	3.36
S18	1.9	2.1	3.99	1.5	5.99
S19	1.8	2	3.60	1.5	5.40
S20	1.8	2	3.60	1.5	5.40
S21	1.4	1.6	2.24	1.5	3.36
S22	1.7	1.65	2.81	1.5	4.21
S23	2.1	1.85	3.89	1.5	5.83
S24	1.9	2.1	3.99	1.5	5.99
S25	1.4	1.6	2.24	1.5	3.36
S26	1.9	1.65	3.14	1.5	4.70
S27	1.4	1.6	2.24	1.5	3.36
S28	1.85	2.05	3.79	1.5	5.69
S29	1.8	2	3.60	1.5	5.40
S30	1.4	1.6	2.24	1.5	3.36
S31	1.35	1.5	2.03	1.5	3.04
			89.61	M2	
					134.41
					M3

DESCRIÇÃO:

Valor obtido no Projeto Estrutural - Prancha 01 e 02

3.1.2	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	M2
-------	--	----

Elemento	OBS:	Área (M2)	
Sapatas	Obtido em Item 3.1.1	89.61	
Vigas Baldrame	Comprimento x 0,15 m	25.34	
		114.9	M2

=(9.90+4.15+9.90+3.75+9.55+3.35+9.90+4.50+3.20+5.50+4.00+9.45+5.80)
+(19.60+21.60+7.15+4.40+5.50+3.15+4.45+6.25+6.75+7.15)

DESCRIÇÃO:

Valor obtido no Projeto Estrutural - Prancha 02

3.1.3	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M3
-------	---	----

Elemento	Volume (M3)	
Volume Escavado	134.41	
Volume Sapatas	-32.65	
		101.76
		M3

= - (15.9+16.75)

DESCRIÇÃO:

Valor obtido no Projeto Estrutural - Prancha 02 e 03

3.1.4	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M2
-------	--	----

Elemento	Área (M2)	
Fundações (Prancha 02)	56.1	
Fundações (Prancha 03)	39.36	
Vigas Baldrame (Prancha 05)	180.21	
Vigas Baldrame (Prancha 06)	37.26	
Fundo das Vigas (Item 3.1.2)	-25.34	
		287.59
		M2

Descontou-se o valor de 25.34 m2 das formas do fundo das vigas.

3.1.5	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3
-------	--	----

Elemento	Área (M2)	Espessura (M)	Volume (M3)	
Fundações (Item 3.1.1)	89.61	0.05	4.48	
Vigas Baldrame (Item 3.1.2)	25.34	0.05	1.27	
			5.75	M3

3.1.6	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3
-------	--	----

Elemento	Volume (M3)
Fundações (Prancha 02)	15.9
Fundações (Prancha 03)	16.75
Vigas Baldrame (Prancha 05)	11.75
Vigas Baldrame (Prancha 06)	2.43
	46.83
	M3

3.1.7	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG
-------	---	----

Elemento	Diâmetro (mm)	Peso (KG)
Prancha 02	10.0	165.20
Prancha 03	10.0	93.60
Prancha 05	6.3	12.20
Prancha 05	10.0	412.30
Prancha 06	10.0	90.20
		773.50
		KG

3.1.8	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1"	KG
-------	--	----

Elemento	Diâmetro (mm)	Peso (KG)
Prancha 02	12.5	481.50
Prancha 03	12.5	531.90
Prancha 05	12.5	57.80
		1071.20
		KG

3.1.9	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG
-------	--	----

Elemento	Diâmetro (mm)	Peso (KG)
Prancha 02	5.0	60.00
Prancha 03	5.0	33.60
Prancha 05	5.0	110.10
Prancha 06	5.0	23.20
		226.90
		KG

3.2	SUPER-ESTRUTURA	
------------	------------------------	--

3.2.1	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M2
-------	---	----

Elemento	Área (M2)
Prancha 08	146.91
Prancha 09	182.15
Prancha 10	231.61
Prancha 11	25.62
	586.29
	M2

3.2.2	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M3
-------	--	----

Elemento	Volume (M3)
Prancha 08	9.58
Prancha 09	12.04
Prancha 10	23.03
Prancha 11	1.96
	46.61
	M3

3.2.3	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG
-------	---	----

Elemento	Diâmetro (mm)	Peso (KG)
Prancha 08	6.3	14.40
Prancha 09	10.0	159.30
Prancha 09	10.0	602.20

Prancha 10	6.3	348.10
Prancha 10	8.0	137.10
Prancha 10	10.0	505.90
Prancha 11	6.3	30.20
Prancha 11	8.0	17.10
Prancha 11	10.0	19.00
		1833.30
		KG

3.2.4	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	KG
-------	--	----

Elemento	Diâmetro (mm)	Peso (KG)
Prancha 08	12.5	422.20
Prancha 09	12.5	37.80
Prancha 11	12.5	19.70
		479.70
		KG

3.2.5	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG
-------	--	----

Elemento	Diâmetro (mm)	Peso (KG)
Prancha 08	5.0	105.50
Prancha 09	5.0	224.00
Prancha 10	5.0	341.50
Prancha 11	5.0	19.40
		690.40
		KG

04 ALVENARIA

4.1	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2
-----	---	----

Cômodo	Altura (M)	Comprimento (M)	Área (M2)
WC Feminino	1.8	3.40	6.12
WC Masculino	1.8	2.38	4.28
		10.40	M2

$\text{Comprimento} = 1.2 + 1.2 + 0.45 + 0.45 + 0.1$
 $\text{Comprimento} = 0.63 + 1.2 + 0.45 + 0.1$

4.2	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	M
-----	--	---

Cômodo	Larg. Porta (M)	Quant	Larg. Janela (M)	Quant	Comprimento Total (M)
WC Feminino 2	0.6	1	0.60	1	2.40
WC Masculino 1	0.6	1	0.60	1	2.40
Atend. Familiar	0.8	1	2.00	1	5.40
Atend. Familiar 2	0.8	1	2.00	1	5.40
WC PNE	0.9	1	0.80	1	3.10
WC PNE 2	0.9	1	0.80	1	3.10
Copa	0.8	2	2.00	1	6.40
Copa - Balcão			1.35	1	3.10
WC Feminino	0.8	1	0.80	1	3.00
WC Masculino	0.8	1	0.80	1	3.00
Recepção	2	1	2.00	1	6.60
Administ/Coord.	0.8	1	2.00	1	5.40
Atend. Individual	0.8	1	2.00	1	5.40
Atend. Individual 2	0.8	1	2.00	1	5.40
Sala Multiuso	1.6	1	2.00	2	10.60
	2	1			2.20
Circulação	0.8	1	1.20	1	3.80
Abertura Barrilete	0.8	1			1.00
					77.70
					M

4.3	Alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. De cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 9cm	M2
-----	--	----

Paredes - Direção em Planta	Altura (M)	Comprimento (M)	Área (M2)
Térreo-Horizontais	3	63.15	189.45
Térreo-Verticais	3	79.45	238.35
Devisória Banh. Externos	0.6	1.80	1.08

$\text{Comprim.} = 4.5 + 4.5 + 1.35 + 4.5 + 10.35 + 4.8 + 3.05 + 4.65 + 3.85 + 2.3 + 2.3 + 4.25 + 4.25 + 4.25$
 $\text{Comprim.} = 9.4 + 3.3 + 20.7 + 8.55 + 4.75 + 1.7 + 1.7 + 8.55 + 3.15 + 2.45 + 3.15 + 2.75 + 4.45 + 4.8$

Jardim Frontal (2x)	0.5	4.30	2.15	<i>Comprim.=0.9+0.9+1.3+1.2</i>
Copa - Alvenaria suporte pia	0.9	1.20	1.08	<i>Comprim.=0.60+0.60</i>
Cobertura-Internas	1.2	6.20	7.44	
Platibanda-Verticais	1.2	45.05	54.06	<i>Comprim.=3.3+6.15+12.75+1.7+8.55+3.15+4.6+4.85</i>
Platibanda-Horizontais	1.2	20.30	24.36	<i>Comprim.=10.35+1+1+10.4+1.15+0.45</i>
Plantibanda 1,80m	1.8	4.05	7.29	
Platibanda 0.30	0.3	12.70	3.81	<i>Comprimento=2.6+6.9+2.6+0.6</i>
Reservatório	2.8	12.40	34.72	<i>Comprimento=3.75+3.75+2.45+2.45</i>
			563.79	M2

Cômodo	Área Porta (M2)	Quant	Área Janela (M2)	Quant	Área Total (M2)	
WC Feminino 2	1.26	1	0.36	1	1.62	
WC Masculino 1	1.26	1	0.36	1	1.62	
Atend. Familiar	1.68	1	2.20	1	3.88	
Atend. Familiar 2	1.68	1	2.20	1	3.88	
WC PNE	1.89	1	0.48	1	2.37	
WC PNE 2	1.89	1	0.48	1	2.37	
Copa	1.68	2	2.20	1	5.56	
Copa - Balcão			1.49	1	1.49	
WC Feminino	1.68	1	0.48	1	2.16	
WC Masculino	1.68	1	0.48	1	2.16	
Recepção	4.2	1	2.20	1	6.40	
Administ/Coord.	1.68	1	2.20	1	3.88	
Atend. Individual	1.68	1	2.20	1	3.88	
Atend. Individual 2	1.68	1	2.20	1	3.88	
Sala Multiuso	7.56	1	2.20	2	11.96	1 Porta 2.00x2.10, 1 Porta 1.60x2.10
Circulação	1.68	1	1.32	1	3.00	
Abertura Barrilete	0.64	1			0.84	
					60.95	M2

Paredes (+)	Esquadrias (-)	Total	
563.79	60.95	502.85	M2

05 ESQUADRIAS

5.1	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	UND
-----	--	-----

Cômodo	Quantidade	
WC Feminino 2	1	
WC Masculino 1	1	
	2	UND

5.2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND
-----	--	-----

Cômodo	Quantidade	
Atend. Familiar	1	
Atend. Familiar 2	1	
Copa	2	
WC Feminino	1	
WC Masculino	1	
Administ/Coord.	1	
Atend. Individual	1	
Atend. Individual 2	1	
Circulação	1	
	10	UND

5.3	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UND
-----	--	-----

Cômodo	Quantidade	
WC PNE	1	
WC PNE 2	1	
	2	UND

5.4	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente	M
-----	--	---

Cômodo	Altura (M)	Largura (M)	Comprimento (M)	
Sala Multiuso	2.10	1.60	5.3	
			5.3	M

5.5	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	UND
-----	---	-----

Quantidade	2.00	UND	Mesma quantidade do Item 5.1.
-------------------	-------------	------------	-------------------------------

5.6	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.80 x 2.10 m	UND
-----	---	-----

Quantidade	10.00	UND	Mesma quantidade do Item 5.2.
-------------------	--------------	------------	-------------------------------

5.7	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.90 x 2.10 m	UND
-----	---	-----

Quantidade	2.00	UND	Mesma quantidade do Item 5.3.
-------------------	-------------	------------	-------------------------------

5.8	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	UND
-----	---	-----

Cômodo	Quantidade	
Sala Multiuso	1	UND

5.9	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2
-----	--	----

Cômodo	Altura (M)	Largura (M)	Quant.	Área (M2)	
Recepção	2.10	2.00	1.00	4.20	
Salão Multiuso	2.10	2.00	1.00	4.20	
				8.40	M2

5.10	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	M2
------	--	----

Cômodo	Janela (M2)	Quant	Área Total (M)
Atend. Familiar	2.20	1	2.20
Atend. Familiar 2	2.20	1	2.20
Copa	2.20	1	2.20
Recepção	2.20	1	2.20
Administ/Coord.	2.20	1	2.20
Atend. Individual	2.20	1	2.20
Atend. Individual 2	2.20	1	2.20
Sala Multiuso	2.20	2	4.40
			19.80
			M2

5.11	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2
------	---	----

Cômodo	Largura (M)	Comprimento (M)	Área Total (M)
WC PNE	0.80	0.60	0.48
WC PNE 2	0.80	0.60	0.48
WC Feminino	0.80	0.60	0.48
WC Masculino	0.80	0.60	0.48
WC Feminino 2	0.60	0.60	0.36
WC Masculino 1	0.60	0.60	0.36
			2.64
			M2

5.12	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2
------	--	----

Cômodo	Largura (M)	Comprimento (M)	Área Total (M)	
Circulação	1.20	1.10	1.32	
			1.32	M2

5.13	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	M2
------	---	----

Cômodo	Altura	Largura	Quant.	Comprimento
--------	--------	---------	--------	-------------

	(M)	(M)		(M)
WC Feminino	1.80	0.60	2.00	2.16
WC Masculino	1.80	0.60	1.00	1.08
			3.24	M2

5.14	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M
------	---	---

Cômodo	Larg. Janela (M)	Quant	Comprimento Total (M)
WC Feminino 2	0.60	1	0.60
WC Masculino 1	0.60	1	0.60
Atend. Familiar	2.00	1	2.00
Atend. Familiar 2	2.00	1	2.00
WC PNE	0.80	1	0.80
WC PNE 2	0.80	1	0.80
Copa	2.00	1	2.00
WC Feminino	0.80	1	0.80
WC Masculino	0.80	1	0.80
Recepção	2.00	1	2.00
Administ/Coord.	2.00	1	2.00
Atend. Individual	2.00	1	2.00
Atend. Individual 2	2.00	1	2.00
Sala Multiuso	2.00	2	4.00
Circulação	1.20	1	1.20
			23.60
			M

06 VIDROS E ESPELHOS

6.1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M2
-----	--	----

Cômodo	Área Porta (M2)	Quant	Área Janela (M2)	Quant	Área Total (M2)
WC Feminino 2			0.36	1	0.36
WC Masculino 1			0.36	1	0.36
Atend. Familiar			2.20	1	2.20
Atend. Familiar 2			2.20	1	2.20
WC PNE			0.48	1	0.48
WC PNE 2			0.48	1	0.48
Copa			2.20	1	2.20
Copa - Balcão			1.49	1	1.49
WC Feminino			0.48	1	0.48
WC Masculino			0.48	1	0.48
Recepção			2.20	1	2.20
Administ/Coord.			2.20	1	2.20
Atend. Individual			2.20	1	2.20
Atend. Individual 2			2.20	1	2.20
Sala Multiuso			2.20	2	4.40
Circulação			1.32	1	1.32
					25.25
					M2

6.2	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M2
-----	--	----

Cômodo	Largura (M)	Altura (M)	Quant	Área (M2)
WC Feminino 2	0.80	1.00	1	0.80
WC Feminino1	0.80	1.00	1	0.80
WC PNE	0.80	1.00	1	0.80
WC PNE 2	0.80	1.00	1	0.80
WC Feminino	0.80	1.00	1	0.80
WC Masculino	0.80	1.00	1	0.80
			4.80	M2

07 COBERTURA

7.1	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	M2
-----	---	----

Telhado	Área Total (M2)
Trecho 01	57.77
Trecho 02	50.13
Trecho 03	37.80
Trecho 04	42.93

Trecho 05	7.47	
	196.10	M2

7.2	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	M2
-----	---	----

Telhado	Área Total (M2)	
Trecho 01	57.77	
Trecho 02	50.13	
Trecho 03	37.80	
Trecho 04	42.93	
Trecho 05	7.47	
	196.10	M2

7.3	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	M
-----	---	---

Telhado	Comprimento (M)	
Trecho 01	12.45	
Trecho 02	17.20	=2.45+2.05+3.30+1.15+8.25
Trecho 03	10.30	=3.00+1.00+6.30
Trecho 04	9.75	=4.85+0.45+4.45
	49.70	M

7.4	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M
-----	---	---

Telhado	Comprimento (M)	
Trecho 05	2.45	
	2.45	M

7.5	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M2
-----	---	----

Telhado	Comprimento (M)	
Trecho 01	9.28	=4.64+4.64
Trecho 02	7.78	=1.25+1.70+3.39+1.44
Trecho 03	8.60	=3.80+4.80
Trecho 04	9.31	=4.88+4.43
Trecho 05	7.95	=2.75+2.45+2.75
	42.92	M2

08 REVESTIMENTOS

8.1 REVESTIMENTOS PISOS

8.1.1	Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv,utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	M2
-------	---	----

Cômodo	Área (M2)	
WC Feminino 2	2.32	
WC Masculino 1	2.32	
Lavabo	1.62	
Atend. Familiar	13.60	
Atend. Familiar 2	13.60	
WC PNE	3.45	
WC PNE 2	3.45	
Copa	8.45	
WC Feminino	6.56	
WC Masculino	6.56	
Serviço	7.12	
Recepção	26.79	
Administ/Coord.	13.50	
Atend. Individual	10.50	
Atend. Individual 2	10.50	
Sala Multiuso	40.95	
Circulação	22.77	
Espaço Externo	15.52	
Varanda	12.00	
	221.58	M2

8.1.2	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	M2
-------	--	----

Tipo de Piso	Item	Área
--------------	------	------

		(M2)	
Piso cerâmico	8.1.1	221.58	
		221.58	M2

8.1.3	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M2
-------	--	----

Tipo de Piso	Item	Área (M2)	
Piso cerâmico	8.1.2	221.58	
		221.58	M2

8.1.4	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	M
-------	--	---

Cômodo	Perímetro (M)	Comprimento - vãos portas (M)	Comp. Total (M)	
Atend. Familiar	10.65	0.8	9.85	
Atend. Familiar 2	10.65	0.8	9.85	
Recepção	20.80	4.15	16.65	
Administ/Coord.	15.00	0.8	14.20	
Atend. Individual	13.00	0.8	12.20	
Atend. Individual 2	13.00	0.8	12.20	
Sala Multiuso	27.20	3.6	23.60	
Circulação	19.45	9.8	9.65	
Espaço Externo	7.35	2.8	4.55	
Varanda	7.40	2	5.40	
			118.15	M

8.1.5	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M
-------	---	---

Cômodo	Largura (M)	Quant	Comprimento (M2)	
WC Feminino 2	0.6	1	0.60	
WC Masculino 1	0.6	1	0.60	
Atend. Familiar	0.8	1	0.80	
Atend. Familiar 2	0.8	1	0.80	
WC PNE	0.9	1	0.90	
WC PNE 2	0.9	1	0.90	
Copa	0.8	2	1.60	
WC Feminino	0.8	1	0.80	
WC Masculino	0.8	1	0.80	
Recepção	2	1	2.00	
Administ/Coord.	0.8	1	0.80	
Atend. Individual	0.8	1	0.80	
Atend. Individual 2	0.8	1	0.80	
Sala Multiuso	3.6	1	3.60	
Circulação	0.8	1	0.80	
			16.60	M

1 Porta 2.00x2.10, 1 Porta 1.60x2.10

8.2 REVESTIMENTOS E PINTURA EM PAREDES

8.2.1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M2
-------	---	----

Cômodo	Perímetro (M)	Altura (M)	Área de vão (M2)	Total (M2)	OBS
Atend. Familiar	10.65	3	3.88	28.07	
Atend. Familiar 2	10.65	3	3.88	28.07	
Recepção	20.80	3	10.92	51.49	
Administ/Coord.	15.00	3	3.88	41.12	
Atend. Individual	13.00	3	3.88	35.12	
Atend. Individual 2	13.00	3	3.88	35.12	
Sala Multiuso	27.20	3	11.96	69.64	
Circulação	19.45	3	23.42	34.94	
Espaço Externo	7.35	3.02	5.88	16.32	
Varanda	7.40	3.02	4.2	18.15	
WC Feminino 2	6.10	3.02	1.62	16.80	
Divisória WC Fem 2	0.90	0.6		0.54	Considerando os dois lados da alvenaria
WC Masculino 2	8.00	3.02	1.62	22.54	
Divisória WC Mas 2	0.90	0.6		0.54	Considerando os dois lados da alvenaria
Lavabo	4.35	3.02	2.52	10.62	
WC PNE	7.60	3.02	2.37	20.58	
WC PNE 2	7.60	3.02	2.37	20.58	
Copa	11.80	3	5.23	30.17	
	2.60	0.9		2.34	
WC Feminino	27.20	3.02	2.16	79.98	

WC Masculino	19.45	3.02	2.16	56.58
Serviço	7.35	3.02	2.64	19.56
Lado externo do Edifício	58.75	3.17	23.76	162.48
Jardim	4.3	0.5		4.30
Platibanda 1.80m	4.05	1.8		14.58
Platibanda 1.20m	65.35	1.2		156.84
Platibanda 0.3m	12.70	0.35		8.89
Alvenarias Cobertura	6.20	1.2		14.88
Alvenarias Reservatório	12.40	2.8	0.64	68.80
				1069.63

Considerando os dois lados da alvenaria

Considerando os dois lados da alvenaria

Considerando os dois lados da alvenaria e altura de laje

Considerando os dois lados da alvenaria

Considerando os dois lados da alvenaria

M2

8.2.2	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M2
-------	---	----

Área	1069.63	M2	Valor conforme Item 8.2.1
------	----------------	-----------	---------------------------

8.2.3	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2
-------	---	----

Cômodo	Perímetro (M)	Altura (M)	Área de vão (M2)	Total (M2)
Atend. Familiar	10.65	3	3.88	28.07
Atend. Familiar 2	10.65	3	3.88	28.07
Recepção	20.80	3	10.92	51.49
Administ/Coord.	15.00	3	3.88	41.12
Atend. Individual	13.00	3	3.88	35.12
Atend. Individual 2	13.00	3	3.88	35.12
Sala Multiuso	27.20	3	11.96	69.64
Circulação	19.45	3	23.42	34.94
Espaço Externo	7.35	3.02	5.88	16.32
Varanda	7.40	3.02	4.2	18.15
Lado externo do Edifício	58.75	3.17	23.76	162.48
Jardim	4.30	0.5		4.30
Platibanda 1.80m	4.05	1.8		14.58
Platibanda 1.20m	65.35	1.2		156.84
Platibanda 0.3m	12.70	0.35		8.89
Alvenarias Cobertura	6.20	1.2		14.88
Alvenarias Reservatório	12.40	2.8	0.64	68.80
				788.79

OBS: Para os ambientes com pintura

Considerando os dois lados da alvenaria

Considerando os dois lados da alvenaria

Considerando os dois lados da alvenaria e altura de laje

Considerando os dois lados da alvenaria

Considerando os dois lados da alvenaria

M2

8.2.4	Cerâmica 10 x 10 cm, ref Camburi branco Eliane, Cecrisa ou Portobello, empregando argamassa colante, inclusive rejuntamento junta plus cinza claro esp. 3 mm	M2
-------	--	----

Cômodo	Perímetro (M)	Altura (M)	Área de vão (M2)	Total (M2)
WC Feminino 2	6.10	3.02	1.62	16.80
Divisória WC Fem 2	0.90	0.6		0.54
WC Masculino 2	8.00	3.02	1.62	22.54
Divisória WC Mas 2	0.90	0.6		0.54
Lavabo	4.35	3.02	2.52	10.62
WC PNE	7.60	3.02	2.37	20.58
WC PNE 2	7.60	3.02	2.37	20.58
Copa	11.80	3	5.23	30.17
	2.60	0.9		2.34
WC Feminino	27.20	3.02	2.16	79.98
WC Masculino	19.45	3.02	2.16	56.58
Serviço	7.35	3.02	2.64	19.56
				280.83

OBS: Para os ambientes com pintura

M2

8.2.5	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M2
-------	--	----

Trecho	Perímetro (M)
Platibanda 1.80m	4.05
Platibanda 1.20m	65.35
Platibanda 0.3m	12.70
Alvenarias Cobertura	6.20

Alvenarias	12.40	
Reservatório		
	100.70	M2

8.2.6	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex	M2
-------	--	----

Cômodo	Perímetro (M)	Altura (M)	Área de vão (M2)	Total (M2)
Atend. Familiar	10.65	3	3.88	28.07
Atend. Familiar 2	10.65	3	3.88	28.07
Recepção	20.80	3	10.915	51.49
Administ/Coord.	15.00	3	3.88	41.12
Atend. Individual	13.00	3	3.88	35.12
Atend. Individual 2	13.00	3	3.88	35.12
Sala Multiuso	27.20	3	11.96	69.64
Circulação	19.45	3	23.415	34.94
Espaço Externo	7.35	3.02	5.88	16.32
Varanda	7.40	3.02	4.2	18.15

OBS: Para os ambientes com pintura

Lado externo do Edifício	58.75	3.17	23.76	162.48
Jardim	4.30	0.5	0	2.15

Platibanda 1.80m	4.05	1.8	0	14.58
------------------	------	-----	---	-------

Platibanda 1.20m	65.35	1.2	0	156.84
------------------	-------	-----	---	--------

Platibanda 0.3m	12.70	0.35	0	8.89
-----------------	-------	------	---	------

Alvenarias				
------------	--	--	--	--

Cobertura	6.20	1.2	0	14.88
-----------	------	-----	---	-------

Alvenarias				
------------	--	--	--	--

Reservatório	12.40	2.8	0.64	34.08
--------------	-------	-----	------	-------

Considerando os dois lados da alvenaria

Considerando os dois lados da alvenaria e altura de laje

Considerando os dois lados da alvenaria

751.92	M2
---------------	-----------

8.2.7	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	M2
-------	--	----

Área	751.92	M2	Valor conforme Item 8.2.6
------	---------------	-----------	---------------------------

8.3 REVESTIMENTO EM TETO

8.3.1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex	M2
-------	--	----

Cômodo	Área (M2)
WC Feminino 2	2.32
WC Masculino 1	2.32
Lavabo	1.62
Atend. Familiar	13.60
Atend. Familiar 2	13.60
WC PNE	3.45
WC PNE 2	3.45
Copa	8.45
WC Feminino	6.56
WC Masculino	6.56
Serviço	7.12
Recepção	26.79
Administ/Coord.	13.50
Atend. Individual	10.50
Atend. Individual 2	10.50
Sala Multiuso	40.95
Circulação	22.77
Espaço Externo	15.52
Varanda	18.72
Teto-Jardim Fundos	13.00
	241.30

Considerando área da projeção da cobertura

M2

8.3.2	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	M2
-------	--	----

ÁREA	241.30	M2	Quantidade do Item 8.3.1
------	---------------	-----------	--------------------------

8.4 IMPERMEABILIZAÇÃO

8.4.1	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	M2
-------	--	----

Cômodo	Área (M2)	Para o piso.
WC Feminino 2	2.32	
WC Masculino 1	2.32	
Lavabo	1.62	
WC PNE	3.45	
WC PNE 2	3.45	
Copa	8.45	
WC Feminino	6.56	
WC Masculino	6.56	
Serviço	7.12	
	41.85	M2

8.4.2	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	M2
-------	--	----

Região	Área (M2)
Área do Reservatório	8.45
Laje Impermeabilizada	16.81
	25.26
	M2

8.4.3	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	M2
-------	--	----

Cômodo	Perímetro (M)	Altura (M)	Área de vão (M2)	Total (M2)	Para as paredes
WC Feminino 2	6.10	3.02	1.62	16.80	Alvenarias de suporte da pia
Divisória WC Fem 2	1.80	0.6		1.08	
WC Masculino 2	6.10	3.02	1.62	16.80	
Divisória WC Mas 2	1.80	0.6		1.08	
Lavabo	4.35	3.02	2.52	10.62	
WC PNE	7.60	3.02	2.37	20.58	
WC PNE 2	7.60	3.02	2.37	20.58	
Copa	11.80	3	5.23	30.17	
	2.60	0.9		2.34	
WC Feminino	27.20	3.02	2.16	79.98	
WC Masculino	19.45	3.02	2.16	56.58	
Serviço	7.35	3.02	2.64	19.56	
				276.18	M2

8.5 PINTURA EM ESQUADRIAS

8.5.1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	M2
-------	---	----

Cômodo	Área da esquadria (M2)	Área grade (M2)	Área (M2)	OBS: Considerando os dois lados
WC Feminino 2	0.48	0.48	1.92	Considerando 1 porta e 1 janela
WC Masculino 1	0.48	0.48	1.92	
Atend. Familiar	2.2	2.20	8.80	
Atend. Familiar 2	2.2	2.20	8.80	
WC PNE	0.48	0.48	1.92	
WC PNE 2	0.48	0.48	1.92	
Copa	2.2	2.20	8.80	
WC Feminino	0.48	0.48	1.92	
WC Masculino	0.48	0.48	1.92	
Recepção	6.4	6.40	25.60	
Administ/Coord.	2.2	2.20	8.80	
Atend. Individual	2.2	2.20	8.80	
Atend. Individual 2	2.2	2.20	8.80	
Sala Multiuso	8.6	8.60	34.40	Considerando 1 porta e 2 janelas
Circulação	1.32	1.32	5.28	
			129.60	M2

8.5.2	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	M2
-------	--	----

Cômodo	Área da porta (M2)	Área (M2)	OBS: Considerando os dois lados
WC Feminino 2	1.26	2.52	
WC Masculino 1	1.26	2.52	
Atend. Familiar	1.68	3.36	
Atend. Familiar 2	1.68	3.36	

WC PNE	1.89	3.78
WC PNE 2	1.89	3.78
Copa	1.68	3.36
WC Feminino	1.68	3.36
WC Masculino	1.68	3.36
Recepção		0.00
Administ/Coord.	1.68	3.36
Atend. Individual	1.68	3.36
Atend. Individual 2	1.68	3.36
Sala Multiuso	3.36	6.72
Circulação	1.68	3.36
	49.56	M2

09 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA

9.1 SPDA

DESCRIÇÃO:

O valor foi obtido a partir do contido no Projeto de SPDA e em sua lista de materiais

9.1.1	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	UND
-------	---	-----

Quantidade	
100	UND

9.1.2	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND
-------	---	-----

Quantidade	
16	UND

9.1.3	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	UND
-------	--	-----

Quantidade	
1	UND

9.1.4	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	UND
-------	---	-----

Quantidade	
16	UND

9.1.5	Cabo de cobre nú 35mm2, ref. TEL 5735, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M
-------	--	---

Quantidade	
160	M

9.1.6	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	M
-------	--	---

Quantidade	
33	M

9.1.7	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND
-------	---	-----

Quantidade	
11	UND

9.1.8	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	UND
-------	---	-----

Quantidade	
11	UND

9.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

DESCRIÇÃO:

O valor foi obtido a partir do Projeto Elétrico e sua lista de materiais

9.2.1	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2	UND
-------	---	-----

Quantidade	
80	UND

9.2.2	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	UND				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>34</td><td>UND</td></tr></table>			Quantidade		34	UND
Quantidade						
34	UND					
9.2.3	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 1.5 mm2	M				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>200</td><td>M</td></tr></table>			Quantidade		200	M
Quantidade						
200	M					
9.2.4	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm2	M				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>950</td><td>M</td></tr></table>			Quantidade		950	M
Quantidade						
950	M					
9.2.5	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm2	M				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>400</td><td>M</td></tr></table>			Quantidade		400	M
Quantidade						
400	M					
9.2.6	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm2	M				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>80</td><td>M</td></tr></table>			Quantidade		80	M
Quantidade						
80	M					
9.2.7	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm2	M				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>30</td><td>M</td></tr></table>			Quantidade		30	M
Quantidade						
30	M					
9.2.8	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	M				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>100</td><td>M</td></tr></table>			Quantidade		100	M
Quantidade						
100	M					
9.2.9	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>UND</td></tr></table>			Quantidade		3	UND
Quantidade						
3	UND					
9.2.10	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>6</td><td>UND</td></tr></table>			Quantidade		6	UND
Quantidade						
6	UND					
9.2.11	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>3</td><td>UND</td></tr></table>			Quantidade		3	UND
Quantidade						
3	UND					
9.2.12	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>2</td><td>UND</td></tr></table>			Quantidade		2	UND
Quantidade						
2	UND					
9.2.13	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND				
<table><tr><td>Quantidade</td><td></td></tr><tr><td>4</td><td>UND</td></tr></table>			Quantidade		4	UND
Quantidade						
4	UND					
9.2.14	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	0				

Quantidade	
2	0

9.2.15	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND
--------	---	-----

Quantidade	
1	UND

9.2.16	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND
--------	---	-----

Quantidade	
2	UND

9.2.17	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND
--------	---	-----

Quantidade	
3	UND

9.2.18	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA	UND
--------	---	-----

Quantidade	
3	UND

9.2.19	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND
--------	---	-----

Quantidade	
8	UND

9.2.20	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND
--------	---	-----

Quantidade	
1	UND

9.2.21	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND
--------	---	-----

Quantidade	
3	UND

9.2.22	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	UND
--------	-------------------------------------	-----

Quantidade	
10	UND

9.2.23	Interruptor de uma tecla paralela 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND
--------	--	-----

Quantidade	
2	UND

9.2.24	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	UND
--------	---	-----

Quantidade	
5	UND

9.2.25	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND
--------	---	-----

Quantidade	
41	UND

9.2.26	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND
--------	---	-----

Quantidade	
7	UND

9.2.27	Tomada dupla padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	UND
--------	---	-----

Quantidade	
2	UND

9.2.28	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M
--------	--	---

Quantidade	
350	M

9.2.29	Eletroduto flexível corrugado 1" , marca de referência TIGRE	M
--------	--	---

Quantidade	
30	M

9.2.30	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	M
--------	--	---

Quantidade	
25	M

9.2.31	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 56 disj. DIN, c/barram trif. 225A barra. Neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch	UND
--------	---	-----

Quantidade	
1	UND

9.2.32	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND
--------	---	-----

Quantidade	
3	UND

9.2.33	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - Ref. CAA01-S216 - Lumicenter ou equivalente	UND
--------	---	-----

Quantidade	
5	UND

9.2.34	Luminaria embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18W temp. de cor 5000k c/ 1,20m - Ref. CAA01-E232 - Lumicenter ou equivalente	UND
--------	---	-----

Quantidade	
28	UND

9.2.35	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND
--------	--	-----

Quantidade	
4	UND

9.3 INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E REDE LÓGICA

DESCRIÇÃO:

O valor foi obtido a partir do Projeto de Telefonia e Rede Lógica e sua lista de materiais

9.3.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M
-------	--	---

Quantidade	
350	M

9.3.2	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	M
-------	--	---

Quantidade	
25	M

9.3.3	Eletroduto flexível corrugado 1" , marca de referência TIGRE	M
-------	--	---

Quantidade	
50	M

9.3.4	Eletróduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	M
-------	--	---

Quantidade	
25	M

9.3.5	TOMADA DE REDE DUPLA RJ45 COMPLETA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND
-------	---	-----

Quantidade	
16	UND

9.3.6	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em	UND
-------	---	-----

Quantidade	
2	UND

9.3.7	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	UND
-------	--	-----

Quantidade	
1	UND

10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

DESCRIÇÃO:

Valores obtidos da lista de materiais do Projeto Hidrossanitário.

10.1 ÁGUA FRIA

10.1.1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND
--------	--	-----

Cômodo	Quantidade	Descrição:
Lavatório dos WC's	1	lavatório
WC PNE	2	lavatório, ducha
WC PNE 2	2	lavatório, ducha
Copa	2	pia de cozinha, filtro
WC Feminino	3	lavatório, 2 duchas
WC Masculino	2	lavatório, ducha
Serviço	2	2 tanques
Área externa	1	Torneira
	15	UND

10.1.2	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND
--------	---	-----

Cômodo	Quantidade	Descrição:
WC Masculino 2	1	chuveiro
WC Feminino 2	1	chuveiro
WC PNE	1	caixa de descarga do vaso sanitário
WC PNE 2	1	caixa de descarga do vaso sanitário
WC Feminino	1	caixa de descarga do vaso sanitário
WC Masculino	2	caixa de descarga do vaso sanitário, do mictório
	7	UND

10.1.3	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	UND
--------	--	-----

Cômodo	Quantidade	
WC Masculino 2	1	vaso sanitário
WC Feminino 2	1	vaso sanitário
	2	UND

10.1.4	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	M
--------	---	---

Item	Comp.	OBS:
Tubos horizontais	20.06	Comprimento em planta da tubulação de alimentação =3+12.3+2.76+1+1
Tubos verticais	4.7	Altura em corte
	24.76	M

10.1.5	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND
--------	--	-----

Cômodo	Quantidade
Lavatório dos WC's	1
WC PNE	1
WC PNE 2	1

WC Feminino	1
WC Masculino	1
Copa	1
Serviço	1
	7
	UND

10.1.6	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND
--------	---	-----

Cômodo	Quantidade
WC Feminino 2	1
WC Masculino 2	1
	2
	UND

10.1.7	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	UND
--------	--	-----

Quantidade	Barrilete: 1 Distribuição, 2 Limpeza
3	UND

10.1.8	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	UND
--------	--	-----

Quantidade	Barrilete
1	UND

10.1.9	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	UND
--------	--	-----

Quantidade	Barrilete
3	UND

10.1.10	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe	UND
---------	---	-----

Quantidade	
1	UND

10.1.11	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bóia de 3/4"	UND
---------	---	-----

Quantidade	
2	UND

10.2 ESGOTO

10.2.1	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND
--------	---	-----

Cômodo	Quantidade
WC PNE	1
WC PNE 2	1
WC Feminino	2
WC Masculino	1
WC Feminino 2	1
WC Masculino 2	1
	7
	UND

10.2.2	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND
--------	---	-----

Cômodo	Quantidade
Lavatório entre WC's	1
Serviço	1
Copa	1
WC Feminino	1
WC Masculino	2
WC Feminino 2	1
WC Masculino 2	1
	8
	UND

10.2.3	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	UND
--------	---	-----

Cômodo	Quantidade
Serviço	1
WC PNE	1
WC PNE 2	1
WC Feminino	1
WC Masculino	1

WC Feminino 2	1	
	6	UND

10.2.4	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	UND
--------	---	-----

Cômodo	Comp	
WC Feminino	1	
WC Masculino	1	
WC Feminino 2	1	
	3	UND

10.2.5	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões - Tubulação de ventilação	M
--------	---	---

Cômodo	Comprimento	OBS: O valor do comprimento foi obtido em planta mais a altura de 4.25 m Altura = 4.25m , sendo 3.25 m do solo à cobertura + 1.00 até acima do telhado
WC Feminino	4.51	
WC Masculino	4.51	
Área de serviço	5.29	
WC's PNE	5.01	
	19.32	M

10.2.6	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UND
--------	---	-----

Quantidade	
4	UND

10.2.7	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	M
--------	---	---

Quantidade	
27.59	M =10.89+5.67+11.03

10.2.8	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	UND
--------	---	-----

Quantidade	
1	UND

10.2.9	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND
--------	--	-----

Quantidade	
3	UND

10.3 DRENAGEM

10.3.1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M
--------	--	---

Trecho	Comprimento	Altura pé-direito+Trecho enterrado(Vertical+Horizontal)
Descida 01	3.7	=3+0.2+0.5
Descida 02	3.7	=3+0.2+0.5
Descida 03	3.7	=3+0.2+0.5
Descida 04	4.7	=3+0.2+1.5
Descida 05	4.7	=3+0.2+1.5
Descida 06	3.81	=3+0.2+0.61
Descida 07	3.81	=3+0.2+0.61
Descida 08	5.34	=3+0.2+2.14
Descida 09	3.84	=3+0.2+0.64
Descida 10	3.81	=3+0.2+0.61
Descida 11	3.63	=3+0.2+0.43
	44.74	M

10.3.2	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	M
--------	--	---

Trecho	Comprimento	
Lateral Esquerda	34.52	=5.55+5.53+5.57+6.15+11.72
Lateral Direita	24.45	=7.52+2.67+6.66+4.34+2.76+0.5
	58.97	M

10.3.3	Caixa de areia de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizante, incl. escavação e reaterro	UND
--------	---	-----

Quantidade	
------------	--

11	UND
----	-----

10.4	LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS
------	-------------------------------

10.4.1	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira	UND
--------	---	-----

Quantidade	
2	UND

Contidos em WC PNE, WC PNE 2

10.4.2	Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	UND
--------	---	-----

Quantidade	
3	UND

Contidos em Lavatório entre WC Masc.2 e Fem.2, WC Feminino, WC Masculino

10.4.3	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 31/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	UND
--------	---	-----

Quantidade	
1	UND

Contido em Copa

10.4.4	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	UND
--------	---	-----

Quantidade	
1	UND

Contido em Serviço

10.4.5	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	UND
--------	--	-----

Quantidade	
2	UND

Contidos em WC PNE, WC PNE 2

10.4.6	Instalação e fornecimento de caixa acoplada, incluso acessórios.	UND
--------	--	-----

Quantidade	
2	UND

Para os vasos contidos no WC's PNE

10.4.7	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios	UND
--------	---	-----

Quantidade	
3	UND

Contido em WC Masculino, WC Feminino

10.4.8	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento	UND
--------	--	-----

Quantidade	
2	UND

Contido em WC Masculino 2, WC Feminino 2

10.4.9	Mictório de louça branca, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive engates cromados	UND
--------	---	-----

Quantidade	
1	UND

Contido em WC Masculino

10.4.10	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND
---------	--	-----

Quantidade	
5	UND

Contido em Lavabo, WC PNE, WC PNE 2, WC Masculino, WC Feminino

10.4.11	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND
---------	--	-----

Quantidade	
3	UND

Contido em Serviço (2), e Jardim

10.4.12	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND
---------	--	-----

Quantidade	
1	UND

Contido em Copa

10.4.13	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND
---------	--	-----

Quantidade	
7	UND

Contido em WC Feminino, WC Masculino, Lavabo, WC PNE, WC PNE 2, WC Masc.2, WC Fem.2

10.4.14	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	UND
---------	--	-----

Quantidade	
6	UND

Contido em WC Feminino, WC Masculino, WC PNE, WC PNE 2, WC Masc.2, WC Fem.2

10.4.15	Bancada de mármore esp. 3cm	M2
---------	-----------------------------	----

Quantidade	
0.47	M2

Bancada Copa: 1.35 m x 0.35 m

10.4.16	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	UND
---------	--	-----

Quantidade	
1	UND

10.4.17	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND
---------	--	-----

Quantidade	
2	UND

Contido em WC Masc.2, WC Fem.2

11 INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO

DESCRIÇÃO:

Valores obtidos do Projeto de Incêndio.

11.1	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa	UND
------	---	-----

Quantidade	
2	UND

11.2	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	UND
------	--	-----

Quantidade	
6	UND

11.3	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	UND
------	---	-----

Quantidade	
7	UND

11.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) - HIDRANTE	UND
------	--	-----

Quantidade	
2	UND

12 CLIMATIZAÇÃO

DESCRIÇÃO:

O valor foi obtido a partir do Projeto de Climatização e sua lista de materiais

12.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M
------	--	---

Quantidade	
40	M

12.2	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M
------	--	---

Quantidade	
26	M

12.3	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M
------	--	---

Quantidade	
8	M

12.4	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	M
------	--	---

Quantidade	
------------	--

6	M
---	---

12.5	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND
------	---	-----

Quantidade	
32	UND

16 pares

12.6	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 4x1.5mm2	M
------	---	---

Quantidade	
48	M

12.7	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M
------	--	---

Quantidade	
14	M

12.8	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 9.000 BTU/H completo com caixa coletora	M
------	--	---

Quantidade	
2	M

12.9	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 12.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND
------	---	-----

Quantidade	
3	UND

12.10	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 18.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND
-------	---	-----

Quantidade	
2	UND

12.11	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 24.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND
-------	---	-----

Quantidade	
1	UND

13 ACESSIBILIDADE

13.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 'BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA LAVATÓRIO	UND
------	---	-----

Quantidade	
4	UND

1 barra para cada lavatório dos banh.'s PNE e 1 barra para cada porta

13.2	'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO	UND
------	---	-----

Quantidade	
2	UND

1 para cada banheiro PNE

13.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 'BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO	UND
------	---	-----

Quantidade	
4	UND

2 para cada Banh. PNE

13.4	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	M2
------	--	----

Largura (M)	Comprimento (M)	Área (M2)	
0.2	44.73	8.95	M2

DESCRIÇÃO:

Valores obtidos do Projeto de Acessibilidade, considerando cada ladrilho utilizado com sendo inteiro, com 0,20 m x 0,20 m.

14	SERVIÇOS EXTERNOS
----	-------------------

14.1	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de	M2
------	--	----

Quantidade	
228.83	M2

Área descoberta

14.2	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M2
------	---	----

Quantidade	
12.27	M2

=2.2+6.15+1.4

15	SERVIÇOS FINAIS
----	-----------------

15.1	Limpeza geral da obra (edificação)	M2
------	------------------------------------	----

Quantidade	
250.2	M2

Área da edificação

16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
----	---------------------

16.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	MESES
------	-----------------------	-------

Quantidade	
1	MESES



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XV

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-01
	Data base:	nov/20
Serviço: Interruptor de uma tecla paralela 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"		UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.42		15.08		6.33
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.42		17.85		7.50
SubTotal:							13.83

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
IOPES	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UND	45525	1		5.87		5.87
IOPES	INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA PARALELO 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	UND	45502	1		11.72		11.72
IOPES	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UND	45520	1		12.70		12.70
SubTotal:								30.29

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	13.83
Materiais(B)		30.29
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13.83
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13.83
Custo Direto Total(B+E)		44.12
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	9.70
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		53.82

Coefficientes baseados no seguinte item/composição:

Órgão: IOPES	Data Base: Nov/2020
Item: 180207 - Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	Unidade: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66

ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES

Composição:

COMP-02

Data base:

nov/20

Serviço: Tomada dupla padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"

UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.42		15.08		6.33
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.42		17.85		7.50
SubTotal:							13.83

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
IOPES	ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UND	45525	1		5.87		5.87
IOPES	TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UND	45519	2		15.22		30.44
SubTotal:								36.31

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	13.83
Materiais(B)		36.31
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13.83
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13.83
Custo Direto Total(B+E)		50.14
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	11.02
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		61.16

Coeficientes baseados no seguinte item/composição:

Órgão: IOPES	Data Base: Nov/2020
Item: 180202 - Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	Unidade: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-03
	Data base:	nov/20
Serviço: TOMADA DE REDE DUPLA RJ45 COMPLETA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.4		15.08		6.03
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.4		17.85		7.14
SubTotal:							13.17

Fonte	MATERIAL/SERVIÇO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	38083	2		35.71		71.42
	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	UND	150629	1		11.90		11.90
SubTotal:								83.32

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	13.17
Materiais(B)		83.32
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1.00
Custo Horário Total(A+C)		13.17
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13.17
Custo Direto Total(B+E)		96.49
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	21.21
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		117.70

Coefficientes baseados no seguinte item/composição:

Órgão: SINAPI	Data Base: Nov/2020
Item: 98307 - TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	Unidade: UND

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-04
	Data base:	nov/20
Serviço: Instalação e fornecimento de caixa acoplada, incluso acessórios.		UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.5		15.08		7.54
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10118	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							16.47

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
IOPES	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA LOUCA DECA REF. CD.00F (LABOR)	UND	65256	1		133.40		133.40
SubTotal:								133.40

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	16.47
Materiais(B)		133.40
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16.47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16.47
Custo Direto Total(B+E)		149.87
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	32.94
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		182.81

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-05
	Data base:	nov/20
Serviço: Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 4x1.5mm2		M

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.12		15.08		1.81
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.12		17.85		2.14
SubTotal:							3.95

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 4 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	34624	1		4.47		4.47
SubTotal:								4.47

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	3.95
Materiais(B)		4.47
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3.95
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3.95
Custo Direto Total(B+E)		8.42
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	1.85
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		10.27

Coefficientes baseados no seguinte item/composição:

Órgão: IOPEs	Data Base: Nov/2020
Item: 151436 - Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm2	Unidade: m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-06
	Data base:	nov/20
Serviço: Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 9.000 BTU/H completo com caixa coletora		UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.5		15.08		7.54
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							16.47

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UND	42424	1		1756.65		1756.65
COTAÇÃO	Caixa coletora tipo polar	UND	1	1		9.90		9.90
SubTotal:								1766.55

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	16.47
Materiais(B)		1766.55
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16.47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16.47
Custo Direto Total(B+E)		1783.02
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	391.91
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2174.92

COTAÇÃO ITEM 1
Caixa coletora tipo polar

Fornecedor	SHOPTIME	DUFRIO	LEROY MERLIN
------------	----------	--------	--------------

Item	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm 2x1 - Polar	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm 2x1 - Polar	Caixa Passagem para Ar Condicionado Split POP 2 em 1 Polar
Unidade	1 UND	1 UND	1 UND

Meio de obtenção	https://www.shoptime.com.br/	https://www.dufrio.com.br/	https://www.leroymerlin.com.br/
Data	24/02/2021	24/02/2021	24/02/2021

Preço	R\$ 10.45	R\$ 11.00	R\$ 8.89
-------	-----------	-----------	----------

Preço Médio	R\$ 10.11
-------------	------------------

ÍNDICE DE PREÇO: INCC-DI/FGV

Índice de reajuste JANEIRO/2021:	0.89%
Índice de reajuste DEZEMBRO/2020:	0.70%
Índice de reajuste NOVEMBRO/2020:	1.28%
Índice de reajust Total:	2.17%

Preço cotado em FEVEREIRO/2020:	R\$ 10.11
Preço cotado com reajuste para NOVEMBRO/2020:	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES		Composição: COMP-07
		Data base: nov/20
Serviço:	Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 12.000 BTU/H completo com caixa coletora	UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.5		15.08		7.54
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							16.47

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UND	42425	1		1966.95		1966.95
COTAÇÃO	Caixa coletora tipo polar	UND	1	1		9.90		9.90
SubTotal:								1976.85

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	16.47
Materiais(B)		1976.85
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16.47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16.47
Custo Direto Total(B+E)		1993.32
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	438.13
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2431.45

COTAÇÃO ITEM 1
Caixa coletora tipo polar

Fornecedor	SHOPTIME	DUFRIO	LEROY MERLIN
------------	----------	--------	--------------

Item	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm 2x1 - Polar	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm	Caixa Passagem para Ar Condicionado Split POP 2 em 1
Unidade	1 UND	1 UND	1 UND

Meio de obtenção	https://www.shoptime.com.br/	https://www.dufrio.com.br/	https://www.leroymerlin.com.br/
Data	24/02/2021	24/02/2021	24/02/2021

Preço	R\$ 10.45	R\$ 11.00	R\$ 8.89
-------	-----------	-----------	----------

Preço Médio	R\$ 10.11		
-------------	-----------	--	--

ÍNDICE DE PREÇO: INCC-DI/FGV

Índice de reajuste JANEIRO/2021:	0.89%
Índice de reajuste DEZEMBRO/2020:	0.70%
Índice de reajuste NOVEMBRO/2020:	1.28%
Índice de reajust Total:	2.17%

Preço cotado em FEVEREIRO/2020:	R\$ 10.11
Preço cotado com reajuste para NOVEMBRO/2020:	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-08
	Data base:	nov/20
Serviço: Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 18.000 BTU/H completo com caixa coletora		UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.5		15.08		7.54
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							16.47

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UND	42422	1		2920.00		2920.00
COTAÇÃO	Caixa coletora tipo polar	UND	1	1		9.90		9.90
SubTotal:								2929.90

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	16.47
Materiais(B)		2929.90
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16.47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16.47
Custo Direto Total(B+E)		2946.37
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	647.61
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3593.98

COTAÇÃO ITEM 1
Caixa coletora tipo polar

Fornecedor	SHOPTIME	DUFRIO	LEROY MERLIN
------------	----------	--------	--------------

Item	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm 2x1 - Polar	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm	Caixa Passagem para Ar Condicionado Split POP 2 em 1
Unidade	1 UND	1 UND	1 UND

Meio de obtenção	https://www.shoptime.com.br/	https://www.dufrio.com.br/	https://www.leroymerlin.com.br/
Data	24/02/2021	24/02/2021	24/02/2021

Preço	R\$ 10.45	R\$ 11.00	R\$ 8.89
-------	-----------	-----------	----------

Preço Médio	R\$ 10.11
-------------	-----------

ÍNDICE DE PREÇO: INCC-DI/FGV

Índice de reajuste JANEIRO/2021:	0.89%
Índice de reajuste DEZEMBRO/2020:	0.70%
Índice de reajuste NOVEMBRO/2020:	1.28%
Índice de reajust Total:	2.17%

Preço cotado em FEVEREIRO/2020:	R\$ 10.11
Preço cotado com reajuste para NOVEMBRO/2020:	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-09
	Data base:	nov/20
Serviço: Fornecimento e instalação de ar condicionado HIWAL 24.000 BTU/H completo com caixa coletora		UND

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	10101	0.5		15.08		7.54
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10115	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							16.47

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO, 60HZ CLASSIFICACAO A (SELO PROCEL), GAS HFC, CONTROLE S/FIO	UND	43184	1		4035.72		4035.72
COTAÇÃO	Caixa coletora tipo polar	UND	1	1		9.90		9.90
SubTotal:								4045.62

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	16.47
Materiais(B)		4045.62
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16.47
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16.47
Custo Direto Total(B+E)		4062.09
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	892.85
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		4954.93

COTAÇÃO ITEM 1
Caixa coletora tipo polar

Fornecedor	SHOPTIME	DUFRIO	LEROY MERLIN
------------	----------	--------	--------------

Item	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm 2x1 - Polar	Caixa de Passagem Split Pop Reversível 39x17x5cm	Caixa Passagem para Ar Condicionado Split POP 2 em 1
Unidade	1 UND	1 UND	1 UND

Meio de obtenção	https://www.shoptime.com.br/	https://www.dufrio.com.br/	https://www.leroymerlin.com.br/
Data	24/02/2021	24/02/2021	24/02/2021

Preço	R\$ 10.45	R\$ 11.00	R\$ 8.89
-------	-----------	-----------	----------

Preço Médio	R\$ 10.11
-------------	-----------

ÍNDICE DE PREÇO: INCC-DI/FGV

Índice de reajuste JANEIRO/2021:	0.89%
Índice de reajuste DEZEMBRO/2020:	0.70%
Índice de reajuste NOVENBRO/2020:	1.28%
Índice de reajust Total:	2.17%

Preço cotado em FEVEREIRO/2020:	R\$ 10.11
Preço cotado com reajuste para NOVENBRO/2020:	

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-10
	Data base:	nov/20
Serviço:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 'BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA LAVATÓRIO	
	UND	

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10139	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							8.93

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA LAVATÓRIO	UND	36204	1		72.62		72.62
SubTotal:								72.62

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	8.93
Materiais(B)		72.62
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		8.93
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8.93
Custo Direto Total(B+E)		81.55
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	17.92
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		99.47

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-11
	Data base:	nov/20
Serviço:	'FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	
	UND	

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10139	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							8.93

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA LAVATÓRIO	UND	36205	1		80.65		80.65
SubTotal:								80.65

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	8.93
Materiais(B)		80.65
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		8.93
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8.93
Custo Direto Total(B+E)		89.58
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	19.69
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		109.26

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66		
ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES	Composição:	COMP-12
	Data base:	nov/20
Serviço:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 'BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	
	M2	

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	10139	0.5		17.85		8.93
SubTotal:							8.93

FONTE	MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM, PARA LAVATÓRIO	UND	36081	1		86.00		86.00
SubTotal:								86.00

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	8.93
Materiais(B)		86.00
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		8.93
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8.93
Custo Direto Total(B+E)		94.93
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	21.98%	20.86
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		115.79

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇO UNITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66

ORÇAMENTISTA(S): ISRAEL NELO NUNES

Composição:

COMP-13

Data base:

nov/20

Serviço: ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

MESES

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
Encarregado de Turma (Leis Sociais = 49,11%)	MÊS	312522	0.4		3070.47		1228.19
Engenheiro Junior (Leis Sociais = 49,11%)	MÊS	312505	0.1		14023.8		1402.38
SubTotal:							2630.57

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SubTotal:							0.00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157.27%	2630.57
Materiais(B)		0.00
Equipamentos(C)		0.00
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		2630.57
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E	21.98%	2630.57
Custo Direto Total(B+E)		2630.57
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI		578.20
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3208.77



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XVI

FACHADA EM 3D





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XVII

PLANILHA DE RESUMO

PLANILHA RESUMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA CNPJ: 27.744.150/0001-66

Objeto:	CONSTRUÇÃO DO CREAS DE IBATIBA		
Endereço:	Avenida Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	BDI:	21.98%
Data-base:	IOPES nov/2020 / SINAPI nov/2020	Responsável Técnico:	Israel Nelo Nunes

ITEM	SERVIÇO	TOTAL	PESO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 23,603.10	2.49%
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 88,491.36	9.34%
03	ESTRUTURAS	R\$ 226,171.82	23.87%
04	ALVENARIA	R\$ 35,114.78	3.71%
05	ESQUADRIAS	R\$ 36,263.23	3.83%
06	VIDROS E ESPELHOS	R\$ 6,766.54	0.71%
07	COBERTURA	R\$ 55,072.37	5.81%
08	REVESTIMENTOS	R\$ 263,530.15	27.81%
09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA	R\$ 57,311.67	6.05%
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$ 49,205.97	5.19%
11	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	R\$ 2,084.96	0.22%
12	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 28,820.40	3.04%
13	ACESSIBILIDADE	R\$ 1,702.56	0.18%
14	SERVIÇOS EXTERNOS	R\$ 32,238.39	3.40%
15	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2,802.24	0.30%
16	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 38,505.20	4.06%
VALOR GLOBAL DA EDIFICAÇÃO		R\$ 947,684.74	100.00%



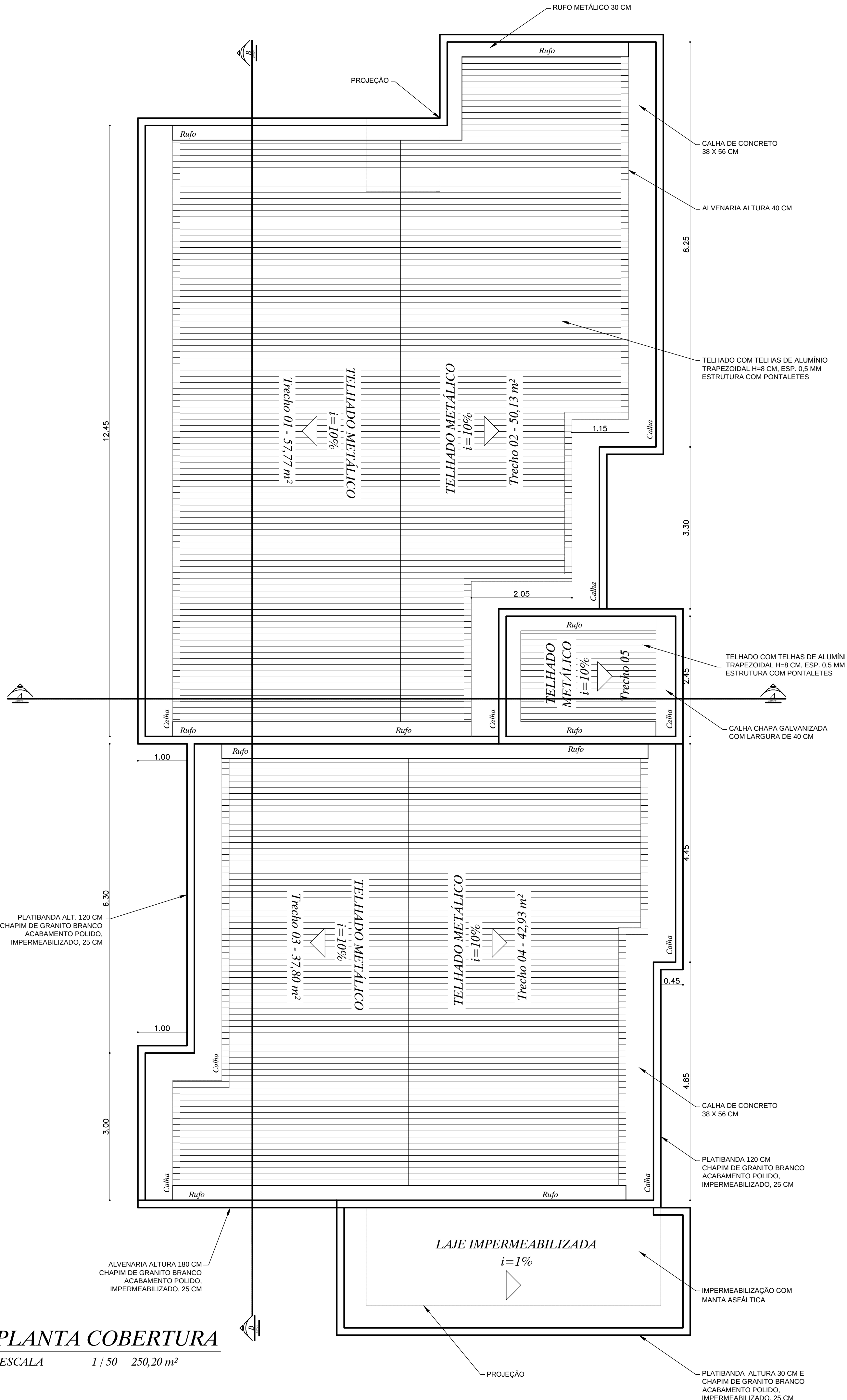
Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

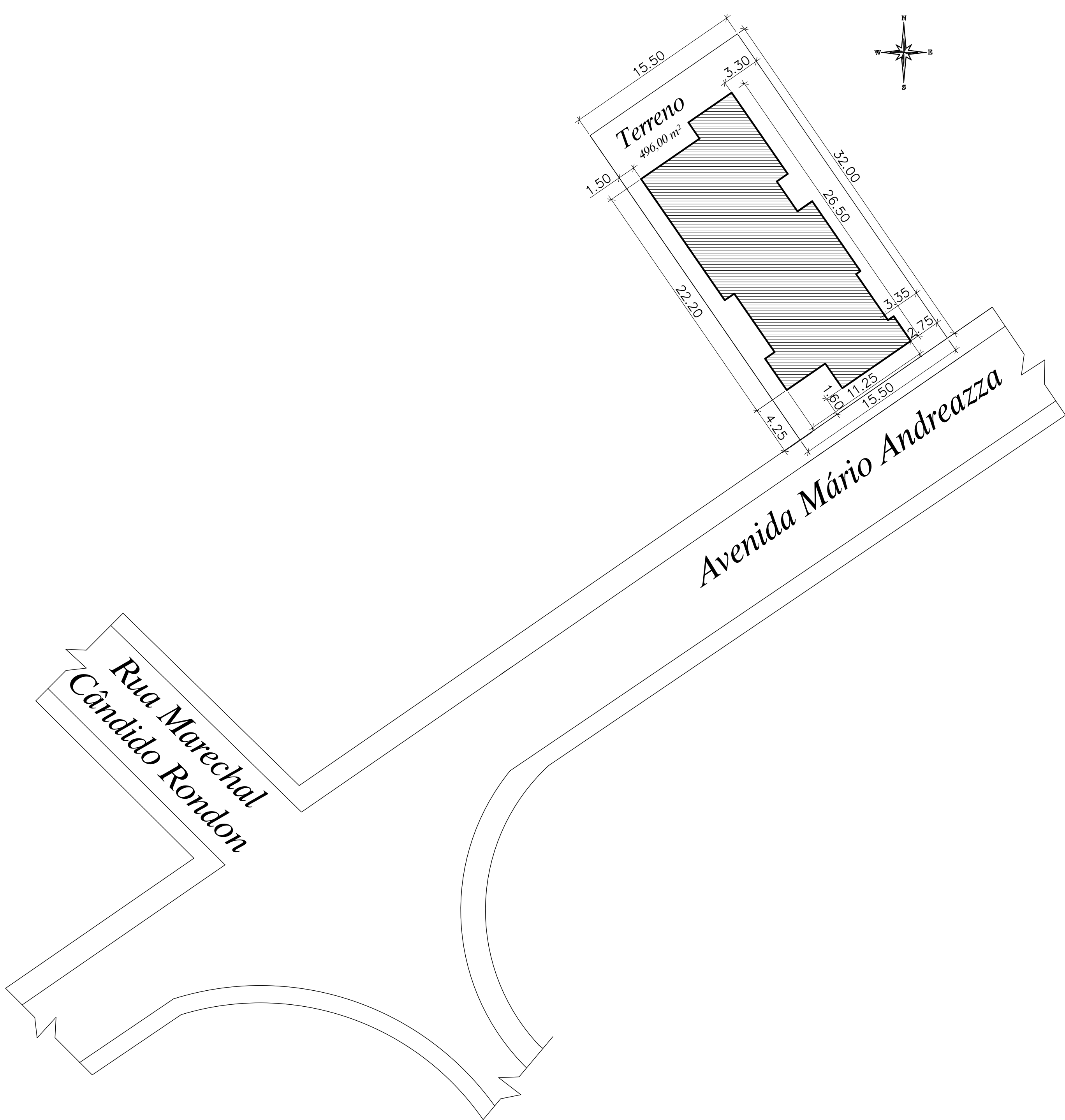
Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XVIII

PROJETO ARQUITETÔNICO



PLANTA COBERTURA
ESCALA 1 / 50 250,20 m²



PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1 / 250 250,20 m²

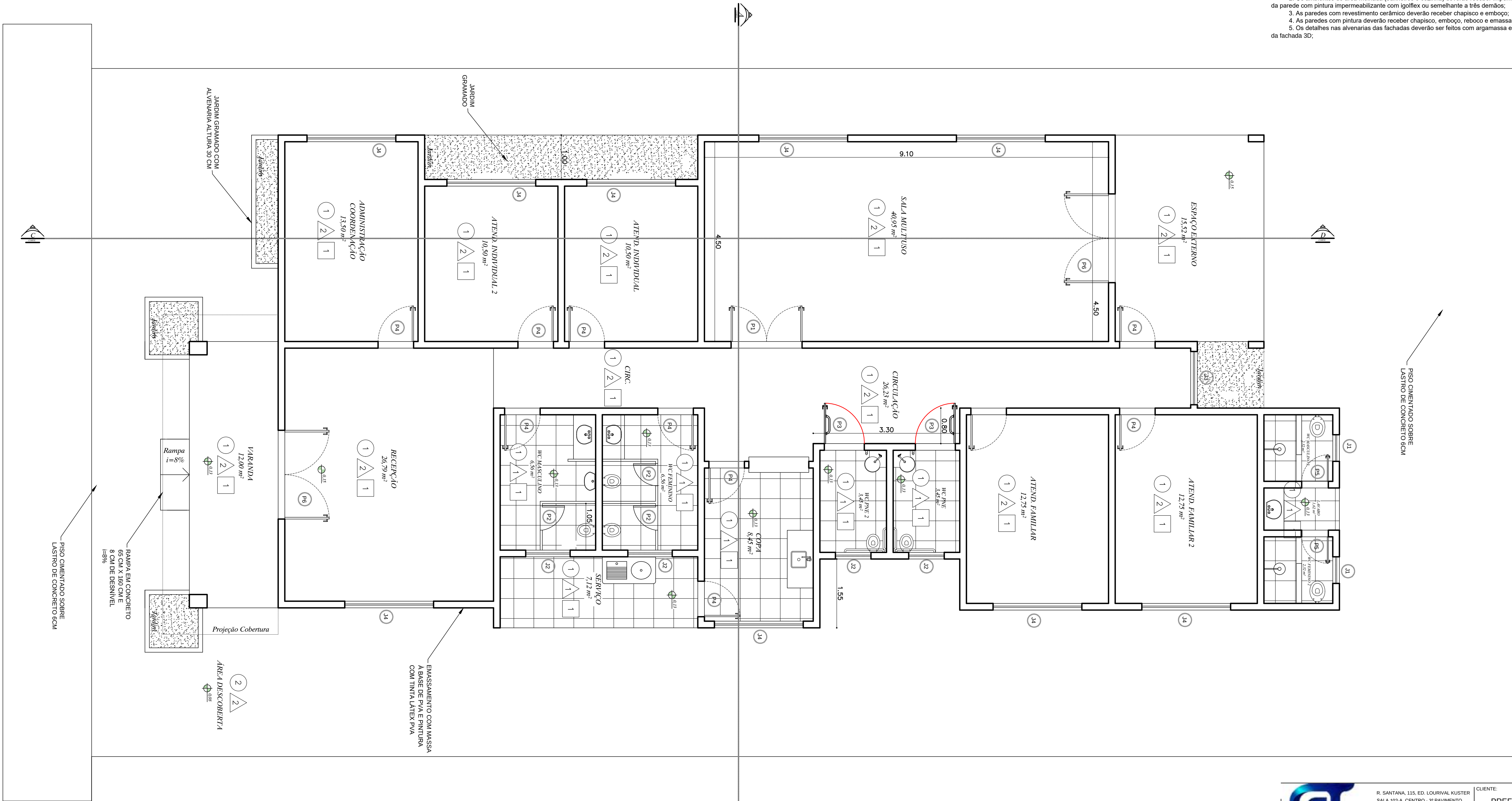
	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D	
ASSUNTO: Planta de Cobertura Planta de Situação e Localização	ÁREAS: OBRA:250,20 m TERRENO:496,00 m T.O.:50,44%	FOLHA: 01
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada



QUADRO DE REVESTIMENTOS	
	PISO
1	*Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/requiv,utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato
2	*Passeio de cimentado camuçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa (incluindo rampa de concreto)
	PAREDE
1	*Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello
2	*Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex e Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos
	TETO
1	*Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex e Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos
NOTAS	
01	A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPA E COM TODAS AS INSTALAÇÕES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO
02	AS COTAS EM PROJETO ESTÃO INDICADAS EM METROS.

PRINCIPAIS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO:

- Os cômodos com a indicação do Piso cerâmico esmaltado deverão receber Rodapé de cerâmica;
- Os ambientes de área molhada (banheiros e cozinha) deverão receber impermeabilização do piso com argamassa de igol 2 e da parede com pintura impermeabilizante com igoflex ou semelhante a três demãos;
- As paredes com revestimento cerâmico deverão receber chapisco e emboço;
- As paredes com pintura deverão receber chapisco, emboço, reboco e emassamento com massa acrílica à base PVA;
- Os detalhes nas avenarias das fachadas deverão ser feitos com argamassa e de forma fidedigna ao demonstrado na imagem da fachada 3D;



PLANTA BAIXA - REVESTIMENTOS
ESCALA 1 / 50 250,20 m²



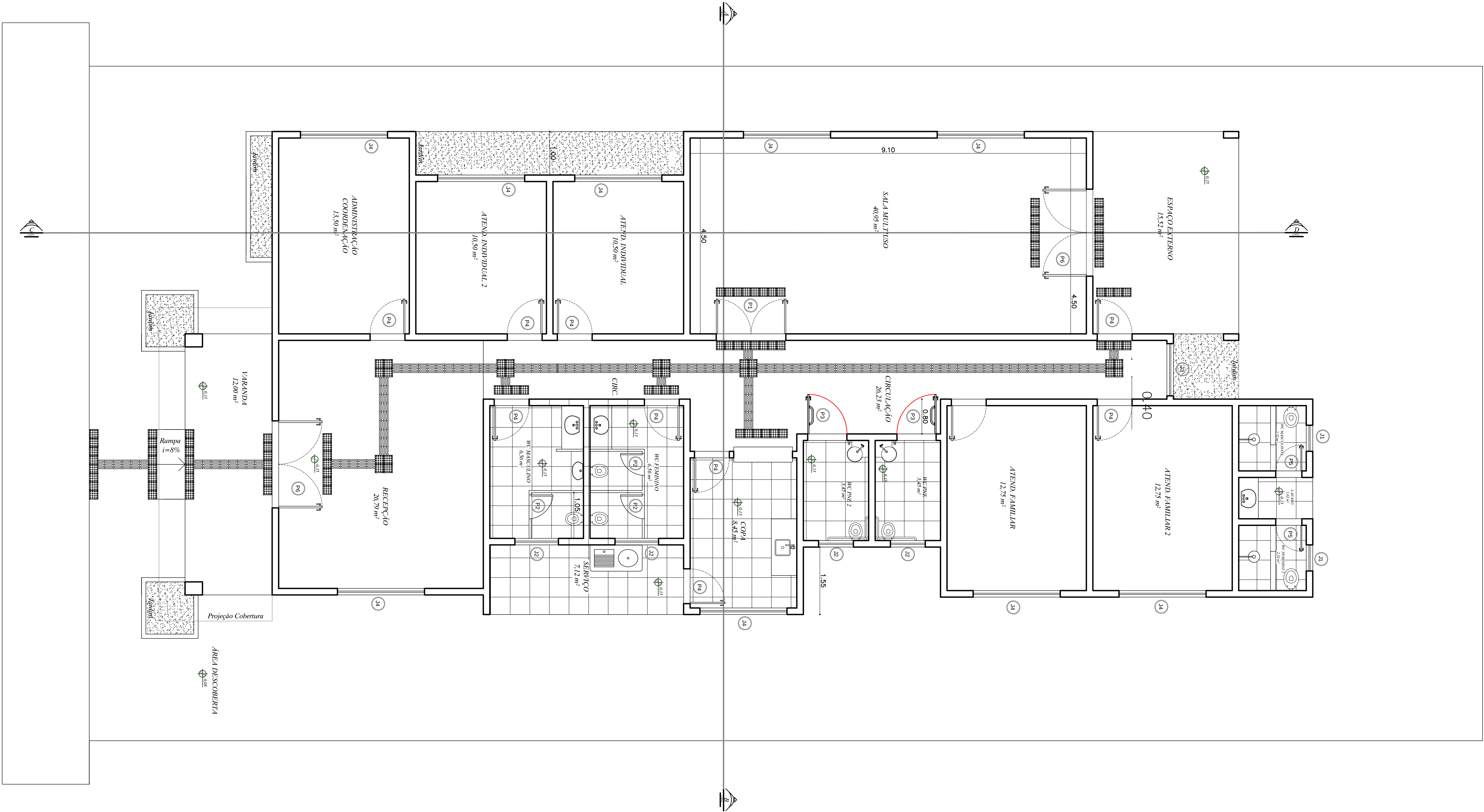
R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER
SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO
MARCHEL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.255-000
CNPJ: 30.789.454/0001-54

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66
End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES
CEP: 29395-000

TÍTULO:
PROJETO ARQUITETÔNICO "CREAS"
Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D

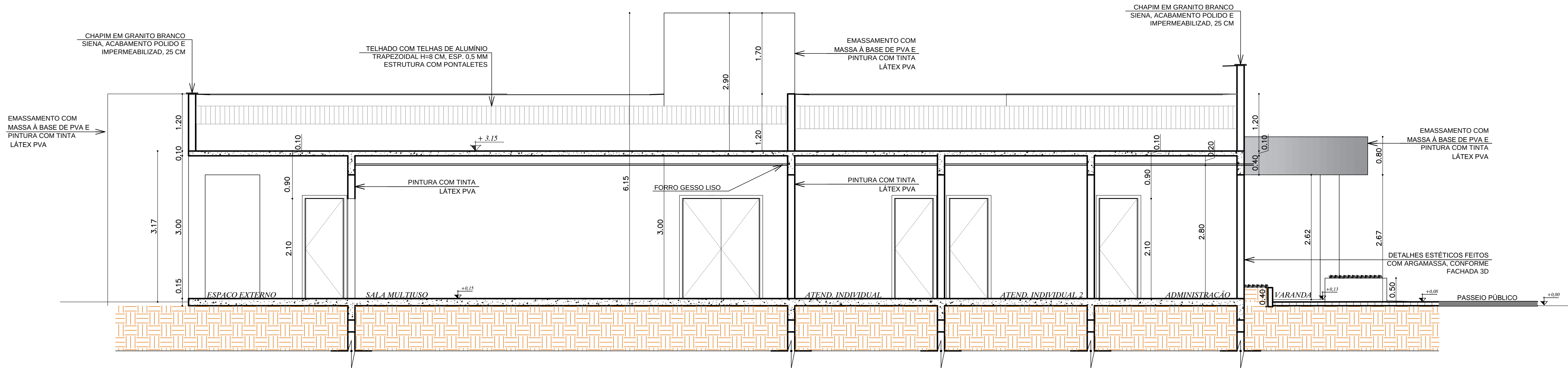
ASSUNTO: Planta Baixa - Revestimentos	ÁREAS: OBRA:250,20 m² TERRENO:496,00 m² T.O.:50,44%	FOLHA: 03
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada



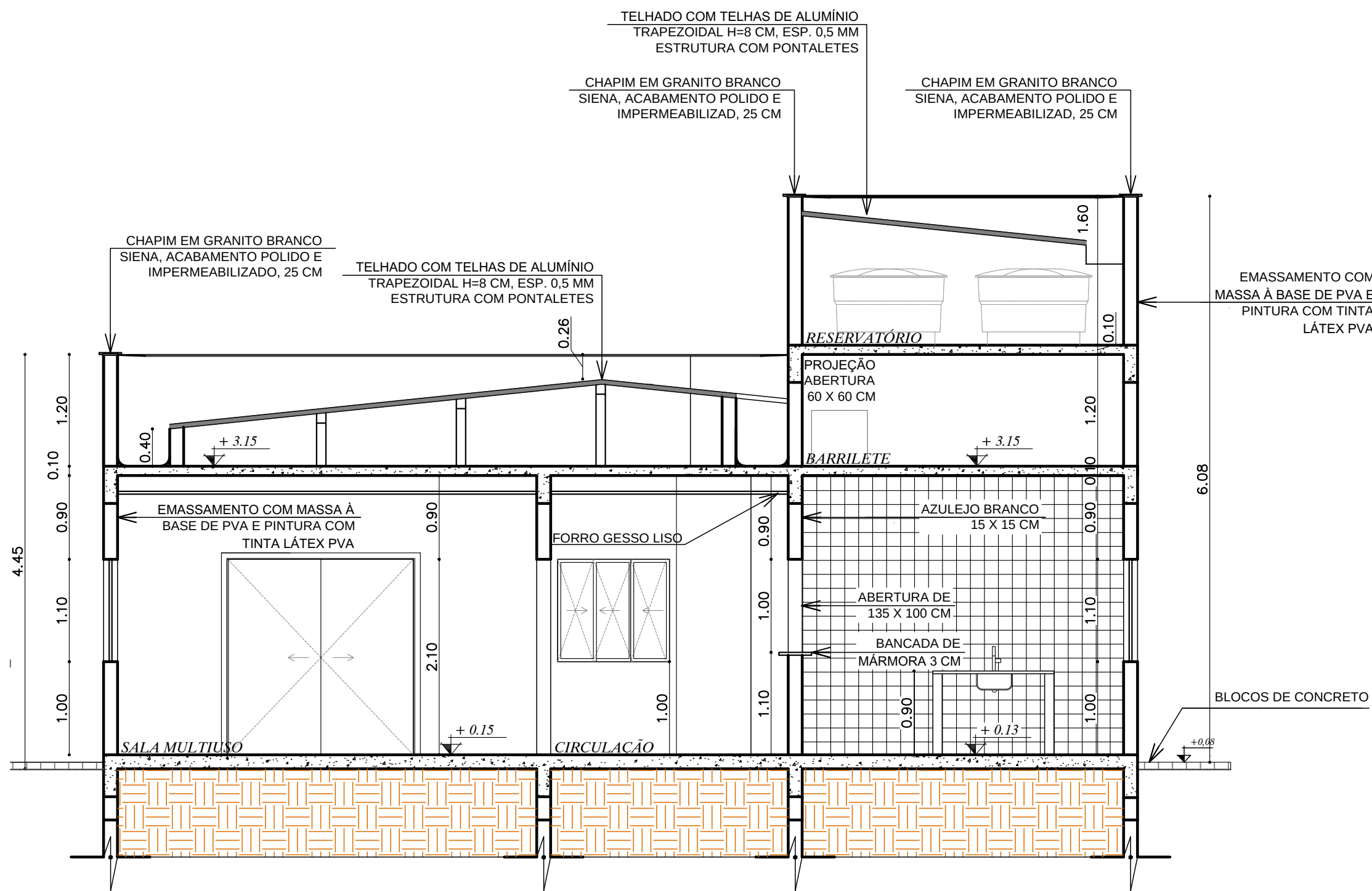
PLANTA BAIXA - ACESSIBILIDADE
ESCALA 1 / 50 250,20 m²

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO: Planta Baixa - Acessibilidade	ÁREAS: OBRAS: 250,20 m² TERRENO: 496,00 m² T.O.: 50,44%	FOLHA: 04
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada

REFERÊNCIAS	
	Cotas de Nível (em metro)
	Concreto Armado
	Concreto simples
	Bloco de concreto
	Solo
	Grama



CORTE A / A
ESCALA 1 / 50



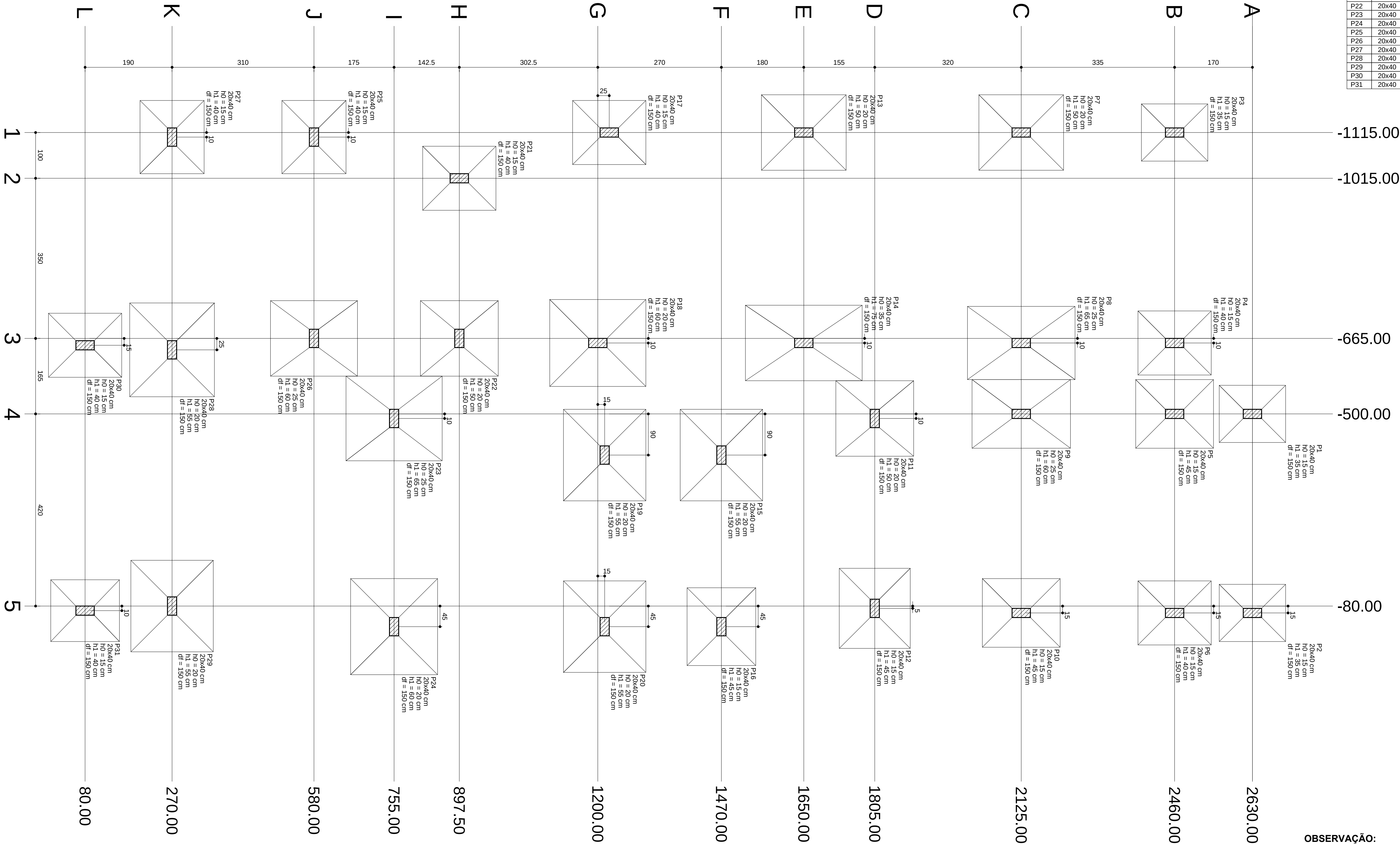
CORTE B / B
ESCALA 1 / 50



FACHADA - 3D
ESCALA sem escala

 GOVERNANÇA	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARÉCHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO: Cortes Fachada 3D	ÁREAS: OBRAS: 250,20 m TERRENO: 496,00 m T.O.: 50,44%	FOLHA: 05
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada

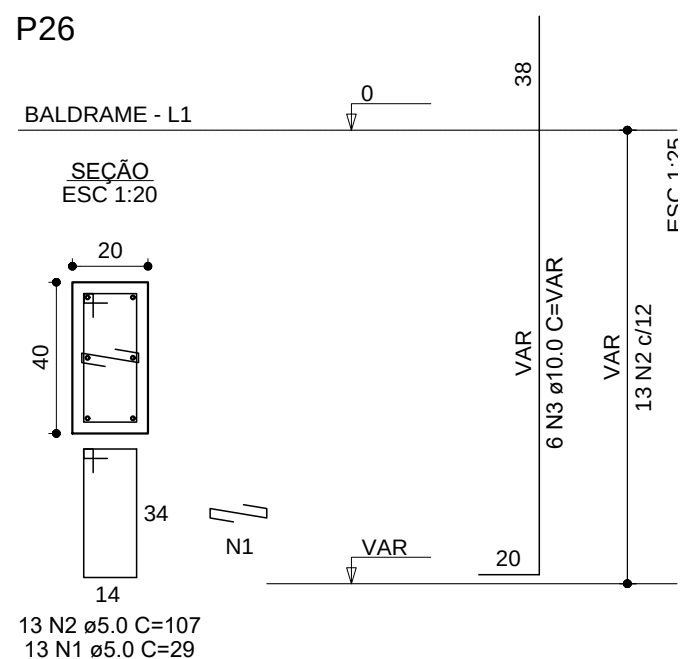
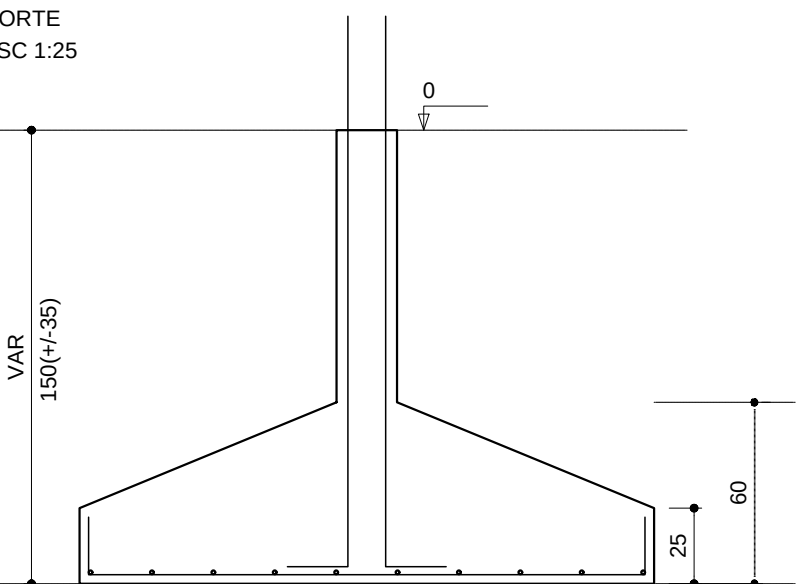
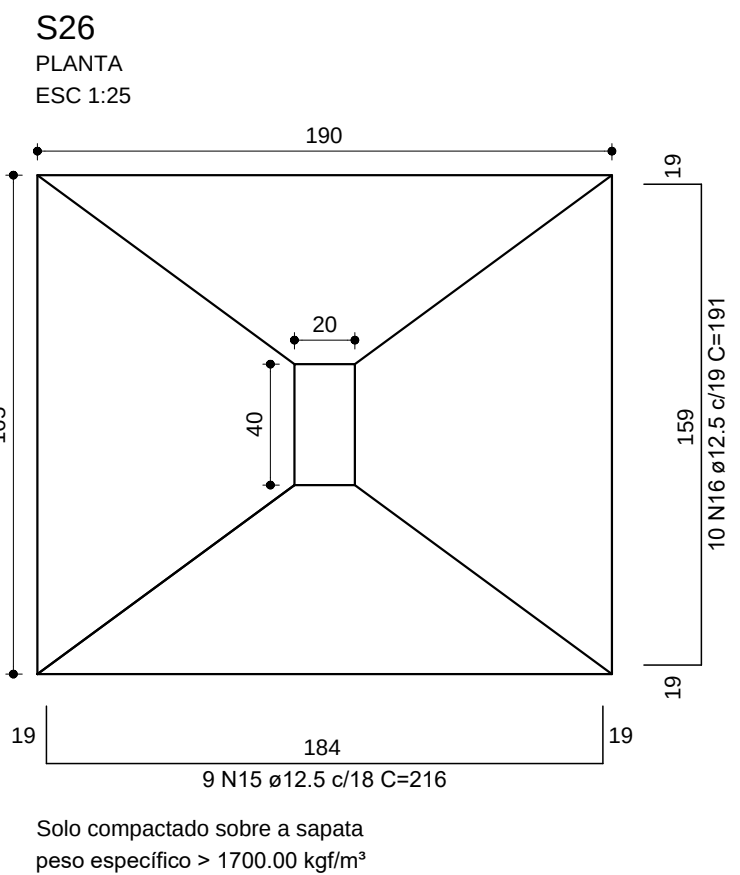
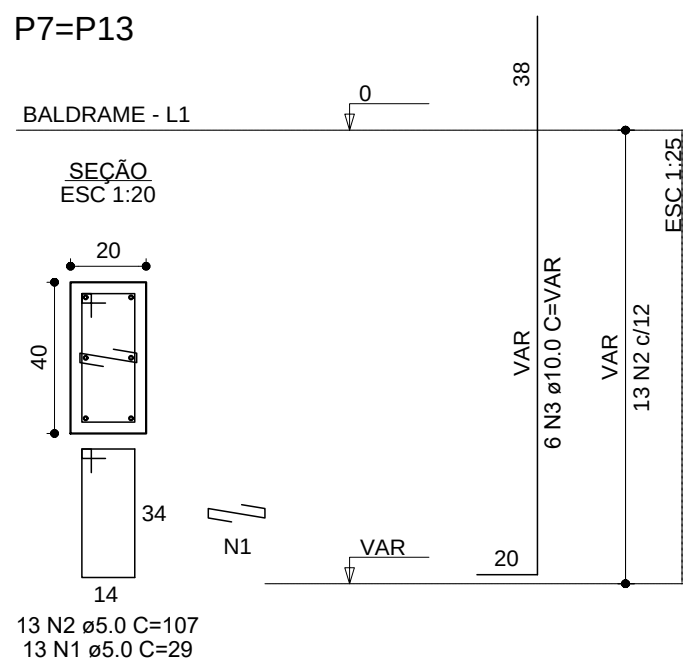
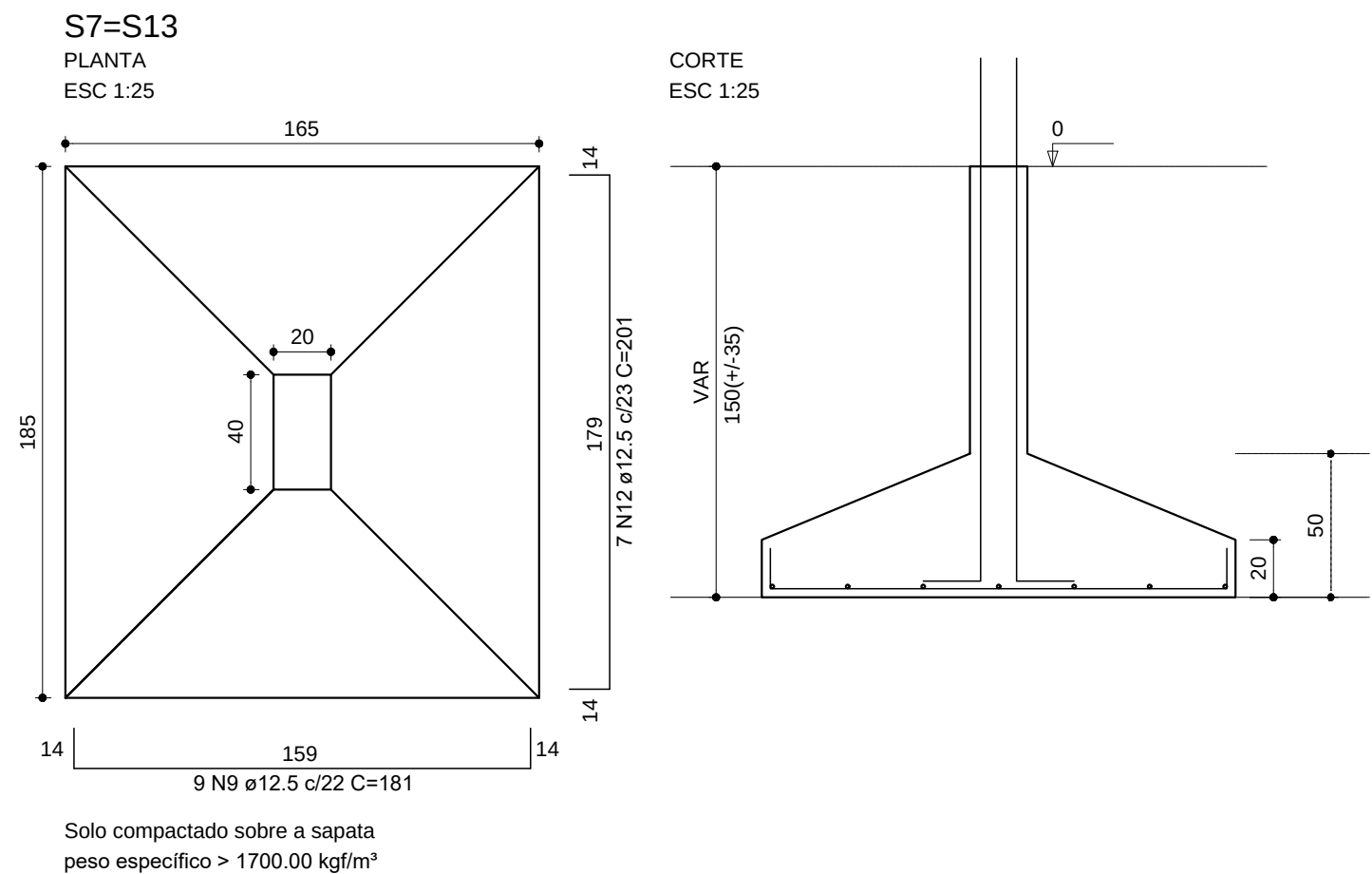
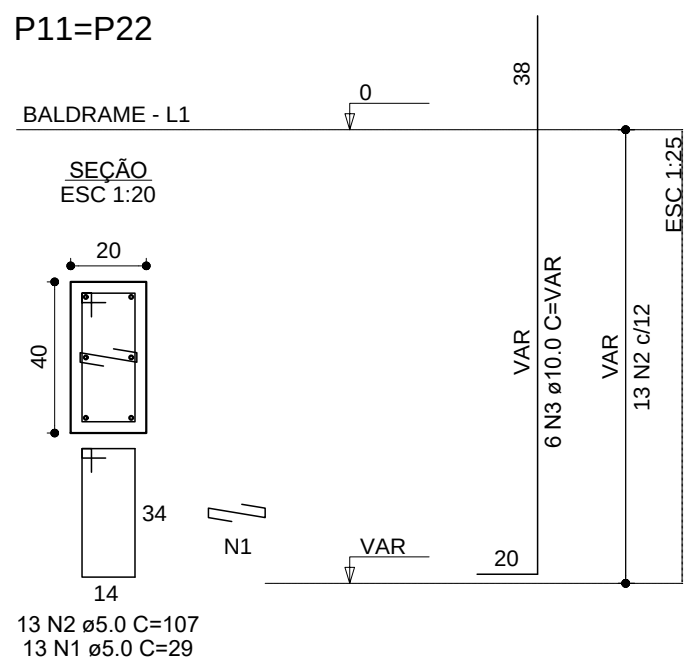
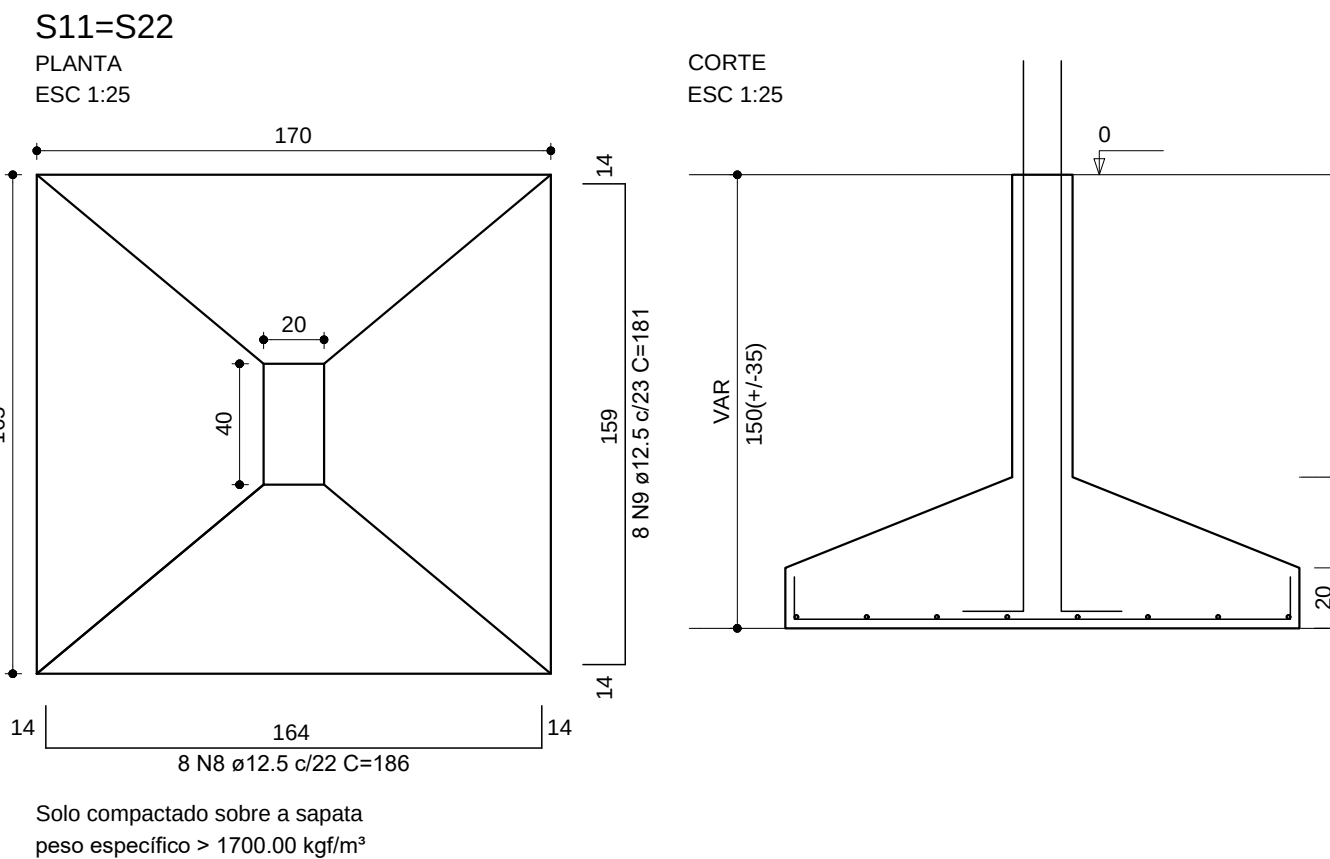
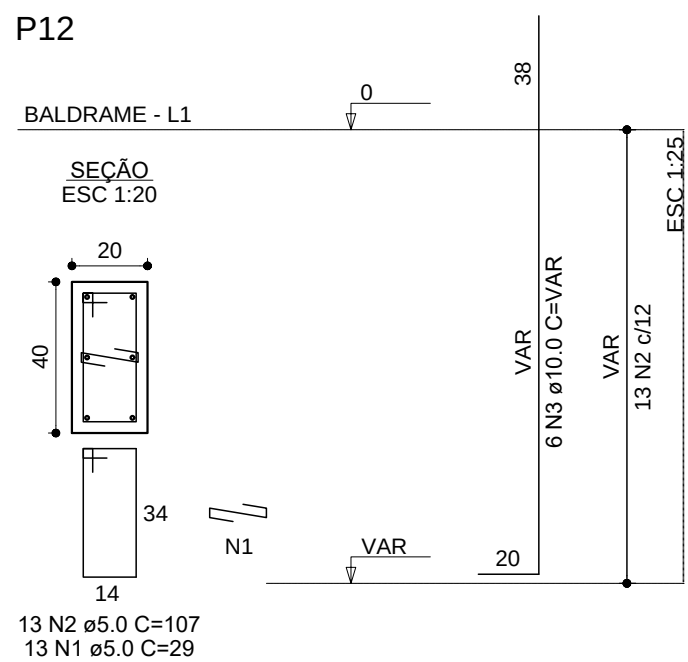
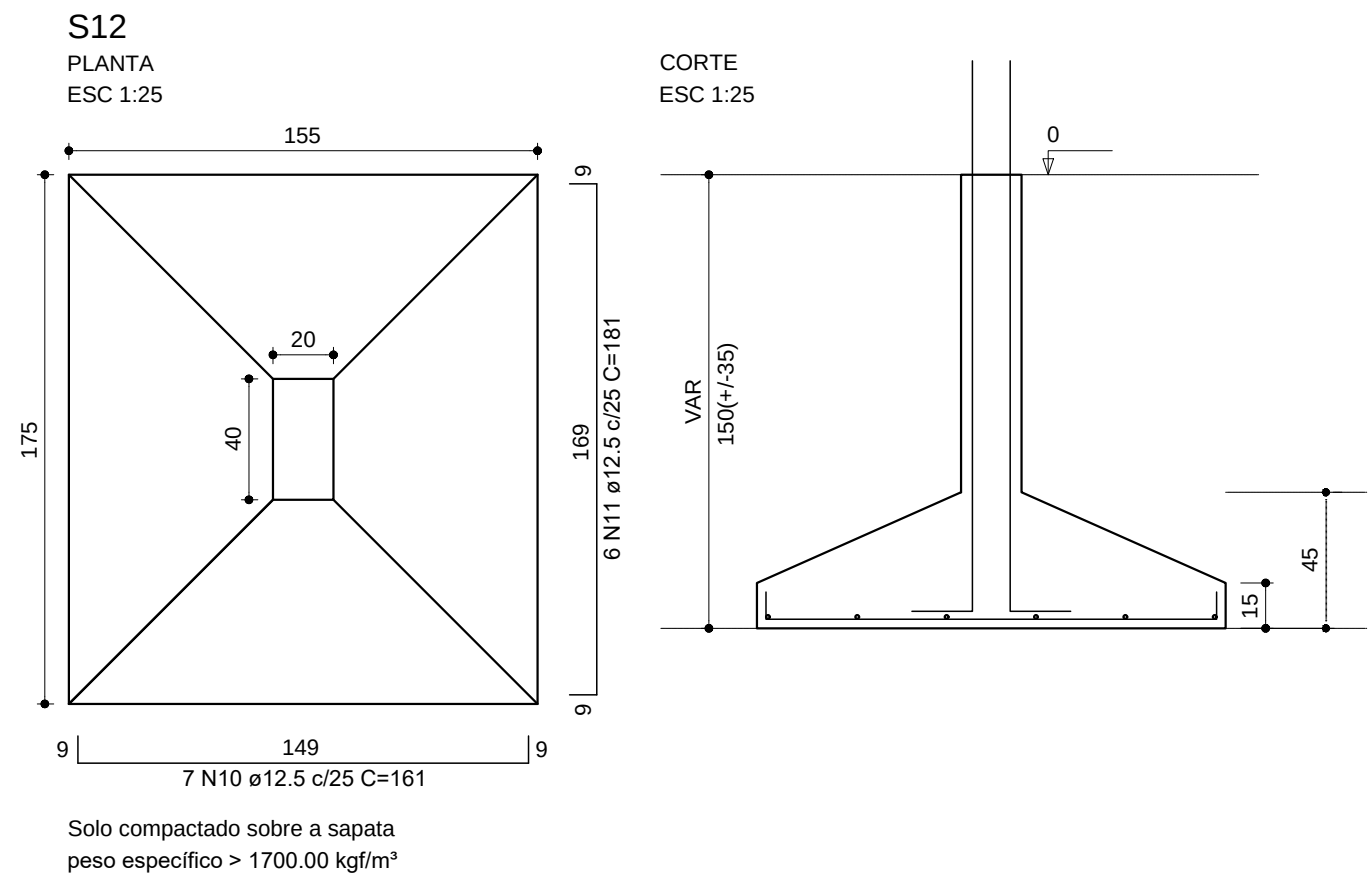
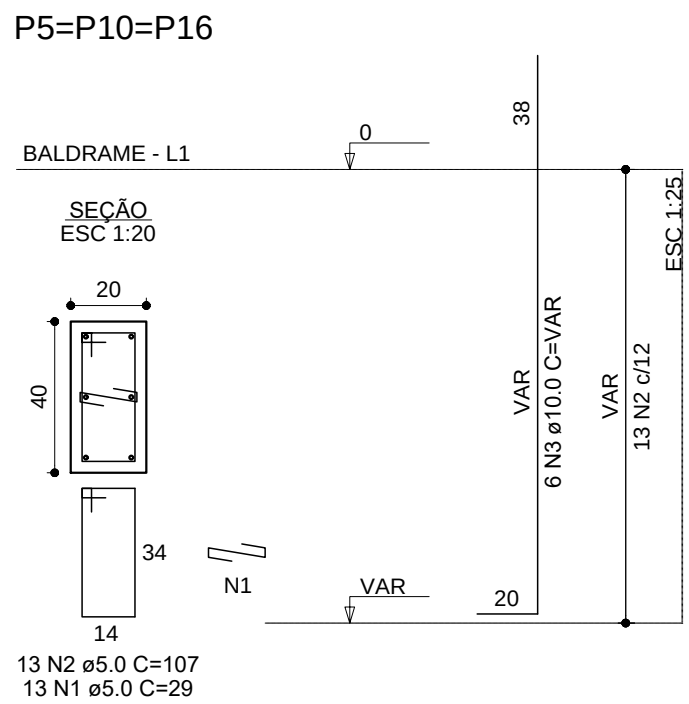
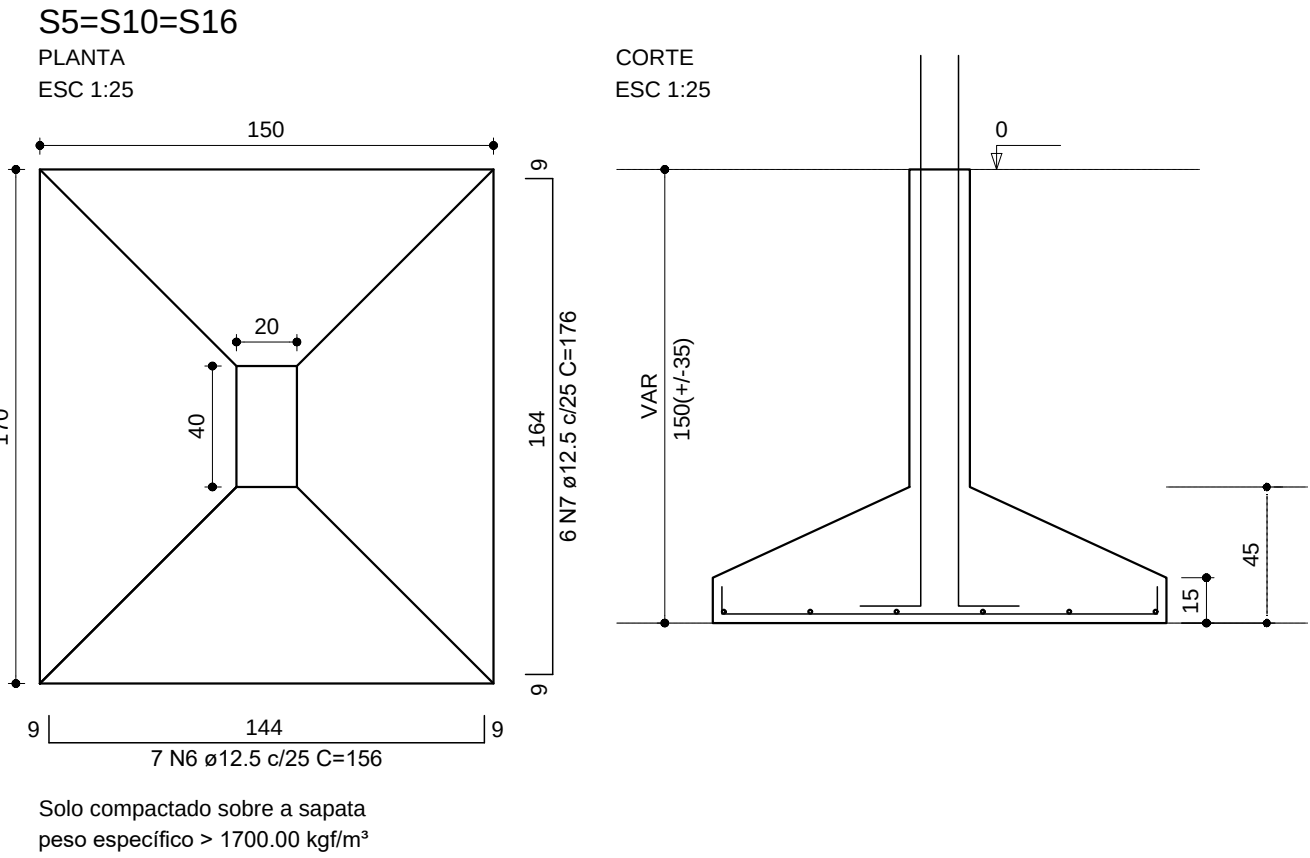
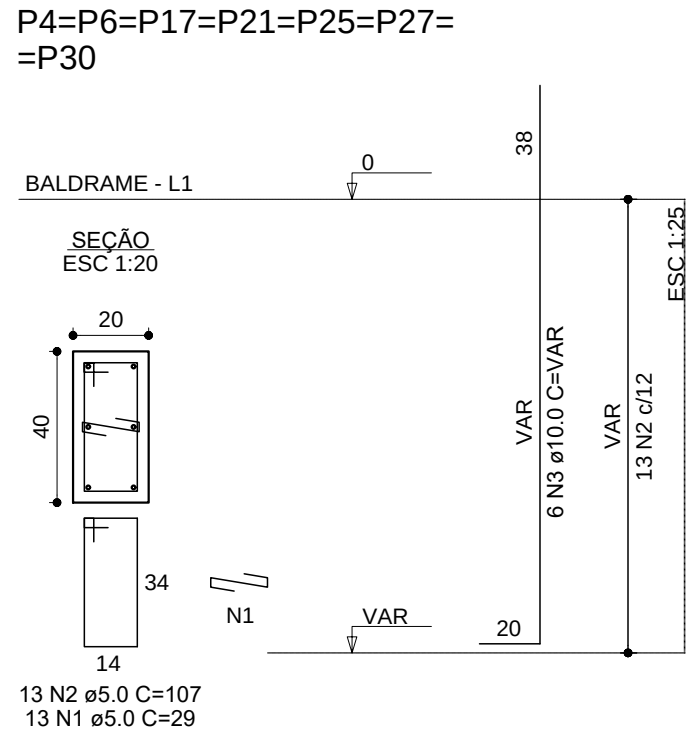
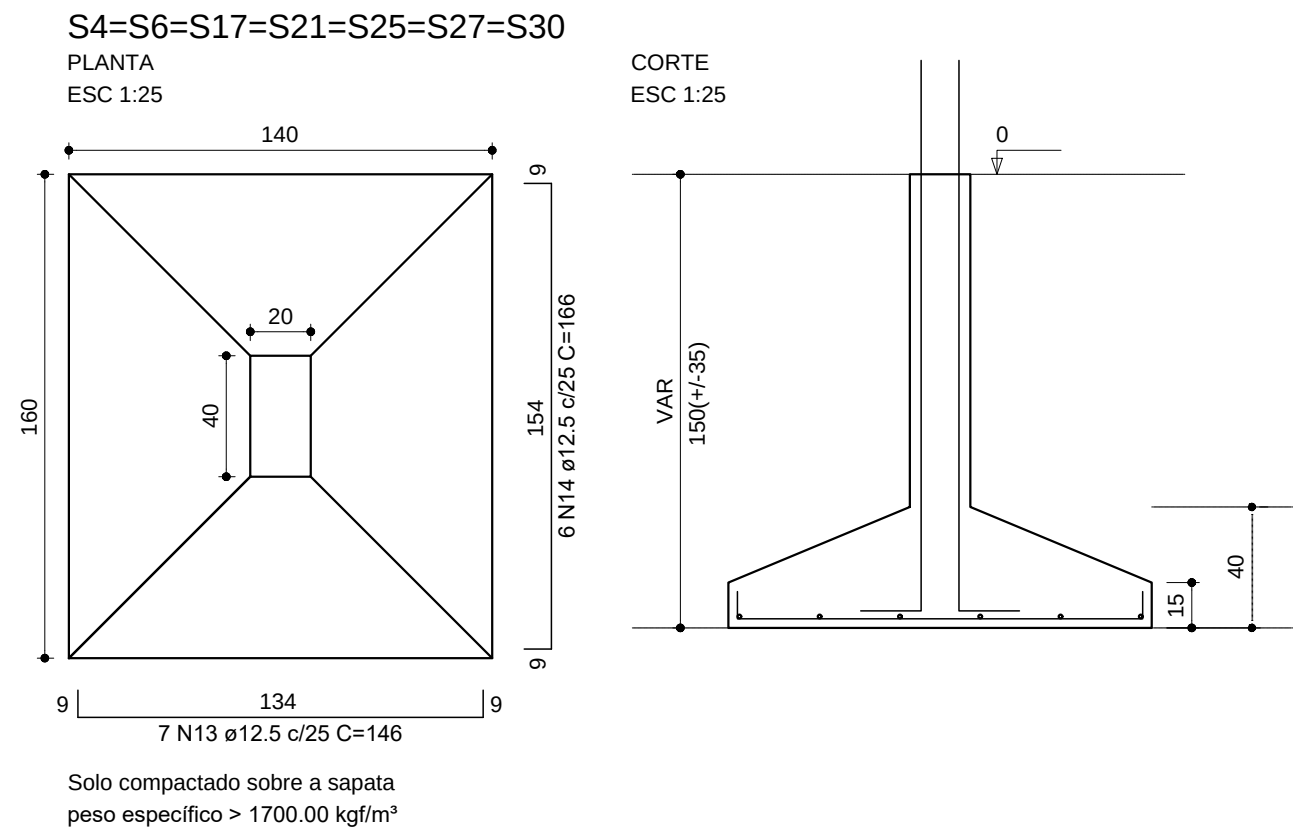
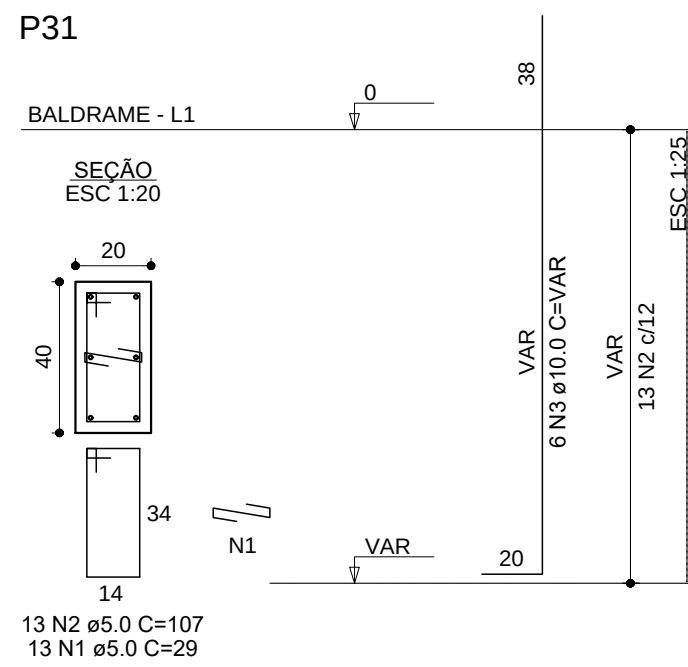
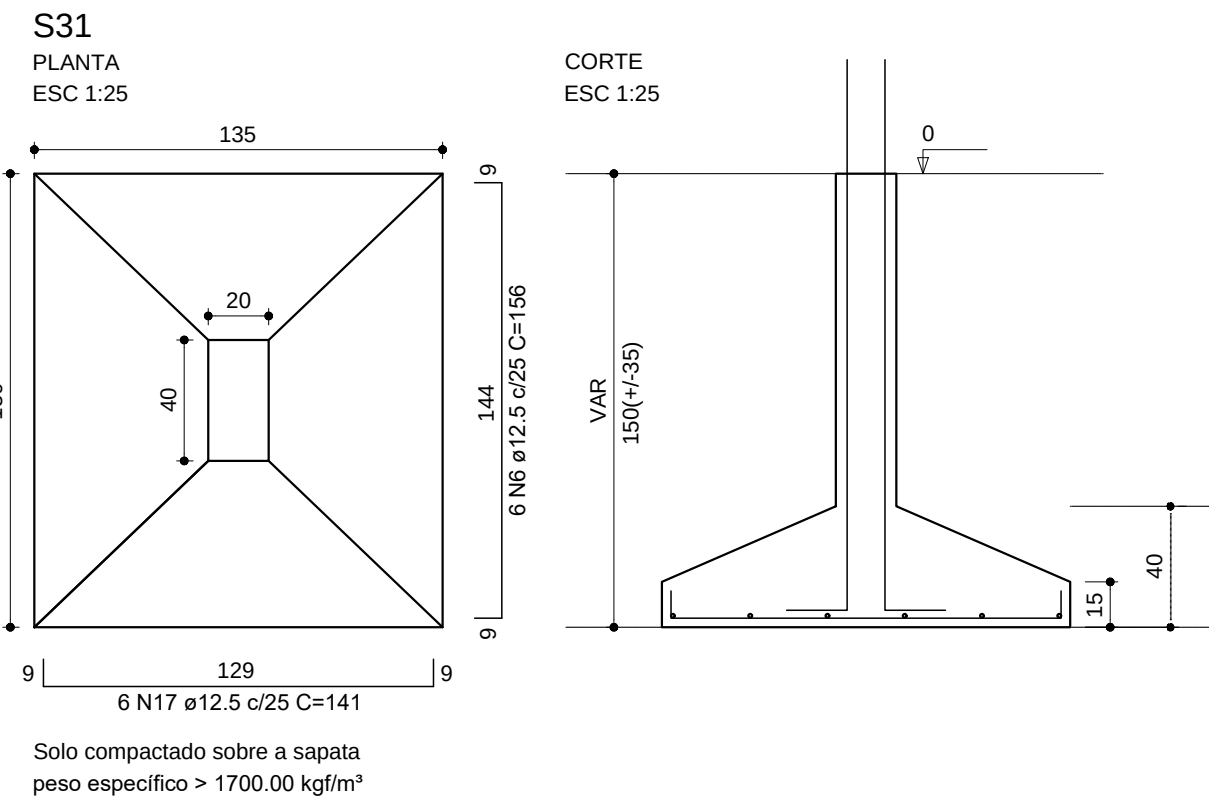
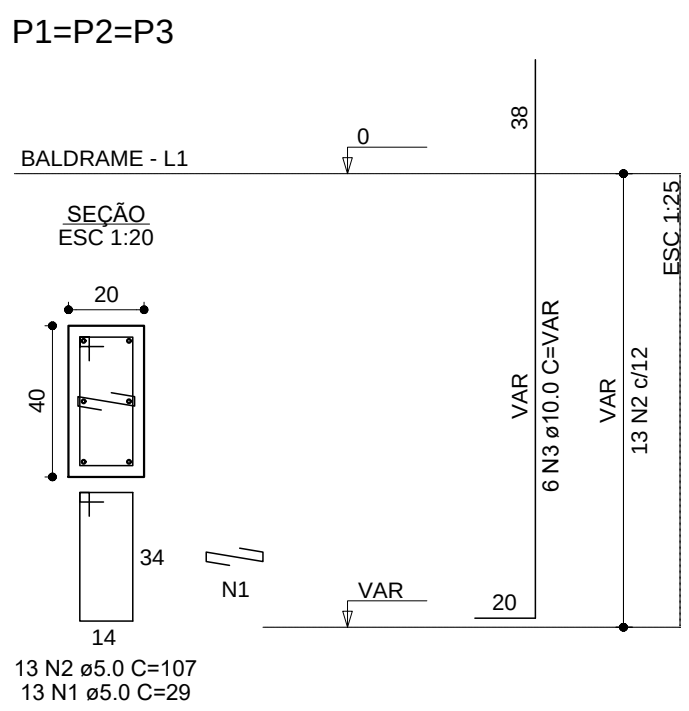
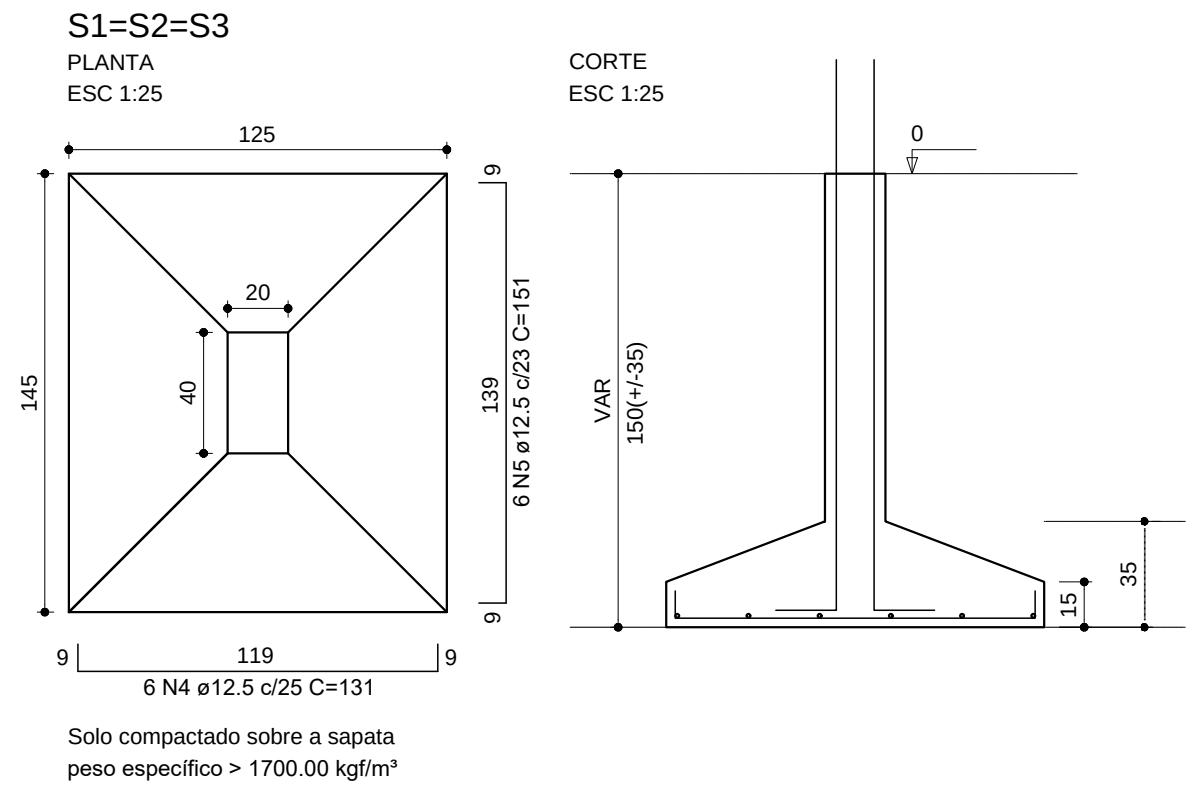
Nome	Seção (cm)	Pilar			Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Fundação				
		X (cm)	Y (cm)				Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	20x40	-500.00	2630.00		26.1	17.2	125	145	15	35	150
P2	20x40	-65.00	2630.00		24.0	15.7	125	145	15	35	150
P3	20x40	-1115.00	2460.00		26.7	21.2	125	145	15	35	150
P4	20x40	-655.00	2460.00		35.0	26.8	140	160	15	40	150
P5	20x40	-500.00	2460.00		37.0	28.9	150	170	15	45	150
P6	20x40	-65.00	2460.00		30.4	23.1	140	160	15	40	150
P7	20x40	-1115.00	2125.00		46.9	36.5	165	185	20	50	150
P8	20x40	-655.00	2125.00		60.2	45.1	160	235	25	65	150
P9	20x40	-500.00	2125.00		51.1	39.3	150	215	25	60	150
P10	20x40	-65.00	2125.00		40.4	31.1	150	170	15	45	150
P11	20x40	-490.00	1805.00		41.0	31.0	170	165	20	50	150
P12	20x40	-75.00	1805.00		36.8	27.4	155	175	15	45	150
P13	20x40	-1115.00	1650.00		46.5	35.3	165	185	20	50	150
P14	20x40	-655.00	1650.00		67.3	50.9	165	255	35	75	150
P15	20x40	-410.00	1470.00		54.2	42.7	180	200	20	55	150
P16	20x40	-35.00	1470.00		33.8	24.1	150	170	15	45	150
P17	20x40	-1115.00	1225.00		33.4	25.8	140	160	15	40	150
P18	20x40	-655.00	1200.00		63.0	49.2	190	210	20	60	150
P19	20x40	-410.00	1215.00		53.9	44.1	180	200	20	55	150
P20	20x40	-35.00	1215.00		56.0	43.5	180	200	20	55	150
P21	20x40	-1015.00	897.50		33.2	22.8	140	160	15	40	150
P22	20x40	-665.00	897.50		43.5	34.4	170	165	20	50	150
P23	20x40	-490.00	755.00		62.2	49.9	210	185	25	65	150
P24	20x40	-35.00	755.00		61.1	48.8	190	210	20	60	150
P25	20x40	-1105.00	580.00		31.3	22.4	140	160	15	40	150
P26	20x40	-665.00	580.00		48.4	37.8	190	165	25	60	150
P27	20x40	-1105.00	270.00		28.1	21.2	140	160	15	40	150
P28	20x40	-640.00	270.00		58.8	46.0	185	205	20	55	150
P29	20x40	-80.00	270.00		57.6	44.2	180	200	20	55	150
P30	20x40	-650.00	80.00		35.0	26.9	140	160	15	40	150
P31	20x40	-70.00	80.00		31.1	23.0	135	150	15	40	150



PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA 1 / 50 250,20 m²

OBSERVAÇÃO:
NÃO FOI FORNECIDO PELA CONTRATANTE O RELATÓRIO DE SONDAGEM DO SOLO, SENDO ASSIM, FOI ADOTADO PARA ESTE SOLO UMA TENSÃO ADMISSÍVEL DE **2.0KGf/cm2**.
DEVERÁ SER REALIZADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL DA OBRA UM ESTUDO DE SOLO NO TERRENO (SONDAGEM). A PARTIR DESTA RELATÓRIO DE SONDAGEM DEVERÁ SER VERIFICADO SE A FUNDAÇÃO ADOTADA CORRESPONDE AO PERFIL GEOTÉCNICO.

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54		CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D			
ASSUNTO: Planta de Locação	ÁREAS: OBRA:250,20 m² TERRENO:496,00 m² T.O.:50,44%	FOLHA: 01	
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada	



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	260	29	7540
	2	5.0	260	107	27820
	3	10.0	120	VAR	VAR
	4	12.5	18	131	2358
	5	12.5	18	151	2718
	6	12.5	27	156	4212
	7	12.5	18	176	3158
	8	12.5	16	186	2976
	9	12.5	34	181	6154
	10	12.5	7	181	1127
	11	12.5	6	181	1086
	12	12.5	14	201	2814
	13	12.5	49	146	7154
	14	12.5	42	166	6972
	15	12.5	9	216	1944
	16	12.5	10	191	1910
	17	12.5	6	141	846

RESUMO DO AÇO				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	243.6	23	165.2
CA60	5.0	454.4	42	481.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	646.7			
CA60	60			
Volume de concreto (C-25) = 15.90 m³				
Área de forma = 56.71 m²				

NOTAS:

- Toda a estrutura deverá ser executada de acordo com as normas brasileiras. Durante o período de cura do concreto deverá ser feito o umedecimento periódico da estrutura;
- Toda a estrutura deverá ser solicitada apenas após os 28 dias de cura. A retirada da forma deverá ser feita segundo a NBR 15696/2009;
- Concreto de regularização (espessura 5 cm, Fck 15MPa) sob todos os elementos em contato com o solo;
- Classe II de agressividade ambiental;
- Velocidade do vento em 35 m/s.

ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

- Norma de formas e escoramentos: ANBT NBR 15696/2009
- Norma de cargas: ABNT NBR 6120/1980
- Norma de concreto armado: ABNT NBR 6118/2014
- Norma de fundações: ABNT NBR 6122/2010
- Norma de execução de concreto: ABNT NBR 14931/2004

Concreto estrutural: C25 - Fck = 25 MPa

Aço: CA-50 - Fyk = 500 MPa

CA-60 - Fyk = 600 MPa

Cobrimento das armaduras:

Pilares: 3,0 cm

Vigas: 3,0 cm

Lajes: 2,5 cm

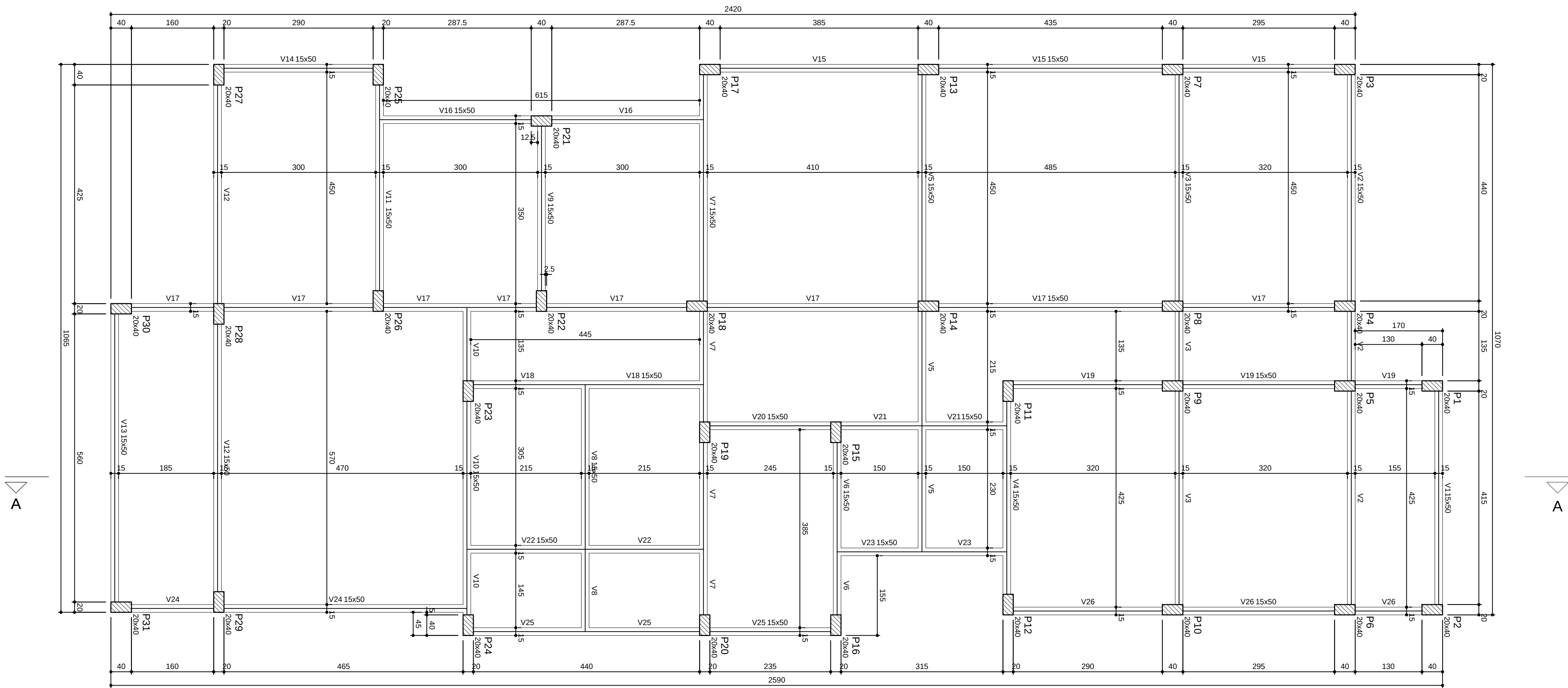
Escadas: 3,0 cm

Fundações: 4,5 cm

OBSERVAÇÃO:

NÃO FOI FORNECIDO PELA CONTRATANTE O RELATÓRIO DE SONDAGEM DO SOLO, SENDO ASSIM, FOI ADOTADO PARA ESTE SOLO UMA TENSÃO ADMISSÍVEL DE 2.0KGf/CM2. DEVERÁ SER REALIZADO PELA EMPRESA RESPONSÁVEL DA EXECUÇÃO DA OBRA UM ESTUDO DE SOLO NO TERRENO (SONDAGEM). A PARTIR DESTA RELATÓRIO DE SONDAGEM DEVERÁ SER VERIFICADO SE A FUNDAÇÃO ADOTADA CORRESPONDE AO PERFIL GEOTÉCNICO.

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TULO: PROJETO ESTRUTURAL "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO:	ÁREAS: OBRAS:250,20 m² TERRENO:496,00 m² T.O.:50,44%	FOLHA: 02
REVISOR:	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada



Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	0
P2	20x40	0	0
P3	20x40	0	0
P4	20x40	0	0
P5	20x40	0	0
P6	20x40	0	0
P7	20x40	0	0
P8	20x40	0	0
P9	20x40	0	0
P10	20x40	0	0
P11	20x40	0	0
P12	20x40	0	0
P13	20x40	0	0
P14	20x40	0	0
P15	20x40	0	0
P16	20x40	0	0
P17	20x40	0	0
P18	20x40	0	0
P19	20x40	0	0
P20	20x40	0	0
P21	20x40	0	0
P22	20x40	0	0
P23	20x40	0	0
P24	20x40	0	0
P25	20x40	0	0
P26	20x40	0	0
P27	20x40	0	0
P28	20x40	0	0
P29	20x40	0	0
P30	20x40	0	0
P31	20x40	0	0

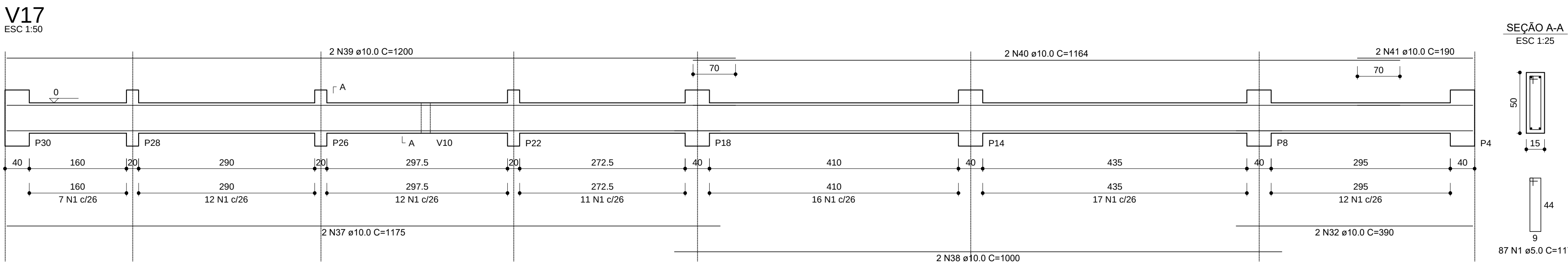
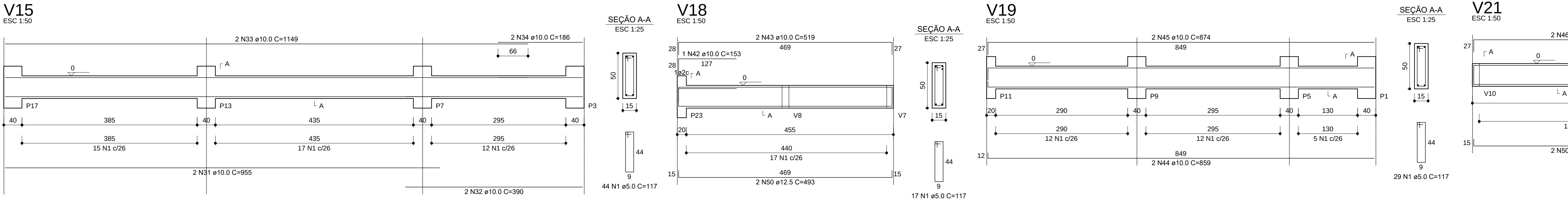
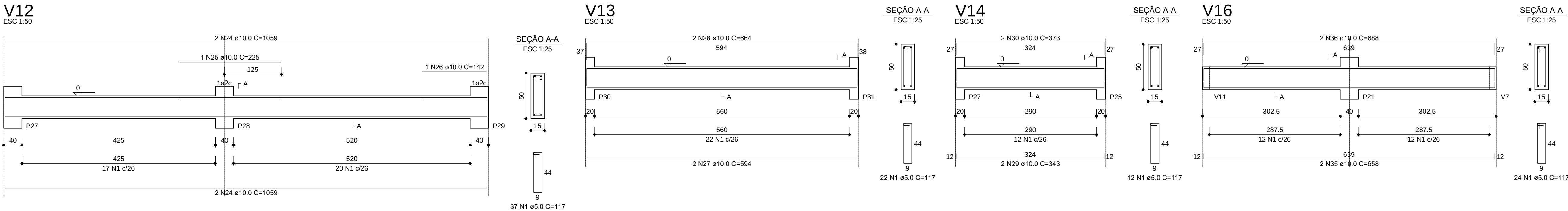
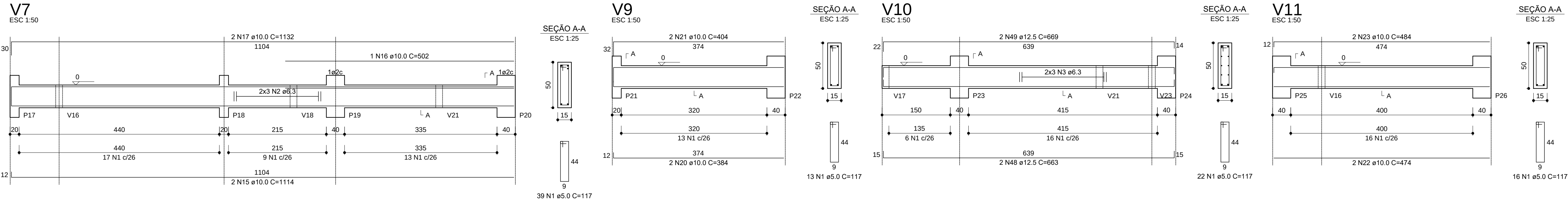
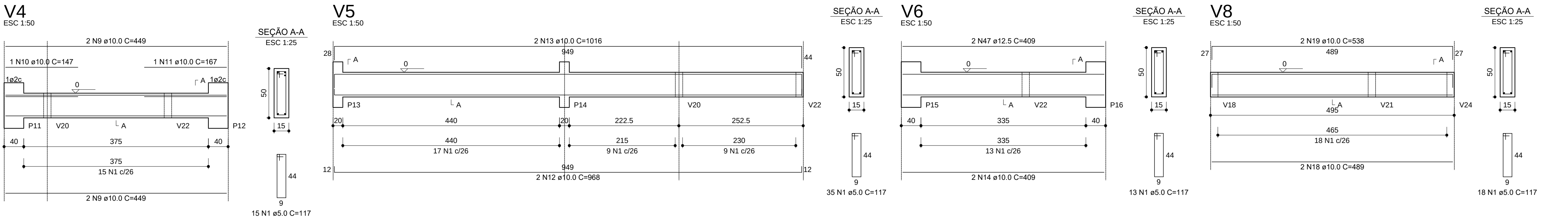
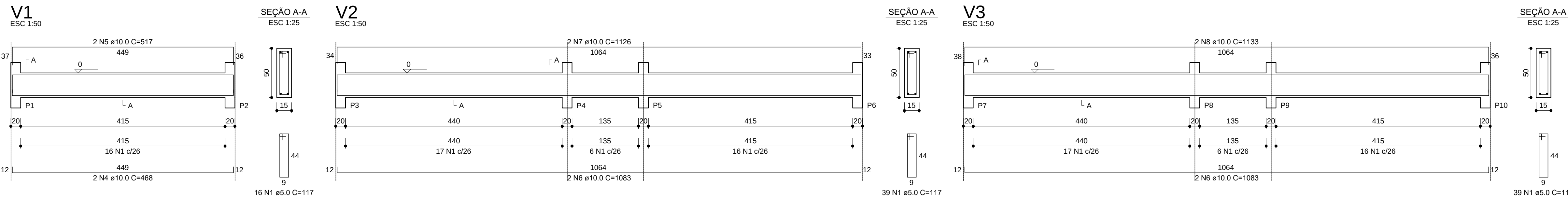
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x50	0	0
V2	15x50	0	0
V3	15x50	0	0
V4	15x50	0	0
V5	15x50	0	0
V6	15x50	0	0
V7	15x50	0	0
V8	15x50	0	0
V9	15x50	0	0
V10	15x50	0	0
V11	15x50	0	0
V12	15x50	0	0
V13	15x50	0	0
V14	15x50	0	0
V15	15x50	0	0
V16	15x50	0	0
V17	15x50	0	0
V18	15x50	0	0
V19	15x50	0	0
V20	15x50	0	0
V21	15x50	0	0
V22	15x50	0	0
V23	15x50	0	0
V24	15x50	0	0
V25	15x50	0	0
V26	15x50	0	0

Características dos materiais	
fck	Ecs
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
250	241500

LEGENDA DE PILARES	
	Pilar que morre
	Pilar que continua
	Pilar que nasce

Forma do pavimento BALDRAME
escala 1:50

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO: Planta de Forma - Baldrame	ÁREAS: OBRA: 250,20 m² TERRENO: 496,00 m² T.O.: 50,44%	FOLHA: 04
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	1	5.0	555	117	64935
V4	2	6.3	6	corr	1614
V7	3	6.3	6	corr	2934
V10	4	10.0	2	468	936
V13	5	10.0	2	517	1034
V16	6	10.0	4	1083	4332
V19	7	10.0	2	1126	2252
	8	10.0	2	1133	2266
	9	10.0	4	449	1796
	10	10.0	1	147	147
	11	10.0	1	167	167
	12	10.0	2	968	1936
	13	10.0	2	1016	2032
	14	10.0	2	1059	2118
	15	10.0	2	1114	2228
	16	10.0	1	502	502
	17	10.0	2	1132	2264
	18	10.0	2	489	978
	19	10.0	2	538	1076
	20	10.0	2	384	768
	21	10.0	2	404	808
	22	10.0	2	474	948
	23	10.0	2	484	968
	24	10.0	4	1059	4236
	25	10.0	1	225	225
	26	10.0	1	142	142
	27	10.0	2	594	1188
	28	10.0	2	684	1368
	29	10.0	2	343	686
	30	10.0	2	373	746
	31	10.0	2	955	1910
	32	10.0	4	390	1560
	33	10.0	2	1149	2298
	34	10.0	2	186	372
	35	10.0	2	658	1316
	36	10.0	2	688	1376
	37	10.0	2	1175	2350
	38	10.0	2	1000	2000
	39	10.0	2	1200	2400
	40	10.0	2	1164	2328
	41	10.0	2	190	380
	42	10.0	1	153	153
	43	10.0	2	519	1038
	44	10.0	2	859	1718
	45	10.0	2	874	1748
	46	10.0	2	518	1036
	47	12.5	2	409	818
	48	12.5	2	663	1326
	49	12.5	2	669	1338
	50	12.5	4	493	1972

RESUMO DO AÇO				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	45.5	5	12.2
CA50	10.0	607.9	5	412.3
CA60	5.0	649.4	-	57.8
PESO TOTAL (kg)				110.1
CA50	482.3			
CA60	110.1			

Volume de concreto (C-25) = 11.75 m³
Área de forma = 180.21 m²



R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER
SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO
MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.255-000
CNPJ: 30.789.454/0001-54

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66
End.: R. Salomão Fadlallah, 255, Ibatiba - ES
CEP: 29395-000

TÍTULO:
PROJETO ESTRUTURAL "CREAS"
Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D

ASSUNTO:
Detalhes Vigas - Baldrame (parte na Folha 06)

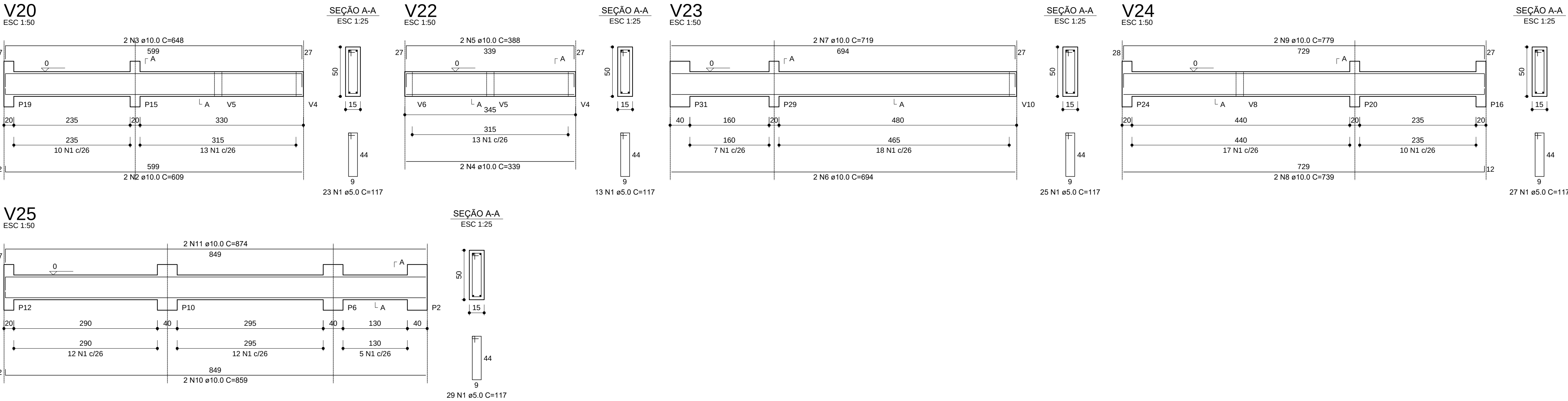
ÁREAS:
OBRA: 250.20 m²
TERRENO: 496.00 m²
T.O.: 50.44%

FOLHA:
05

REVISOR:

DATA:
FEV/2021

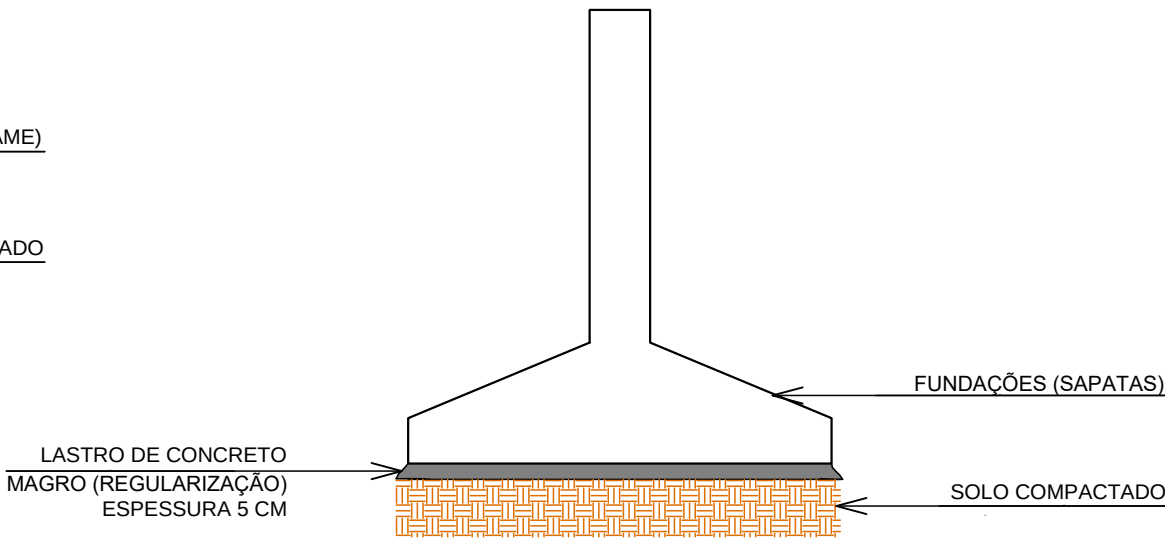
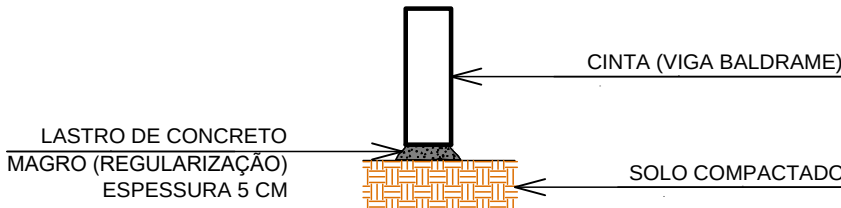
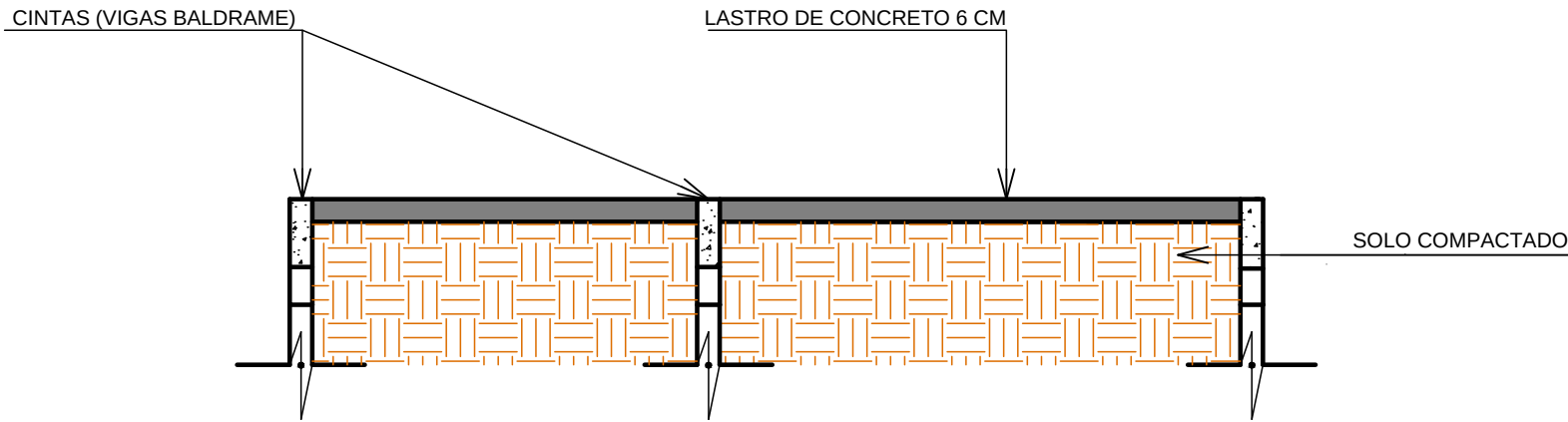
ESCALA:
Indicada



RELAÇÃO DO AÇO				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	13689
CA50	2	10.0	2	609
	3	10.0	2	648
	4	10.0	2	339
	5	10.0	2	388
	6	10.0	2	694
	7	10.0	2	719
	8	10.0	2	739
	9	10.0	2	779
	10	10.0	2	859
	11	10.0	2	874

RESUMO DO AÇO				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	133	13	90.2
CA60	5.0	136.9	-	23.2
PESO TOTAL (kg)				
CA50	90.2			
CA60	23.2			

Volume de concreto (C-25) = 2.43 m³
Área de forma = 37.26 m²



- NOTAS:**
- Toda a estrutura deverá ser executada de acordo com as normas brasileiras. Durante o período de cura do concreto deverá ser feito o umedecimento periódico da estrutura;
 - Toda a estrutura deverá ser solicitada apenas após os 28 dias de cura. A retirada da fôrma deverá ser feita segundo a NBR 15696/2009;
 - Concreto de regularização (espessura 5 cm, Fck 15MPa) sob todos os elementos em contato com o solo;
 - Classe II de agressividade ambiental;
 - Velocidade do vento em 35 m/s.

ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

- Norma de fôrmas e escoramentos: ABNT NBR 15696/2009
- Norma de cargas: ABNT NBR 6120/1980
- Norma de concreto armado: ABNT NBR 6118/2014
- Norma de fundações: ABNT NBR 6122/2010
- Norma de execução de concreto: ABNT NBR 14931/2004

Concreto estrutural: C25 - Fck = 25 MPa

Aço: CA-50 - Fyk = 500 MPa

CA-60 - Fyk = 600 MPa

Cobrimento das armaduras:

Pilares: 3,0 cm

Vigas: 3,0 cm

Lajes: 2,5 cm

Escadas: 3,0 cm

Fundações: 4,5 cm



R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER
SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO
MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.255-000
CNPJ: 30.789.454/0001-54

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66
End.: R. Salomão Fadlallah, 255, Ibatiba - ES
CEP: 29395-000

TÍTULO:
PROJETO ESTRUTURAL "CREAS"
Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D

ASSUNTO:
Detalhes Vigas - Baldrame (parte na Folha 05)
Detalhamento estruturas em contato com solo

ÁREAS:
OBRAS: 250,20 m²
TERRENO: 496,00 m²
T.O.: 50,44%

FOLHA:
06

REVISOR:

DATA:
FEV/2021

ESCALA:
Indicada

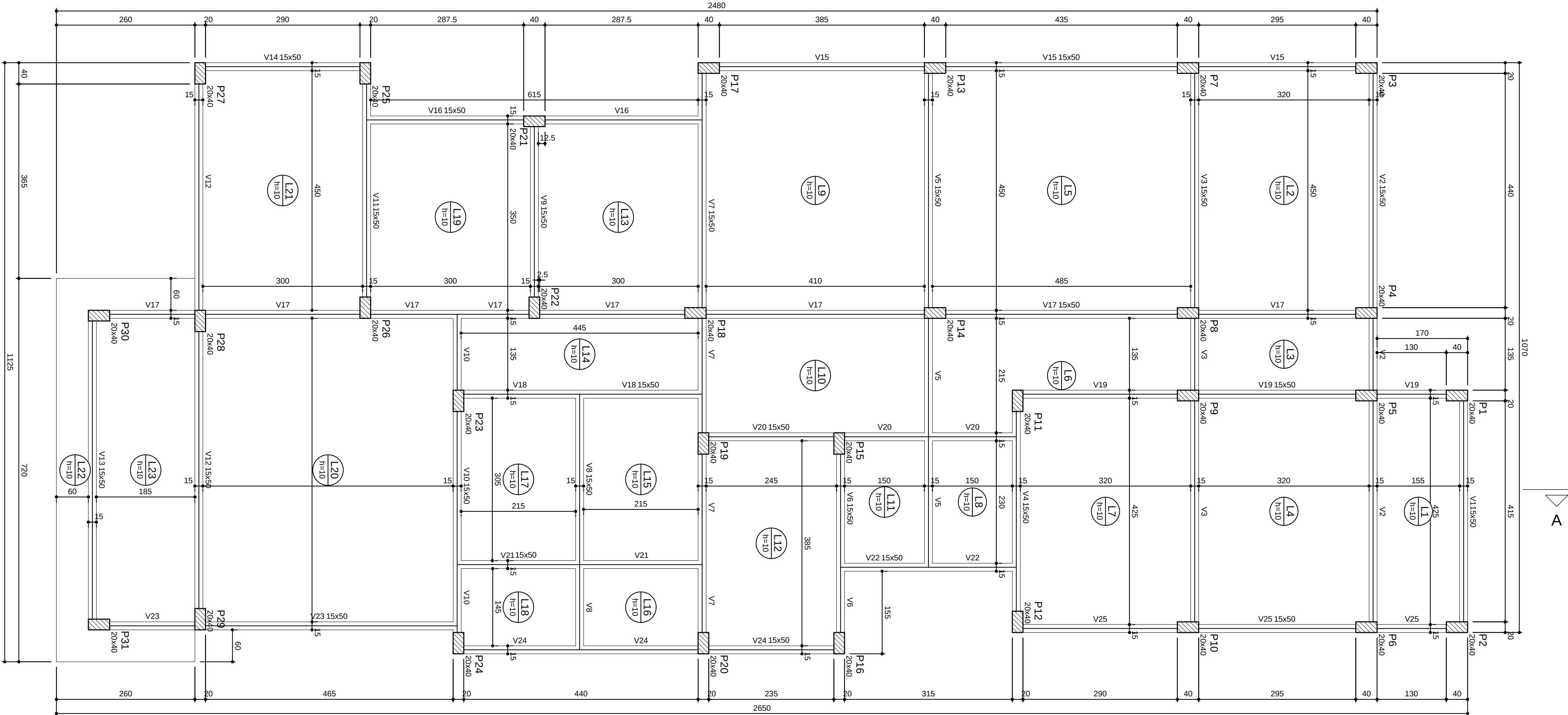
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x50	0	300
V2	15x50	0	300
V3	15x50	0	300
V4	15x50	0	300
V5	15x50	0	300
V6	15x50	0	300
V7	15x50	0	300
V8	15x50	0	300
V9	15x50	0	300
V10	15x50	0	300
V11	15x50	0	300
V12	15x50	0	300
V13	15x50	0	300
V14	15x50	0	300
V15	15x50	0	300
V16	15x50	0	300
V17	15x50	0	300
V18	15x50	0	300
V19	15x50	0	300
V20	15x50	0	300
V21	15x50	0	300
V22	15x50	0	300
V23	15x50	0	300
V24	15x50	0	300
V25	15x50	0	300

Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (kgf/m²)
L1	Maciça	10	0	300	350
L2	Maciça	10	0	300	350
L3	Maciça	10	0	300	350
L4	Maciça	10	0	300	350
L5	Maciça	10	0	300	350
L6	Maciça	10	0	300	350
L7	Maciça	10	0	300	350
L8	Maciça	10	0	300	350
L9	Maciça	10	0	300	350
L10	Maciça	10	0	300	350
L11	Maciça	10	0	300	350
L12	Maciça	10	0	300	350
L13	Maciça	10	0	300	350
L14	Maciça	10	0	300	350
L15	Maciça	10	0	300	350
L16	Maciça	10	0	300	350
L17	Maciça	10	0	300	350
L18	Maciça	10	0	300	350
L19	Maciça	10	0	300	350
L20	Maciça	10	0	300	350
L21	Maciça	10	0	300	350
L22	Maciça	10	0	300	350
L23	Maciça	10	0	300	350

Características dos materiais		
fck	Ecs	
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)	
250	241500	

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x40	0	300
P2	20x40	0	300
P3	20x40	0	300
P4	20x40	0	300
P5	20x40	0	300
P6	20x40	0	300
P7	20x40	0	300
P8	20x40	0	300
P9	20x40	0	300
P10	20x40	0	300
P11	20x40	0	300
P12	20x40	0	300
P13	20x40	0	300
P14	20x40	0	300
P15	20x40	0	300
P16	20x40	0	300
P17	20x40	0	300
P18	20x40	0	300
P19	20x40	0	300
P20	20x40	0	300
P21	20x40	0	300
P22	20x40	0	300
P23	20x40	0	300
P24	20x40	0	300
P25	20x40	0	300
P26	20x40	0	300
P27	20x40	0	300
P28	20x40	0	300
P29	20x40	0	300
P30	20x40	0	300
P31	20x40	0	300

LEGENDA DE PILARES	
	Pilar que morre
	Pilar que continua
	Pilar que nasce



Forma do pavimento TÉRREO (Nível 300)
escala 1:50



R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER
SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO
MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.255-000
CNPJ: 30.789.454/0001-54

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66
End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES
CEP: 29395-000

TÍTULO:
PROJETO ESTRUTURAL "CREAS"
Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

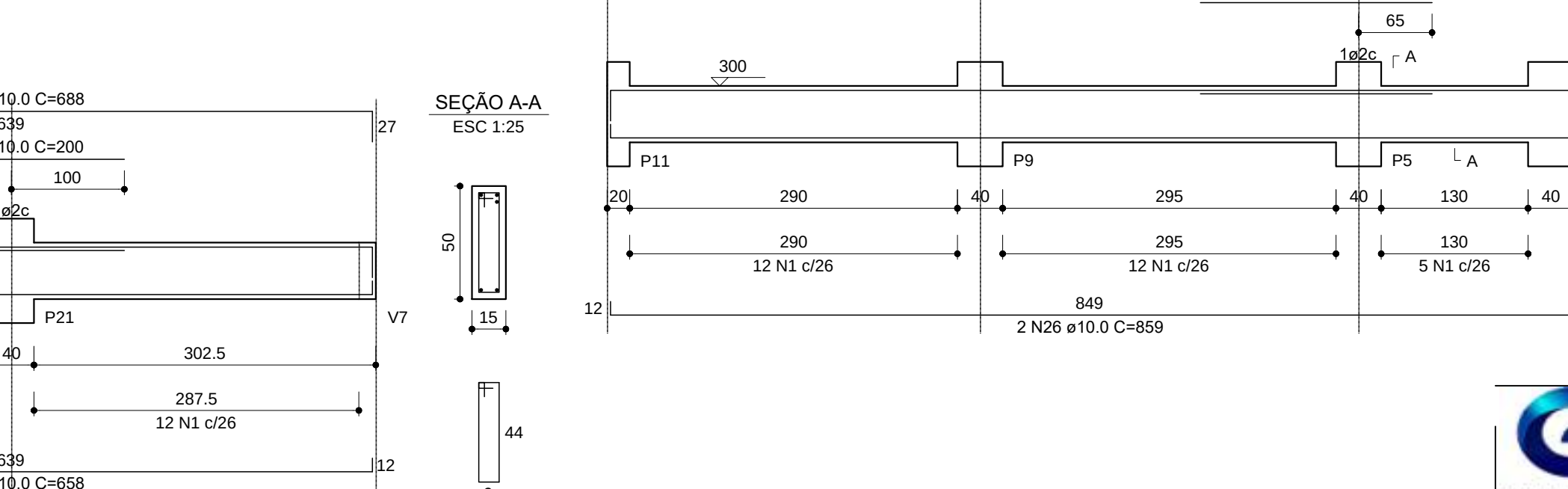
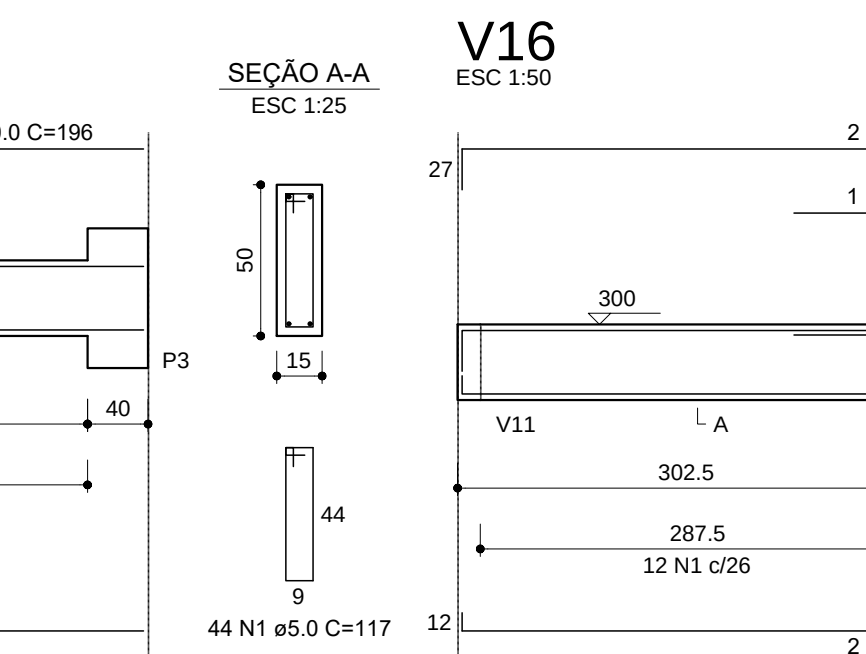
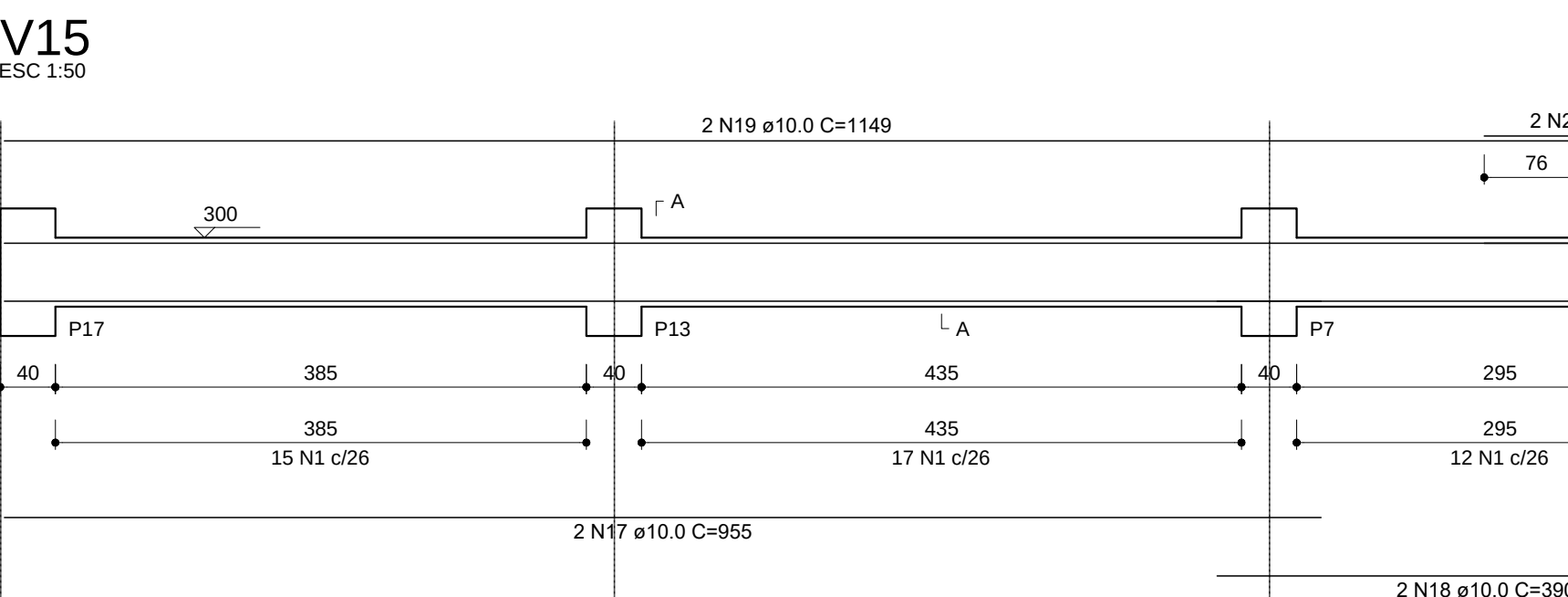
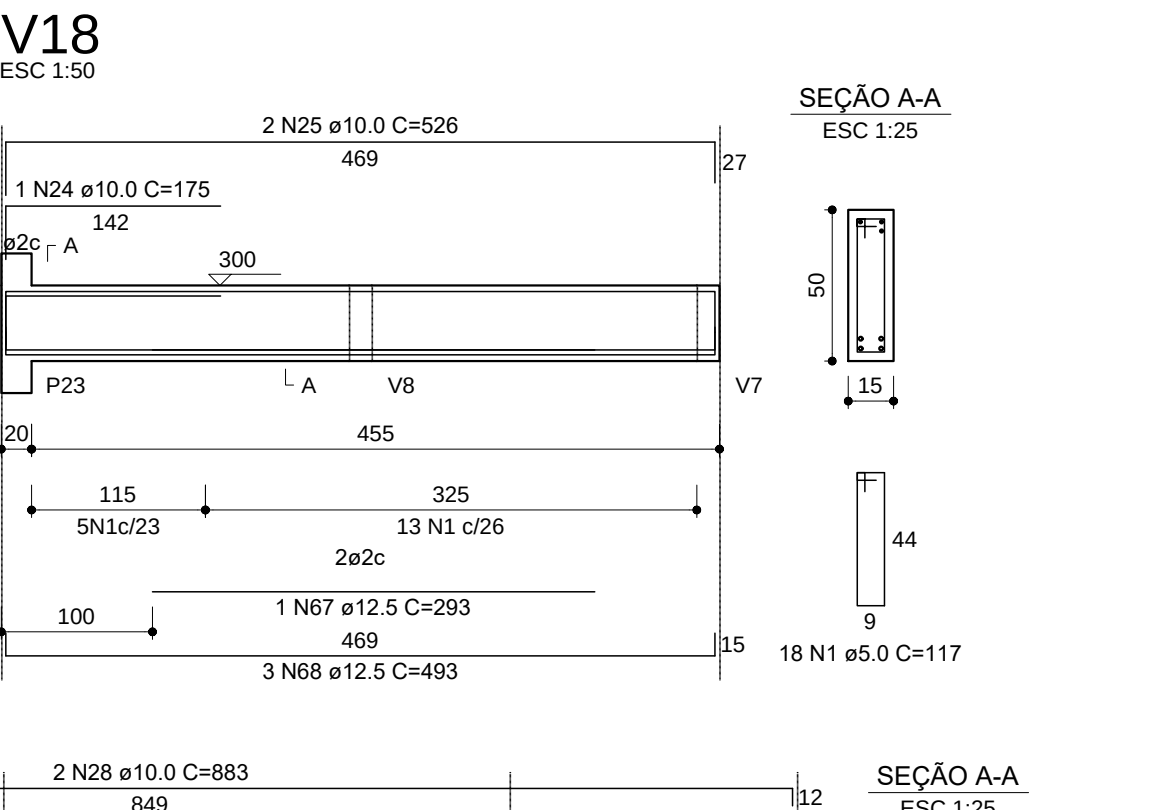
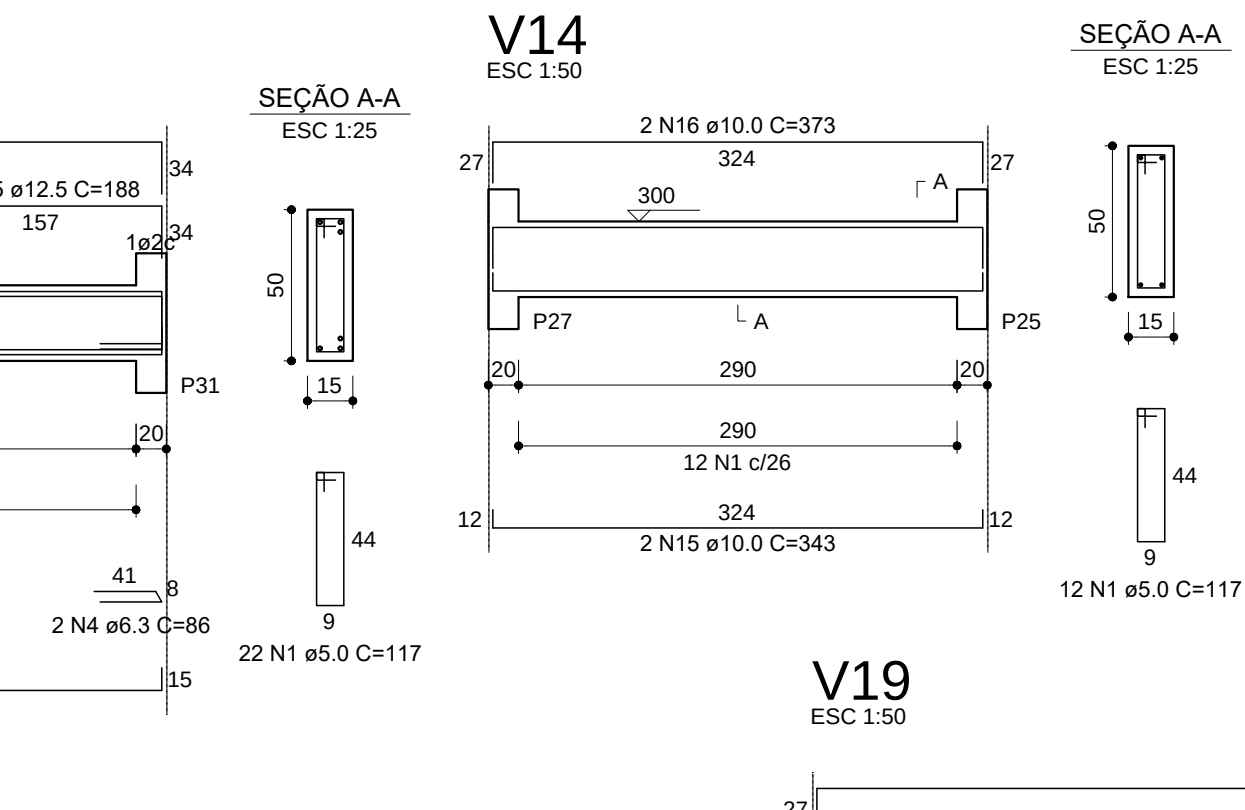
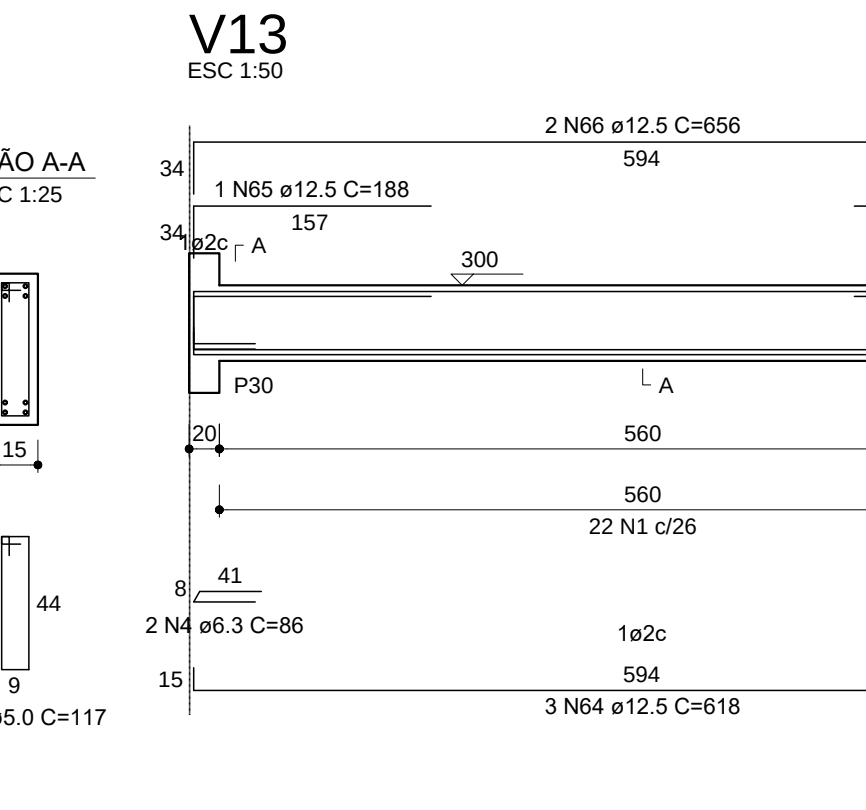
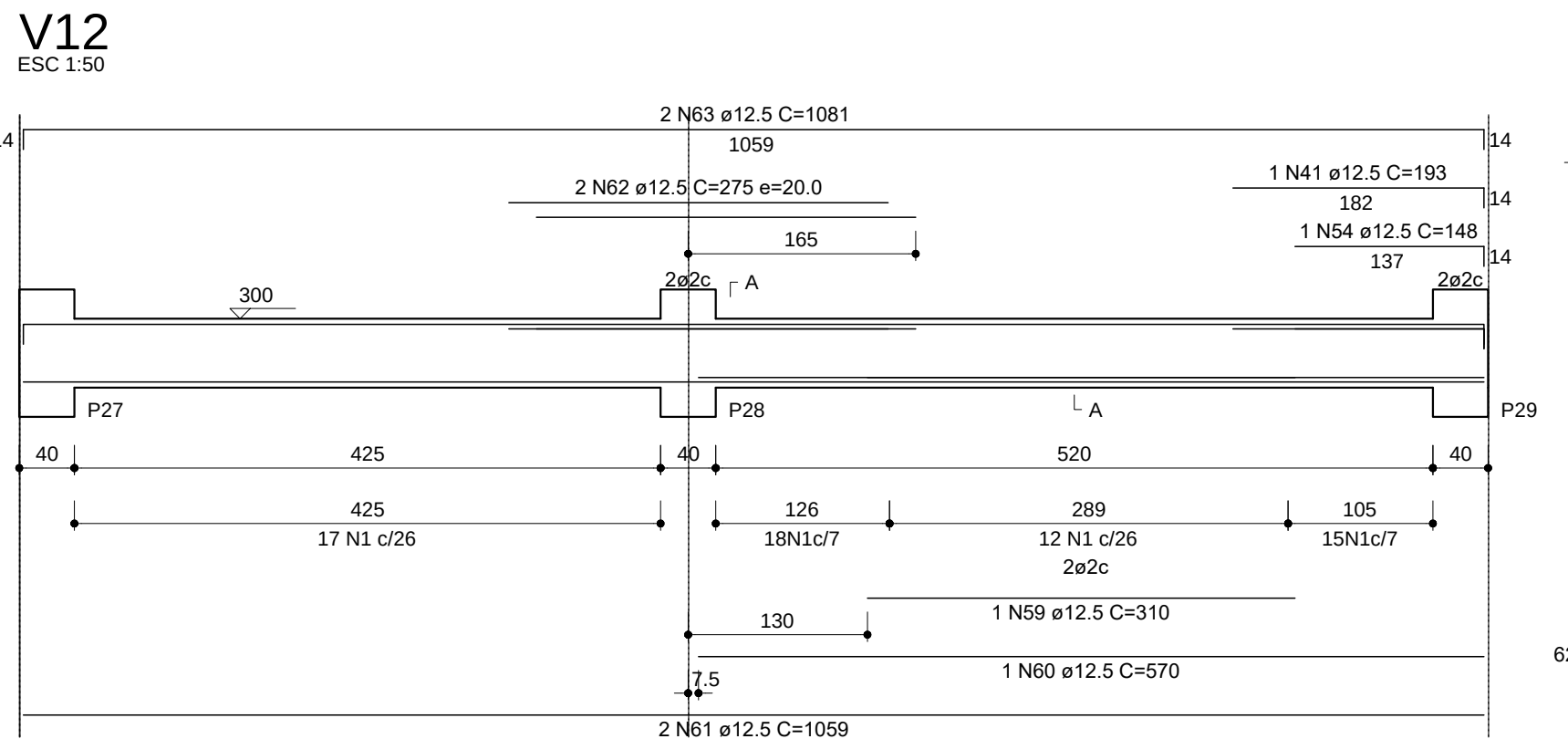
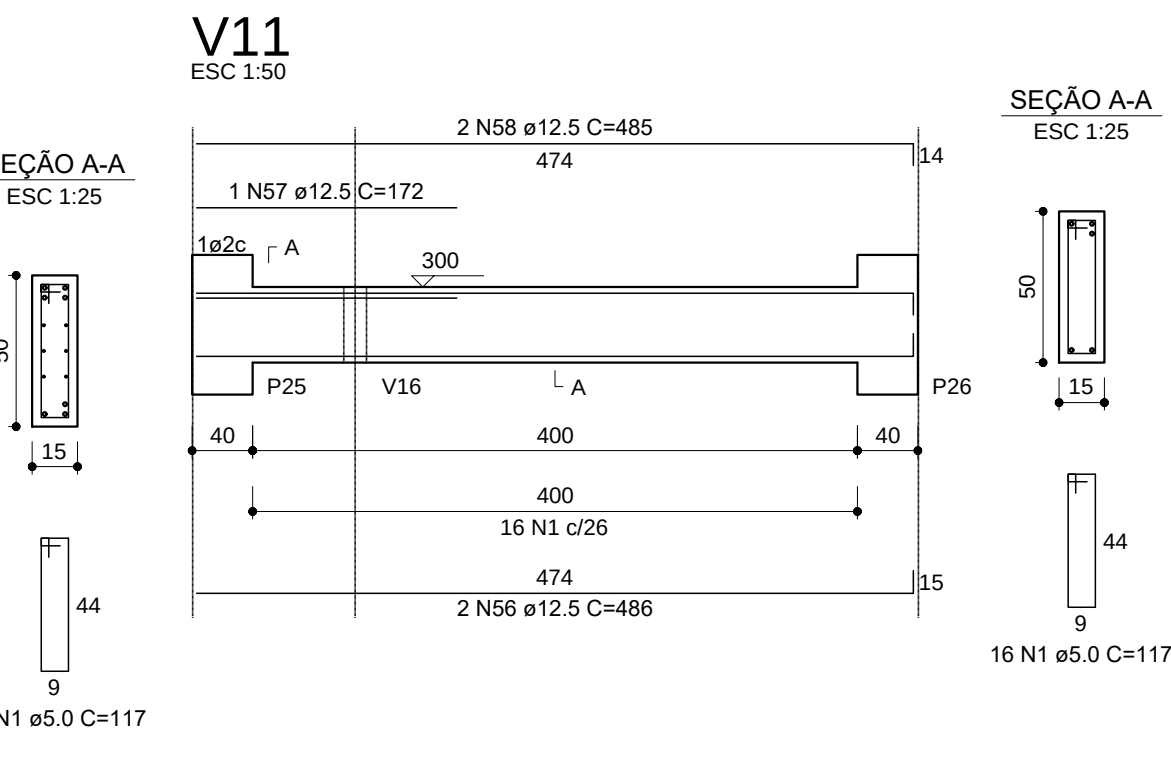
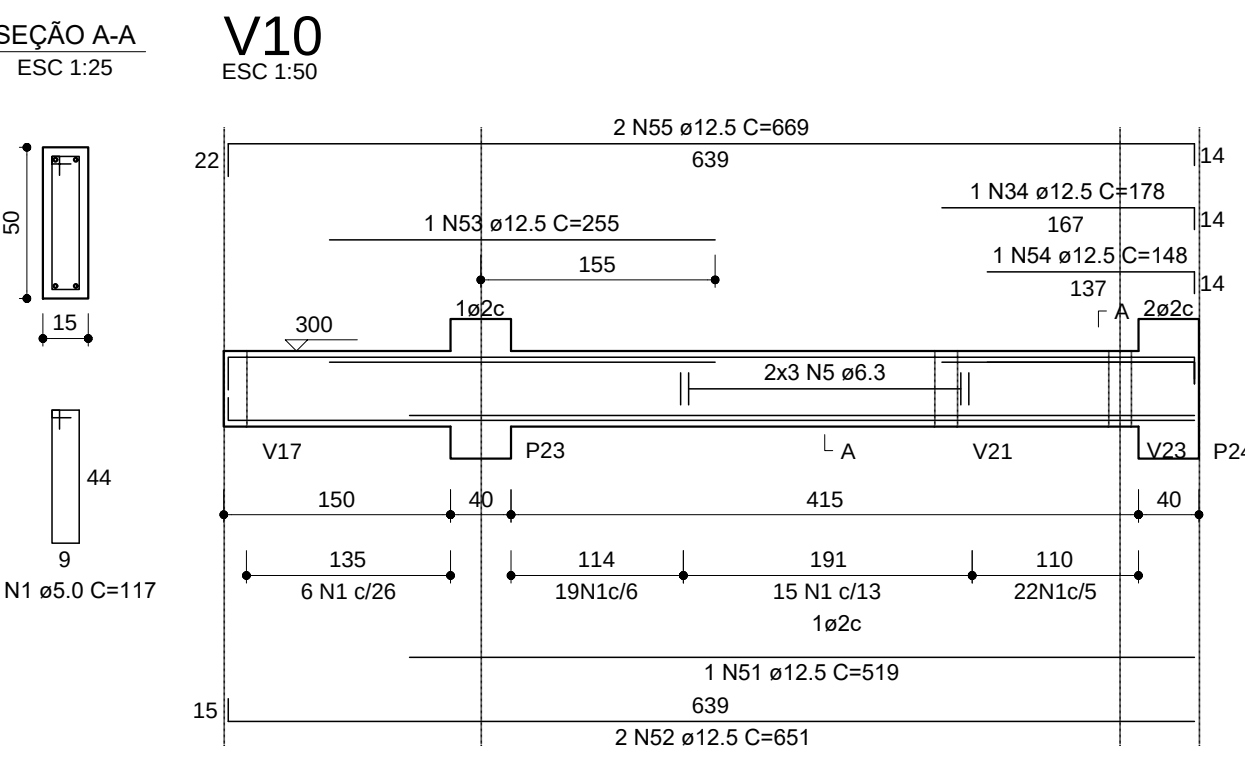
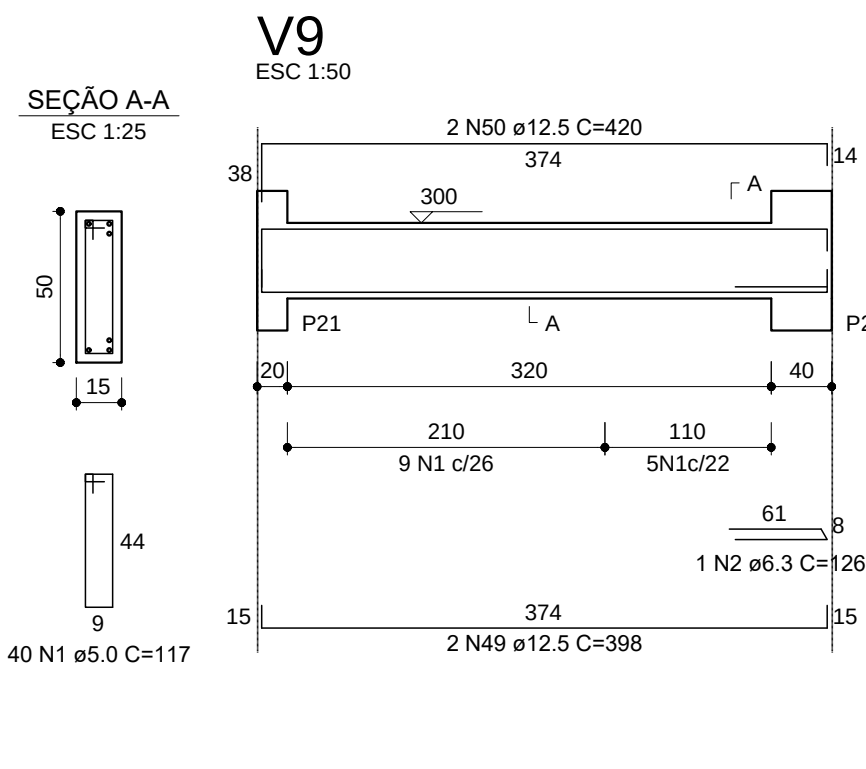
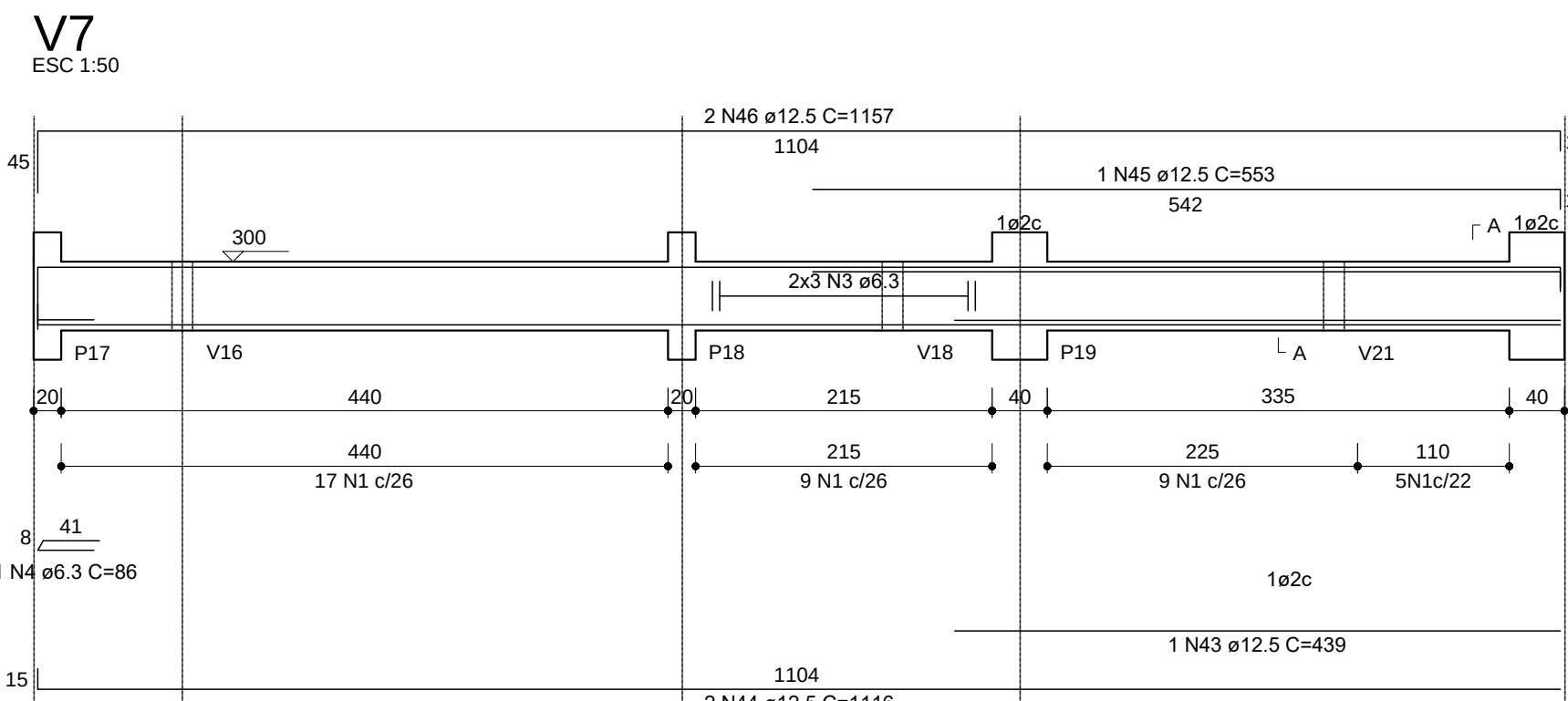
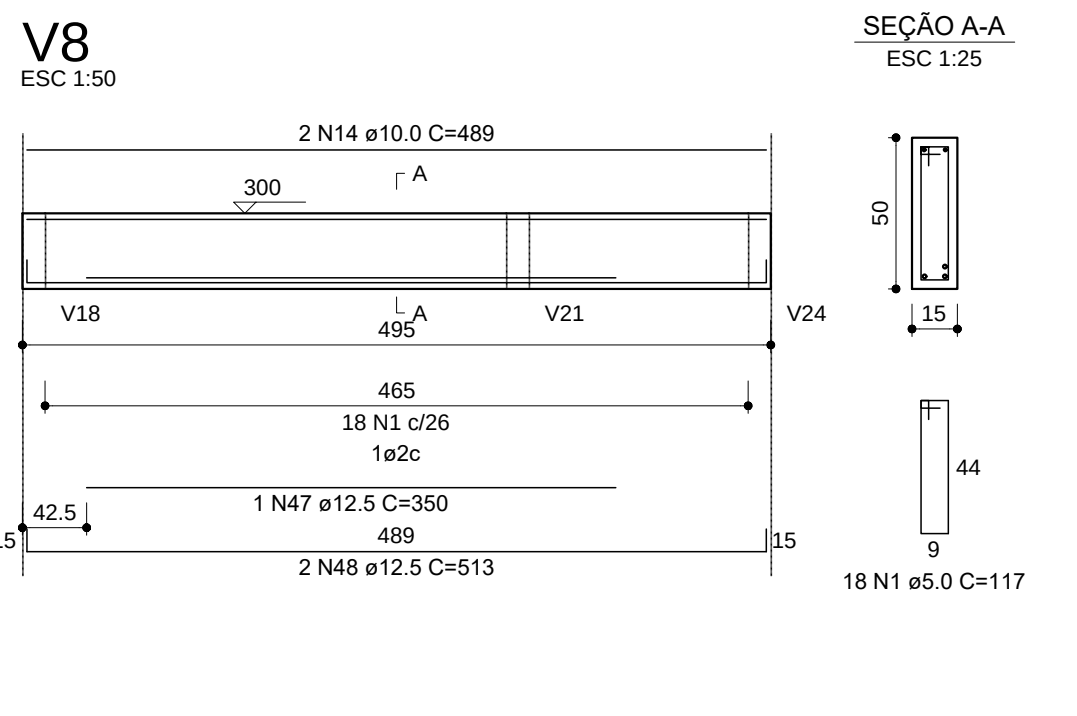
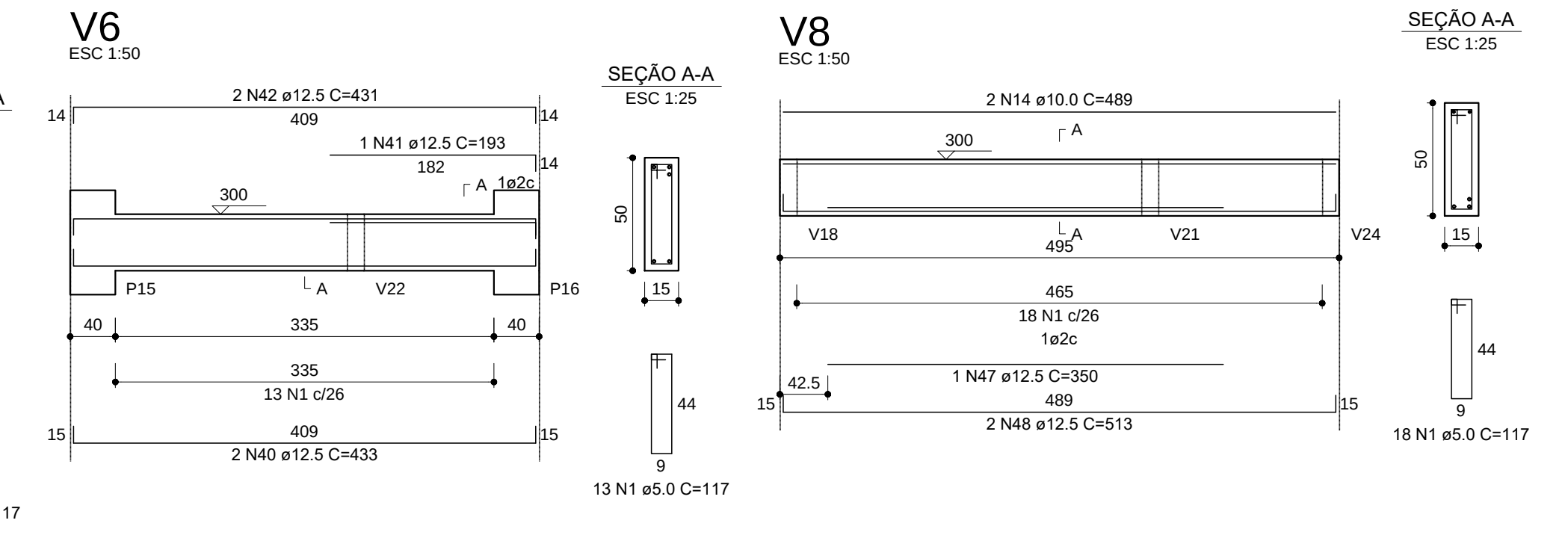
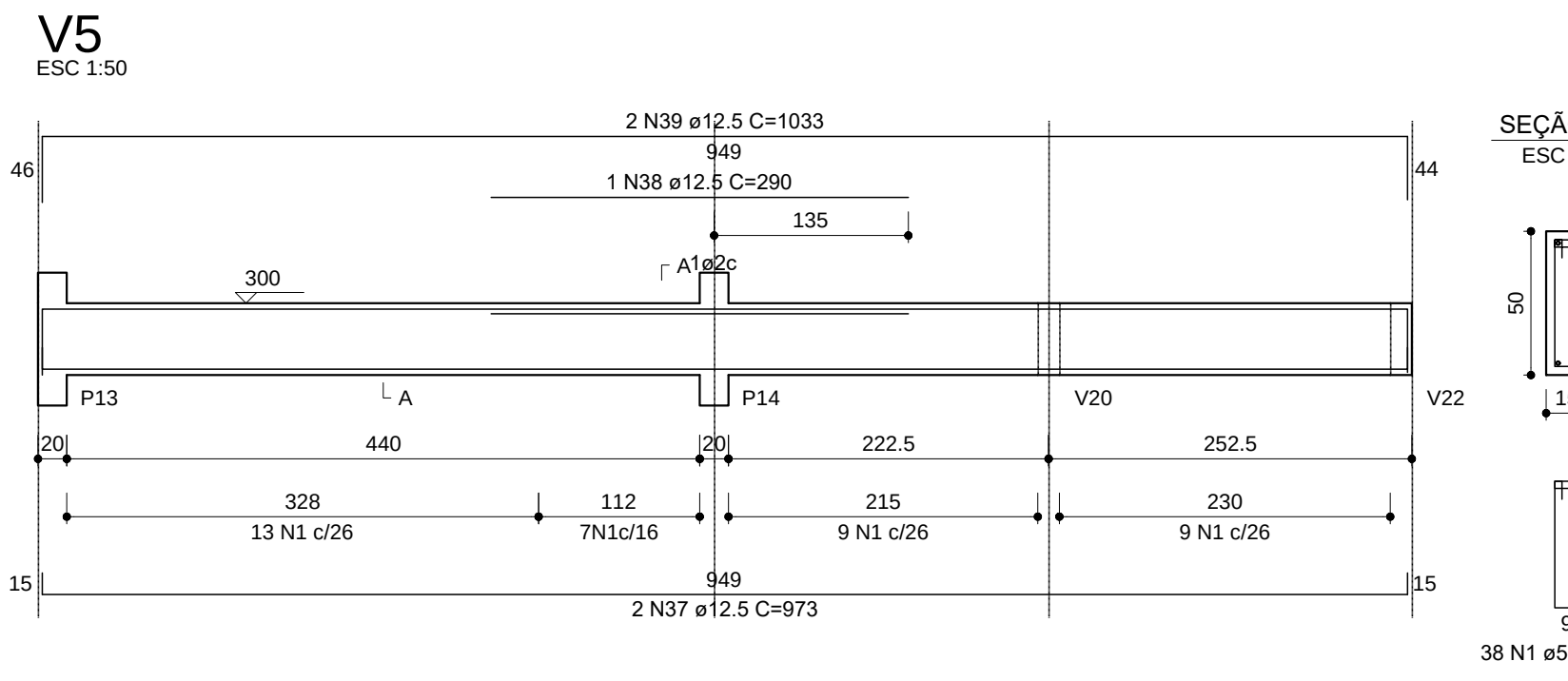
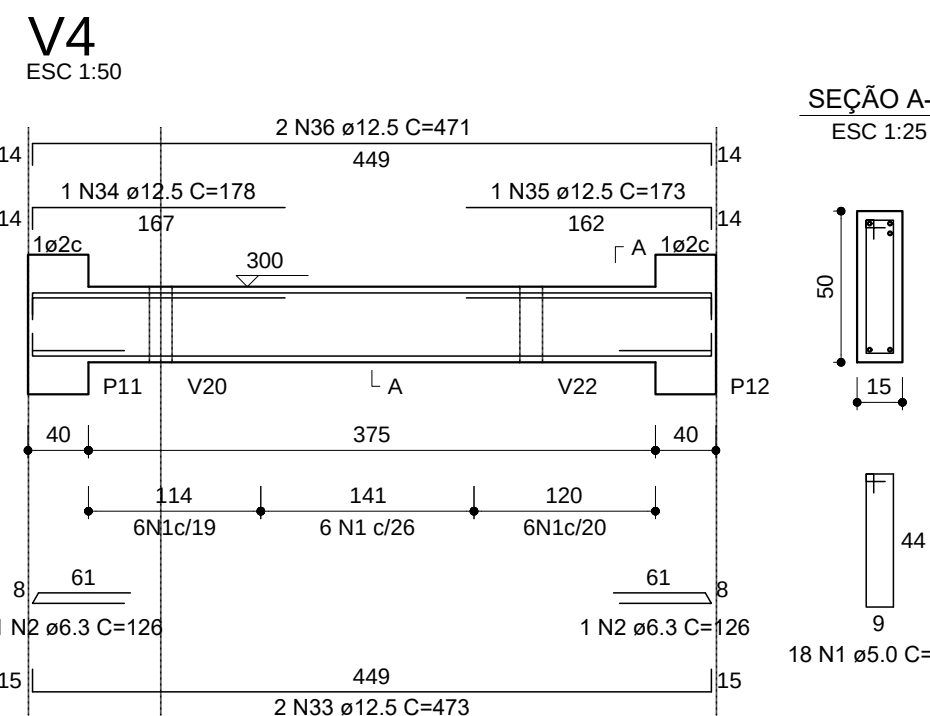
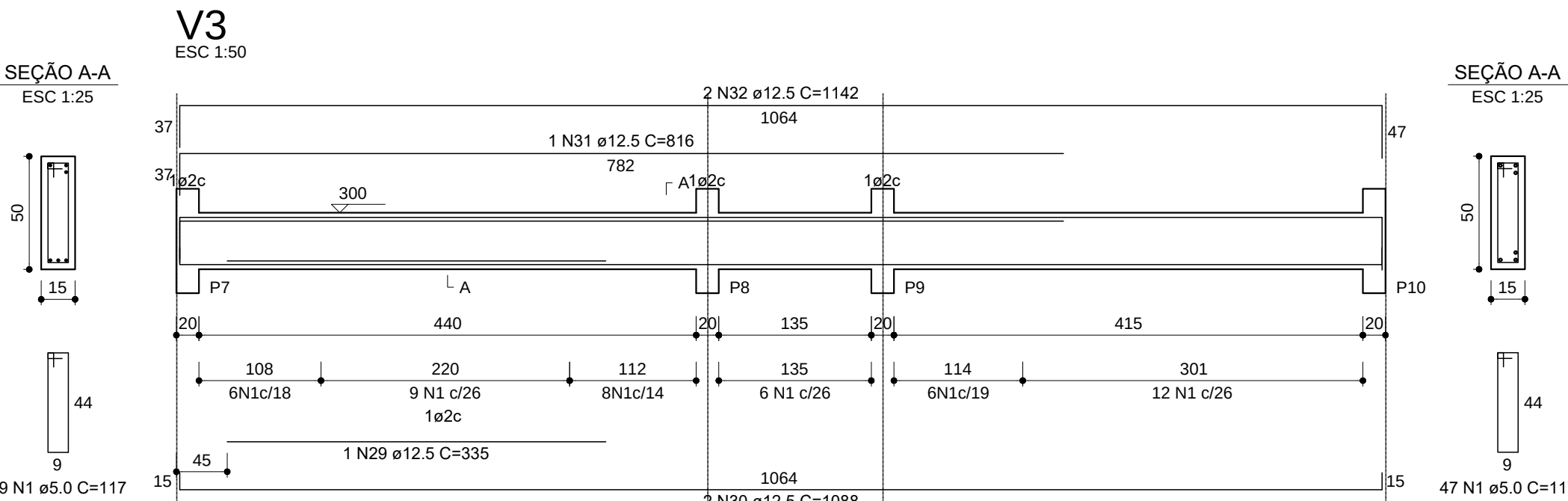
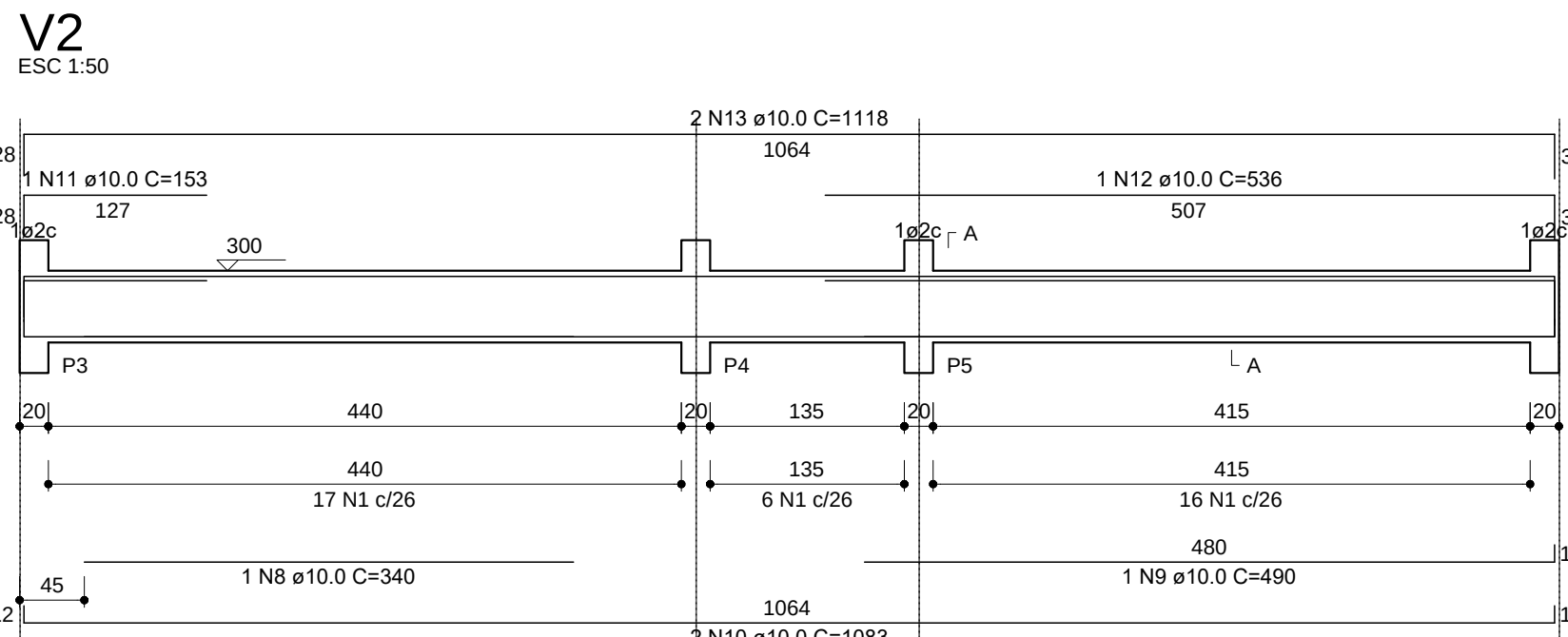
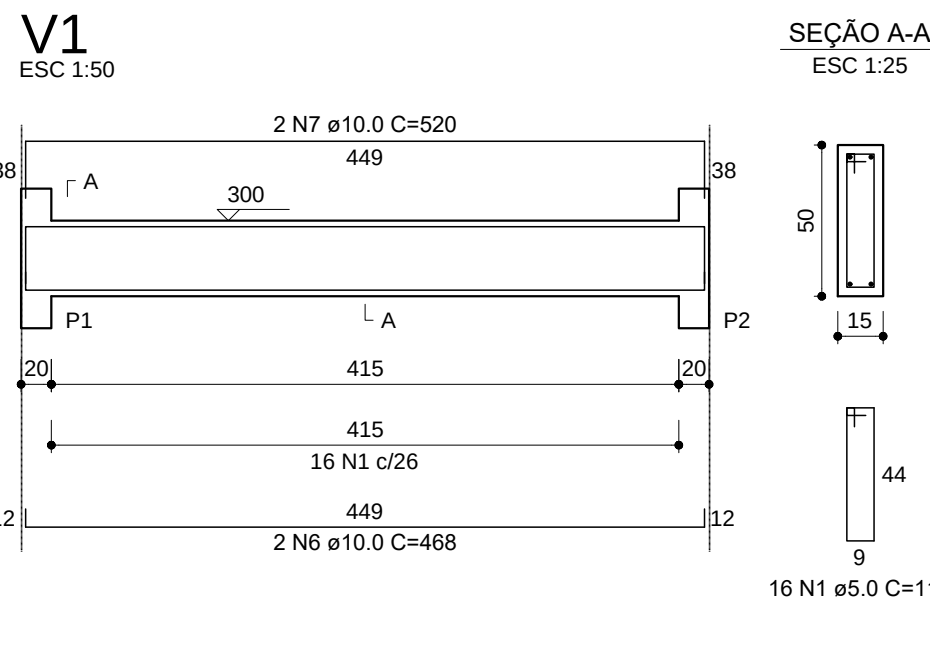
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D

ASSUNTO:
Planta de Forma - Cobertura Térreo

ÁREAS:
OBRAS: 250,20 m²
TERRENO: 496,00 m²
T.O.: 50,44%

FOLHA:
07

REVISOR: DATA: FEV/2021 ESCALA: Indicada



RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
V1	1	5.0	532	117	62244
V4	2	6.3	3	126	378
V7	3	6.3	6	1614	1614
V10	4	6.3	5	96	430
V13	5	6.3	6	2934	2934
V16	6	10.0	2	468	936
	7	10.0	2	520	1040
	8	10.0	1	340	340
	9	10.0	1	490	490
	10	10.0	2	1083	2166
	11	10.0	1	153	153
	12	10.0	1	536	536
	13	10.0	2	1118	2236
	14	10.0	2	489	978
	15	10.0	2	343	686
	16	10.0	2	373	746
	17	10.0	2	955	1910
	18	10.0	2	390	780
	19	10.0	2	1149	2298
	20	10.0	2	196	392
	21	10.0	2	658	1316
	22	10.0	1	200	200
	23	10.0	2	688	1376
	24	10.0	1	175	175
	25	10.0	2	526	1052
	26	10.0	2	859	1718
	27	10.0	1	205	205
	28	10.0	2	883	1766
	29	12.5	1	335	335
	30	12.5	2	1088	2176
	31	12.5	1	816	816
	32	12.5	2	1142	2284
	33	12.5	2	473	946
	34	12.5	2	178	356
	35	12.5	1	173	173
	36	12.5	2	471	942
	37	12.5	2	973	1946
	38	12.5	1	290	290
	39	12.5	2	1033	2066
	40	12.5	2	433	866
	41	12.5	2	193	386
	42	12.5	2	431	862
	43	12.5	1	439	439
	44	12.5	2	1116	2232
	45	12.5	1	553	553
	46	12.5	2	1157	2314
	47	12.5	1	350	350
	48	12.5	2	513	1026
	49	12.5	2	398	796
	50	12.5	2	420	840
	51	12.5	1	519	519
	52	12.5	2	651	1302
	53	12.5	1	255	255
	54	12.5	2	148	296
	55	12.5	2	669	1338
	56	12.5	2	486	972
	57	12.5	1	172	172
	58	12.5	2	485	970
	59	12.5	1	310	310
	60	12.5	1	570	570
	61	12.5	2	1059	2118
	62	12.5	2	275	550
	63	12.5	2	1081	2162
	64	12.5	3	618	1854
	65	12.5	2	188	376
	66	12.5	2	656	1312
	67	12.5	1	293	293
	68	12.5	3	493	1479

RESUMO DO AÇO				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	53.6	5	14.4
	10.0	235	22	159.3
CA60	12.5	398.4	37	422.2
	5.0	622.4	-	105.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	596
CA60	105.5

Volume de concreto (C-25) = 9.58 m³
Área de forma = 146.91 m²



R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER
SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO
MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.255-000
CNPJ: 30.789.454/0001-54

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66
End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES
CEP: 29395-000

TÍTULO:
PROJETO ESTRUTURAL "CREAS"
Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D

ASSUNTO:

Detalhes Vigas - Térreo (parte na Folha 09)

REVISOR:

ÁREAS:
OBRAS: 250.20 m²
TERRENO: 496.00 m²
T.O.: 50.44%

DATA:

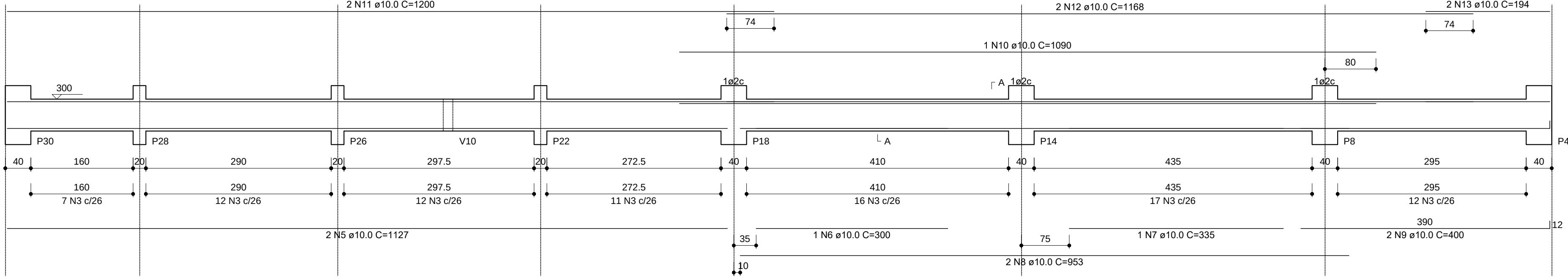
FEV/2021

ESCALA:

Indicada

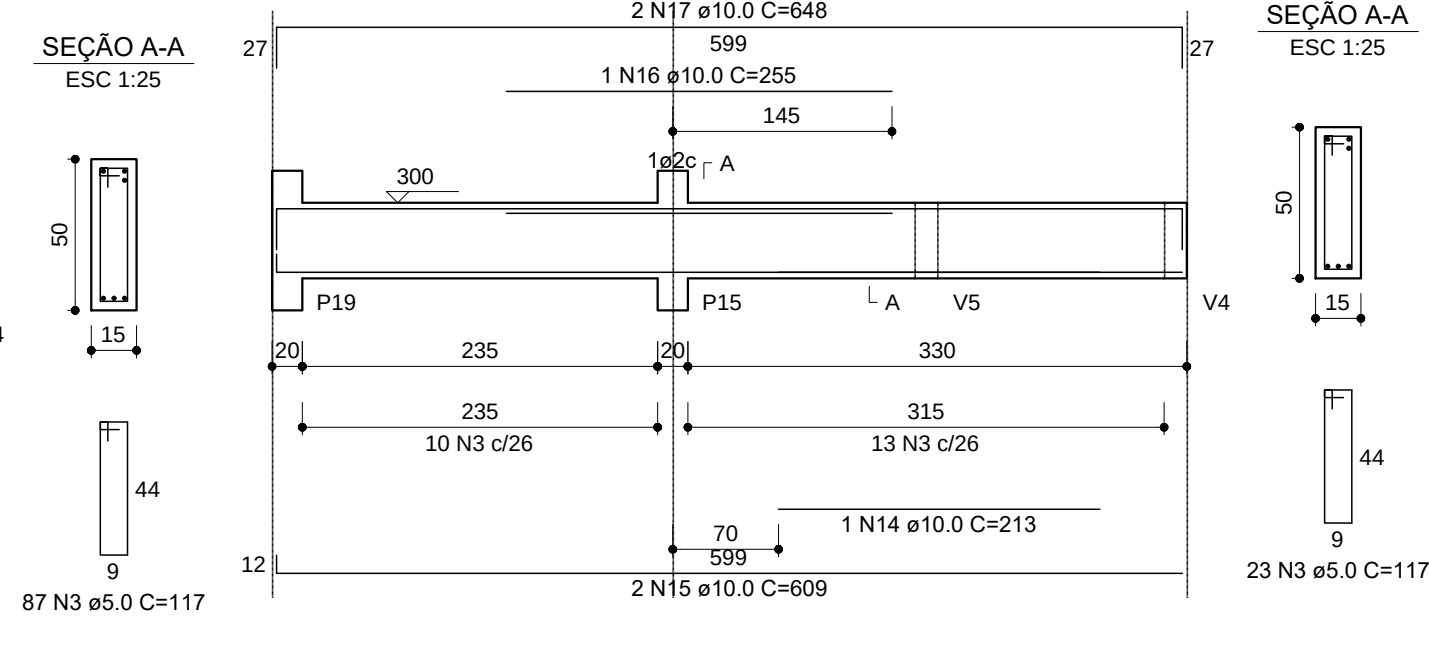
V17

ESC 1:50



V20

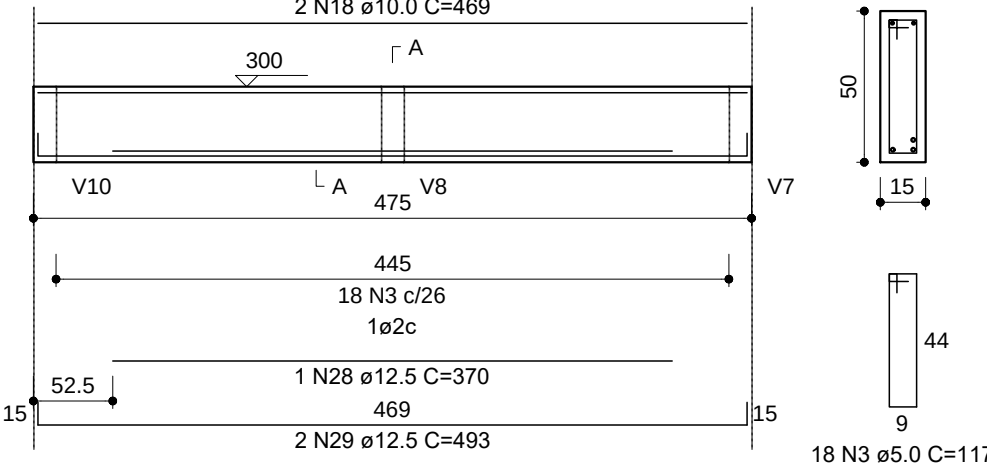
ESC 1:50



RESUMO DO AÇO					
30xP1 V20 V23	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	V17 V22 V25 C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	800	29	23200
	2	5.0	775	107	82925
	3	5.0	222	117	25974
	4	10.0	188	338	63544
	5	10.0	2	1127	2254
	6	10.0	1	300	300
	7	10.0	1	335	335
	8	10.0	2	953	1906
	9	10.0	2	400	800
	10	10.0	1	1090	1090
CA50	11	10.0	2	1200	2400
	12	10.0	2	1168	2336
	13	10.0	2	194	388
	14	10.0	1	213	213
	15	10.0	2	609	1218
	16	10.0	1	235	235
	17	10.0	2	648	1296
	18	10.0	2	469	938
	19	10.0	2	339	678
	20	10.0	1	303	303
	21	10.0	2	704	1408
	22	10.0	1	200	200
	23	10.0	2	719	1438
	24	10.0	2	225	450
	25	10.0	2	789	1578
	26	10.0	2	859	1718
	27	10.0	2	874	1748
	28	12.5	1	370	370
	29	12.5	2	493	986
	30	12.5	2	363	726
	31	12.5	2	741	1482

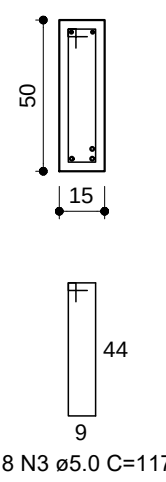
V21

ESC 1:50



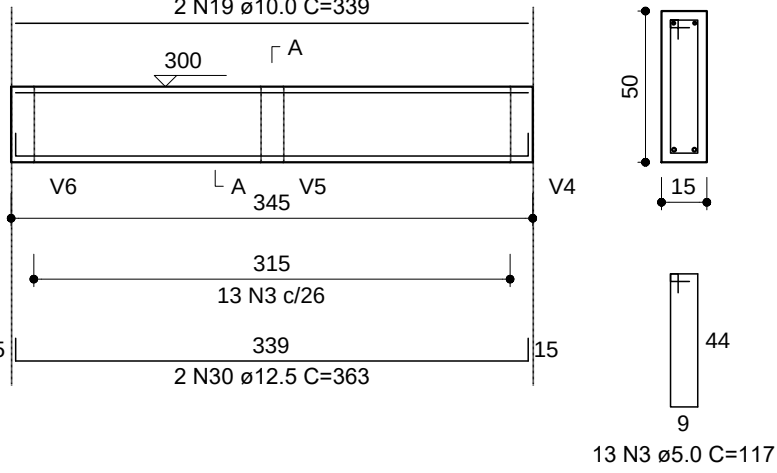
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



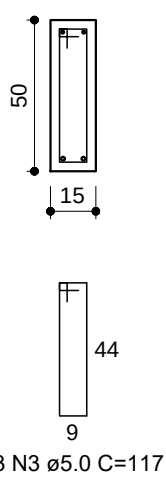
V22

ESC 1:50



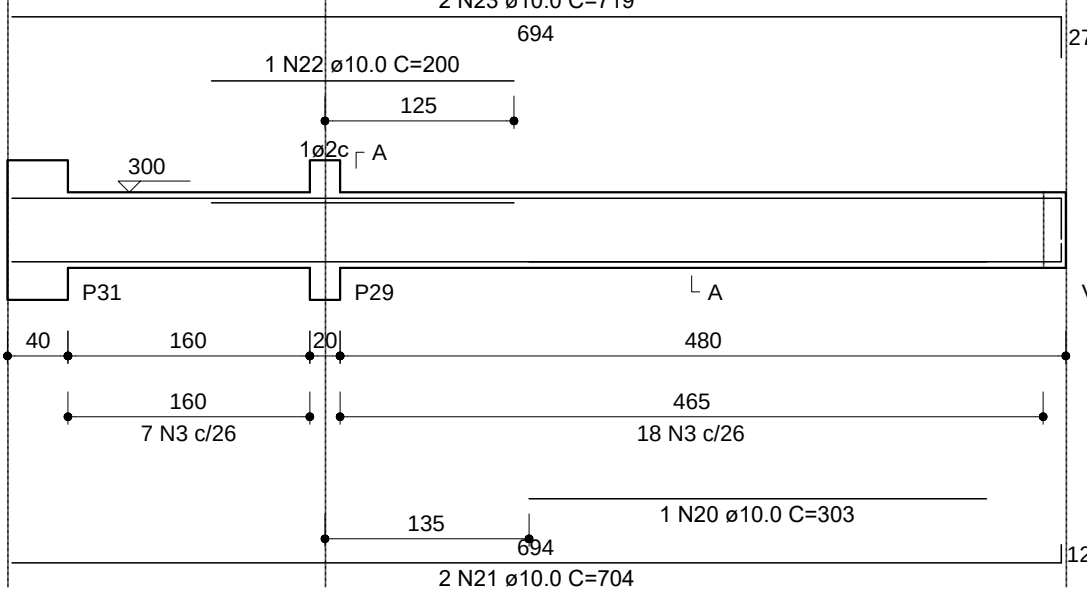
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



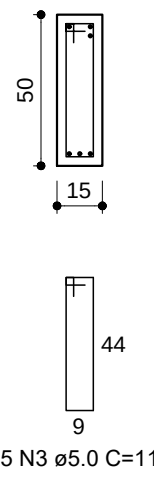
V23

ESC 1:50



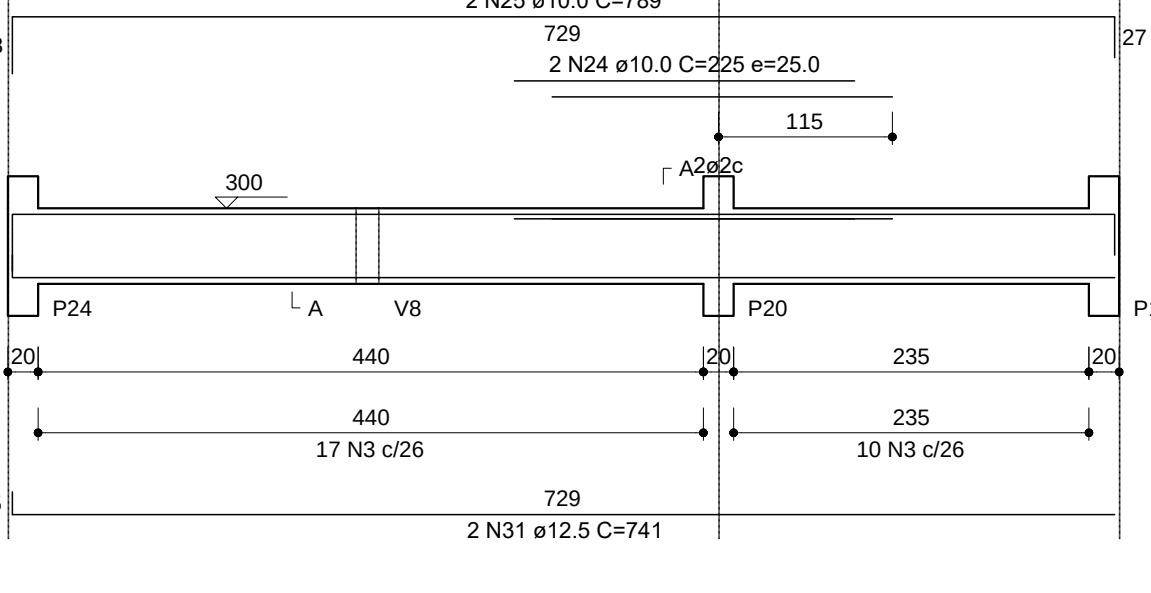
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



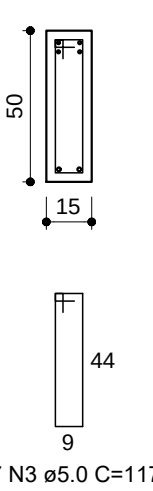
V24

ESC 1:50



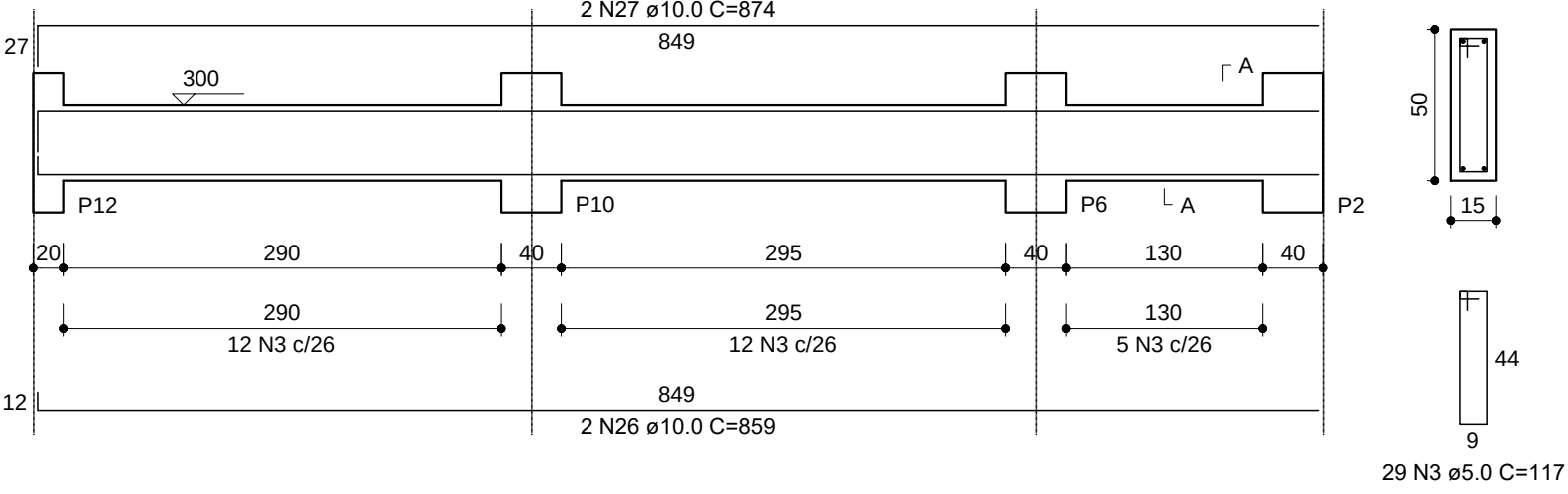
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



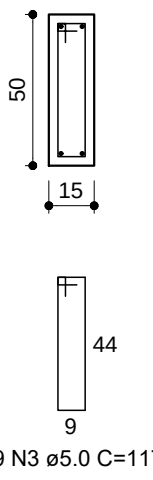
V25

ESC 1:50

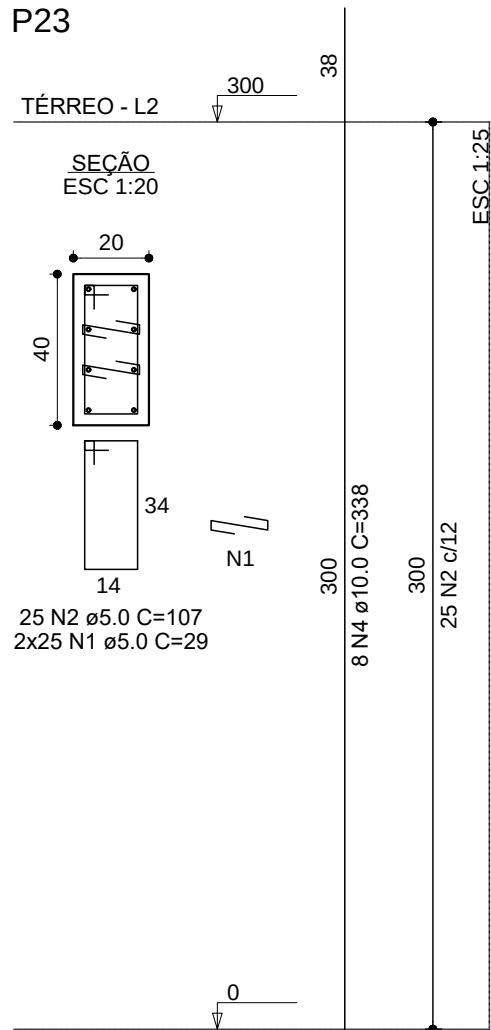
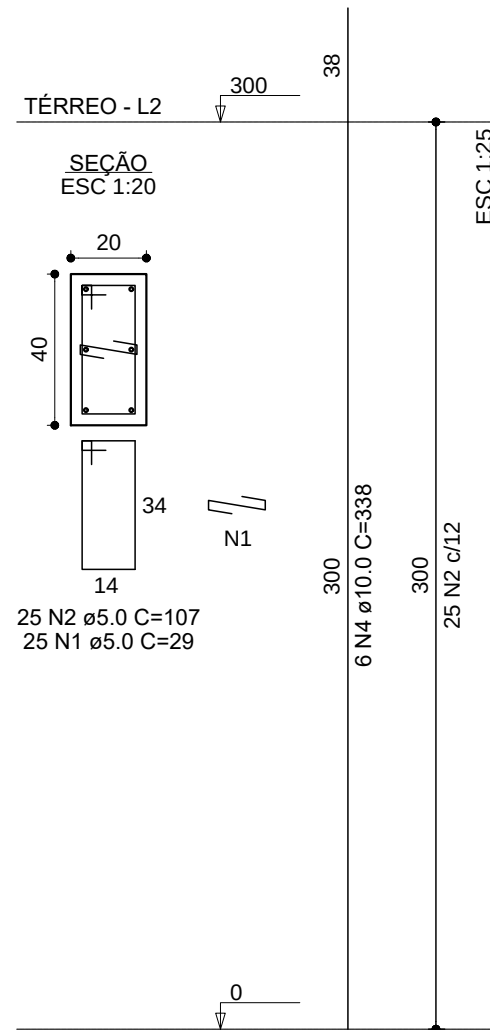


SEÇÃO A-A

ESC 1:25



P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
=P8=P9=P10=P11=P12=
=P13=P14=P15=P16=P17=
=P18=P19=P20=P21=P22=
=P24=P25=P26=P27=P28=
=P29=P30=P31



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	887.9	82	602.2
CA60	12.5	35.6	4	37.8
	5.0	1321	-	224
PESO TOTAL (kg)				
CA50	640			
CA60	224			

Volume de concreto (C-25) = 12.04 m³
Área de forma = 182.15 m²

NOTAS:

- Toda a estrutura deverá ser executada de acordo com as normas brasileiras. Durante o período de cura do concreto deverá ser feito o umedecimento periódico da estrutura;
- Toda a estrutura deverá ser solicitada apenas após os 28 dias de cura. A retirada da fôrma deverá ser feita segundo a NBR 15696/2009;
- Concreto de regularização (espessura 5 cm, Fck 15MPa) sob todos os elementos em contato com o solo;
- Classe II de agressividade ambiental;
- Velocidade do vento em 35 m/s.

ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

- Norma de fôrmas e escoramentos: ANBT NBR 15696/2009
- Norma de cargas: ABNT NBR 6120/1980
- Norma de concreto armado: ABNT NBR 6118/2014
- Norma de fundações: ABNT NBR 6122/2010
- Norma de execução de concreto: ABNT NBR 14931/2004

Concreto estrutural: C25 - Fck = 25 MPa

Aço: CA-50 - Fyk = 500 MPa

CA-60 - Fyk = 600 MPa

Cobrimento das armaduras:

Pilares: 3,0 cm

Vigas: 3,0 cm

Lajes: 2,5 cm

Escadas: 3,0 cm

Fundações: 4,5 cm



R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER
SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO
MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.255-000
CNPJ: 30.789.454/0001-54

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66
End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES
CEP: 29395-000

TÍTULO:
PROJETO ESTRUTURAL "CREAS"
Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D

ASSUNTO:
Detalhes Vigas - Térreo (parte na Folha 08)
Detalhes Pilares - Térreo

ÁREAS:
OBRA: 250,20 m²
TERRENO: 496,00 m²
T.O.: 50,44%

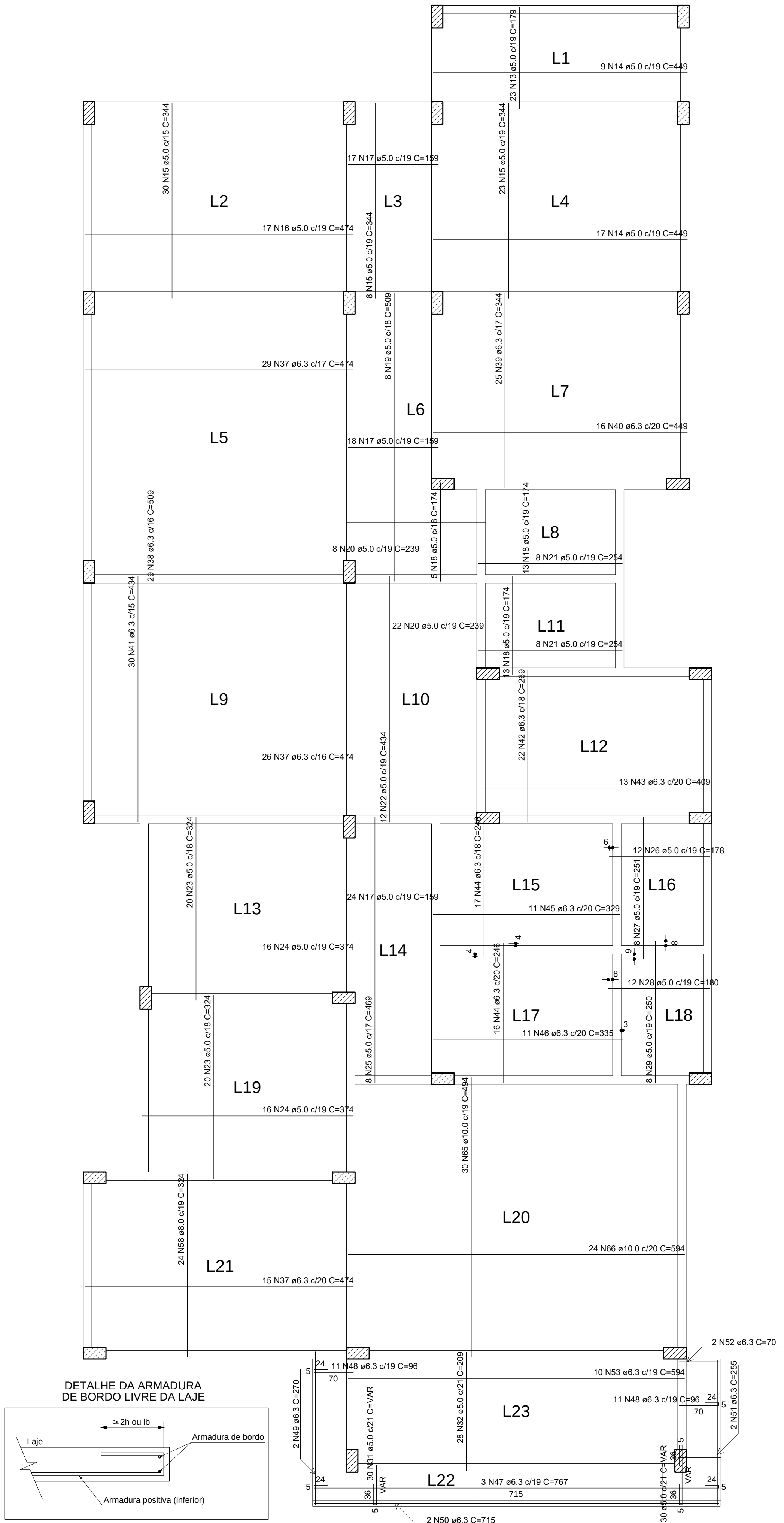
FOLHA:

09

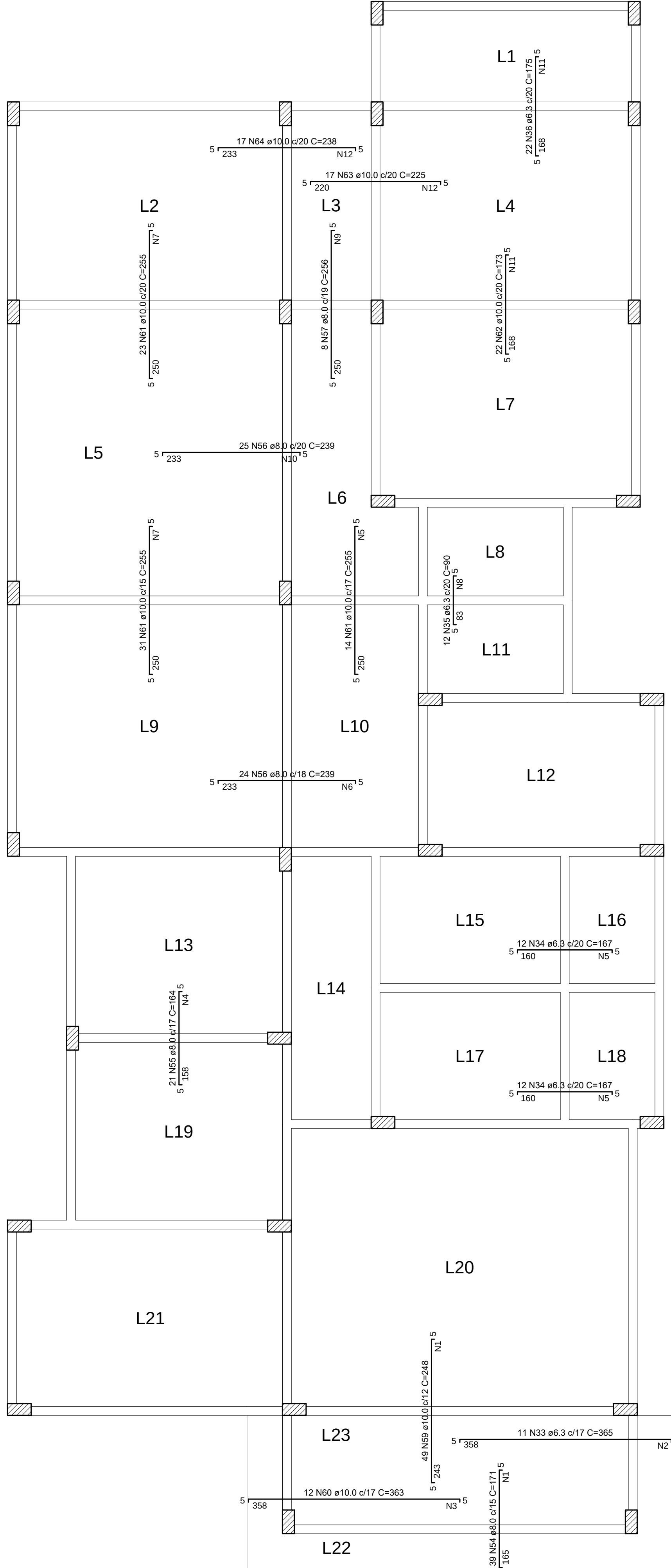
REVISOR:

DATA:
FEV/2021

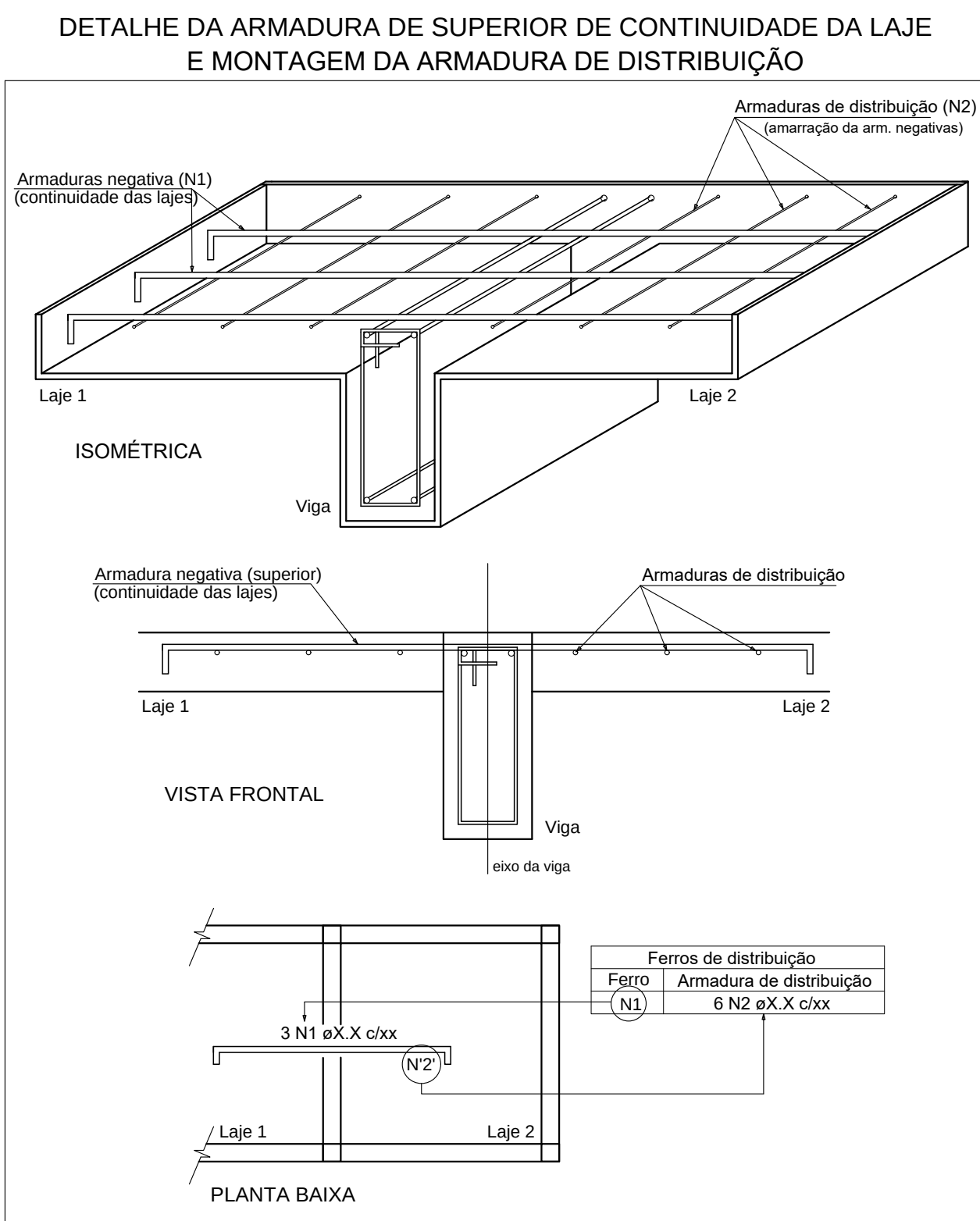
ESCALA:
Indicada



Armação positiva das lajes do pavimento TÉRREO
escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento TÉRREO
escala 1:50



Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N59	17 N1 ø5.0 c/15 C=585
N33	16 N2 ø5.0 c/20 C=193
N60	18 N3 ø5.0 c/20 C=200
N54	9 N1 ø5.0 c/20 C=585
N55	8 N4 ø5.0 c/20 C=365
N34	8 N5 ø5.0 c/20 C=230
N34	8 N5 ø5.0 c/20 C=230
N56	12 N6 ø5.0 c/20 C=425
N61	14 N7 ø5.0 c/18 C=465
N61	13 N5 ø5.0 c/20 C=230
N35	5 N8 ø5.0 c/20 C=245
N57	13 N9 ø5.0 c/20 C=150
N56	12 N10 ø5.0 c/20 C=500
N61	13 N7 ø5.0 c/20 C=465
N62	9 N11 ø5.0 c/20 C=440
N36	9 N11 ø5.0 c/20 C=440
N63	11 N12 ø5.0 c/20 C=335
N64	12 N12 ø5.0 c/20 C=335

RELAÇÃO DO AÇO					
AÇO	N	Negativos		Positivos	
		DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	26	585	15210
	2	5.0	18	193	3474
	3	5.0	18	200	3600
	4	5.0	8	365	2920
	5	5.0	29	230	6670
	6	5.0	12	425	5100
	7	5.0	27	465	12555
	8	5.0	5	245	1225
	9	5.0	13	150	1950
	10	5.0	12	500	6000
	11	5.0	18	440	7920
	12	5.0	23	335	7705
	13	5.0	23	179	4117
	14	5.0	26	449	11674
	15	5.0	61	344	20984
	16	5.0	17	474	8058
	17	5.0	59	159	9381
	18	5.0	31	174	5394
	19	5.0	8	509	4072
	20	5.0	30	239	7170
	21	5.0	16	254	4064
	22	5.0	12	434	5208
	23	5.0	40	324	12960
	24	5.0	32	374	11960
	25	5.0	8	469	3752
	26	5.0	12	178	2136
	27	5.0	12	251	3012
	28	5.0	12	180	2160
	29	5.0	8	250	2000
	30	5.0	5	VAR	VAR
CA50	31	5.0	30	VAR	VAR
	32	5.0	28	209	5852
	33	6.3	11	365	4015
	34	6.3	24	167	4008
	35	6.3	12	90	1080
	36	6.3	22	175	3850
	37	6.3	70	474	33180
	38	6.3	29	509	14761
	39	6.3	25	344	8600
	40	6.3	16	449	7184
	41	6.3	30	434	13020
	42	6.3	22	269	5918
	43	6.3	33	409	5317
	44	6.3	33	246	8118
	45	6.3	11	329	3619
	46	6.3	11	335	3685
	47	6.3	3	767	2301
	48	6.3	22	96	2112
	49	6.3	2	270	540
	50	6.3	2	715	1430
	51	6.3	2	255	510
	52	6.3	2	70	140
	53	6.3	10	594	5940
	54	8.0	39	171	6669
	55	8.0	21	164	3444
	56	8.0	49	239	11711
	57	8.0	8	256	2048
	58	8.0	24	324	7776
	59	10.0	49	248	12152
	60	10.0	12	363	4356
	61	10.0	68	255	17340
	62	10.0	22	173	3806
	63	10.0	17	225	3825
	64	10.0	17	238	4046
	65	10.0	30	494	14820
	66	10.0	24	594	14256

RESUMO DO AÇO				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1293.3	119	348.1
CA50	8.0	316.5	30	137.4
CA50	10.0	746	69	505.9
CA60	5.0	2014.4	-	341.5
PESO TOTAL (kg)				
CA50	991.4			
CA60	341.5			
Volume de concreto (C-25) = 23.03 m³				
Área de forma = 231.61 m²				

NOTAS:

- Toda a estrutura deverá ser executada de acordo com as normas brasileiras. Durante o período de cura do concreto deverá ser feito o umedecimento periódico da estrutura;
- Toda a estrutura deverá ser solicitada apenas após os 28 dias de cura. A retirada da fôrma deverá ser feita segundo a NBR 15696/2009;
- Concreto de regularização (espessura 5 cm, Fck 15MPa) sob todos os elementos em contato com o solo;
- Classe II de agressividade ambiental;
- Velocidade do vento em 35 m/s.

ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

- Norma de fôrmas e escoramentos: ANBT NBR 15696/2009
- Norma de cargas: ABNT NBR 6120/1980
- Norma de concreto armado: ABNT NBR 6118/2014
- Norma de fundações: ABNT NBR 6122/2010
- Norma de execução de concreto: ABNT NBR 14931/2004

Concreto estrutural: C25 - Fck = 25 MPa

Aço: CA-50 - Fyk = 500 MPa

CA-60 - Fyk = 600 MPa

Cobrimento das armaduras:

Pilares: 3,0 cm

Vigas: 3,0 cm

Lajes: 2,5 cm

Escadas: 3,0 cm

Fundações: 4,5 cm



R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER
SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO
MARÉCHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO
CEP: 29.255-000
CNPJ: 30.789.454/0001-54

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES
CNPJ: 27.744.150/0001-66
End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES
CEP: 29395-000

TÍTULO:
PROJETO ESTRUTURAL "CREAS"
Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-201816752/D

ASSUNTO:
Detalhes Lajes - Térreo (Positivo e Negativo)

ÁREAS:
OBRA: 250,20 m²
TERRENO: 496,00 m²
T.O.: 50,44%

FOLHA:

10

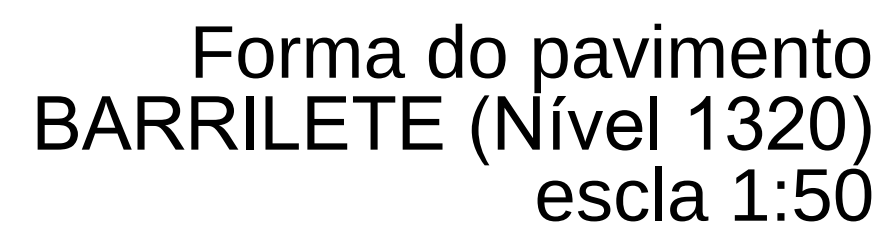
REVISOR:

DATA:

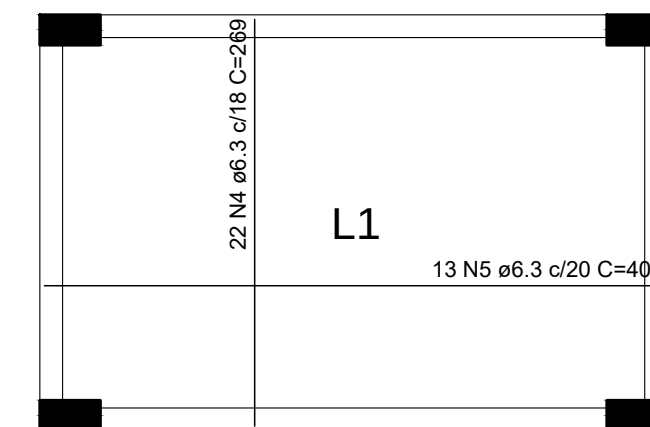
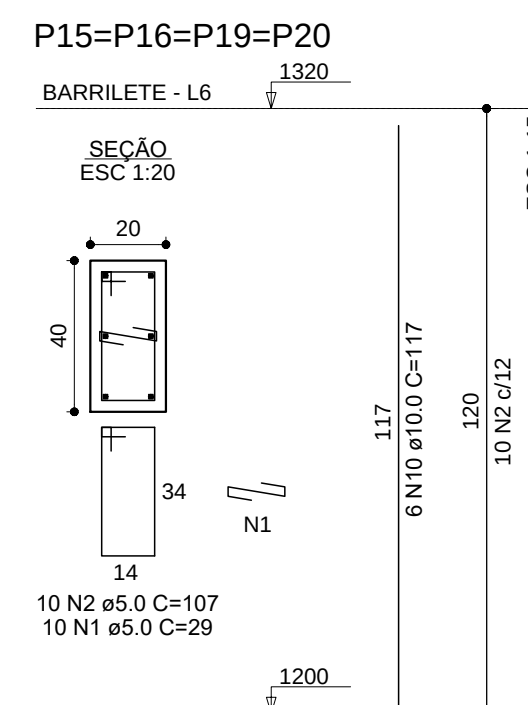
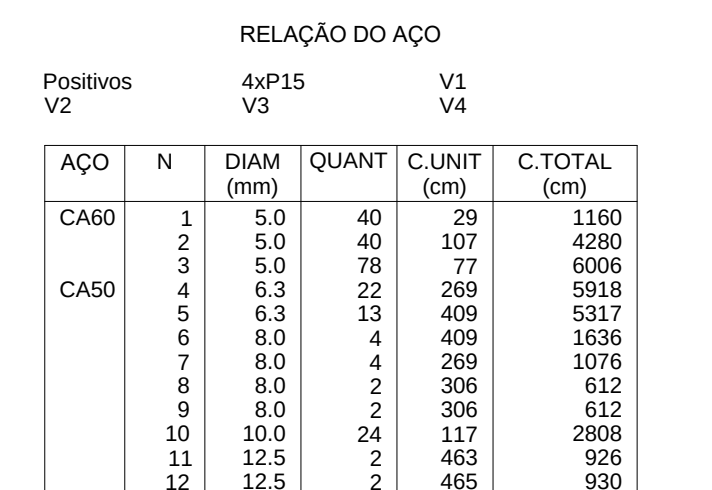
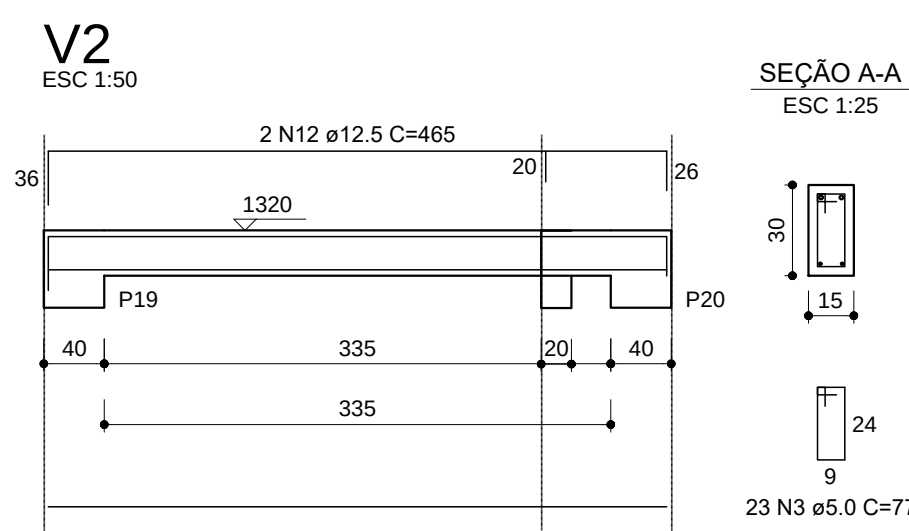
FEV/2021

ESCALA:

Indicada



Legenda dos pilares	
	Pilar que morre



AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	112.4	11	30.2
	8.0	39.4	4	17.1
	10.0	28.1	3	19
CA60	12.5	18.6	2	19.7
	5.0	114.5	2	19.4
PESO TOTAL (kg)				
CA50	86			
CA60	19.4			

Volume de concreto (C-25) = 1.96 m³
Área de forma = 25.62 m²



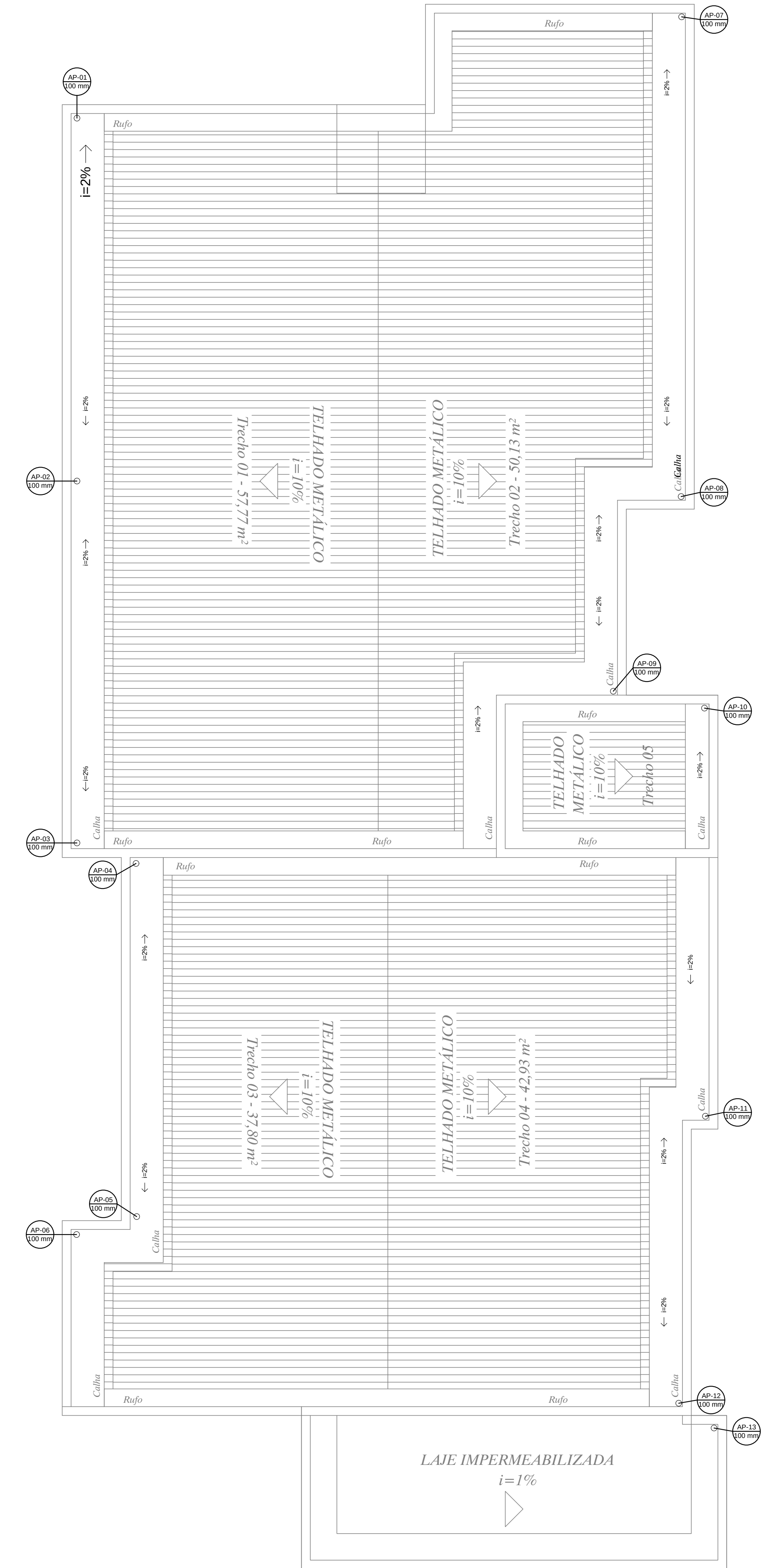
- ## NOTAS:
- a. Toda a estrutura deverá ser executada de acordo com as normas brasileiras. Durante o período de cura do concreto deverá ser feito o umedecimento periódico da estrutura;
 - b. Toda a estrutura deverá ser solicitada apenas após os 28 dias de cura. A retrada da fôrma deverá ser feita segundo a NBR 15696/2009;
 - c. Concreto de regularização (espessura 5 cm, Fck 15MPa) sob todos os elementos em contato com o solo;
 - d. Classe II de agressividade ambiental;
 - e. Velocidade do vento em 35 m/s.

ESTRUTURA CONCRETO ARMADO

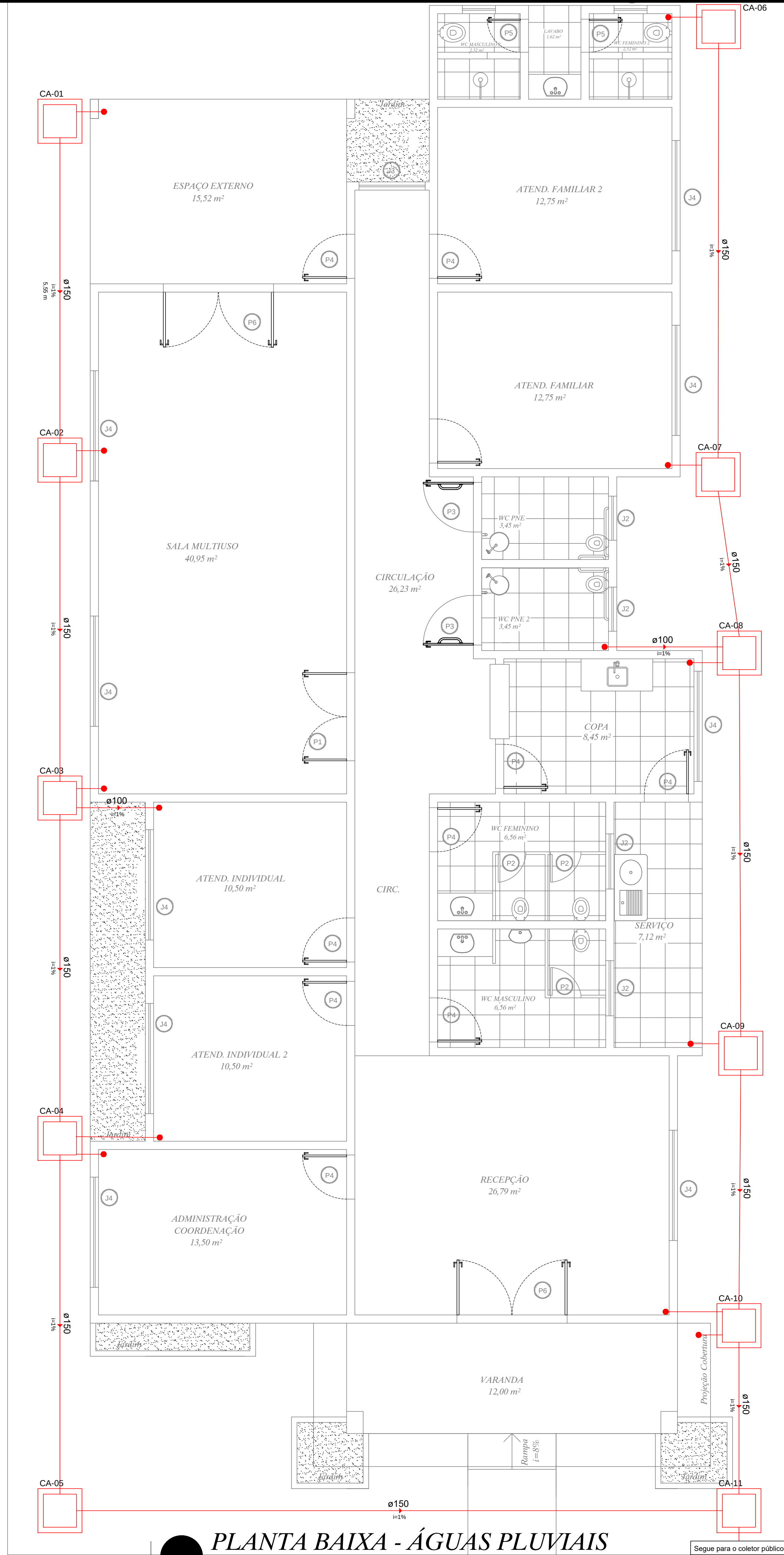
1. Norma de fôrmas e escoramentos: ABNT NBR 15696/2009
2. Norma de cargas: ABNT NBR 6120/1980
3. Norma de concreto armado: ABNT NBR 6118/2014
4. Norma de fundações: ABNT NBR 6122/2010
5. Norma de execução de concreto: ABNT NBR 14931/2004

Concreto estrutural: C25 - $f_{ck} = 25 \text{ MPa}$
 Aço: CA-50 - $f_{yk} = 500 \text{ MPa}$
 CA-60 - $f_{yk} = 600 \text{ MPa}$
 Cobrimento das armaduras:
 Pilares: 3,0 cm
 Vigas: 3,0 cm
 Lajes: 2,5 cm
 Escadas: 3,0 cm
 Fundações: 4,5 cm

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.235-000 CNPJ: 30.789.454/0001-04	CIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATUBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatuba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatuba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO: Planta de forma - Barrilete Detalhe Vigas, Pilares, Laje - Barrilete Cortes	ÁREAS: OBRAS: 250,20 m² TERRENO: 490,00 m² T.O.: 50,44%	FOLHA: 11
REVISOR: ...	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada

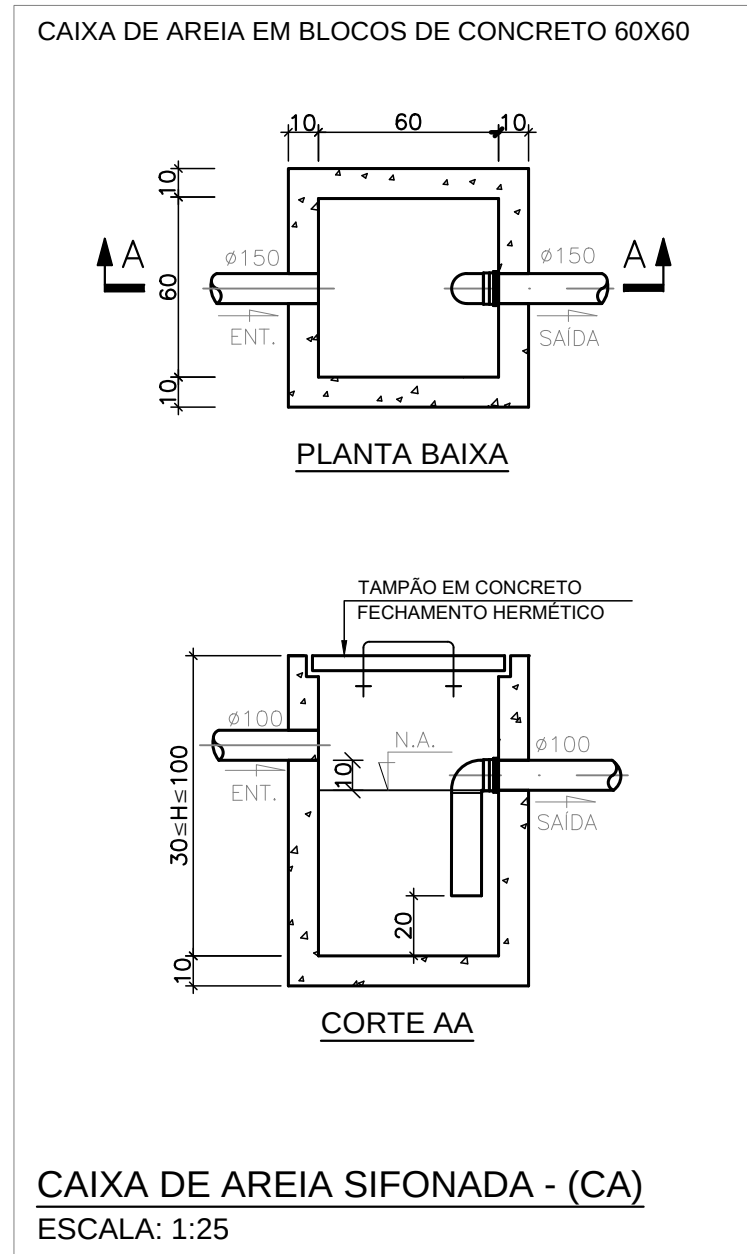


PLANTA DE COBERTURA - ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA 1 / 50 250,20 m²



PLANTA BAIXA - ÁGUAS PLUVIAIS
ESCALA 1 / 50 250,20 m²

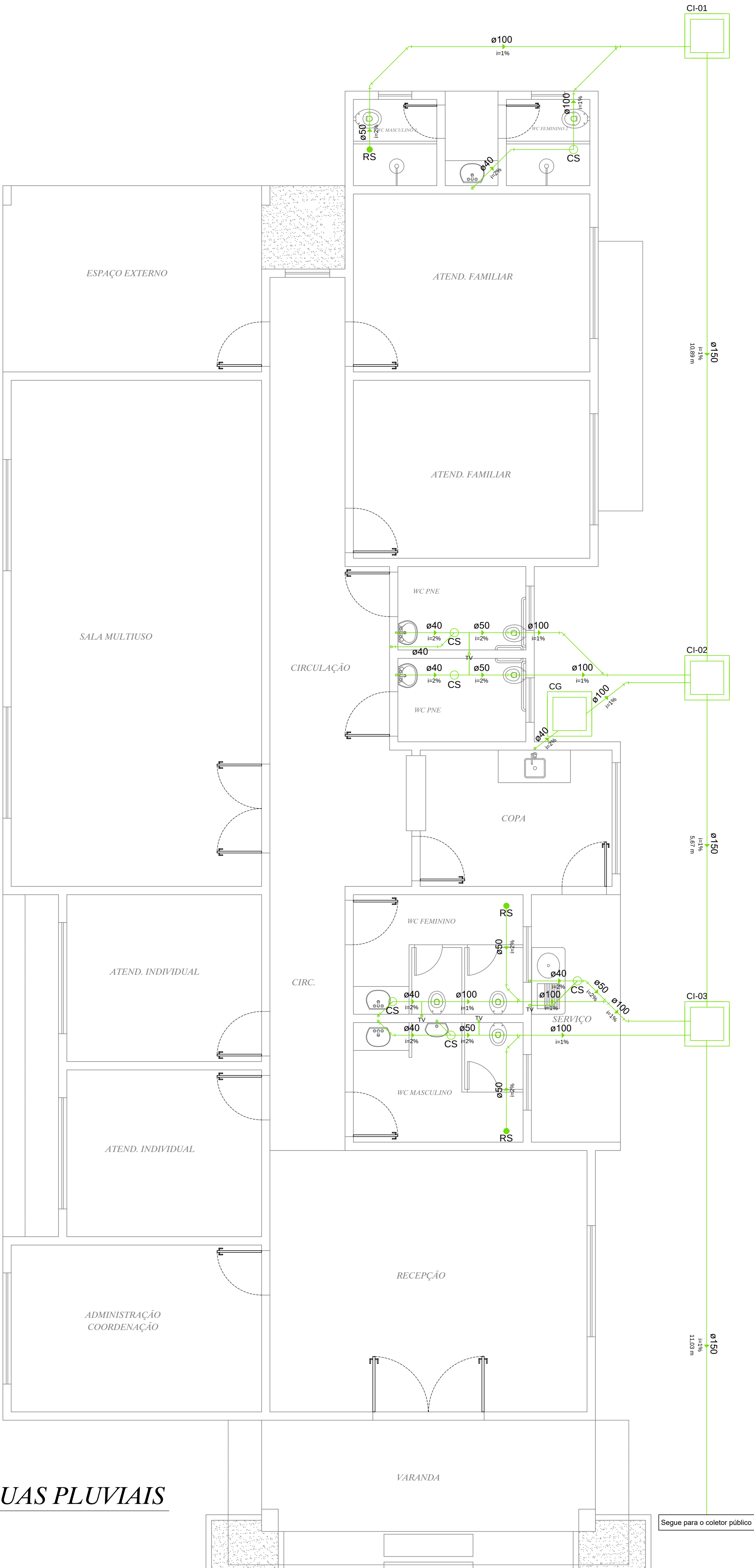
Legenda - Águas Pluviais	
	Tubo de descida de água pluvial em PVC bitola em mm
	Tubo de águas pluviais em PVC, com seções do desenho
	Representação de tubulação que desce
Legenda das indicações	
AP	Água Pluvial
CA	Caixa de Areia - Águas Pluviais (60 x 60cm)



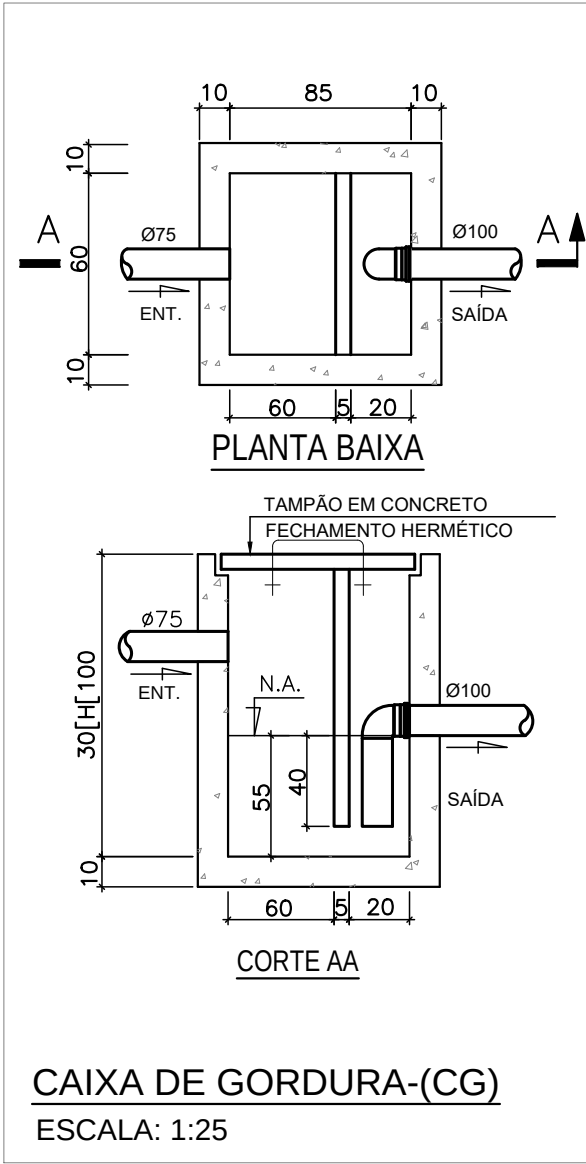
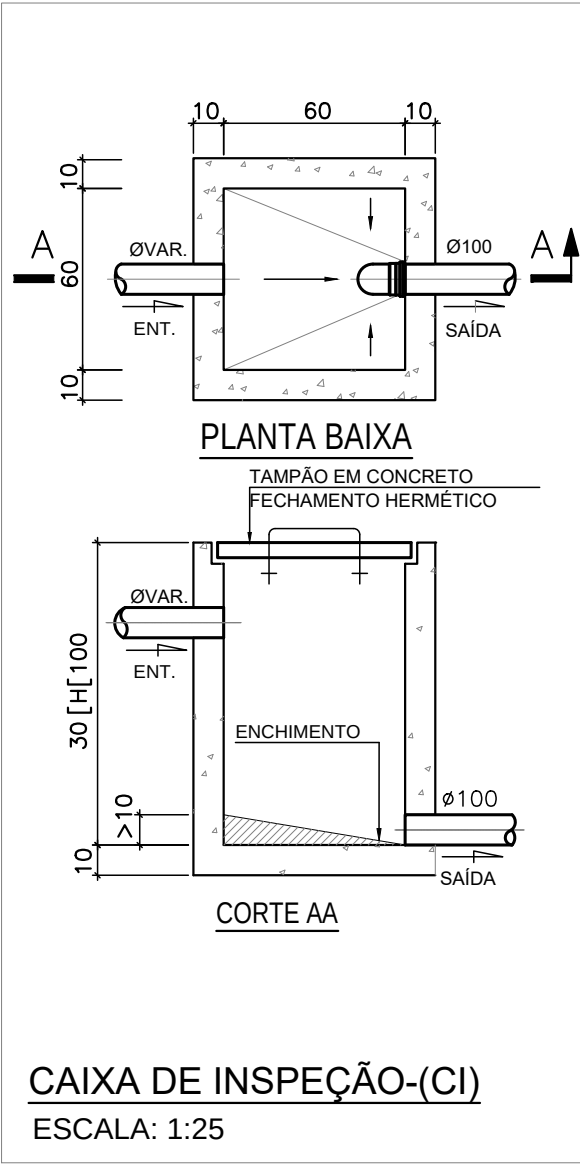
CAIXA DE AREIA SIFONADA - (CA)
ESCALA: 1:25

NOTAS GERAIS	
1 - AS TAMPAS DAS CAIXAS DEVERÃO TER FECHAMENTO HERMÉTICO E SEREM FACILMENTE REMOVÍVEIS;	
2 - TUBULAÇÃO C/ DN 100 mm, INCLINAÇÃO DEVERÁ SER > 1%;	
3 - TUBULAÇÃO C/ DN 75 mm, INCLINAÇÃO DEVERÁ SER > 2%;	
4 - TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC SOLDÁVEL C/ RESPECTIVAS CONEXÕES ABNT NBR 5648/2010 PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA, E ABNT NBR 5688/1999 PARA ESGOTO;	
5 - DIMENSÕES DOS TUBOS EM MILÍMETRO E DAS PEÇAS EM POLEGADA;	
6 - COTAS EM METRO;	
7 - CAIXA DE INSPEÇÃO E DE PASSAGEM DEVERÃO SER EM BLOCO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO.	
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:	
1. NOS CASOS ONDE HÁ NECESSIDADE DE ATRAVESSAR PAREDES OU PISOS AO LONGO DE SUA ESPESSURA, DEVERÃO SER ESTUDADAS FORMAS DE PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES, EM RELAÇÃO ÀS PRÓPRIAS PAREDES OU PISOS, PELO USO DE CAMISAS OU OUTRO MEIO IGUALMENTE EFICAZ;	
2. DEVE SER EVITADA A PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM PAREDES, REBAIXOS E FORRO FALSO DE AMBIENTES DE LONGA PERMANÊNCIA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS NO SENTIDO DE ATENUAR A TRANSMISSÃO DE RUÍDO PARA OS REFERIDOS AMBIENTES;	
3. DEVERÃO SER TOMADOS CUIDADOS EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE.	

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO: Planta de Cobertura - Águas Pluviais Planta Baixa - Águas Pluviais Detalhes	ÁREAS: OBRA: 250,20 m ² TERRENO: 496,00 m ² T.O.: 50,44%	FOLHA: 01
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada

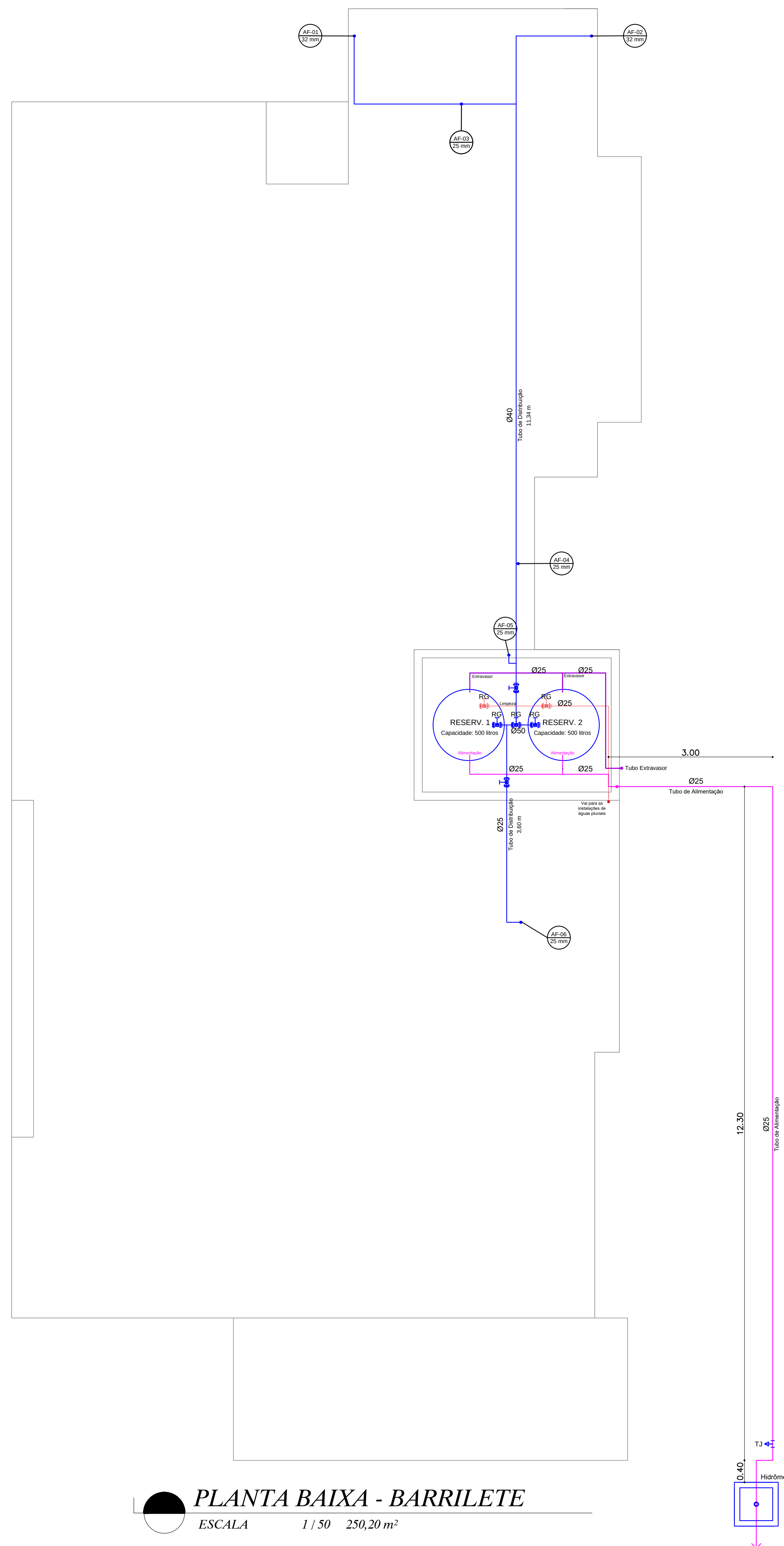


Legenda - Esgoto	
	Tubulação de esgoto em PVC, com seções do desenho
	Tubulação de ventilação em PVC, com seções do desenho
	Representação de tubulação que desce
	Conexão PVC a 135°, com seção do desenho
	Conexão PVC tipo "T" com 135°, com seção do desenho
Legenda das indicações	
CI	Caixa de Inspeção - Esgoto (60 x 60 cm)
CG	Caixa de Gordura - Esgoto (60 x 60 cm)
CS	Caixa Sifonada em PVC (150 x 150 x 50 mm)
RS	Ralo Sifonado com grelha metálica, 100 x 100 x 50 mm
TV	Tubo de ventilação - 50 mm



NOTAS GERAIS	
1 - AS TAMPAS DAS CAIXAS DEVERÃO TER FECHAMENTO HERMÉTICO E SEREM FACILMENTE REMOVÍVEIS; 2 - TUBULAÇÃO C/ DN 100 mm, INCLINAÇÃO DEVERÁ SER > 1%; 3 - TUBULAÇÃO C/ DN 75 mm, INCLINAÇÃO DEVERÁ SER > 2%; 4 - TODA TUBULAÇÃO SERÁ EM PVC SOLDÁVEL C/ RESPECTIVAS CONEXÕES ABNT NBR 5648/2010 PARA INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA, E ABNT NBR 5680/1999 PARA ESGOTO; 5 - DIMENSÕES DOS TUBOS EM MILÍMETRO E DAS PEÇAS EM POLEGADA; 6 - COTAS EM METRO; 7 - CAIXA DE INSPEÇÃO E DE PASSAGEM DEVERÃO SER EM BLOCO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO.	
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: 1. NOS CASOS ONDE HÁ NECESSIDADE DE ATRAVESSAR PAREDES OU PISOS AO LONGO DE SUA ESPESSURA, DEVERÃO SER ESTUDADAS FORMAS DE PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES, EM RELAÇÃO ÀS PRÓPRIAS PAREDES OU PISOS, PELO USO DE CAMISAS OU OUTRO MEIO IGUALMENTE EFICAZ; 2. DEVE SER EVITADA A PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM PAREDES, REBAIXOS E FORRO FALSO DE AMBIENTES DE LONGA PERMANÊNCIA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS NO SENTIDO DE ATENUAR A TRANSMISSÃO DE RUÍDO PARA OS REFERIDOS AMBIENTES; 3. DEVERÃO SER TOMADOS CUIDADOS EM RELAÇÃO À PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE.	

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO: Planta Baixa - Esgoto Detalhes	ÁREAS: OBRÁ:250,20 m² TERRENO:496,00 m² T.O.:50,44%	FOLHA: 02
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada



Legenda

	Tubulação de água fria de PVC, com seções do desenho
	Representação de tubulação que desce
	Conexão metálica a 90°, com seção do desenho
	Conexão metálica tipo "T", com seção do desenho
	Registro de Pressão metálico - RP
	Registro de gaveta c/canopla cromada - RG
	Saída de água para equipamento hidrossanitário
	Tubulação de abastecimento
	Tubulação extravasor
	Tubulação de limpeza
	Tubulação de saída de ar

Legenda das indicações e alturas dos equipamentos	
VS	Vaso sanitário com válvula de descarga - Altura 0,35 m, c/ válvula altura 1,10 m
VC	Vaso sanitário com caixa acoplada - Altura 0,20 m
FI	Filtro - Altura 1,10 m
BE	Bebedouro - Altura 0,60 m
CH	Chuveiro - Altura 2,20 m
DH	Ducha higiênica - Altura 0,40 m
LV	Lavatório - Altura 0,60 m
MC	Mictório - Altura 0,40 m
PC	Pia de cozinha - Altura 1,10 m
TQ	Tanque de lavar - Altura 1,10 m
TJ	Torneira de jardim - Altura 0,20 m
RP	Registro de Pressão - Altura 1,20 m
RG	Registro de gaveta c/canopia cromada - Altura 1,80 m

NOTAS GERAIS

1. TUBULAÇÃO DE ESGOTO NA COTA EM 840mm; TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA NA COTA EM 820mm;
2. O EXTRAVASOR E O SUSPIRO DEVERÃO TER SUAS EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR TELA 40.5mm. O EXTRAVASOR DEVERÁ LANÇAR EM LOCAL QUE POSSA SER OBSERVADO COM FACILIDADE.
3. A LIMPeza DEVERÁ LANÇAR NA CALHA OU EM CAIXA (CACA), CAIXA DRENO A UMA ALTURA >30cm. SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA.
4. DIMENSÕES DOS TUBOS EM MILÍMETRO E DAS PEÇAS EM POLEGADA.
5. COTAS EM METRO.
6. NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO NENHUM PRODUTO DO TIPO VEDA JUNTAS NAS CONEXÕES APARENTES DA CAIXA (USAR FITA VEDANTE).

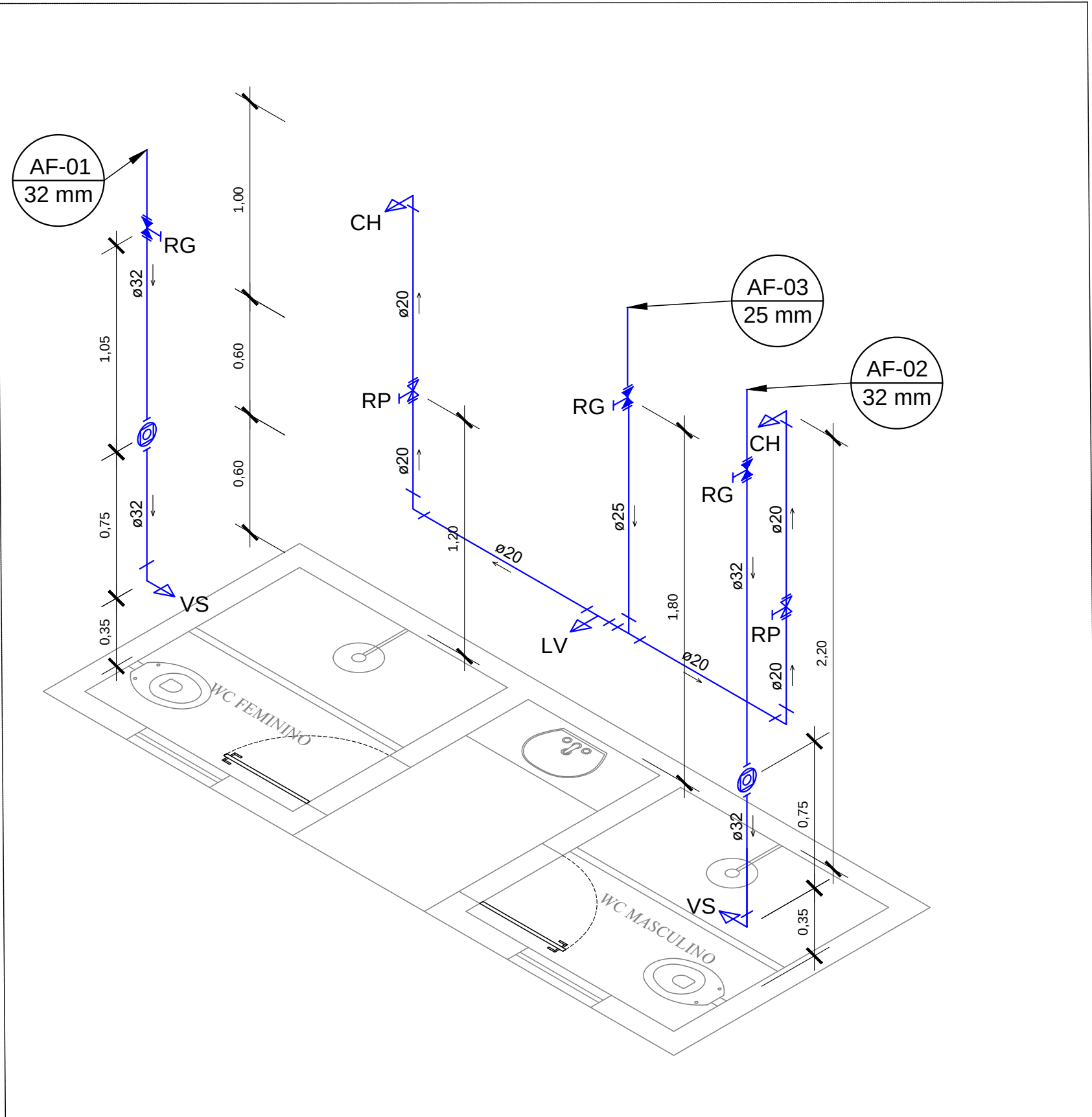
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

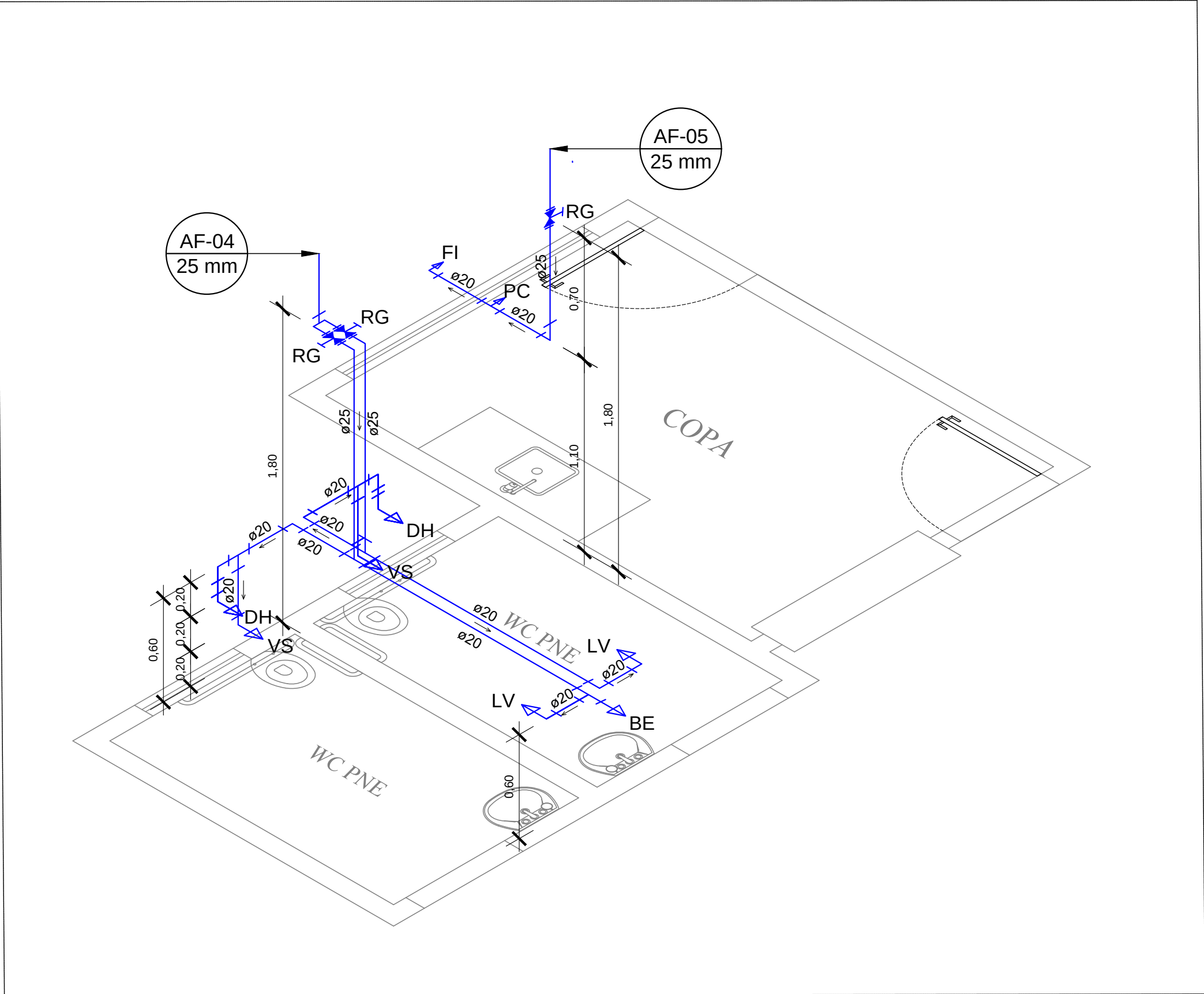
1. NOS CASOS ONDE HÁ NECESSIDADE DE ATRAVESSAR PAREDES OU PISOS AO LONGO DE SUA ESPESURA, DEVERÃO SER ESTUDADAS FORMAS DE PREVERIR A MOVIMENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES, EM RELAÇÃO AS PRÓPRIAS PAREDES OU PISOS, PELO USO DE CAMISAS OU OUTRO MEIO IGUALMENTE EFICAZ.
2. DEVE SER EVITADA A PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM PARÊDES, REBAXOS E FORRO FALSO DE AMBIENTES DE LONGA PERMANÊNCIA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS NO SENTIDO DE ATENUAR A TRANSMISSÃO DE RUÍDO PARA OS REFERIDOS AMBIENTES;
3. DEVERÃO SER TOMADOS CUIDADOS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE.

 GOVERNANÇA R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CNPJ: 29.255-000 CEP: 33.789-454/0001-54	CIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D	
ASSUNTO: Planta Baixa - Água Fria Planta Baixa - Barriete	ÁREAS: OBRA : 250,20 m² TERRENO : 498,00 m² T.O. : 50,44% FOLHA: 03
REVISOR: ...	DATA: FEV/2021 ESCALA: Indicada

DETALHE 01



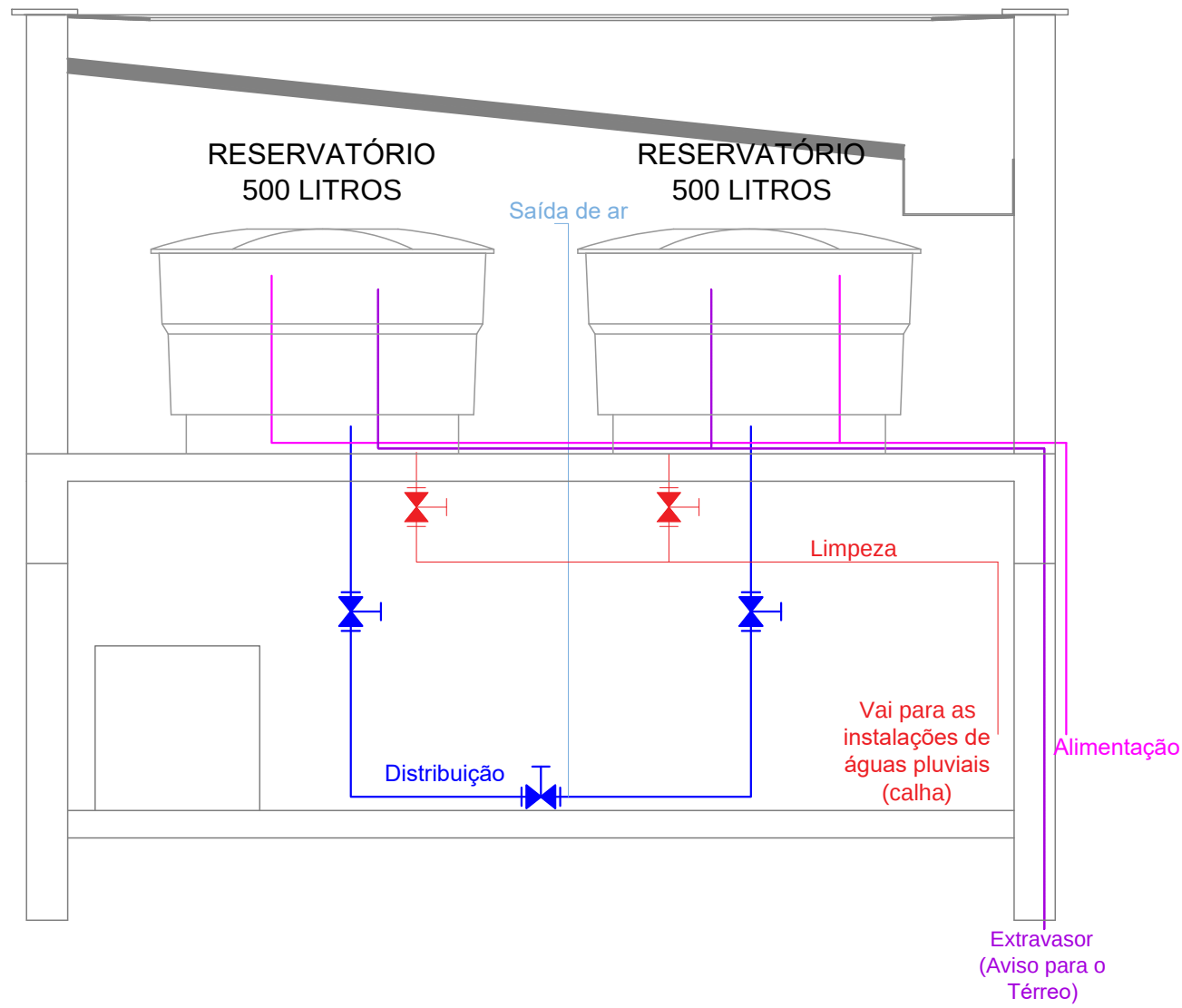
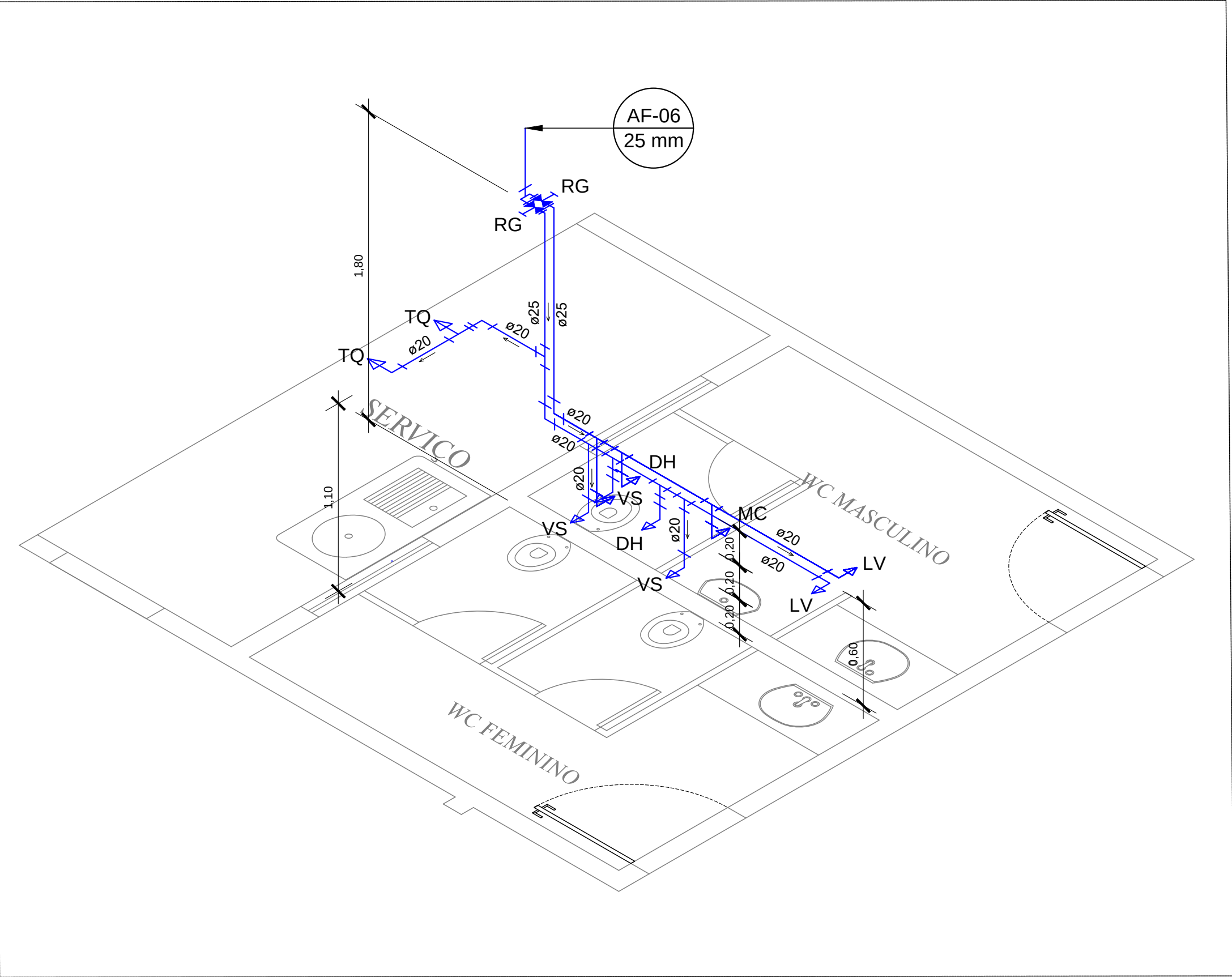
DETALHE 02



Legenda	
	Tubulação de água fria de PVC, com seções do desenho
	Representação de tubulação que desce
	Conexão metálica a 90°, com seção do desenho
	Conexão metálica tipo "T", com seção do desenho
	Registro de Pressão metálico - RP
	Registro de gaveta c/canopla cromada - RG
	Saída de água para equipamento hidrossanitário
	Tubulação de abastecimento
	Tubulação extravasor
	Tubulação de limpeza
	Tubulação de saída de ar

Legenda das indicações e alturas dos equipamentos	
VS	Vaso sanitário com válvula de descarga - Altura 0,35 m, c/ válvula altura 1,10 m
VC	Vaso sanitário com caixa acoplada - Altura 0,20 m
FI	Filtro - Altura 1,10 m
BE	Bebedouro - Altura 0,60 m
CH	Chuveiro - Altura 2,20 m
DH	Ducha higiênica - Altura 0,40 m
LV	Lavatório - Altura 0,60 m
MC	Mictório - Altura 0,40 m
PC	Pia de cozinha - Altura 1,10 m
TQ	Tanque de lavar - Altura 1,10 m
TJ	Torneira de jardim - Altura 0,20 m
RP	Registro de Pressão - Altura 1,20 m
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada - Altura 1,80 m

DETALHE 03



NOTAS GERAIS	
1 - TUBULAÇÃO DE ESGOTO NÃO COTADA TEM Ø40mm; TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA NÃO COTADA TEM Ø20mm; 2 - O EXTRAVASOR E O SUSPIRO DEVERÃO TER SUAS EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR TELA #0,5mm. O EXTRAVASOR DEVERÁ LANÇAR EM LOCAL QUE POSSA SER OBSERVADO COM FACILIDADE. 3 - A LIMPEZA DEVERÁ LANÇAR NA CALHA OU EM CAIXA (CAÇAS), CAIXA DRENO A UMA ALTURA >30cm. SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA. 4 - DIMENSÕES DOS TUBOS EM MILÍMETRO E DAS PEÇAS EM POLEGADA. 5 - COTAS EM METRO; 6 - NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO NENHUM PRODUTO DO TIPO VEDA JUNTAS NAS CONEXÕES APARENTES DA CAIXA (USAR FITA VEDANTE).	
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: 1. NOS CASOS ONDE HÁ NECESSIDADE DE ATRAVESSAR PAREDES OU PISOS AO LONGO DE SUA ESPESSURA, DEVERÃO SER ESTUDADAS FORMAS DE PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES, EM RELAÇÃO ÀS PRÓPRIAS PAREDES OU PISOS, PELO USO DE CAMISAS OU OUTRO MEIO IGUALMENTE EFICAZ; 2. DEVE SER EVITADA A PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM PAREDES, REBAIXOS E FORRO FALSO DE AMBIENTES DE LONGA PERMANÊNCIA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS NO SENTIDO DE ATENUAR A TRANSMISSÃO DE RUÍDO PARA OS REFERIDOS AMBIENTES; 3. DEVERÃO SER TOMADOS CUIDADOS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE.	

DETALHAMENTO ISOMÉTRICO
ESCALA 1/25

DETALHAMENTO - BARRILETE
ESCALA 1/25

		R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARECHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D			
ASSUNTO: Detalhamento Isométrico Detalhamento - Barrilete	ÁREAS: - OBRA:250,20 m² - TERRENO:496,00 m² - T.O.:50,44%	FOLHA: 04	
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada	

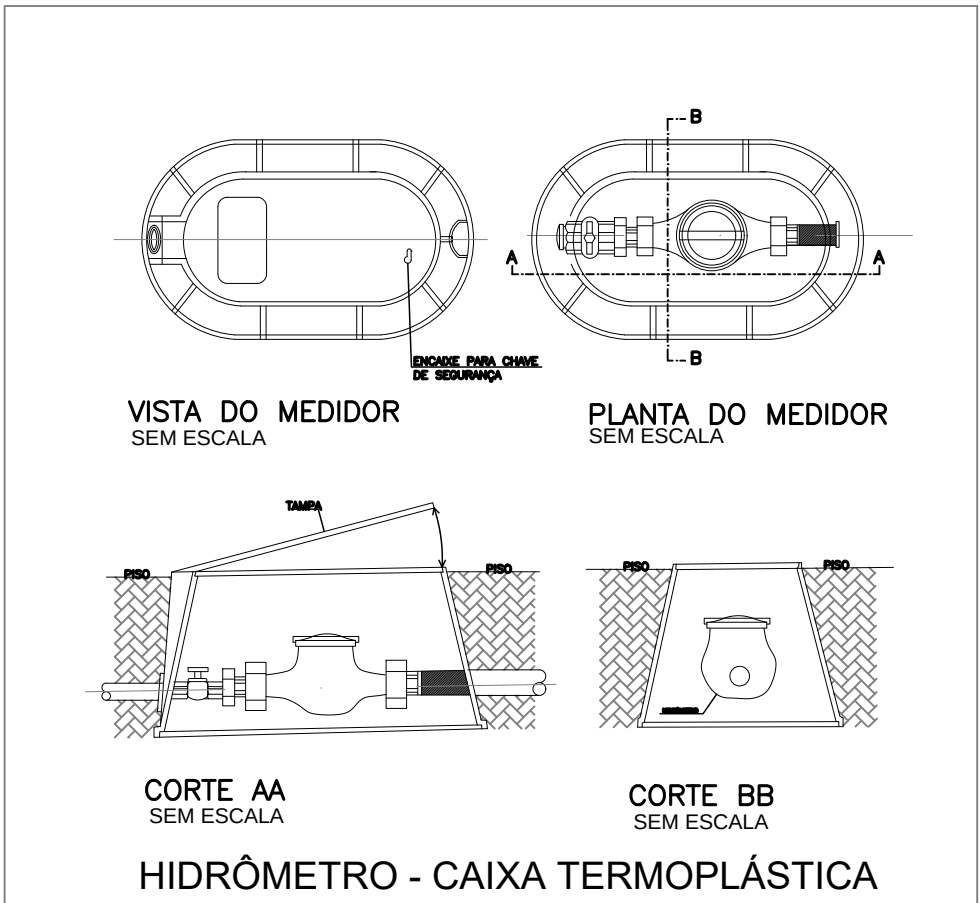
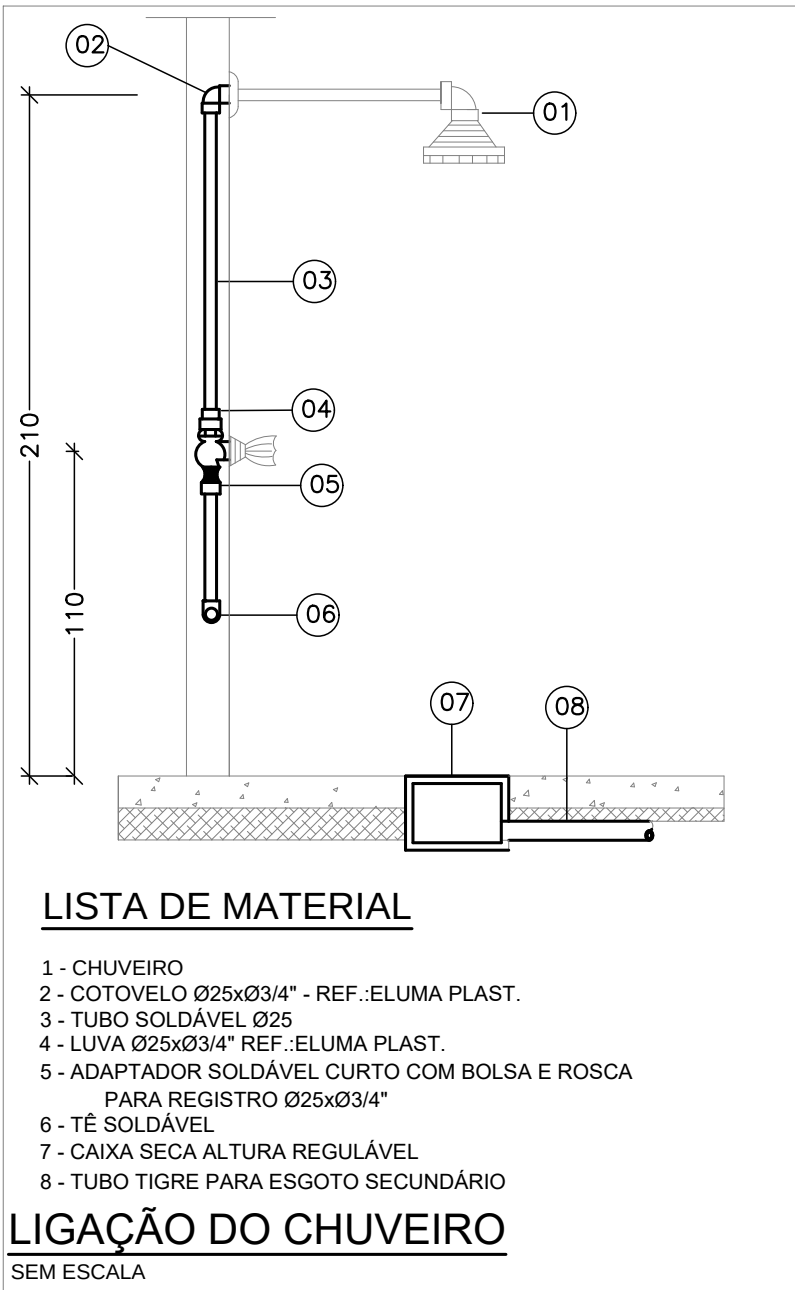
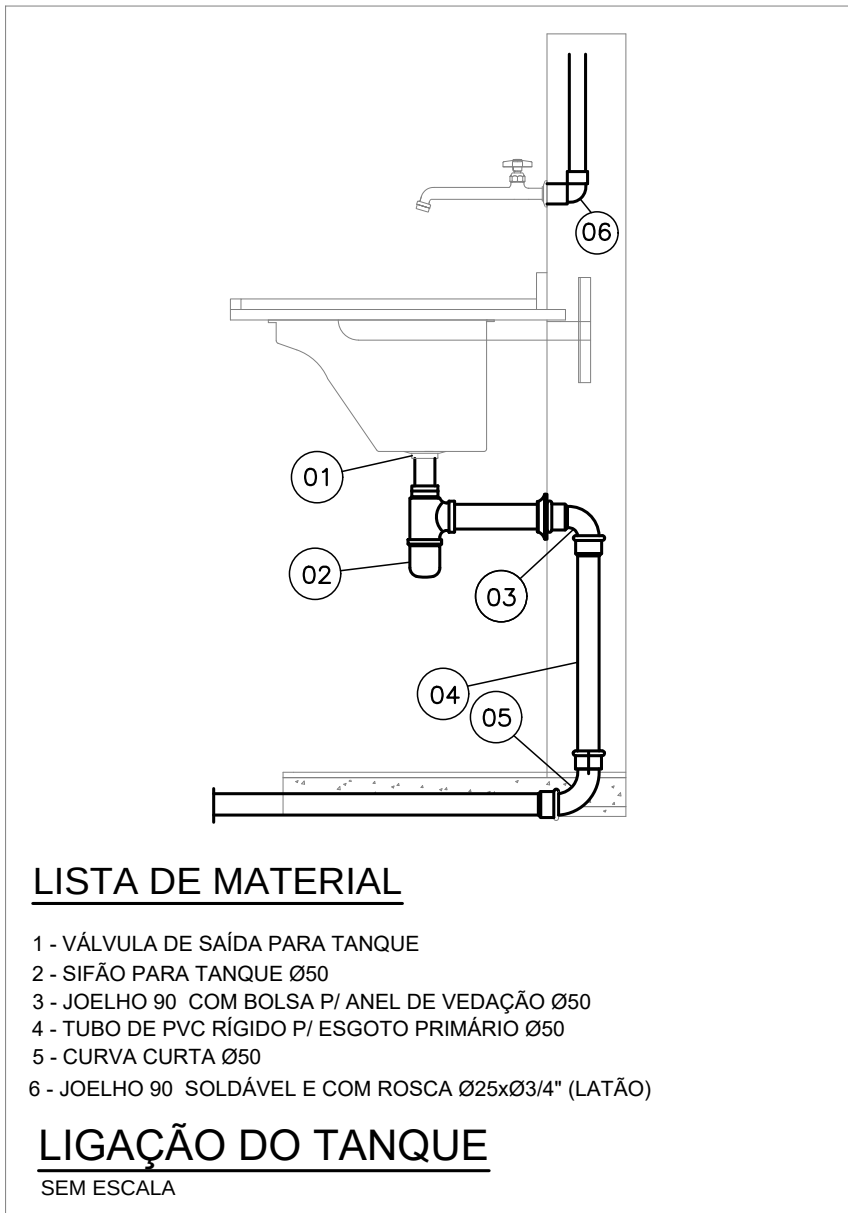
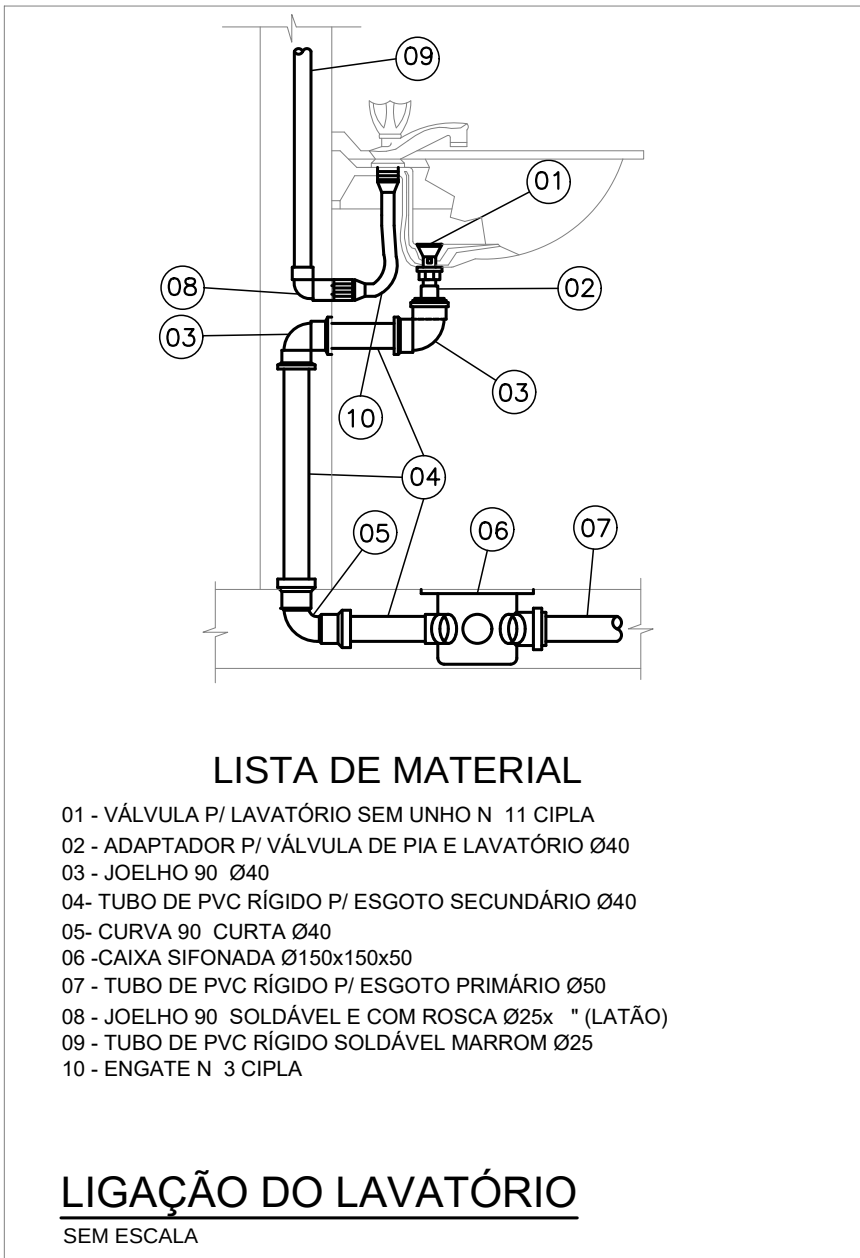
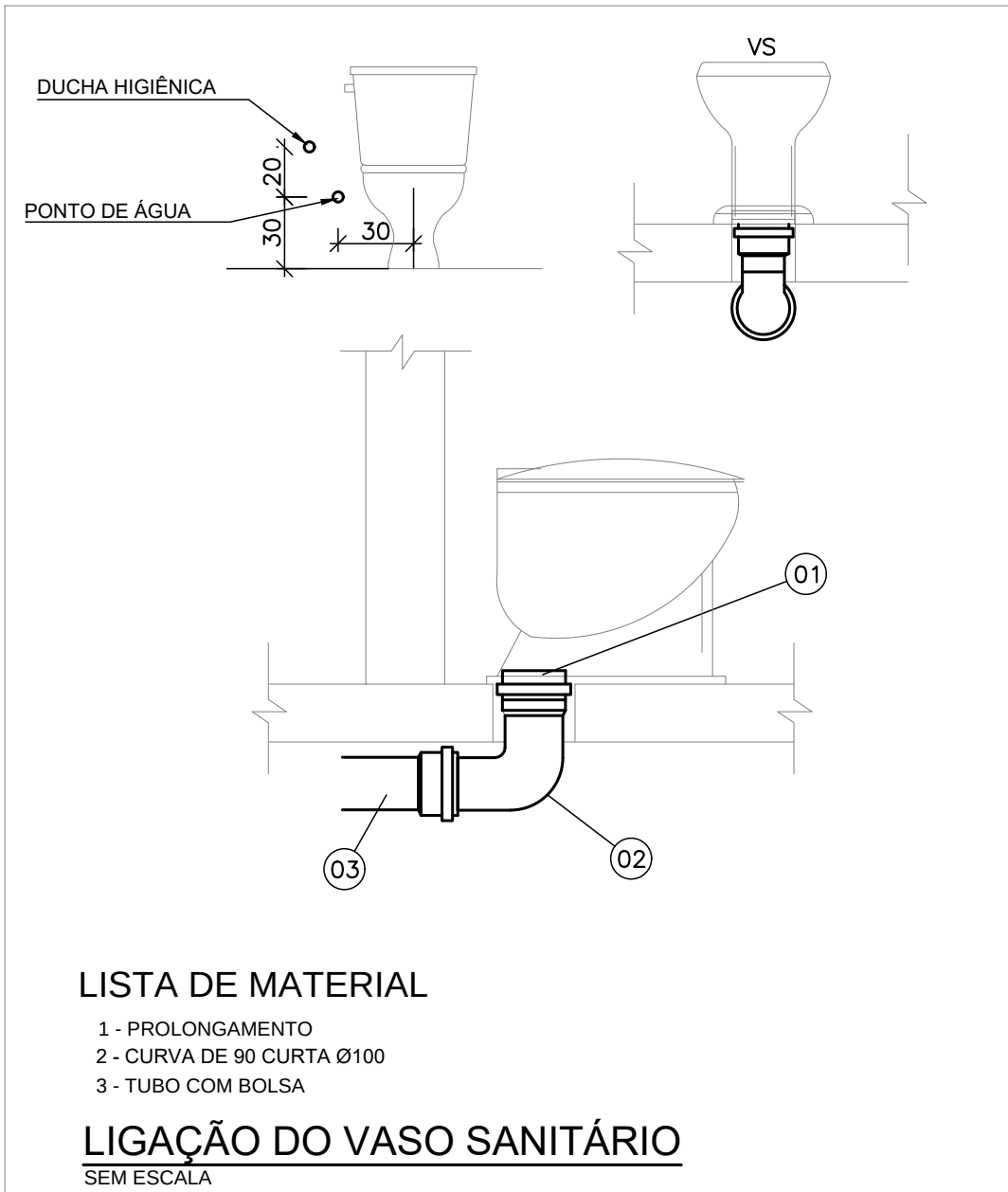


Legenda	
	Tubulação de água fria de PVC, com seções do desenho
	Representação de tubulação que desce
	Conexão metálica a 90°, com seção do desenho
	Conexão metálica tipo "T", com seção do desenho
	Registro de Pressão metálico - RP
	Registro de gaveta c/canopla cromada - RG
	Saída de água para equipamento hidrossanitário
	Tubulação de abastecimento
	Tubulação extravasor
	Tubulação de limpeza
	Tubulação de saída de ar

Legenda das indicações e alturas dos equipamentos	
VS	Vaso sanitário com válvula de descarga - Altura 0,35 m, c/ válvula altura 1,10 m
VC	Vaso sanitário com caixa acoplada - Altura 0,20 m
FI	Filtro - Altura 1,10 m
BE	Bebedouro - Altura 0,60 m
CH	Chuveiro - Altura 2,20 m
DH	Ducha higiênica - Altura 0,40 m
LV	Lavatório - Altura 0,60 m
MC	Mictório - Altura 0,40 m
PC	Pia de cozinha - Altura 1,10 m
TQ	Tanque de lavar - Altura 1,10 m
TJ	Torneira de jardim - Altura 0,20 m
RP	Registro de Pressão - Altura 1,20 m
RG	Registro de gaveta c/canopla cromada - Altura 1,80 m

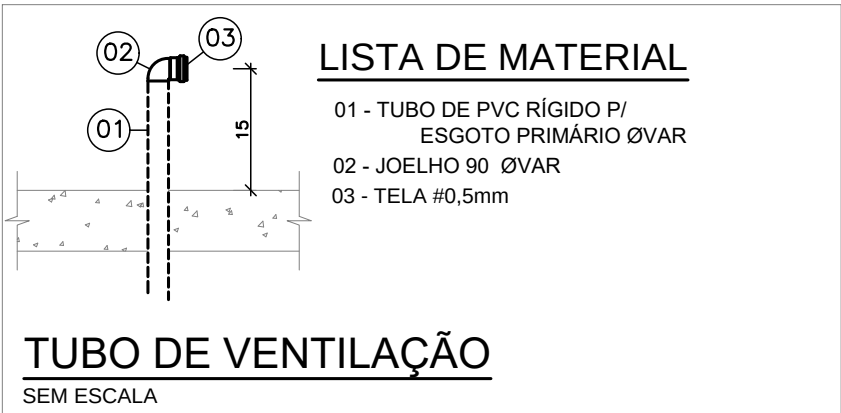
ESQUEMA VERTICAL - ÁGUA FRIA

ESCALA 1/50



NOTAS GERAIS
1 - TUBULAÇÃO DE ESGOTO NÃO COTADA TEM Ø40mm; TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA NÃO COTADA TEM Ø20mm;
2 - O EXTRAVASOR E O SUSPIRO DEVERÃO TER SUAS EXTREMIDADES PROTEGIDAS POR TELA #0,5mm. O EXTRAVASOR DEVERÁ LANÇAR EM LOCAL QUE POSSA SER OBSERVADO COM FACILIDADE.
3 - A LIMPEZA DEVERÁ LANÇAR NA CALHA OU EM CAIXA (CAICAS), CAIXA DRENO A UMA ALTURA >30cm. SEPARAÇÃO ATMOSFÉRICA.
4 - DIMENSÕES DOS TUBOS EM MILÍMETRO E DAS PEÇAS EM POLEGADA.
5 - COTAS EM METRO;
6 - NÃO DEVERÁ SER UTILIZADO NENHUM PRODUTO DO TIPO VEDA JUNTAS NAS CONEXÕES APARENTES DA CAIXA (USAR FITA VEDANTE).

PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS
PRECAUÇÕES E CUIDADOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:
1. NOS CASOS ONDE HÁ NECESSIDADE DE ATRAVESSAR PAREDES OU PISOS AO LONGO DE SUA ESPESSURA, DEVERÃO SER ESTUDADAS FORMAS DE PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DAS TUBULAÇÕES, EM RELAÇÃO ÀS PRÓPRIAS PAREDES OU PISOS, PELO USO DE CAMISAS OU OUTRO MEIO IGUALMENTE EFICAZ;
2. DEVE SER EVITADA A PASSAGEM DAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO EM PAREDES, REBAIXOS E FORRO FALSO DE AMBIENTES DE LONGA PERMANÊNCIA. CASO NÃO SEJA POSSÍVEL, DEVEM SER ADOTADAS MEDIDAS NO SENTIDO DE ATENUAR A TRANSMISSÃO DE RUÍDO PARA OS REFERENCIADOS AMBIENTES;
3. DEVERÃO SER TOMADOS CUIDADOS EM RELAÇÃO A PREVENÇÃO CONTRA A DENGUE.



DETALHES

ESCALA s/ escala

	R. SANTANA, 115, ED. LOURIVAL KUSTER SALA 102-A, CENTRO - 3º PAVIMENTO MARÉCHAL FLORIANO - ESPÍRITO SANTO CEP: 29.255-000 CNPJ: 30.789.454/0001-54	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES CNPJ: 27.744.150/0001-66 End.: R. Salomão Fadlalah, 255, Ibatiba - ES CEP: 29395-000
	TÍTULO: PROJETO HIDROSSANITÁRIO "CREAS" Av. Mario Andreazza, 12, Centro - Ibatiba, ES	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ISRAEL NELO NUNES - CREA RJ-2018216752/D		
ASSUNTO: Esquema Vertical - Água Fria Detalhes Equipamentos Hidrossanitários	ÁREAS: - OBRÁ:250,20 m² - TERRENO:496,00 m² T.O.:50,44%	FOLHA: 05
REVISOR: ---	DATA: FEV/2021	ESCALA: Indicada



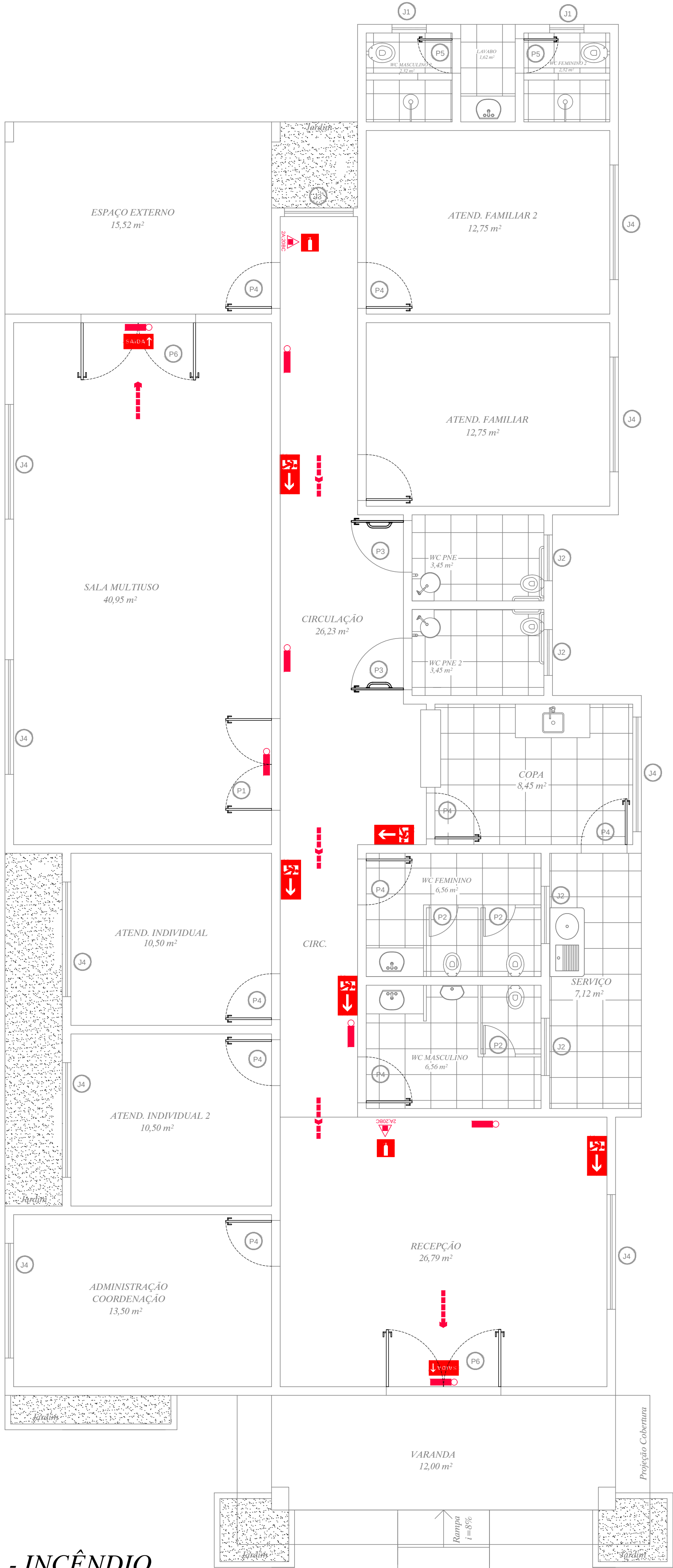
Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO IX

PROJETO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO

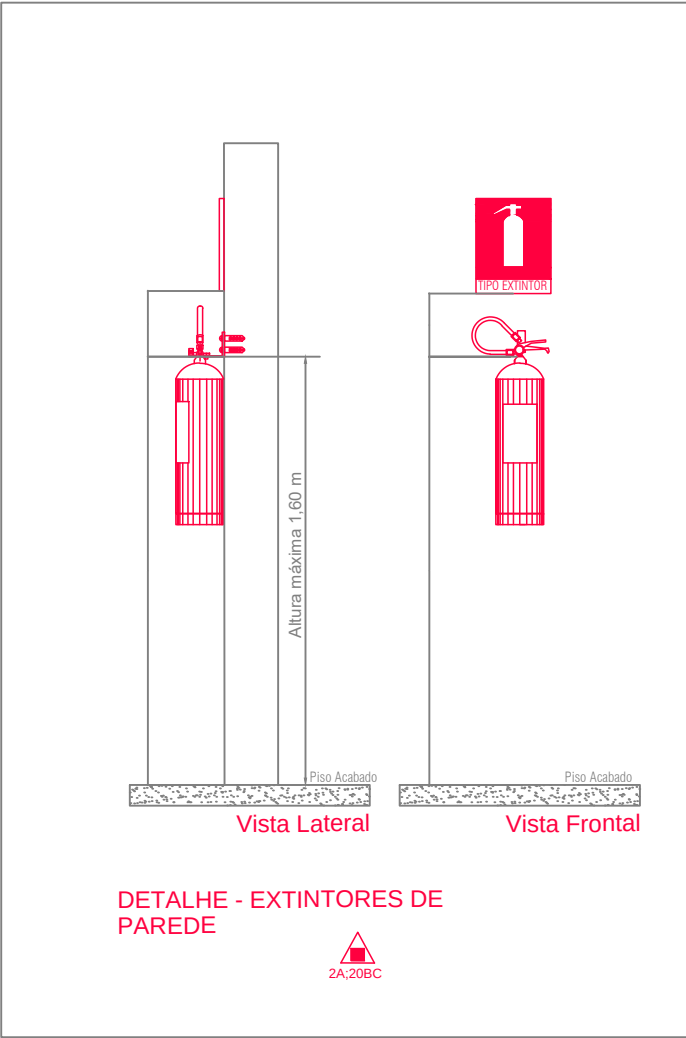
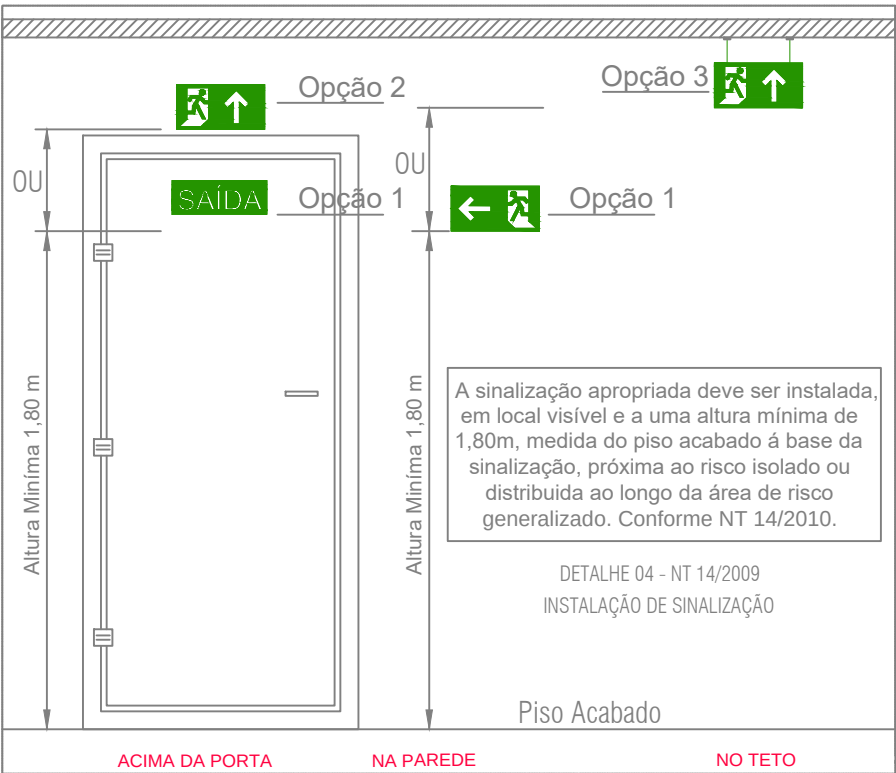


SINALIZAÇÃO				
CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	IDENTIFICAÇÃO DE PLACA	TIPO
S1		SAÍDA DE EMERGÊNCIA		SINALIZAÇÕES BÁSICAS DE ORIENTAÇÕES E SALVAMENTO DF=DUPLA FACE
S12		SAÍDA DE EMERGÊNCIA		
E5		EXTINTOR DE INCÊNDIO		SINALIZAÇÕES BÁSICAS EQUIPAMENTO

SIMBOLOGIA	
	CARGA PO TIPO ABC (P.Q.S.)
	DIREÇÃO DE FLUXO DA ROTA DE FUGA
	SAIDA FINAL DA ROTA DE FUGA
	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

LISTA DE MATERIAL	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CARGA DE PÓ DO TIPO ABC - CAP. 4kg	02 UNIDADES
BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA AUTONOMO COM SENSOR DE PRESENÇA	07 UNIDADES
PLACA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	06 UNIDADES
PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO	02 UNIDADES

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA - 250,20 m²





Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XX

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Planejamento e Elaboração de Projetos

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CREAS

ENDEREÇO: AV. MARIO ANDREAZZA, CENTRO, IBATIBA/ES.

No dia 26 de maio do corrente ano foi realizada visita “*in loco*” para localização do local onde esta sendo proposto a obra de Construção do CREAS. Assim segue abaixo fachada do lote.



planejamentoibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-1928



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Planejamento e Elaboração de Projetos

Vale ressaltar que a Prefeitura ficará responsável pela demolição da obra antiga existente no local, pois a obra existente no lote possui indícios de estrutura danificada que pode comprometer a estrutura do local. Desta forma, a nova obra terá estrutura com resistência eficiente.

Ibatiba/ES, 26 de maio de 2021.



ADÉLIA ROSA DE SOUZA
ENG.CIVIL CREAS ES-43801/D



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ANEXO XXI

PARECER TÉCNICO



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Engenharia

PARECER TÉCNICO

Ibatiba/ES, 13 de Setembro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Construção do CREAS, localizada na Av. Mario Andreazza, Centro, no Município de Ibatiba-ES.

Introdução

O Projeto Básico Executivo do referente objeto supracitado foi encaminhado para a Secretaria de Ação Social para solicitação de abertura do Processo Licitatório.

Relato e Conclusão

Ao ser avaliado os itens de maior relevância do Projeto Básico Executivo em epigrafe verificou-se que os itens abaixo listados são considerando os de maior relevância respeitando os 4% instruído pelo Tribunal de Contas, são eles:

- Material para aterro – areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento).
- Forma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 1,5x10cm (incl. Material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma).
- Porcelanato polido, acabamento brilhante.
- Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 20mm.
- Reboco tipo paulista de argamassa.

O Setor sugere como fiscal a Engenheira Adélia Rosa de Souza.

Adélia Rosa de Souza
Engenheira Civil
CREA ES 043801/D



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº:047/2021

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº:003/2021

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: ESTADO: _____

TELEFONE: FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Recebi do Município de Ibatiba - ES, cópia do Edital da Tomada de Preços Nº:____/2021, cujos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação serão recebidos pela Presidente da CPL às ____h__ do dia ____/____/2021, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situado á Rua Salomão Fadlalah, 255 – centro – Ibatiba - ES.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de 2021.

EMPRESA

CNPJ: _____

Nome Legível: _____